

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**  
FACULDADE DE LETRAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



Governo de  
***Pimenta de Castro***  
Um General no Labirinto da I República

**Bruno José Navarro Marçal**

Mestrado em História Contemporânea

**2010**

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**  
FACULDADE DE LETRAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



Governo de  
***Pimenta de Castro***  
Um General no Labirinto da I República

**Bruno José Navarro Marçal**

Mestrado em História Contemporânea

Dissertação orientada pelo Prof. Dr. Ernesto Castro Leal

**2010**

## Resumo

O trabalho que agora apresentamos, propõe uma nova leitura historiográfica de um dos períodos mais controversos e porventura menos estudados da I República portuguesa: o Governo do General Pimenta de Castro (25 de Janeiro a 14 de Maio de 1915), primeira tentativa conservadora de inverter a orientação radical que o regime tivera até esse momento, sob a direcção do Partido Republicano Português (*Partido Democrático*), que foi bruscamente interrompida pela revolução mais sangrenta da I República, saldada num número superior a duzentos mortos e mais de mil feridos.

Pretendemos analisar a orientação política nacional e internacional desta governação, apontando as suas principais linhas de força, contextualizadas no quadro de grande instabilidade social, conflitualidade político-partidária e crise internacional, que caracterizaram a vigência do regime republicano português, com especial incidência no período da Grande Guerra, questionando as visões históricas mais tradicionalistas que identificaram, desde sempre, esta governação como a primeira experiência ditatorial da I República, “um elo mais na cadeia de sucessivas aproximações autoritárias ao sistema político português”, iniciada por João Franco nos anos finais da Monarquia Constitucional e que cristalizou com o Estado Novo, de Oliveira Salazar.

## Résumé

Le travail que, maintenant, nous présentons, propose une nouvelle perspective historiographique au sujet d'une période controversée et très peu étudiée, de la I République Portugaise: le gouvernement du Général Pimenta de Castro (du 25 Janvier à 14 Mai 1915), première tentative des conservateurs, d'inverser l'orientation radical qui avait eu lieu jusque à présent, sous la direction du Parti Républicain Portugaise (*Parti Démocratique*) qui a été brusquement interrompu par la plus sanglante révolution de la I République, soldé en plus de deux cents morts et mil blessés.

Nous voulons analyser l'orientation politique nationale et internationale de ce gouvernement, remarquer ces lignes principales de force insérées dans le cadre politique d'instabilité sociale, de conflit politique partiaire, et de la crise internationale, qui ont caractérisé le régime républicain portugais, surtout pendant la période de la Première Guerre mondiale, mettant en question les visions historiques plus traditionalistes démonstratives, depuis toujours, de cette gouvernance comme la première expérience dictatorial de la I République, «un maillon de plus dans la chaîne de successives reproches autoritaires au système politique portugais», débuté par João Franco dans les dernières années de la Monarchie Constitutionnelle et que à cristallisé avec l'Estado Novo, de Oliveira Salazar.

# Índice

Resumo.....	3
Résumé.....	4
Introdução .....	6
1 – A I República Portuguesa no contexto europeu .....	10
2 – Os trabalhos iniciais da I República .....	14
2.1 – O Governo Provisório e a obra da Constituinte .....	14
2.2 – Evolução dos Partidos e Grupos Políticos na República até 1915 .....	23
2.3 – As transformações nas Forças Armadas até 1915 .....	31
2.4 - Leis Eleitorais do novo regime até 1915.....	38
2.5 - O problema colonial português, os sistemas de aliança na Europa até à Grande Guerra, e o Perigo Ibérico.....	42
2.6 – A Prática Governativa até 1915 .....	50
2.7 – O Governo de Azevedo Coutinho e o “Movimento das Espadas” .....	55
3 – General Joaquim Pereira Pimenta de Castro .....	61
3.1 – Breve biografia.....	61
3.2 – Presidente do Ministério.....	69
3.3 – Constituição do Governo.....	77
4 – A actuação política do Governo .....	93
4.1 – Uma proposta de Lei Eleitoral .....	93
4.2 – Reunião clandestina do Congresso.....	132
4.3 – Um Governo pacificador e a sua diabolização .....	142
4.4 – A Ditadura e os Partidos Políticos.....	158
4.5 – A Grande Guerra e o regresso do Iberismo: a acção diplomática do Governo Pimenta de Castro .....	197
4.6 – Um governo isolado e inoperante: as causas da Revolução de 14 de Maio .....	240
Conclusão .....	253
Fontes e Bibliografia .....	270

## Introdução

*“Pimenta de Castro foi o mais puro representante das classes-médias que foi ao poder em Portugal. Reflectiu perfeitamente a sua ânsia de paz, de tolerância e de liberdade. Caiu”<sup>1</sup>.*

*“As três tentativas para fazer governar as classes médias — João Franco, Pimenta de Castro, Sidónio país — acabaram, duas por um crime, e outra pela mais antinacional das revoluções portuguesas”<sup>2</sup>.*

Fernando Pessoa

O Governo do General Pimenta de Castro (Janeiro – Maio de 1915) representou, na conturbada vigência da I República Portuguesa, a primeira reacção das forças conservadoras à deriva radical-jacobina, iniciada a 5 de Outubro de 1910, essencialmente conduzida pelo principal partido do regime, liderado por Afonso Costa, que haveria de inviabilizar qualquer iniciativa que visasse a pacificação da sociedade portuguesa.

Alcandorado ao poder na sequência de uma manifestação de oficiais do Exército, descontentes com as alterações introduzidas, pelo novo regime, na estruturação das Forças Armadas e, por outro lado, apreensivos com a obstinada determinação intervencionista do poder político, no contexto europeu e colonial, da Grande Guerra de 1914-1918, o Governo de Pimenta de Castro foi investido pelo Presidente da República, Manuel de Arriaga, à revelia do equilíbrio de forças político-partidárias, existente no Congresso da República, naquilo que podia ser visto como um verdadeiro golpe de estado presidencial que, no entanto, vinha sendo reivindicado por

---

<sup>1</sup> Fernando Pessoa. *Pessoa Inédito*, Orientação, coordenação e prefácio de Teresa Rita Lopes, Lisboa, Livros Horizonte, 1992, p. 208.

<sup>2</sup> Fernando Pessoa, *Da República*, Recolha de textos de Maria Isabel Rocheta e Maria Paula Mourão. Introdução e organização de Joel Serrão, Lisboa: Ática, 1979, p. 103.

amplios sectores da sociedade civil, como forma de aplacar o ambiente de permanente instabilidade política e desordem pública.

Esta experiência governativa durou apenas cento e dez dias, culminando com a revolução mais sangrenta da I República, saldada, segundo testemunhos da época, em mais de duzentos mortos e mil feridos. Os vencedores haveriam de justificar o acto revolucionário com a necessidade de apear do poder uma *afrontosa ditadura*, alegadamente incompatível com os intangíveis ideais republicanos e de resgatar a legalidade constitucional. Os vencidos nunca deixaram de olhar para aquela revolução como um dos maiores crimes cometidos contra o país, denunciando a simples ambição partidária pelo poder, como a grande causadora do sacrifício de tantos portugueses.

Desde então, sobre o Governo de Pimenta de Castro tem pairado a suspeita de traição à República, por lhe ter infligido o primeiro desvio ditatorial do regime, descobrindo-se-lhe até a secreta intenção de restituir os selos da nação à Monarquia e, no plano internacional, de pretender desprezar as importantes responsabilidades do País, diante da conflagração mundial, decorrentes da nossa tradicional situação de aliados de Inglaterra, sobre ele pesando o sentencioso anátema de germanófilo. Os testemunhos da época contribuíram definitivamente para o adensar da polémica em torno desta experiência governativa, revelando, frequentemente, juízos extremados e irreconciliáveis.

No plano do combate político-partidário, este período caracteriza-se por um exacerbamento da conflitualidade, bem patente no discurso incontido e belicoso, adoptado pelas diversas facções do espectro partidário republicano, assistindo-se, ainda, a uma tímida reestruturação política do operariado e, sobretudo, pela primeira vez, a uma reorganização das forças monárquicas, até aqui mais apostadas na restauração do regime deposto, pela insurreição armada. A tudo isto não era alheia a proximidade do acto eleitoral que iria finalmente redefinir a composição do Congresso da República, ditando a nova correlação de forças com acesso privilegiado aos corredores do poder.

Esta enumeração de factos serve apenas para evidenciar a substância da conjuntura política que envolveu a acção governativa de Pimenta de Castro, razão mais que suficiente para a justificar como objecto de investigação histórica, configurada, conceptualmente, numa abordagem do campo da micro-história. Não deixa, aliás, de ser intrigante que, apesar do significativo desenvolvimento, observado nos últimos anos, na historiografia portuguesa, dedicada à I República, não exista, até ao momento, um

estudo sistematizado que venha aclarar, objectivamente, este período histórico específico, tão rico em factos políticos de interesse inquestionável. Não obstante a existência de abundantes fontes documentais, divididas entre correspondência oficial e particular, imprensa contemporânea e exercícios memorialísticos de alguns dos principais actores da cena política da época, a verdade é que até aos nossos dias apenas chegaram abordagens marcadamente deficitárias, ou porque ideologicamente comprometidas, ou porque feitas genericamente, sem a necessária profundidade de análise, ao sabor das conveniências interpretativas e da contextualização histórica dos respectivos objectos de estudo, tantas vezes susceptíveis de caucionarem erros e vícios de apreciação, quase intemporais.

Nesse sentido, o objectivo da empresa que assumimos, ao escolhermos o Governo de Pimenta de Castro como objecto de estudo foi, justamente, o de realizar uma abordagem histórica, objectiva e descomprometida, que sistematizasse a informação de que dispúnhamos, frugalmente compulsada de acordo com o método científico. Para o efeito, recorreremos ao mencionado conjunto de fontes documentais a que associámos o recenseamento crítico de um extenso *corpus* bibliográfico, subdividido em obras de referência, obras gerais e obras específicas que nos permitisse enquadrar devidamente o período em análise, no seu contexto histórico. Esse é, efectivamente, o objectivo que perseguimos no primeiro e segundo capítulos deste trabalho, onde procuramos perceber a evolução política da I República, desde a sua fundação até ao momento da constituição do Governo de Pimenta de Castro, apresentando resumidamente as principais linhas de força da prática governativa, interna e externa, e a estruturação político-partidária da época.

No segundo, terceiro e quarto capítulos, que estruturam o corpo principal do trabalho, debruçamo-nos, concretamente, sobre a acção governativa de Pimenta de Castro, fazendo-a preceder de uma prévia apresentação biográfica do chefe de governo e das circunstâncias que mediaram a constituição do seu ministério. Aqui serão analisados os principais momentos da governação, enquadrando-os na ambiência política e social, pelo confronto das diversas reacções suscitadas pelos seus contemporâneos. Complementarmente apresentaremos, frequentemente, o estado da questão da investigação histórica, referente às diversas matérias aqui coligidas.

Pretendemos, assim, fornecer uma proposta de interpretação de conjunto daqueles meses de governação que, partindo da verificação factual, nos permita

perceber o seu real significado, no contexto da I República. Quem era o general Pimenta de Castro? Quais foram as principais orientações do seu Governo? Terá efectivamente governado em ditadura? Se sim, como a podemos caracterizar formalmente? A sua actuação governativa revelou a sua alegada germanofilia? Quais foram as forças políticas e sociais que apoiaram este gabinete? Quem lhe fez oposição? Que causas determinaram a queda deste governo? Estas são algumas das questões essenciais que pretendemos ver convenientemente elucidadas neste trabalho que agora apresentamos, esperando que ele possa contribuir, ainda que modestamente, para uma nova abordagem a este conturbado período da História de Portugal.

## 1 – A I República Portuguesa no contexto europeu

O derrube da monarquia constitucional, de 5 de Outubro de 1910, fez de Portugal um dos poucos países europeus, a serem governados por um regime republicano. À data da implantação da I República Portuguesa existiam, apenas, dois estados europeus com o mesmo regime: França e Suíça, sendo o resto do continente governado por monarquias, mais ou menos conservadoras.

Pouco antes da revolução, o republicanismo português abandonava alguns princípios fundamentais do seu ideário político. Efectivamente, a inevitabilidade de uma mudança de regime em Portugal fizera com que, estes elementos avançados adoptassem uma postura de maior moderação, pela tomada de consciência da realidade política, a que eram alheios, enquanto partido de oposição, caracterizado sobretudo, pelo radicalismo jacobino. O nacionalismo exacerbado e a anglofobia, resultantes da humilhação sentida por ocasião do *Ultimatum Inglês* em 1890<sup>3</sup>, eram substituídos pela necessidade imperiosa de manter a velha aliança luso-britânica, verdadeiro pilar da política externa portuguesa, que assegurava, entre outras coisas, a integridade do território continental e colonial português. Por outro lado, os sonhos de federação ibérica e de federação latina, teorizados em Portugal por republicanos categorizados, como Latino Coelho, Teixeira Bastos, Teófilo Braga, Pinto de Macedo, Alves da Veiga, e Magalhães Lima<sup>4</sup>, ficavam adiados. A diferença de regime, das duas nações da península, não permitia a concretização desse ideal que visava criar uma alternativa de aliança diplomática, que retirasse Portugal da humilhante dependência inglesa. Pelo contrário, a monarquia do país vizinho constituía, desde logo, uma verdadeira ameaça à República Portuguesa. Se podemos duvidar da existência de um acordo secreto, entre

---

<sup>3</sup> V. João Medina, “O republicanismo português da propaganda à revolução ou o ódio santo” in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, Vol. XII: *A Monarquia Constitucional (II), A República (I)*, Alfragide, Ediclube, 2004, pp. 180-185; v. tb. Amadeu Carvalho Homem, *Da Monarquia à República*, Viseu, Palimage Editores, 2002, pp. 95-109; Fernando Catroga, *O Republicanismo em Portugal da formação ao 5 de Outubro de 1910*, Lisboa, Editorial Notícias, 2000, pp. 75-84; Pilar Vazquez Cuesta, *A Espanha ante o “ultimatum”*, Lisboa, Livros Horizonte, 1975, pp. 44-113).

<sup>4</sup> V. Pilar Vazquez Cuesta, *Op. Cit.*, pp. 74-80; Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra. Portugal-Espanha 1913-1919*, Lisboa, Estampa, 1980, pp. 20-21. Ernesto Castro Leal, “A ideia federal no republicanismo português (1910-1926)” in *Revista de História das Ideias*, Volume 27, 2006, pp. 251-291.

as duas coroas peninsulares, para se conservarem mutuamente no trono, eventualmente formalizado na reunião de Afonso XIII e D. Manuel II em Vila Viçosa, no ano de 1909<sup>5</sup>, a verdade é que a Espanha nunca escondeu uma clara hostilidade para com as novas instituições do país vizinho manifestando, porventura, um desejo de intervenção, não só para debelar o perigo de contágio revolucionário em Espanha, sustendo, paralelamente, a anarquia reinante em Portugal, mas também, para realizar o sempiterno sonho da União Ibérica.

Deste modo, a grande preocupação do Partido Republicano Português, ainda antes da implantação da República, foi o de procurar obter, junto das grandes potências internacionais, a garantia de que estas não interviriam no processo de mudança de regime. Era esse o grande objectivo da embaixada constituída pelos republicanos José Relvas, Magalhães Lima e Alves da Veiga que, entre Junho e Julho de 1910, percorreria as chancelarias internacionais, norteadas por três ideias fundamentais: “descharacterizar o movimento revolucionário de propósitos sectaristas e radicais, conferindo-lhe um carácter moderado; contactar os meios políticos e empresariais na Europa, mas recusando toda e qualquer solidariedade financeira que pudesse comprometer o movimento; e, finalmente, evitar os contactos em Espanha, em particular com os partidos mais radicais”.<sup>6</sup>

O tom moderado com que esta missão diplomática se apresentou juntos dos representantes das grandes potências, foi, porventura, a razão do seu sucesso. A República Francesa assegurava a sua solidariedade para com o regime emergente. Por outro lado, a Inglaterra, que era naturalmente a potência mais interessada e a mais influente nos assuntos portugueses, garantia a manutenção da velha aliança, deixando esta de ser uma aliança de dinastias para ser uma aliança de povos, não estando sujeita “às contingências da política interna, sobre a qual a Inglaterra declarava abster-se de

---

<sup>5</sup> V. Hipólito de la Torre Gomez, *Conspiração contra Portugal 1910-1912*, Lisboa, Horizonte, 1978, pp.189-193.

<sup>6</sup> Nuno Severiano Teixeira, *O Poder e a Guerra 1914-1918. Objectivos Nacionais e Estratégias Políticas na Entrada de Portugal na Grande Guerra*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996, pp. 84-89. V. tb. Soares Martinez, *A República Portuguesa e as Relações Internacionais [1910-1926]*, [Lisboa], Editorial Verbo, 2001, pp. 1-10. Depois da proclamação da República, o Governo Provisório, pela mão de Bernardino Machado, Ministro dos Negócios Estrangeiros, tratou de manifestar o desejo de manter a aliança Luso-Britânica (Cf. John Vincent-Smith, *As Relações Luso-Britânicas. 1910-1916*, Lisboa, Livros Horizonte, 1975, p. 42).

intervir”.<sup>7</sup> Ainda que de forma indirecta, a resposta inglesa garantia, simultaneamente, a segurança portuguesa, relativamente às intenções intervencionistas de Afonso XIII, contribuindo, também, para libertar a República de quaisquer compromissos de entendimento com os republicanos espanhóis.<sup>8</sup>

Os primeiros anos de existência do novo regime, acabariam por demonstrar, contudo, a dificuldade que as suas instituições tiveram em serem reconhecidas pelas restantes nações. De facto, no plano diplomático, a instauração da República constituía um retrocesso nas relações externas de Portugal. De acordo com Nuno Severiano Teixeira, “o novo regime foi recebido internacionalmente, primeiro com expectativa, depois com frieza, para não dizer, mesmo, hostilidade. Expectativa sobre a estabilidade do regime, face à eventualidade de uma restauração monárquica, frieza e hostilidade que se traduziam pelo adiamento sucessivo do reconhecimento oficial e pelo isolamento internacional da República Portuguesa, durante quase um ano, com reflexos graves sobre a credibilidade externa e estabilidade do regime”<sup>9</sup>. Portugal encontrava-se, agora, distante do tempo, em que a habilidade diplomática de D. Carlos, lhe permitia manter relações cordiais com os principais países europeus, que se traduziam em “contactos diplomáticos e comerciais, mas também (...) visitas mútuas dos respectivos chefes de Estado”<sup>10</sup>.

A reacção das potências estrangeiras, perante a implantação da República Portuguesa, não podia deixar de ser vista com muita apreensão pelo novo regime político. A Inglaterra, a Alemanha e a Espanha eram, efectivamente, as nações que mais preocupavam a opinião pública portuguesa. A primeira, evidenciava um claro arrefecimento nas relações mantidas com a sua aliada. Este comportamento resultava de um conjunto de factores, entre os quais cumpre destacar: a simpatia que a causa monárquica portuguesa recebia de alguns sectores influentes da sociedade inglesa e consequente hostilidade para com o novo regime português; mas também, um certo desinteresse pela aliança luso-britânica, em virtude de uma conjuntura internacional tendente à formação de alianças entre grandes potências e à expansão europeia nos

---

<sup>7</sup> Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra. Portugal-Espanha 1913-1919*, p. 33.

<sup>8</sup> Apud. José Medeiros Ferreira, *Um Século de Problemas. As relações luso-espanholas da União Ibérica à Comunidade Europeia*, Lisboa, Horizonte, 1989, pp.27-29.

<sup>9</sup> Cf. Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.*, p. 88.

<sup>10</sup> Cf. Joel Serrão; A. H. De Oliveira Marques, *Nova História de Portugal*, vol. XI: *Portugal da Monarquia para a República*, Lisboa, Editorial Presença, 1991, pp. 353-354.

continentes asiático e africano, com o conseqüente choque de imperialismos. Sendo Portugal um país de reduzidas dimensões, sem expressão política no plano internacional, a aliança luso-britânica pouco mais podia oferecer à Inglaterra do que o domínio do Atlântico, pela utilização das ilhas portuguesas<sup>11</sup>. Por outro lado, numa época em que predominava uma visão determinista da sociedade, inspirada sobretudo no evolucionismo darwinista, que legitimava as ambições imperialistas das grandes potências, o vasto território colonial português seduzia, indubitavelmente, o apetite voraz de nações como a própria Inglaterra, a França e, sobretudo, a Alemanha. Finalmente, o vizinho peninsular nunca escondera a ambição secular de estabelecer a hegemonia política na península, com a inevitável incorporação daquela faixa ocidental, no território espanhol. Este tema era recuperado sempre que Portugal passava por momentos críticos. E os primeiros anos da República foram, efectivamente um período muito crítico para a soberania portuguesa motivados, não apenas, por uma conjuntura internacional desfavorável, mas também, como nota, entre outros, João Medina, um período de grande instabilidade interna<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> V. António José Telo, *Os Açores e o controlo do Atlântico*, Lisboa, Edições ASA, 1993, p. 64.

<sup>12</sup> Cf. João Medina, “A Democracia frágil: A Primeira República Portuguesa (1916-1926)” in *História de Portugal*, org. por José Tengarrinha, S. Paulo, EDUSC, 2001, pp. 384: «os 16 anos que medeiam entre a revolução de 1910 e o golpe castrense de Braga em 1926 são a crónica monótona, frenética, quase sempre sanguinolenta, de desilusões constantes e desvarios infundáveis, em ritmo cada vez maior, crónica duma progressiva degradação do ideal, da fé e da esperança num regime que fora, contudo, proclamado, saudado e apoiado com uma unanimidade entusiástica e quase messiânica, que raramente se terá conhecido noutras épocas da nossa História de oito séculos.»

## 2 – Os trabalhos iniciais da I República

### 2.1 – O Governo Provisório e a obra da Constituinte

A I República Portuguesa, implantada a 5 de Outubro de 1910, não logrou ser a solução para os históricos problemas, internos e externos, com que a nacionalidade se debatia, e que se tinham agravado na fase final da Monarquia Constitucional. Alçado aos órgãos cimeiros da soberania nacional, o Partido Republicano Português foi forçado a alterar o discurso messiânico, radical-jacobino, que herdara dos tempos da propaganda política, no regime monárquico-constitucional, para assumir a responsabilidade prática da governação. Começava, assim, o lento desmoronar do edifício doutrinário dos ideólogos do novo regime que contribuiria, decisivamente, para o afastamento progressivo de algumas das figuras carismáticas do republicanismo, nomeadamente, Basílio Teles, Sampaio Bruno, Eduardo Abreu, Guerra Junqueiro e Júlio de Matos, entre outros<sup>13</sup>.

A consolidação da República não dependia apenas do reconhecimento internacional que se protelou por mais de um ano<sup>14</sup>. Precisava de se efectivar, internamente, alastrando dos centros urbanos, onde residia o eleitorado republicano, ao Portugal provinciano, tradicionalmente monárquico. Era necessário demonstrar que a mudança das instituições não se ficara a dever apenas a um inesperado golpe de audácia, confinado, essencialmente, aos dois grandes centros urbanos do país, nem a meras alterações estéticas. Essa missão foi confiada a um Governo Provisório, constituído, apressadamente, sob a liderança apagada de Teófilo Braga, onde se vislumbrava uma evidente falta de coesão, decorrente do facto de a sua composição ter obedecido, resumidamente, ao propósito de apaziguar as distintas sensibilidades que coabitavam no Partido Republicano Português<sup>15</sup>. Não admira, por isso, que, desse

---

<sup>13</sup> V. João Medina, “A adesivagem ou a República frustrada ao nascer” in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, Vol. XIII: A República (II), pp. 11-15. V. tb. Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Vol. XI: *A Primeira República (1910-1926). História Política, Religiosa, Militar e Ultramarina*, Lisboa, Editorial Verbo, 1995, pp. 19-20.

<sup>14</sup> V. Soares Martinez, *Op. Cit.*, pp. 48-50.

<sup>15</sup> O Governo Provisório era presidido por Teófilo Braga, entregando-se a António José de Almeida o Ministério do Interior; a Afonso Costa o Ministério das Justiça e dos Cultos; a Basílio Teles o Ministério

elenco governamental tenha resultado um impressionante trabalho legislativo<sup>16</sup> de onde, todavia, não se consegue definir uma linha programática coerente<sup>17</sup>. Desse trabalho

---

da Fazenda; a Xavier Barreto o Ministério da Guerra; a Azevedo Gomes o Ministério da Marinha; a Bernardino Machado, o Ministério dos Negócios Estrangeiros; a António Luís Gomes o Ministério do Fomento. Basílio Teles, republicano histórico, recusou a pasta da Fazenda e foi substituído por José Relvas em 12 de Outubro de 1910. Mais tarde António Luís Gomes abandonou o Ministério do Fomento, sendo nomeado para o seu lugar Brito Camacho, em 22 de Novembro de 1910. O resultado final da constituição do Governo Provisório diferia muito daquilo que durante algum tempo fora veiculado e que apontava para a inclusão de Miguel Bombarda nos Negócios Estrangeiros, Cândido dos Reis na Marinha e de Basílio Teles na Presidência e Interior, José de Castro na Justiça, Duarte Leite nas Finanças, Ramos da Costa na Guerra e António José de Almeida no Fomento (Arnaldo Madureira, *A Questão Religiosa na I República. Contribuições para uma autópsia*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003, pp. 25-26). De acordo com João Medina quem se instalou no Governo Provisório não foram os protagonistas da Revolução: “Antecipando-se à expressão da vontade dos vencedores efectivos da revolução do 5 de Outubro, um grupo de personalidades do Partido Republicano Português guindou-se rapidamente ao Poder, automeando-se como Governo Provisório cuja composição foi bradada aos populares representando o povo reunido diante da varanda do edifício camarário lisboeta: assim eram arredados os dirigentes carbonários de maior destaque, a começar pelo «fundador» da República [Machado Santos], e mantido na sua tebaida nortenha o teorizador da ditadura republicana à maneira de 93, Basílio Teles, ao qual se acenou perfunctoriamente com uma pasta, a da Fazenda, aceno que o indigitado preferiu desconhecer, desculpando-se com inadiáveis afazeres de revisão de provas de um livro seu...” (Cf. João Medina, “A adesivagem ou a República frustrada ao nascer” in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, Vol. XIII: A República (II), Parte II: *A Revolução Republicana: Esperanças, Mitos e Desilusões*, Alfragide, Ediclube, 2004, p. 43).

<sup>16</sup> V. A.H. Oliveira Marques, *História da 1ª República Portuguesa. As estruturas de base*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, [1978], p. 432. Em 331 dias foram aprovados 2148 diplomas legislativos, uma média diária de 6,48, só suplantada pelo primeiro Governo de Domingos Pereira (30 de Março a 29 de Junho de 1919).

<sup>17</sup> V. João Medina, “A adesivagem ou a República frustrada ao nascer” in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, Vol. XIII: A República (II), Parte II: *A Revolução Republicana: Esperanças, Mitos e Desilusões*, Alfragide, Ediclube, 2004, pp. 43-44: “A obra do Governo Provisório (...) caracterizar-se-ia por uma evidente falta de um plano coeso de reformas drásticas, sem um pensamento unitário a animá-lo, prejudicado por rivalidades pessoais onde fermentavam já as diversas opções que se iriam traduzir, a partir de Outubro de 1911, nos três principais partidos do novo regime”. V. tb. João Bonifácio Serra, “Do 5 de Outubro ao 28 de Maio: a instabilidade permanente” in *Portugal Contemporâneo*, dirigido por António Reis, Lisboa, Vol. III, Publicações Alfa, 1990, p. 21: “Como escreveu David Ferreira, «os seus membros [do GP], além do antiquado programa geral do partido, não possuíam um plano de conjunto, previamente elaborado, que pudesse dar unidade à sua acção ministerial» (...). As providências que tomou exprimem assim uma mescla de factores, ora

desarticulado e desequilibrado, fruto sobretudo do contributo individual de alguns dos ministros, a historiografia contemporânea tem destacado, genericamente, as medidas tendencialmente anticlericais, consubstanciadas na Lei da Separação do Estados das Igrejas, publicada no *Diário de Governo* de 20 de Abril de 1911, da autoria do polémico Ministro da Justiça e dos Cultos que, doravante, seria considerada, pelas facções mais radicais, como a mais significativa do regime, também classificada como “a Intangível”<sup>18</sup>; e a legislação eleitoral adoptada pelo Ministro do Interior, António José

---

predominantemente ideológicos, inspirados nos grande temas da propaganda republicana anterior à queda da monarquia, ora eminentemente pragmáticos, ditados pela evolução da conjuntura política, pelas relações de força no Estado e no Partido em face das pressões mais ou menos divergentes e contraditórias da base social republicana”.

<sup>18</sup> V. Fernando Catroga, *Op. Cit.*, pp. 206-207: “O decreto de 20 de Abril de 1911 – lei da separação das Igrejas do Estado – dispunha que a religião católica, apostólica, romana deixava de ser a religião do Estado, e que todas as Igrejas ou confissões religiosas eram autorizadas, como legítimas agremiações particulares, desde que não ofendessem a moral pública, nem os princípios do direito público português. Ao mesmo tempo, conformava a tradição do beneplácito ao interditar a publicação de bulas, pastorais e outras determinações da Cúria, dos prelados ou outras autoridades eclesiásticas, e remetia o culto para a esfera da privacidade; proibia o seu exercício fora dos lugares a isso destinados, incluindo os funerais ou honras fúnebres com cerimónias cultuais, procissões e outras manifestações exteriores de culto onde e enquanto constituíssem um costume inveterado da generalidade dos cidadãos da respectiva circunscrição; interditava ainda a inserção de qualquer sinal ou emblema religioso nos monumentos públicos, nas fachadas dos edifícios particulares, ou em qualquer lugar público, exceptuando os edifícios habitualmente destinados ao culto de qualquer religião e os monumentos funerários ou sepulturas dentro do cemitério”. Segundo António Matos Ferreira, este anticlericalismo, que acabaria por afastar irremediavelmente as classes conservadoras do maior partido republicano, fora o “elemento central da propaganda e da luta republicana, na sua matriz maçónica e jacobina” nos anos finais da Monarquia e resultava de “uma visão positivista da religião e de uma percepção da igreja como instituição anquilosada e reaccionária”, que pretendia essencialmente laicizar “a vida social e política do país” e atacar ostensivamente as congregações religiosas, hostilizando abertamente a própria hierarquia católica (Cf. António Matos Ferreira, “A Igreja e a República” in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, Vol. XIII: A República (II), Parte IV: *Forças Políticas e Sociais Durante a I República*, Alfragide, Ediclube, 2004, pp. 453-468). Para Joaquim Veríssimo Serrão, “num regime que precisava de harmonia social para se impor, que carecia de tempo para estabelecer a reconciliação de monárquicos e republicanos, o referido decreto abriu uma brecha profunda na consciência da população e acabou por ser um vector de ódios e divisões, contribuindo em grande parte para o descrédito do regime” (Joaquim Veríssimo Serrão, *Op. Cit.*, p. 80). Para estudo mais aprofundado da Lei da Separação e dos seu impacto na Igreja Católica e no País, v. tb. Arnaldo Madureira, *Op. Cit.*, pp. 47-58, e Maria Lúcia de

de em 14 de Março e 5 de Abril de 1911, que quebrou definitivamente dois dos principais compromissos da propaganda republicana no tempo da Monarquia: a promessa do sufrágio universal e a criação de círculos uninominais<sup>19</sup>. Em lugar do sufrágio universal, que seria adiado para tempos mais auspiciosos, aquele vulto da República instituía o voto capacitário, que substituía o voto censitário da Monarquia Constitucional, ao qual adicionava o voto dos chefes de família, ainda que analfabetos<sup>20</sup>. Por outro lado, criava um regime eleitoral misto em que predominavam os círculos plurinominais de lista incompleta. Este sistema tinha sido criado em 1901, pelo Decreto do ministro Hintze Ribeiro, desde logo apodado de “Ignóbil Porcaria” que, com a criação de grandes círculos plurinominais em Lisboa e Porto, visava diluir o voto urbano, maioritariamente republicano, no voto rural, tradicionalmente monárquico. Ao tomar conta dos selos do Estado o Partido Republicano Português percebeu o perigo da representação proporcional. Temia a influência dos caciques da província no acto eleitoral, que constituíam uma clara ameaça às pretensões hegemónicas do republicanismo. Nesse sentido, mais não fez do que inverter as disposições do Decreto

---

Brito Moura, *A Guerra Religiosa na Primeira República*, Cruz Quebrada, Editorial Notícias, 2004, pp. 65-147.

<sup>19</sup> Cf. António Ravara, “A Assembleia Nacional Constituinte” in *História Contemporânea de Portugal*, dirigida por João Medina, Camarate, Amigos do Livro Editores, 1985, p. 149: “A nova lei eleitoral, decretada em 14 de Março e um tanto remodelada em 5 de Abril, concedia o direito de voto aos cidadãos maiores de vinte e um anos que soubessem ler e escrever ou que fossem chefes de família há mais de um ano. Por outro lado, definia que os círculos eleitorais, no continente e nas ilhas, seriam plurinominais, com representação de minorias, adoptando-se o sistema de lista incompleta que já vinha da monarquia. Em Lisboa e Porto, excepcionalmente, ensaiava-se o método de representação proporcional pelo sistema de Hondt. Só nas colónias os círculos seriam uninominais. Este decreto veio, portanto, contrariar as grande promessas do tempo da propaganda, sob a monarquia constitucional, em que o Partido Republicano tinha defendido entusiasticamente o sufrágio universal e os círculos uninominais. Daí que se registassem, dentro do campo republicano, algumas reacções desfavoráveis a esta lei”. V. tb. A.H. Oliveira Marques, *op.cit.*, pp.491-594: “Embora não fosse ao ponto de aceitar o sufrágio universal que (...) era um dos desiderata do programa republicano, os decretos-lei de 1911 alargavam substancialmente o sufrágio, concedendo-o a todos os Portugueses maiores de 21 anos que soubessem ler e escrever ou que, não o sabendo, fosse chefes de família havia mais de um ano. Exceptuavam-se os que recebessem algum subsídio de beneficência pública ou particular, os pronunciados com trânsito em julgado, os interditos, falidos e incapazes, e os naturalizados”.

<sup>20</sup> V. Fernando Farelo Lopes, *Poder político e caciquismo na 1ª República Portuguesa*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 74.

de 1901, estabelecendo a representação proporcional em Lisboa e Porto e constituindo os círculos plurinominais no resto do país, como forma de diluir o voto rural no voto urbano. O perigo de uma ofensiva monárquica, no plano eleitoral, era debelado com a atribuição da capacidade de voto aos indivíduos alfabetizados, uma vez que excluía do recenseamento grande parte do país<sup>21</sup>. Finalmente, previa-se que, nos círculos onde se apresentasse apenas uma lista a escrutínio, os candidatos fossem automaticamente eleitos, sem se proceder à respectiva votação<sup>22</sup>. Em virtude de toda a espécie de pressões exercidas sobre qualquer tentativa de organização político-partidária, que não fosse enquadrada pelo Partido Republicano Português, o acto eleitoral só se efectivou em 30 dos 51 círculos eleitorais do continente e ilhas<sup>23</sup>.

A Assembleia Nacional Constituinte, eleita a 20 de Maio, pela Lei Eleitoral de António José de Almeida era, por isso, composta, na sua totalidade, por deputados republicanos propostos, na sua grande maioria pelo próprio Directório do Partido Republicano Português<sup>24</sup>. Desta assembleia resultaria a Constituição de 1911, sucessora da velha Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826, e a eleição do primeiro Presidente da República Portuguesa, Manuel José de Arriaga Brum da Silveira<sup>25</sup>. Estes dois actos

---

<sup>21</sup> V. *Censo da População de Portugal. No 1º de Dezembro de 1911*, Lisboa, 1913. cit. por Nuno Severiano Teixeira, *O Poder e a Guerra. 1914-1918. Objectivos nacionais e estratégias políticas na entrada de Portugal na Grande Guerra*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996, p. 167.

<sup>22</sup> V. Marcelo Caetano, *História breve das constituições portuguesas*, Lisboa, Verbo, 1971, pp. 100-101.

<sup>23</sup> Cf. João Bonifácio Serra, *Op. Cit.*, p. 28. V. tb. António Ravara, *Op. Cit.*, p. 149: “O Partido Republicano, o Governo Provisório e as entidades administrativas dependentes deste mantiveram um clima político tal que inviabilizou o aparecimento de qualquer candidatura monárquica. Assim, para além dos candidatos do referido partido, só se propuseram republicanos dissidentes e, em alguns círculos, designadamente nos de Lisboa e no do Porto, membros do pequeno Partido Socialista”.

<sup>24</sup> V. *As Constituintes de 1911 e os seus deputados*, Lisboa, 1911, citado por Marcelo Caetano, *Op. Cit.*, p. 101: “A composição da Assembleia por profissões era a seguinte – funcionários públicos: militares (oficiais do Exército e da Armada), 47, civis, 25, o que soma 72; médicos, 48; advogados, 24; proprietários, 18; professores de cursos superiores, 11, e, de outros graus de ensino, 12; comerciantes, 8; jornalistas, 8; farmacêuticos, 6; magistrados, 5; solicitadores, 3; empregados no comércio, 2; estudantes, 2; padres, 2; regente agrícola, engenheiro, veterinário, barbeiro, operário, 1 de cada”. Para um melhor caracterização da Constituinte, v. António Ravara, *Op. Cit.*, pp. 150-151.

<sup>25</sup> Manuel de Arriaga Brum da Silveira nasceu na Horta, Açores, a 8 de Julho de 1940 e faleceu em Lisboa a 5 de Março de 1917. Conhecido advogado, professor, escritor e político, foi o primeiro Presidente da República eleito, possuindo atrás de si todo um passado como defensor das instituições republicanas, no tempo da Monarquia Constitucional. V. “Arriaga [Brum da Silveira], Manuel de” in

foram particularmente denunciadores da evidente clivagem no seio do Partido Republicano Português. Manifestaram-se claras divergências quanto à forma de consolidar o novo regime, que levaram a uma confrontação entre uma facção radical afecta a Afonso Costa<sup>26</sup> e o chamado “bloco” moderado, composto pelos apoiantes de Brito Camacho<sup>27</sup> e de António José de Almeida<sup>28</sup>, que então representavam a maioria da

---

*Parlamentares e Ministros da 1ª República*, coordenado por A. H. Oliveira Marques, Lisboa, Assembleia da República, 2000, pp. 97-98; David Ferreira, “Arriaga Brum da Silveira, Manuel de” in *Dicionário de História de Portugal*, Vol. I, p. 207; *História de Portugal. Dicionário de Personalidades*, coordenado por José Hermano Saraiva, Vol. XI, Matosinhos, Quid Novi, 2004, pp. 129-131; *Correspondência Política de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004, pp. 11-37.

<sup>26</sup> Afonso Costa nasceu a 6 de Março de 1871 em Seia, Guarda. Estudou direito na Universidade de Coimbra e ali iniciou a sua actividade docente que o faria passar ainda pela Escola Politécnica de Lisboa, pela Faculdade de Direito de Lisboa e pelo Instituto Superior de Comércio. Da sua actividade política destaca-se, inicialmente, a sua participação na revolta do 31 de Maio, a partir de Coimbra. Em 1899 e 1900 é eleito deputado, regressando ao cargo, como deputado republicano de 1906 até à instauração da República. Tendo ganho notoriedade na defesa da República na Monarquia Constitucional é considerado, por muitos, a figura cimeira do regime republicano, herdeiro da máquina partidária do histórico Partido Republicano Português, ainda que a avaliação à actividade político que desenvolveu esteja longa de ser consensual. Foi Ministro da Justiça no Governo Provisório, Chefe de Governo entre Janeiro de 1913 e Fevereiro de 1914, entre Novembro de 1915 e Março de 1916 e entre Abril e Setembro de 1917. Na sequência da revolução vitoriosa que inaugurou o curto consulado Sidonista, foi preso e pouco depois exilou-se em França. Representou Portugal em diversas conferências internacionais e, a partir de 1927, assume-se a sua oposição política à Ditadura do Estado Novo. Morreu em Paris, a 11 de Maio de 1937. V. “Costa, Afonso Augusto da” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República*, coordenado por A. H. Oliveira Marques, Lisboa, Assembleia da República, 2000, pp. 175-176; David Ferreira, “Costa, Afonso” in *Dicionário de História de Portugal*, Vol. II, pp. 721-722; António José Telo, “Afonso Costa e a I República” in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, Vol. XIII, pp. 217-224; José Mattoso, *História de Portugal*, Vol. VI: *A Segunda Fundação*, coordenado por Rui Ramos, Lisboa, Editorial Estampa, 2001, p. 406; *História de Portugal. Dicionário de Personalidades*, coordenado por José Hermano Saraiva, Vol. XIV, Matosinhos, Quid Novi, 2004, pp. 10-13; Douglas L. Wheeler, *Op. Cit.*, pp. 110-112; Jesus Pabón, *Op. Cit.*, pp. 155-161; Raul Rêgo, *História da República*, Vol. III: *O Firmar do Regime*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1987, pp. 171-173; A. H. de Oliveira Marques, *Afonso Costa*, Lisboa, Arcádia, 1972, 429 páginas.

<sup>27</sup> Manuel de Brito Camacho nasceu em Aljustrel a 12 de Fevereiro de 1862. Formado na Escola Médico-Cirúrgica viria a ingressar como docente na Escola Médica. Paralelamente desenvolveu actividade como escritor, jornalista fundador do Jornal *A Lucta* e político, membro do Partido Republicano Português, tendo colaborado activamente na propaganda republicana nos tempos finais da Monarquia Constitucional. Durante a vigência da I República. Foi Deputado em 1909, pelo círculo de Beja e, a 22 de Novembro de 1910, assumiu a pasta do Fomento no Governo Provisório para mais tarde voltar a ser sucessivamente

Constituinte. Em causa estava a republicanização do país *tout court*, sem deixar espaço de representação às forças de oposição ao regime, permitindo que as instituições se abrissem exclusivamente à militância de base ou, em alternativa, permitir que a República acolhesse a participação generalizada da sociedade portuguesa, procurando a colaboração dos seus elementos mais qualificados, independentemente das suas preferências políticas, procurando consolidar o regime pela via da “atração”<sup>29</sup>.

Os deputados constituintes produziram um corpo de leis, de tendência acentuadamente conservadora, que instituía a República como forma de regime nacional. Determinava a divisão tripartida do poder: Legislativo, Executivo e Judicial, fazendo sobressair a supremacia parlamentar, assente em duas câmaras, a quem competia a exclusividade da tarefa legislativa. Possuía também as prerrogativas de eleger o Presidente da República, e de o destituir, desde que com a aprovação de dois

---

eleito deputado até 1922. Fundou em conjunto com António José de Almeida o partido União Nacional Republicana, de efémera existência, para depois assumir a liderança da União Republicana, partido conotado com a intelectualidade urbana do País. Entre 1920 e 1923 desempenhou ainda as funções de alto-comissário em Moçambique. Até à sua morte, em 1934, colaborou em diversas publicações periódicas nacionais. V. “Camacho, Manuel de Brito” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República*, coordenado por A. H. Oliveira Marques, Lisboa, Assembleia da República, 2000, pp. 138-139; David Ferreira, “Camacho, Manuel de Brito” in *Dicionário de História de Portugal*, Vol. I, p. 440; Sérgio Campos Matos, “Brito Camacho” in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, Vol. XIII, pp. 263-272; “Camacho, Manuel de Brito” in *História de Portugal. Dicionário de Personalidades*, coordenado por José Hermano Saraiva, Vol. XII, Matosinhos, Quid Novi, 2004, pp. 141-143;

<sup>28</sup> António José de Almeida nasceu em Vale da Vinha, Penacova, a 18 de Julho de 1866. Formado em Medicina, na Universidade de Coimbra, em 1895, exerceu esta actividade em S. Tomé e em Paris. No período final da Monarquia Constitucional foi dos principais agitadores republicanos que atacavam as instituições realistas, participando na revolta de 1891. Na política ficou conhecido pelos seus dotes de oratória que conseguiam electrizar o Parlamento e as multidões. Foi deputado entre 1906 e 1910, assumindo a pasta do Interior no Governo Provisório da I República para pouco depois regressar ao Congresso Republicano entre 1911 e 1919. Do seu labor legislativo destaca-se a intensa actividade sobretudo no domínio da Instrução Pública. Incompatibilizado com o Partido Republicano Português de Afonso Costa, viria a fundar o Partido Republicano Evolucionista depois, de gorada a tentativa de união das forças conservadoras republicanas sob a égide da União Nacional Republicana, actuando politicamente a partir do jornal *República*, de que fora fundador. Em 1916 liderou o Governo da União Sagrada e em 1919 foi eleito Presidente da República. Regressaria ao Parlamento em 1925 e 4 anos mais tarde, viria a falecer em Lisboa, a 31 de Outubro de 1929.

<sup>29</sup> Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.*, p. 164.

terços do Congresso reunido em plenário. Ao chefe de Estado ficava reservada uma missão meramente representativa nas relações gerais do Estado, dividindo o poder executivo com os ministros que podia nomear e demitir, não podendo contudo mantê-los contra a vontade do Legislativo. Na prática, o Presidente da República delegava as suas funções executivas nos ministros que nomeava<sup>30</sup>. “Competia-lhe promulgar as leis votadas pelo Congresso, mas a promulgação era obrigatória e apenas atestava a legítima proveniência da lei, pois o Presidente não tinha de sancioná-la, nem podia sequer submetê-la de novo ao Congresso (...). Também não podia dissolver o Congresso, nem sequer adiar as suas sessões ou prorrogá-las.”<sup>31</sup>, muito embora pudesse convocá-lo extraordinariamente, sempre que necessário. De entre os Ministros, o Presidente da República deveria nomear o Presidente do Ministério, que seria responsável, não só “pelos negócios da sua pasta mas também pelo de política geral (art.º 53.º)”<sup>32</sup>. Os responsáveis das diferentes pastas eram obrigados a comparecerem no Congresso “em defesa dos seus actos”<sup>33</sup>.

Esta fórmula constitucional, embora radicasse numa matriz conservadora, serviria plenamente os interesses da facção mais radical do Partido Republicano Português<sup>34</sup>. Em suma, a preeminência do poder legislativo sobre os demais poderes tinha como consequência a formação de governos, em função da maioria parlamentar. Os governos assim constituídos tinham “mão livre” para determinar a futura composição do Congresso, engendrando-se deste modo um ciclo vicioso, do qual ficavam afastadas as minorias partidárias. Consequentemente, ficava, deste modo, instituído o sistema partidário do regime republicano caracterizado pela predominância de apenas um partido.

A mesma maioria moderada que aprovara a nova Constituição conseguiu também eleger Manuel de Arriaga para Presidente da República, contra a proposta dos radicais que indicavam Bernardino Machado para o exercício daquelas funções. Porém, era

---

<sup>30</sup> V. *Constituição de 1911* in Jorge Miranda, *As Constituições portuguesas. De 1822 ao texto actual da Constituição*, Lisboa, Livraria Petrony, 1997, pp. 207-237. V. tb. Comentários de Marcelo Caetano, *op. cit.*, 104-108; Fernando Farello Lopes, *op. cit.*, pp. 55-57; A.H. Oliveira Marques, *op. cit.*, pp. 425-428.

<sup>31</sup> Marcelo Caetano, *ibidem*, p. 107.

<sup>32</sup> V. *Constituição de 1911* in Jorge Miranda, *op. cit.*, Lisboa, Livraria Petrony, 1997, p. 228.

<sup>33</sup> *Ibidem*.

<sup>34</sup> V. Douglas L. Wheeler, *História Política de Portugal de 1910 a 1926*, Mem-Martins, Publicações Europa-América, 1978, pp. 89-96.

manifesta a incompatibilidade pessoal entre António José de Almeida e Brito Camacho. Deste antagonismo resultaria, em parte, a incapacidade de o novo regime, ao longo dos seus dezasseis anos de conturbada e penosa existência, ter conseguido encontrar, ao nível da governação do país, uma alternativa sólida ao poder hegemónico do *democratismo* de Afonso Costa.

## 2.2 – Evolução dos Partidos e Grupos Políticos na República até 1915

Como vimos anteriormente, a implantação da República marcou o início de uma novo ordem político-partidária, cujo acesso não era consentido a todas as sensibilidades. Como referiu Jesus Pabón, em obra já citada, “a Pátria sob o novo regime é uma ilha recém-descoberta, perante a qual o explorador tem um direito indiscutível. Será, pois, a propriedade de uma parte dos seus homens e nunca um lar de todos”<sup>35</sup>. A República seria, por isso, um lugar para republicanos fossem eles históricos ou recém-chegados das fileiras monárquicas, desde que se manifestassem conversos aos ideais do novo regime. De fora da Assembleia Nacional Constituinte ficaria a representação monárquica que, com a revolução, viu dissolvido o espectro partidário vigente, ficando agora dividida entre a facção constitucionalista, afecta a D. Manuel II e a facção legitimista afecta a D. Miguel II. Os dois grupos tentaram uma aproximação com a assinatura do Pacto de Dover, pelo qual se propunham a um esforço conjunto para a restauração monárquica. Depois de verem frustradas as tentativas de insurreição, lideradas por Paiva Couceiro, os monárquicos optam progressivamente pela solução legalista e, em 1914, durante o consulado de Bernardino Machado, aventuram-se numa reorganização política, sob o nome de Causa Monárquica, sancionada pelo próprio rei no exílio, D. Manuel II<sup>36</sup>. Paralelamente coexistiu a juventude monárquica portuguesa

---

<sup>35</sup> Cf. Jesus Pabón, *Op. Cit.*, p. 10.

<sup>36</sup> Cf. Damião Peres, *História de Portugal. Edição Monumental comemorativa do 8º Centenário da Fundação da Nacionalidade*, Suplemento, Porto, Portucalense Editora, 1954, p. 17: De acordo com o autor, os monárquicos, no período subsequente à instauração do regime republicano, dividem-se: “Se o destituído constitucionalismo foi perdendo vários dos seus vultos políticos, bem depressa voltados para o novo regímen, outros permaneceram fieis às convicções antigas. Verificado o malogro da incursão armada de 1911, buscaram estes uma aproximação com os restos dos seus velhos émulos legitimistas, aproximação que se traduziu no Pacto de Dôver, celebrado a 30 de Janeiro de 1912 e por meio do qual aceitaram pôr-se de acordo o ex-rei constitucional, D. Manuel II, com o representante da linha legitimista, D. Miguel II, acordo esse apenas ocasional, como tentativa de união para a luta contra a República, e que continha em si o gérmen de desconfianças, e mesmo desavenças futuras, visto que por parte dos miguelistas, logo se exprimiram reservas quanto a um definitivo abater de bandeiras”. V. tb. José Manuel Quintas, *Filhos de Ramirez. As origens do Integralismo Lusitano*, Lisboa, Editorial Nova Ática, 2004, pp. 80-84: “O Pacto de Dover (Inglaterra) foi “um compromisso por troca de documentos”, assinado a 30 de Janeiro de 1912, por D. Manuel II e por D. Miguel, através do qual os dois ramos da Casa de Bragança se comprometeram, no essencial, a conjugar esforços no sentido da restauração monárquica. Na *questão*

agrupada no Centro Monárquico Académico, formado no meio estudantil de Coimbra<sup>37</sup>. Também a Igreja não logrou ter representação oficial no espectro partidário da Constituinte. Se é certo que a sua importância política nos anos finais da Monarquia era já reduzida, a verdade é que a República dedicou-lhe particular atenção, fazendo uso de um anticlericalismo radical, que transformou a expectativa benevolente com que os Católicos receberam o novo regime, em feroz oposição, coligada com as forças monárquicas. A sua reorganização teve início em Janeiro de 1913, com as manifestações de intenção para a constituição da União Popular Católica e contou com a participação activa da juventude estudantil católica que também se reorganizou<sup>38</sup>. Foi reestruturado também o Centro Académico de Democracia Cristã, radicado em Coimbra e onde pontificavam figuras como Gonçalves Cerejeira e Oliveira Salazar e, ainda em 1913, criam-se as bases dos movimentos intelectuais do Integralismo Lusitano, inicialmente agrupado em torno da Revista *Alma Portuguesa*, assumidamente apostado na restauração da consciência portuguesa e na implementação de uma administração descentralizada e corporativa<sup>39</sup>; e da efémera União Patriótica, organização originariamente apolítica, criada em 1913, na continuação dos trabalhos do Grande Congresso Nacional de 1910, com o objectivo de restaurar a unidade moral da Nação. A conotação deste movimento elitista com a organização monárquica votou a iniciativa ao insucesso. Mais tarde seria constituída, nos mesmos moldes, a Liga Nacional<sup>40</sup>.

Do lado oposto do espectro ideológico também não se registou uma melhor integração na nova ordem constitucional. O Partido Socialista Português que, nos tempos finais da Monarquia, ensaiara uma aproximação ao poder, através de uma das suas facções, assistira à debandada de grande número de operários que, nesse momento, se associaram ao Republicanismo, confiando na mudança de regime, “como etapa

---

*dinástica*, D. Miguel reconheceu o direito ao trono de D. Manuel, aceitando este, pelo seu lado, para o caso de não vir a deixar descendência directa, o direito à sucessão ao ramo de D. Miguel”.

<sup>37</sup> Cf. José Manuel Quintas, *Op. Cit.*, pp. 71-74.

<sup>38</sup> V. Arnaldo Madureira, *Op. Cit.*, pp. 78-79.

<sup>39</sup> Cf. José Manuel Quintas, *Op. Cit.*, pp. 93-98. V. tb. António Costa Pinto, *Os Camisas Azuis. Ideologia, Elites e Movimentos Fascistas em Portugal. 1914-1945*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, pp. 24-25.

<sup>40</sup> V. Ernesto Castro Leal, *Nação e Nacionalismo. A Cruzada Nacional D. Nuno Álvares Pereira e as origens do Estado Novo (1918-1938)*, Lisboa, Edições Cosmos, 1999, pp. 93-109.

necessária no avanço para uma sociedade justa e livre”<sup>41</sup>, conceito que ficaria popularmente conhecido como o período do “bacalhau a pataco”<sup>42</sup>. Na nova composição da Assembleia Nacional Constituinte só muito a custo se conseguiu eleger um deputado do Partido Socialista Português: Manuel José da Silva<sup>43</sup>. Assim se esfumava a esperança dos dirigentes socialistas em se reforçarem politicamente sob a égide do regime que ajudaram a implementar, transformando-se “na oposição oficial ao Partido Republicano Português”<sup>44</sup>. De ora em diante, a capacidade de mobilização dos socialistas ver-se-ia progressivamente fragilizada, não conseguindo ser suficientemente convincente para disputar o apoio dos trabalhadores urbanos menos radicais, nem razoavelmente interventiva para ser capaz de capitalizar o progressivo descontentamento do operariado com as novas instituições que rapidamente demonstraram pouca sensibilidade para as suas reivindicações. Esses acabariam por engrossar as hostes do sindicalismo revolucionário e do anarco-sindicalismo, defensor

---

<sup>41</sup> Luís Vidigal, *Cidadania, Caciquismo e Poder. Portugal, 1890-1916*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, pp. 95-96. V. tb. António José Telo, *O Sidonismo e o Movimento Operário. Luta de Classes em Portugal, 1917-1919*, Lisboa, Ulmeiro, 1977, pp. 49-51.

<sup>42</sup> Vasco Pulido Valente, “A República e as classes trabalhadoras (Outubro de 1910 – Agosto de 1911) in *Análise Social*, Vol. IX (2.º), 1972, pp. 293-316. Para perceber as razões do fracasso do Partido Socialista Português, v. César Oliveira, “Os limites e a ambiguidade: o movimento operário português perante a guerra de 1914-1918”, in *Análise Social*, Vol. X (4.º), 1973, pp. 683-685.

<sup>43</sup> Cf. Maria Filomena Mónica, *O Movimento Socialista em Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1985, pp. 95-96. A autora faz referência à eleição tangencial de Manuel José da Silva, cuja presença na Assembleia Constituinte foi bastante apagada. Vasco Pulido Valente, em obra já citada, refere, no entanto, que o Partido Socialista não conseguiu eleger qualquer representante (*O Poder e o Povo*, p. 185). A diferença de opiniões poderá ser explicada pelo procedimento singular desta eleição, que nos é transmitido por César Nogueira, citado por Luís Vidigal: “tendo «um dos candidatos do Governo sido nomeado para um cargo público que o tornava inelegível, segundo a lei, a comissão verificadora dos mandatos da Assembleia Constituinte excluiu esse candidato eleito pelo círculo eleitoral do Porto, proclamando deputado o candidato mais votado da lista socialista, Manuel José da Silva, que tinha obtido 919 votos ficando assim o Partido Socialista Português representado na Assembleia Constituinte»” (Cf. Luís Vidigal, *Op. Cit.*, p. 99). Em 1915, contudo, Brito Camacho, afirmava terem sido, eleitos, na Constituinte, dois socialistas, com a ajuda do Partido Republicano Português, que rapidamente foram absorvidos pelo Partido *Democrático* de Afonso Costa (V. *A Lucta*, 24 de Março de 1915).

<sup>44</sup> Maria Filomena Mónica, *Op. Cit.*, pp. 111-113.

da acção directa, em oposição ao reformismo do PSP e responsável pelas inúmeras greves que então se fizeram sentir, um pouco por todo o país<sup>45</sup>.

Um primeiro momento de tentativa de organização do movimento operário português, maioritariamente influenciado pelo sindicalismo anárquico, foi o nascimento da União Operária Nacional, em 1914, na sequência do agitado congresso de Tomar, de 14 de Maio. A estrutura teve, contudo, uma breve e, desde logo, agonizante existência, que terminou com a derrocada da República Nova, nunca conseguindo promover a união do operariado e a concertação das suas acções reivindicativas<sup>46</sup>.

Temos assim o poder legislativo da I República entregue exclusivamente ao Partido Republicano Português, cuja unidade não tardaria a ser desfeita, fruto, essencialmente, de um acentuar de rivalidades pessoais, de alguns dos seus mais destacados dirigentes, coincidente com o irresistível chamamento do poder. Tratando-se do primeiro «partido de massas» português, pólo transgeracional, aglutinador de diversas sensibilidades político-ideológicas, que convergiam genericamente na necessidade de uma mudança de regime, facilmente se adivinharia a sua divisão quando assumisse “a responsabilidade do exercício prático do poder”<sup>47</sup>.

A estruturação político-partidária da I República foi abordada por A. H. de Oliveira Marques<sup>48</sup> e aprofundada por Ernesto Castro Leal que, recentemente, lançou novas perspectivas sobre esta temática que vieram desenvolver abordagens anteriores<sup>49</sup>.

---

<sup>45</sup> Vasco Pulido Valente, “A República e as classes trabalhadoras (Outubro de 1910 – Agosto de 1911), pp. 298-303.

<sup>46</sup> António Ventura, “O Operariado e a República” in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos ao nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. XIV, pp. 302-315.

<sup>47</sup> V. Ernesto Castro Leal, “Partidos e grupos políticos na I República” in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos ao nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. XIII, pp. 368-370.

<sup>48</sup> A. H. de Oliveira Marques, *História da 1ª República Portuguesa. As estruturas de base*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, [s.d.], 1978, pp. 534-651; Idem, *A Primeira República Portuguesa (alguns aspectos estruturais)*, 3ª Edição, Lisboa, Livros Horizonte, 1980, pp. 65-75; *Nova História de Portugal*, dirigida por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Vol. XI: *Portugal da Monarquia para a República*, Lisboa, Editorial Presença, 1991, pp. 368-438.

<sup>49</sup> Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas. O campo partidário republicano português (1910-1926)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008, 362 páginas. V. tb. Ernesto Castro Leal, “Partidos e grupos políticos na I República” in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. XIII, pp. 367-418. De uma forma mais genérica esta temática foi analisada por Rui Ramos (*História de Portugal*, dirigida por José Mattoso, Sexto Volume: *A segunda fundação*

Como notou este último autor, foram vários os momentos de conflito que ditaram a dissolução da unidade do Partido Republicano Português, o primeiro dos quais coincidente com o próprio dia da proclamação da República, resultado das alterações de última hora na constituição do Governo Provisório. Seguiram-se-lhe os episódios de tensão verificados nos debates da Assembleia Nacional Constituinte, em torno da orientação a dar ao texto constitucional, que se agravaram com o sinuoso processo de eleição de Manuel de Arriaga para a Presidência da República<sup>50</sup>. Finalmente, o equilíbrio de forças no Partido Republicano Português ficou irremediavelmente perdido no Congresso de Outubro de 1911, que promoveu a ascensão de Afonso Costa. Não tardou a sentir-se o inevitável afastamento de personalidades como António José de Almeida e Manuel Brito Camacho, numa primeira fase mancomunados nos trabalhos da Constituinte, liderando o denominado *Bloco* conservador que conseguiu impor a eleição presidencial e que levou à constituição da efémera União Nacional Republicana<sup>51</sup>, que rapidamente deu lugar à apresentação de diferentes soluções políticas que, em conjunto com o PRP, enformariam o sistema partidário do regime republicano até ao consulado sidonista<sup>52</sup>. A primeira dissensão foi protagonizada por António José de Almeida e seus correligionários, agrupados em volta do jornal *República*. A 24 de Fevereiro de 1912 era anunciada a constituição do Partido Republicano Evolucionista que pugnaria por um programa reformista, «acentuadamente liberal e progressivo»<sup>53</sup>, defensor da ordem pública, que chocava com as tendências republicanas mais jacobinas que se apoiavam num anticlericalismo atrabiliário e numa

---

(1890-1926), Lisboa, Editorial Estampa, 2001, pp. 394-404); Douglas L. Wheeler (*Op. Cit.*, pp. 96-104); Vasco Pulido Valente (*O Poder e o Povo: A Revolução de 1910*, pp. 261-274); David Ferreira, (*História Política da Primeira República Portuguesa*, 1º Volume (1910-1915). Parte I, pp. 61-82);

<sup>50</sup> V. David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, 1º Volume (1910-1915). Parte I, Lisboa, Livros Horizonte, 1973, pp. 51-57.

<sup>51</sup> Cf. Damião Peres, *Op. Cit.*, Barcelos, Portucalense Editora, 1935, p. 483. V. tb. Douglas L. Wheeler, *Op. Cit.*, pp. 99-100: “Formada nos princípios de , a U.N.R. era uma coalizão de apaniguados de muitos dirigentes moderados, cujo fim era a passagem no Parlamento de um programa de revisão dos actos mais radicais do Governo Provisório, trazendo mais tolerância e calma à «Família Portuguesa» e apoio aos Governos moderados”. V. ainda Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas. O campo partidário republicano português (1910-1926)*, pp. 31-32.

<sup>52</sup> Cf. David Ferreira, *Op. Cit.*, p. 79.

<sup>53</sup> V. Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas. O campo partidário republicano português (1910-1926)*, p. 52.

inclemência obstinada contra os opositores do regime. António José de Almeida foi dos primeiros políticos a defender a pacificação do regime, propondo uma amnistia a sindicalistas e monárquicos, que gerou grande controvérsia nos arraiais republicanos<sup>54</sup> e advogando a afirmação do regime pela via da «atraccção»<sup>55</sup>. Progressivamente, os *evolucionistas* bateram-se pela revisão moderada da Lei da Separação do Estado e das Igrejas e pela “concessão ao Presidente da República do direito de dissolução do Congresso da República, em «determinadas condições, como garantia do sistema parlamentar”<sup>56</sup>. O discurso nem sempre acompanhava as directrizes programáticas do partido<sup>57</sup> e era manifestamente voltado para o Portugal conservador a quem não agradava a estratégia de confronto seguida pela esquerda mais radical<sup>58</sup>. Os dotes oratórios com que António José de Almeida se destacara no período da propaganda republicana, na Monarquia Constitucional, deram-lhe a esperança, nunca concretizada, de liderar a alternativa governativa na República.

Brito Camacho e os seus apoiantes, essencialmente recrutados nos meios técnicos e intelectuais nacionais, que actuavam publicamente a partir do jornal *A Lucta*, fundaram, a 26 de Fevereiro de 1912, a União Republicana que se apropriou da orientação programática e doutrinária da gorada União Nacional Republicana.

---

<sup>54</sup> V. David Ferreira, *Op. Cit.*, pp. 79-81.

<sup>55</sup> Vasco Pulido Valente, “Revoluções: A «República Velha» (ensaio de interpretação política) in *Análise Social*, vol. XXVII (115), 1992, p. 11.

<sup>56</sup> V. Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas. O campo partidário republicano português (1910-1926)*, p. 54. V. ainda estudo do mesmo autor, “Partidos e grupos políticos na I República”, na obra *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. XIII, pp. 376-378: “Aspectos relevantes eram também a defesa explícita dos sindicatos operários, a tónica do municipalismo e na descentralização administrativa, a ampliação do sufrágio, a organização do Senado no sentido da representação dos interesses sociais, o alargamento dos poderes presidenciais, a concessão do direito de voto às mulheres nas eleições administrativas (...). Quanto ao perfil social das adesões, é de assinalar a fraca representação de operários e de intelectuais, havendo uma predominância de proprietários, profissões de artes e ofícios (alfaiates e barbeiros), empregados do comércio, indústria e de escritório, comerciantes, industriais e agricultores”.

<sup>57</sup> V. *Nova História de Portugal*, dirigida por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Vol. XI: *Portugal da Monarquia para a República*, p. 377: “Mais do que por posições teóricas ou a caracterização social da massa dos filiados, foram as atitudes práticas e as alianças políticas determinadas pelos quadros e pelos representantes parlamentares que emprestaram ao PRE o *faciès* direitista que hoje vulgarmente se lhe confere.

<sup>58</sup> V. Vasco Pulido Valente, *O Poder e o Povo*, pp. 263-264

Assumindo-se também como um espaço partidário da direita republicana, “defendendo a imprescindibilidade de uma política de desenvolvimento”<sup>59</sup>, reformista e moderada, predispunha-se a disputar o eleitorado conservador com o Partido Republicano Evolucionista de António José de Almeida. Pugnaram também, desde o início, pelo princípio da dissolução do Congresso da República, defendendo ainda a aprovação “de uma lei eleitoral que consagrasse o sufrágio universal masculino de maiores de 21 anos”, a necessidade de “transparência da administração pública, a votação da amnistia, a rejeição da censura preventiva e de um Ministério do Trabalho”<sup>60</sup>.

Sendo muito próximos nas intenções programáticas, onde avultava essencialmente o desejo de «pacificação da família portuguesa», a verdade é que, tanto *evolucionistas*, como *unionistas*, incapazes de se unirem na criação de um “grande partido de centro-direita”<sup>61</sup>, nunca conseguiram, isoladamente, cativar a base eleitoral que pretendiam conquistar, razão pela qual, os seus partidos figurariam apenas, como uma variação republicana dos tradicionais partidos de notáveis da Monarquia Constitucional, sem capacidade relevante de mobilização popular a nível nacional<sup>62</sup>.

Essa mobilização popular seria, pois, na I República, prerrogativa exclusiva do Partido Republicano Português que, na sequência do afastamento de algumas das personalidades de maior destaque da velha estrutura partidária, passou a ser conhecido como *Partido Democrático*, chefiado por Afonso Costa. “Herdando grande parte da máquina organizativa e das redes sociopolíticas republicanas históricas, disseminadas por todo o território nacional e importantes notabilidades e redes sociopolíticas monárquicas”<sup>63</sup>, assumiu-se como a força partidária dominante do regime republicano, a única com capacidade de mobilização em todo o território nacional e com capacidade

---

<sup>59</sup> V. Ernesto Castro Leal, “Partidos e grupos políticos na I República”, in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. XIII, p. 378.

<sup>60</sup> V. Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas. O campo partidário republicano português (1910-1926)*, p. 56.

<sup>61</sup> João Bonifácio Serra, *Op. Cit.*, pp. 35-36.

<sup>62</sup> Rui Ramos (*Op. Cit.*, p. 429) sublinhou, em traços largos, que a força dos *evolucionistas* se concentrava no Norte do País, enquanto os *unionistas* possuíam alguma base de apoio a Sul. O facto de não disporem da máquina administrativa do Estado impediu que a sua representação assumisse uma dimensão nacional.

<sup>63</sup> V. Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas. O campo partidário republicano português (1910-1926)*, p. 44.

orgânica e influência eleitoral para suportarem sozinhos a constituição de Governos”<sup>64</sup>. De forte pendor jacobino, decorrente porventura da própria necessidade de corresponder às aspirações da sua massa social de apoio, o Partido Republicano Português (*Partido Democrático*), manifestou, desde cedo, a sua veia autoritária, de total inflexibilidade, que contribuiu decisivamente para a radicalização do regime, responsável pelas constantes tensões políticas e sociais que se registaram entre 1910 e 1926. Como notaram os historiadores Douglas L. Wheeler e Rui Ramos, o Partido Republicano Português, de Afonso Costa, procurou realizar um programa conservador que contentasse a “clientela provinciana”, o funcionalismo público e o adesivismo monárquico, não se coibindo, no entanto, de utilizar uma “linguagem de truculência radical” que segurasse o eleitorado urbano<sup>65</sup>, recrutando, na rua, a sua guarda pretoriana, conhecida como *Formiga Branca*, reminiscência das forças carbonárias, responsável pela criação de um clima de permanente instabilidade social, assente na suspeição, intimidação e delação políticas<sup>66</sup>.

No programa político dos *democráticos*, que outros autores consideram ser de “cunho socializante e progressista”<sup>67</sup>, assumia particular destaque a defesa intransigente da *Lei da Separação da Igreja do Estado*, da iniciativa de Afonso Costa, enquanto Ministro da Justiça, no Governo Provisório, das leis do Divórcio e da Família.

*Evolucionistas, unionistas e democráticos* assumiam, assim, o protagonismo da nova ordem político-partidária da I República Portuguesa. O desequilíbrio na sua representatividade, associado à primazia do poder legislativo sobre todos os outros poderes, foi decisivo para a inviabilização de um esquema de alternância regular na governação política do País, dando origem a um modelo político caracterizado por alguns autores como de “multipartidarismo imperfeito ou de partido dominante” que haveria de prevalecer até ao advento do Estado Novo<sup>68</sup>.

---

<sup>64</sup> Idem, “Partidos e Grupos Políticos na I República” in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. XIII, p. 373.

<sup>65</sup> V. Douglas L. Wheeler, *Op. Cit.*, pp. 100-101. V. tb. Rui Ramos, *Op. Cit.*, pp. 426-427.

<sup>66</sup> Cf. Joaquim Vieira, *Portugal. Século XX. Crónica em Imagens. 1910-1926*, [Lisboa], Círculo de Leitores, 1999, pp. 60-61. V. tb. Jesus Pabón, *Op. Cit.*, pp. 163-166 e Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas. O campo partidário republicano português (1910-1926)*, p. 47.

<sup>67</sup> Cf. *Nova História de Portugal*, dirigida por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Vol. XI: *Portugal. Da Monarquia para a República*, p. 377.

<sup>68</sup> Marcelo Rebelo de Sousa, *Os partidos políticos no Direito Constitucional português*, Braga, Livraria Cruz, 1983, p. 173. Esta teoria é ainda veiculada por autores como Ernesto Castro Leal (*Partidos e*

### 2.3 – As transformações nas Forças Armadas até 1915

Ao sucesso da implantação da República em Portugal não foi alheia a passividade generalizada da oficialidade do Exército, decorrente porventura da apatia profissional da classe, durante os últimos anos da Monarquia<sup>69</sup>. A Revolução contara essencialmente com o “elemento civil”, previamente organizado pela Carbonária Portuguesa, que era então liderada por Machado Santos, Luz de Almeida e António Maria da Silva. Esta organização não descurara a propaganda nas Forças Armadas, onde infiltrara os seus «bons primos» que conseguiram aliciar maioritariamente elementos da Marinha, mas também na Guarda-fiscal e no Exército, sobretudo baixas patentes: soldados, cabos e sargentos<sup>70</sup>. A neutralidade da oficialidade era justificada por Machado Santos, pela alegada “independência política” de um verdadeiro “exército

---

*Programas. O campo partidário republicano português (1910-1926)*, p. 45), João Bonifácio Serra, *Op. Cit.*, pp. 35-40). Fernando Farelo Lopes (*Poder Político e Caciquismo na 1.ª República Portuguesa*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, p. 57) parece não concordar com a ideia de multipartidarismo, considerando apenas “a existência de um partido dominante, ainda que ocasionalmente debilitado por factores alheios aos actos eleitorais”. Finalmente, Vasco Pulido Valente (*O Poder e o Povo: A Revolução de 1910*, Lisboa, D. Quixote, 1974, p. 186) refere a existência de “um regime de partido único, isolado entre católicos conservadores e anarco-sindicalistas e obrigado a usar do terror para sobreviver”.

<sup>69</sup> Cf. António José Telo, “A República e as Forças Armadas” in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos ao nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. XIV: *A República (III)*, pp. 423-424: “O 5 de Outubro foi assim uma curiosa revolta militar, feita perante a apatia surpreendida dos oficiais. Do lado republicano encontramos quase só Machado Santos e um punhado de oficiais da Marinha, a que, na hora da vitória, se junta a escassa dezena de oficiais do Exército que tinha abandonado a Rotunda (Sá Cardoso, 2 capitães, 5 tenentes e 2 alferes). Do lado monárquico, contam-se pelos dedos os oficiais que revelam algum entusiasmo e empenho na luta. Retirando os «Africanistas», como Paiva Couceiro ou Van Zeller, e uns escassos anti-republicanos da Guarda Municipal (que as ordens do Estado-Maior mantiveram na esquadras), a Monarquia cai perante a passividade das centenas de oficiais da Guarnição de Lisboa. V. tb. *História de Portugal*, dirigida por José Mattoso, Sexto Volume: *A Segunda Fundação (1890-1926)*, coordenado por Rui Ramos, [Lisboa], Editorial Estampa, 2001, p. 326; v. tb. *Nova História de Portugal*, dirigida por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Vol. XI: *Portugal da Monarquia para a República*, coordenado por A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1991, pp. 440-442.

<sup>70</sup> V. João Medina, “A Carbonária portuguesa e o derrube da monarquia” in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos ao nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. XII: *A Monarquia Constitucional (II). A República (I)*, pp. 355-390. Para um estudo mais aprofundado da existência de movimentos carbonários em Portugal, desde finais do Sec. XIX, v. António Ventura, *A Carbonária em Portugal. 1897-1910*, Lisboa; Livros Horizonte, 2008, 106 páginas.

da pátria”<sup>71</sup>. Efectivamente, o corporativismo militar parecia manter-se alheado da situação política, como alegadamente competia ao dever militar. Os dias que se seguiram à vitória republicana comprovaram que o Exército acatava as novas instituições, impostas pela “vontade do povo”. Em 1945, o General Ferreira Martins apresentava a sua interpretação daquele procedimento: “Poucos foram relativamente os oficiais que, fiéis às suas crenças monárquicas, se abstiveram de aderir ao novo regime, preferindo demitir-se e exilar-se, a servir no exército sob a bandeira da República. Outros houve que, embora mantendo no seu foro íntimo as suas convicções monárquicas, não hesitaram em continuar servindo com a mesma lealdade de soldados a Pátria e a República, conquistando, do novo regime, a confiança que mereciam pela nobreza do seu carácter”<sup>72</sup>. O general exagerava na acentuação da aceitação da República no seio do oficialato afecto ao regime monárquico que, pouco tempo depois, por ocasião das incursões monárquicas lideradas por Paiva Couceiro, não tivera pejo em se colocar ao lado das forças reaccionárias<sup>73</sup>. Porém, também é verdade que parte significativa dos oficiais da Monarquia se convertera ao novo regime, passando inclusive a constar nas suas listas ministeriais<sup>74</sup>.

A República não demorou a evidenciar que pretendia pôr em prática a reforma das Forças Armadas em que tanto insistira no tempo da propaganda. Querendo romper com a fórmula aristocrática da Monarquia que fazia do Exército uma «casta à parte», os legisladores republicanos defendiam uma concepção democrática da instituição militar em que esta se abria à sociedade. Na Europa, em geral, vinha-se afirmando a necessidade de os exércitos serem constituídos pela “nação em armas”, facto que conduzia à substituição do sistema de “exército permanente” pelo do “exército miliciano”<sup>75</sup>. Instituíam-se o serviço militar obrigatório e evitava-se a longa permanência dos mancebos nas fileiras, que se considerava prejudicial para o país. Assim, os

---

<sup>71</sup> Cf. Machado Santos, *A Revolução portuguesa 1907-1910*, Lisboa, 1911, p. 173. cit. por Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.*, pp. 159-160.

<sup>72</sup> Ferreira Martins, *História do Exército*, Lisboa, Editorial Inquérito, 1945, p. 498.

<sup>73</sup> V. Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.*, pp. 160-162.

<sup>74</sup> Cf. João Medina, “A adesivagem ou a República frustrada ao nascer” in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, Vol. XIII: A República (II), Parte II: A Revolução Republicana: *Esperanças, Mitos e Desilusões*, p. 50 e pp. 94-101.

<sup>75</sup> V. Maria Carrilho, *Forças Armadas e mudança política em Portugal no Séc. XX. Para uma explicação sociológica do papel dos militares*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1986, pp. 205-219.

mancebos apurados passavam por uma breve escola de recruta, sendo posteriormente obrigados a frequentar as escolas de repetição anuais. Com esta nova fórmula de recrutamento, copiada do modelo suíço, pretendia-se criar um efectivo na ordem dos 30000 homens<sup>76</sup>. Por outro lado, considerava-se agora que o soldado não podia continuar a ser um autómato submetido a uma disciplina embrutecedora. A disciplina republicana obtinha-se pela “convicção da missão a cumprir”<sup>77</sup>. Pretendia formar soldados conscientes e instruídos, transformando assim o Exército na “mais importante fonte de difusão de ideologia nas mãos do Estado, depois da escola, com a vantagem, sobre esta, de atingir as grandes massas de jovens analfabetos e de actuar num momento crucial para a formação ideológica do indivíduo adulto”<sup>78</sup>.

No plano organizacional procedia-se à divisão da defesa nacional: Armada, Exército Metropolitano e Exército Colonial, sendo, neste último caso, composto preferencialmente, por soldados das províncias ultramarinas. Dentro da metrópole criava-se também a Guarda Nacional Republicana, que ficava encarregada da missão de defesa interna do ordenamento social, ao passo que o Exército ficava com a responsabilidade da defesa nacional perante a ameaça externa<sup>79</sup>.

Embora se mostrasse bem-intencionada, a reforma das Forças Armadas pouco produziu de positivo, em virtude da incapacidade do Estado para assegurar o cumprimento da legislação elaborada. Como nota António Telo, ficava quase tudo na mesma, mudando apenas a nomenclatura das instituições, a divisão administrativa e a maior liberdade concedida aos subalternos<sup>80</sup>. No entanto, este aumento de liberdade não deixaria de se efectuar sem prejuízo da disciplina militar. A passividade dos oficiais na Revolução republicana não deixaria de motivar uma crescente instabilidade na instituição militar. “A República nasce na ponta das armas, mas estas estão nas mãos dos sargentos e cabos, e dos «bons primos» da Carbonária. A «choldra» da Monarquia dá lugar à «choça» da República e a floresta carbonária não tarda a ser substituída pelos cacetes da Formiga Branca”<sup>81</sup>, que doravante se ocuparão de controlar as casernas e a

---

<sup>76</sup> Cf. António José Telo, *Op. Cit.*, pp. 425-427.

<sup>77</sup> Maria Carrilho, *Op. Cit.*, p. 209.

<sup>78</sup> *Idem, ibidem*, p. 211. V. tb. Ferreira Martins, *Op. Cit.*, pp. 502-503.

<sup>79</sup> *Idem, ibidem*, 212.

<sup>80</sup> António Telo, *Op. Cit.*, p. 429.

<sup>81</sup> Cf. *Idem, ibidem*, p. 424. V. tb. Joaquim Veríssimo Serrão, *Op. Cit.*, pp. 69-72: “Uma das primeiras medidas do Ministério da Guerra foi a de instituir batalhões voluntários da República nas principais

rua, ao serviço do republicanismo *democrático*, instituindo, como notou Jesus Pabón, um dos mais críticos estudiosos do regime republicano português, a ideia de “desordem autorizada”<sup>82</sup>.

Seria impensável supor que os soldados, cabos e sargentos, que ajudaram a fundar o novo regime, adquirindo por esse acto uma aura de heroicidade, regressassem aos quartéis dispostos a submeterem-se aos oficiais que se mantiveram neutros, facto que era visto por muitos como procedimento reaccionário. Os novos heróis acreditavam-se invulneráveis à hierarquia institucional e, como tal, começaram a hostilizar ostensivamente a oficialidade. A legislação republicana acabaria por sofrer interpretações libertárias que abalavam a estrutura militar. Dois meses depois da revolução o ministro da Guerra, do Governo Provisório, Correia Barreto, iniciava a

---

idades e vilas. Qualquer cidadão podia alistar-se, para o que recebia instrução militar aos domingos. Da iniciativa do coronel Correia Barreto não resultava nenhum encargo para o Tesouro, podendo os milicianos guardar as armas e cumprindo-lhes advertir os poderes públicos das notícias que pudessem circular atentatórias na defesa do Estado. No dizer de um jornalista, os batalhões voluntários eram «a guarda vigilante dos cidadãos às instituições». David Ferreira considera a *Formiga Branca* uma agremiação constituída a partir de elementos dos batalhões de Voluntários da República, criados durante o período das incursões monárquicas, e membros de antigas sociedades secretas e de grupos revolucionários civis, que assumiu a missão de “velar pelo novo regime e apoiar os chefes republicanos que se mantivessem fiéis à orientação defendida pelo partido no tempo da monarquia”. Era essencialmente composta por republicanos afectos a Afonso Costa e de acordo com este autor terá prestado “apreciáveis serviços à República, em cuja defesa se bateu em todas as circunstâncias” (V. David Ferreira, “Formiga Branca” in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Vol. V, Lisboa e Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, p. (...)). Já o espanhol Jesus Pabón, entende a Formiga Branca como a oficialização da Carbonária, utilizada doravante em defesa da República. Recorrendo aos depoimentos de Machado Santos e Rocha Martins, o autor define a Formiga Branca como “a corte arruaceira do afonsismo, aquela que mais havia de minar o edifício republicano (...)”. Rocha Martins informa que a alcunha partira dos sindicatos “numa recordação dos insectos que se incrustam nos vigamentos das casas e os corroem para proveito das suas funções animais”. “A coberto de todos os riscos, os homens da *Formiga Branca* formavam um corpo dentro de qualquer instituição particular ou pública, nos Ministérios e nos quartéis, nos centros políticos ou nas ruas; eram agentes de vigilância ou de provocação, exaltavam as massas e atemorizavam os indivíduos; atacavam clandestinamente, defendiam-se oficialmente. Péssima gente. Alguns – escreve Machado Santos – eram «ex-penitenciários e criminosos vários que, para escaparem à grilheta, se arvoravam em dedicados defensores da República»” (Jesus Pabón, *Revolução Portuguesa*, Lisboa, Aster, 1951, pp. 163-166).

<sup>82</sup> V. Jesus Pabón, *Op. Cit.*, pp. 140-147. V. tb. Douglas L. Wheeler, *História Política de Portugal de 1910 a 1926*, Mem-Martins, Publicações Europa-América, 1978, pp. 96-98.

“depuração política do Exército” auxiliado por um grupo de militares que tomavam o nome de *Jovens Turcos*<sup>83</sup>. “Barreto transferiu para guarnições de província ou lugares burocráticos inócuos os oficiais «duvidosos», reformou compulsivamente os que não escondiam a sua hostilidade ao regime e deu a gente de confiança os comandos vitais dos regimentos de Lisboa e Porto”<sup>84</sup>. Porém, as limitações impostas pelo reduzido números de oficiais assumidamente republicanos e a contingência de ter de respeitar as regras de antiguidade levaram-nos a recorrer aos já de si, insubordinados soldados, cabos e sargentos para vigiar a oficialidade. “Em colaboração com as comissões do Partido (Republicano), as juntas paroquiais, os batalhões de voluntários, a Maçonaria e as inúmeras carbonárias civis dos centros urbanos, lançaram-se em grandes trabalhos de espionagem e denúncia”<sup>85</sup>. Este controlo exercido pelos “comités de vigilância”, também denominados de “comissões de segurança pública” ou “tribunais de inconfidência”<sup>86</sup>, acabaria por intimidar os oficiais que passaram a usar de grande prudência em prejuízo da exigência disciplinar. “Um deslize e podiam acabar numa guarnição de província ou ser definitivamente arrumados na mais obscura secretaria disponível, porque o espião de serviço os achara monárquicos «incorrigíveis» ou, pior ainda, conspiradores potenciais. A maioria da oficialidade reagiu a esta situação impossível pelo prudente abandono dos seus deveres profissionais. Não arranjar sarilhos tornou-se a sua mais absorvente preocupação e também o seu único critério de sucesso”<sup>87</sup>. Grassava a indisciplina nos quartéis e, com ela, a unidade corporativa da instituição.

Em 1912 um grupo de oficiais, vencendo o medo do terror jacobino, decide publicar um manifesto em que se pede o aumento do efectivo e a aquisição de

---

<sup>83</sup> Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, p. 31-33. Tratava-se de uma organização secreta, alegadamente liderada por Álvaro de Castro, que ganhou proeminência com a entrada de coronel Correia Barreto, no Ministério da Guerra, durante o Governo Provisório. Dela faziam parte João Pereira Bastos, Hélder Ribeiro, Américo Olavo, Vitorino Guimarães e Sá Cardoso. Na génese desta estrutura estava a loja maçónica “Portugal”, criada em 1908 que, com a revolução seria rebaptizada de “Jovem Turquia” (Cf. *História de Portugal*, dirigida por José Mattoso, Sexto Volume: *A Segunda Fundação (1890-1926)*, coordenado por Rui Ramos, [Lisboa], Editorial Estampa, 2001, p. 383).

<sup>84</sup> V. Vasco Pulido Valente, *Op. Cit.*, pp. 214-217.

<sup>85</sup> Idem, *ibidem*, p. 216.

<sup>86</sup> António Cabral, *As minhas memórias políticas em plena República. A catástrofe – valeu a pena?...*, Lisboa, Imprensa Lucas & C.<sup>a</sup>, 1932, p. 232.

<sup>87</sup> V. Vasco Pulido Valente, *Op. Cit.*, p. 216.

armamento<sup>88</sup>. Em 1913 o Governo aprova um novo regulamento disciplinar que parece não alterar substancialmente o estado de anarquia. A Lei Eleitoral de 1913, da responsabilidade do Governo de Afonso Costa, retirava o direito de voto aos “cidadãos pertencentes ao Exército e à Armada, a quaisquer outras instituições organizadas militarmente e aos corpos da polícia cívica, que à data da eleição se encontrem em serviço efectivo” (art.º 2º). Como nota Nuno Severiano Teixeira, a partir daqui, o divórcio entre o Governo e o Exército converte-se em hostilidade, facto que acaba por favorecer o partido de Brito Camacho que acolhe a oficialidade descontente com o *democratismo*.

O ano de 1914 marca o endurecimento das formas de protesto por parte dos oficiais. A política de confrontação *radical* motivava “um certo espírito de rebeldia”. A 20 de Outubro ocorre um pronunciamento militar monárquico em Maфра e Bragança, chefiado pelo Major Rodrigues Nogueira, que alegadamente pretendia contestar abertamente a política intervencionista do Governo, na Grande Guerra. A 17 de Novembro, nova acção colectiva da oficialidade, “com evidente sobreposição da força militar ao poder civil, quando um grupo de oficiais violentamente exigiu a supressão, em certa peça exibida no teatro da Rua dos Condes, duma cena que, no dizer d’ *A Lucta*, constituía «uma estúpida farsada em que a corporação militar era, não só metida a ridículo, mas cruelmente injuriada»”. A resposta da rua *democrática* não demoraria, com as respectivas prisões e afastamentos. A oficialidade tardaria a esquecer o enxovalho provocado pela “prisão do general Jaime de Castro, pelo civil João Borges, que o agredira” em plena baixa lisboeta. “Era demais! — dizia o fundador da República — o enxovalho recaia sobre todo o exército e os seus efeitos iam fazer-se sentir desastrosamente no crédito das instituições e da Nação, que passaram a ser atacadas com violência na imprensa estrangeira, e de todos os matizes”.

Em suma, existia, em finais de 1914, um profundo descontentamento no seio das classes graduadas do Exército, quanto à política militar dos governos republicanos. À quebra de disciplina que se verificara com a implantação da República com a interferência civil na ordem interna da instituição, vinham juntar-se novos factores, entre os quais, o da possível intervenção portuguesa na Grande Guerra ao lado das forças aliadas. Uma participação no conflito europeu parecia desagradar a alguns sectores daquela instituição, que consideravam não estarem reunidas as mais

---

<sup>88</sup> António José Telo, *op. cit.*, p. 430.

elementares condições, materiais e humanas, para que Portugal pudesse operar naquele teatro de guerra, com alguma dignidade. Mas essa insatisfação estendia-se à intervenção bélica no território periférico, das províncias ultramarinas. Os desastres das colunas portuguesas em Naulila e Cuangar tinham demonstrado que as forças nacionais não defrontavam povos indígenas, mal preparados e deficientemente municiados, pelo que, aqueles trágicos acontecimentos contribuiriam para que, no seio do Exército, se desenvolvesse uma corrente de opinião muito crítica, relativamente à formação de corpos expedicionários, destinados às colónias.

Num outro plano, não podemos deixar de referir a aversão que alguns do corpo permanente do Exército tinham à integração de oficiais milicianos, uma vez que a sua inserção naquela instituição chocava directamente com o tradicional sistema de progressão na carreira. “Os interesses corporativistas — ameaçados pelo alargamento brusco do número de efectivos profissionais e pelo conexo decréscimo de prestígio, também resultante do abaixamento do nível de preparação específica — envolvendo todos os membros do Corpo de Oficiais, irão facilmente tornar-se factor aglutinante institucional do descontentamento”<sup>89</sup>.

Por último, interessa salientar que, com o início da guerra europeia, as condições económicas da oficialidade deterioram-se nitidamente. Maria Carrilho, num aprofundado estudo sociológico do papel dos militares nas transições políticas do século XX, afirma que “entre 1914 e 1916 o poder de compra dos oficiais decresce cerca de 27% — pois os vencimentos mantêm-se estacionários, enquanto a inflação continua a aumentar”<sup>90</sup>.

---

<sup>89</sup> Maria Carrilho, *Op. Cit.*, p. 243.

<sup>90</sup> *Ibidem*, 244.

## 2.4 - Leis Eleitorais do novo regime até 1915

A Constituição de 1911 consagrava a eleição dos órgãos legislativos, Câmara dos Deputados e Senado, por “sufrágio directo dos cidadãos eleitores”, ficando o processo de eleição e a organização dos colégios eleitorais das duas câmaras “regulados por lei especial (art.º 8º)”<sup>91</sup>. Porém, a última parte deste articulado estabelecia algumas disposições transitórias, que davam legitimidade à Assembleia Nacional Constituinte para proceder à eleição do Senado, de entre os deputados que a compunham<sup>92</sup>. Os restantes membros formariam a primeira Câmara dos Deputados do novo regime (art.º 84.º, § 2.º). O mandato deste Congresso, ao qual, entre outras responsabilidades, caberia a tarefa de elaboração da Lei Eleitoral, terminaria “finda a sessão legislativa de 1914 se houvesse constituído o novo Congresso nos termos prescritos pela Constituição”(art.º 84.º, § 3.º). Tomando em linha de conta que o Artigo 11.º previa que a sessão legislativa durasse apenas quatro meses, com início em 2 de Dezembro, facilmente podemos concluir que o primeiro Congresso cessaria funções a 2 de Abril de 1914.

Com estas disposições, a Constituinte impedia que a vontade do eleitorado fosse novamente sufragada, facto que podia ser entendido como uma forma de evitar uma resposta hostil do país à obra constitucional republicana<sup>93</sup> ou, com mais verosimilhança, um expediente que visava adiar as cisões definitivas do Partido Republicano Português<sup>94</sup>. A verdade é que, com este procedimento, a Constituinte impediu a clarificação política da República, impossibilitando simultaneamente o seu funcionamento regular. “Como os primeiros Governos Constitucionais não foram formados no quadro de um Parlamento resultante de eleições expressamente convocadas para o efeito, ao sistema parlamentar previsto na Constituição faltavam os elementos de funcionamento essenciais: uma maioria sufragada, um Presidente em consonância com essa maioria, um governo por ela apoiada. Pelo contrário, o grupo mais numeroso e

---

<sup>91</sup> V. *Constituição de 1911* in Jorge Miranda, *op. cit.*, p. 215.

<sup>92</sup> *Ibidem*, p. 236: “A escolha dos Senadores pela Assembleia Nacional Constituinte far-se-á em quatro eleições: as três primeiras por lista de vinte e um nomes e a última por lista de oito nomes. Nas três primeiras listas haverá representação de todos os distritos (...)”.

<sup>93</sup> Cf. Machado Santos, *op. cit.*, p. 62.

<sup>94</sup> Cf. João B. Serra, “O sistema político da Primeira República in *A Primeira República Portuguesa entre o Liberalismo e o Autoritarismo*, coordenação de Nuno Severiano Teixeira e António Costa Pinto, Lisboa, Edições Colibri, 2000, p. 113.

consistente do Congresso era o que se agrupava em torno de Afonso Costa, mas a legitimidade eleitoral pertencia ao Partido Republicano Português, enquanto “partido-frente”, e não às facções em que se dividia. Uma conjugação de minorias mostrara-se suficiente para frustrar as pretensões do grupo dos *democráticos* de Afonso Costa em eleger um Presidente, no caso Bernardino Machado. Faltava saber se dispunha de coerência estratégica bastante para gerar um Governo”<sup>95</sup>.

Na verdade, essa possibilidade não chegou sequer a equacionar-se nos primeiros anos da República. Os três primeiros governos constitucionais da República possuíam uma composição pluripartidária, facto que, aparentemente, lhes retirava coesão, ao mesmo tempo que os tornava vulneráveis às diferentes sensibilidades partidárias que representavam. Em última análise, a duração efémera daqueles ministérios provinha sobretudo da falta de apoio parlamentar. De resto, foi precisamente este o argumento utilizado pelos gabinetes ministeriais de João Pinheiro Chagas (3 de Setembro a 12 de Novembro de 1911), Augusto César de Almeida Vasconcelos Correia (12 de Novembro de 1911 a 16 de Junho de 1912) e de Duarte Leite Pereira da Silva (16 de Junho de 1912 a 8 de Janeiro de 1913), para apresentarem a sua demissão<sup>96</sup>.

Chegado o momento de constituir o primeiro gabinete partidário, liderado por Afonso Costa, houve necessidade de realizar eleições suplementares para preencher os trinta e sete lugares da Câmara dos Deputados que, desde 1911, foram ficando vagos “em virtude das saídas dos constituintes para o Senado, para cargos administrativos ou por falecimento”<sup>97</sup>. O Chefe de Governo não tardou a apresentar uma nova Lei Eleitoral, publicada a 3 de Julho de 1913 que alterava significativamente as disposições da Lei que regera a eleição da Constituinte. O direito de voto era agora circunscrito aos cidadãos alfabetizados, do sexo masculino, facto que, relativamente ao diploma de 1911 significava a exclusão das categorias dos chefes de família, e dos elementos das forças militares e policias<sup>98</sup>. Deste modo, como notou Vasco Pulido Valente, afastava-se do sufrágio cerca de setenta por cento da população portuguesa, desferindo-se um rude

---

<sup>95</sup> Idem, *Ibidem*, p. 114.

<sup>96</sup> V. Manuel de Arriaga, *Na primeira presidência da República Portuguesa. Um rápido relatório*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1916, pp. 66-81.

<sup>97</sup> João B. Serra, *op. cit.*, p. 115.

<sup>98</sup> Cf. Fernando Farelo Lopes, *Op. Cit.*, p. 74. V. tb. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques (dir.), *Nova História de Portugal*, Vol. XI: *Portugal da Monarquia para a República*, pp. 417-418; Douglas L. Wheeler, *Op. Cit.*, p. 113.

golpe nas aspirações dos partidos republicanos moderados e no Partido Socialista Português<sup>99</sup> que, simultaneamente, permitia reduzir a influência política das forças monárquicas. Paralelamente, favorecia a promiscuidade eleitoral, pela “governamentalização” das entidades recenseadoras. As comissões de recenseamento previstas pela Lei de 1911, eram simplesmente abolidas, sendo entregue “a organização do cadastro aos chefes de secretaria das câmaras municipais e da administração do bairros” que não se coibiram de utilizar os seus poderes de forma fraudulenta<sup>100</sup>. Dos lugares em questão, o denominado *Partido Democrático* conseguiu eleger 33 deputados, ao passo que *unionistas* e *evolucionistas* arrecadavam igualmente os quatro restantes<sup>101</sup>. O republicanismo jacobino tornava-se assim maioritário na Câmara dos Deputados e no Congresso, vendo a sua hegemonia política apenas beliscada pela minoria que mantinha no Senado<sup>102</sup>. Contudo, o apoio que, desde o início, lhe foi assegurado por Brito Camacho permitiu neutralizar a maioria moderada naquela câmara. A cooperação oferecida não era desinteressada. Como vimos anteriormente, Brito Camacho ambicionava ver o seu partido a liderar uma sólida alternativa moderada-conservadora, afirmando-se em prejuízo dos *evolucionistas* liderados por

---

<sup>99</sup> Cf. Vasco Pulido Valente, “Revoluções: A «República Velha» (ensaio de interpretação política) in *Análise Social*, Vol. XXVII (115), pp. 21-23.

<sup>100</sup> V. Fernando Farelo Lopes, *op. cit.*, pp. 99 e ss. O modo como decorreu o acto eleitoral foi muito contestado, motivando as mais apaixonadas reacções. Augusto de Vasconcelos condenava a realização de umas eleições à moda da Monarquia, “com os mesmos vícios muito mais refinados. Que os cidadãos eleitores façam toda a sorte de falcatruas para vencer as suas eleições, está muito bem, é uma função natural, inerente aos sistemas representativos e mais agravado em especial nas democracias. Mas que o Poder Central colabore nessas falcatruas, as invente e as comande, muito mal, é um triste começo de vida que enche de desânimo aqueles que, como nós, ingenuamente esperavam não umas eleições livres – não exageremos! – mas umas eleições decentes”. (citado por Joaquim Veríssimo Serrão, *Op. Cit.*, p. 138).

<sup>101</sup> Este resultado eleitoral é veiculado por A. H. Oliveira Marques, *op. cit.*, p. 627, que recorreu à imprensa nacional e local da época. Vasco Pulido Valente avança contudo com outros números, sem contudo indicar as fontes consultadas. Dos trinta e sete lugares os democráticos teriam conquistado 35, ficando o Partido Republicano Evolucionista com os dois deputados restantes. O unionismo não teria conseguido qualquer representação, sendo essa a razão de ter retirado o apoio ao Governo de Afonso Costa. (Vasco Pulido Valente, *A «República Velha» (1910-1917)*, Lisboa, Gradiva, 1997, pp. 44-48).

<sup>102</sup> Cf. João B. Serra, *op. cit.*, pp. 115-116. Na Câmara dos Deputados, os *democráticos* ficavam com 101 deputados, os *evolucionistas* com 43 e os *unionistas* 38. Ainda que não dispusesse de maioria no Senado, possuía-a no Congresso, com 125 congressistas contra os 115 do “Bloco”, a que se juntavam 21 independentes. V. tb. Fernando Farelo Lopes, *Op. Cit.*, p. 75.

António José de Almeida. A aproximação de Camacho a Afonso Costa seria, por isso, uma tentativa para transformar os favores no Senado em deputados na Câmara dos Deputados<sup>103</sup>, parecendo-nos inverosímil a ideia de que os *unionistas* pretendessem derrotar os *democráticos* nas urnas<sup>104</sup>. Mas o líder radical não pensava do mesmo modo e não recompensou a União Republicana nas eleições suplementares. Condenada a uma morte inglória, preferiu salvar-se, reactivando a força de bloqueio moderada no Senado, ao apresentar nesta Câmara uma moção de desconfiança ao Governo, a 21 de Janeiro de 1914, mostrando-se determinada a boicotar a actividade legislativa do Parlamento e assim contribuindo para abreviar a vida daquela ministério *democrático*.

Afonso Costa era afastado do poder no ano em que previsivelmente se realizariam as primeiras eleições gerais do regime, que definiriam a composição do Congresso no triénio seguinte, terminando em Abril a primeira legislatura. Os graves acontecimentos internacionais que desencadeariam o início da Grande Guerra, viriam a forçar a alteração dos prazos constitucionais definidos.

---

<sup>103</sup> V. Vasco Pulido Valente, *A «República Velha» (1910-1917)*, pp. 44-47. V. tb. Sérgio Campos Matos, “Brito Camacho”, in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. X: *República*, pp. 266-269.

<sup>104</sup> V. Machado Santos, *op. cit.*, p. 35. “O árbitro é o país, havia respondido Brito Camacho no seu jornal *A Lucta* ao apelo das oposições para que enfileirasse a seu lado, convencido de que bateria os democráticos nas urnas, numa ilusão tão grande nas artes mágicas da República como aquela que haviam tido os proletários da oficina e da farda ao suporem-na capaz de transformar o país num Eldorado de sonho. E o país respondeu-lhe ficando em casa, só indo à urna os correligionários de Afonso Costa, mercê do hábito velho e também do terror que em consequência do *21 de Outubro* recrudescera por Lisboa e por toda a província”. Machado Santos considerava assim que o apoio de Brito Camacho ao Governo de Afonso Costa era um apoio desinteressado.

## 2.5 - O problema colonial português, os sistemas de aliança na Europa até à Grande Guerra, e o Perigo Ibérico

O problema colonial português estava intimamente ligado com os movimentos de expansão colonial dos imperialismos nascentes na Europa<sup>105</sup>. A Alemanha, que despertara tardiamente para o imperativo colonial, acabou por desenvolver uma política de expansão que, na sua generalidade, parecia ser “mais favorável à criação de esferas de influência do que de verdadeiras colónias”<sup>106</sup>. Tratava-se da denominada *Weltpolitik*, instituída pelo *Kaiser*, Guilherme II.

Perante a crescente tendência para a constituição de blocos políticos internacionais, formados por grandes potências europeias, e para os frequentes choques de imperialismos, no referido processo de expansão europeia, a ideia de um conflito de grandes proporções, parecia cada vez mais previsível. Daí que, até 1914, a política internacional tenha procurado sempre manter o equilíbrio de forças na Europa.

Conscientes das consequências nefastas que uma guerra, em grande escala, podia desencadear, houve momentos em que as grandes potências, ainda que adversárias, procuraram um entendimento pacífico, mesmo que isso significasse o sacrifício de algumas nações mais vulneráveis. As negociações anglo-alemãs, relativas às possessões coloniais portuguesas em África, de 1898 e de 1912-1914, são um exemplo paradigmático daqueles esforços diplomáticos.

Em 1898, a Alemanha, aproveitando o pedido de empréstimo do governo português à sua aliada, para solucionar o problema do défice das suas contas públicas, decide encetar negociações com o governo britânico, para futura partilha das colónias portuguesas. Arthur James Balfour, em representação do primeiro-ministro inglês e o embaixador alemão, Hatzfeld, assinavam, a 30 de Agosto de 1898, em Londres, um tratado<sup>107</sup> que estabelecia as áreas de influência destes países (que posteriormente poderia resultar na anexação), em Angola, Moçambique e Timor, na eventualidade de

---

<sup>105</sup> V. Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.*, p. 113.

<sup>106</sup> V. Raymond Poidevin, “A Era da Dominação (1848-1914)” in *História Geral da Europa. De 1789 aos nossos dias*, dir. por Georges Livet e Roland Mousnier, pp. 224-230.

<sup>107</sup> Na verdade, segundo Nuno Severiano Teixeira, na obra já citada, pp. 117-120, foram assinadas “duas convenções, uma delas secreta e uma nota igualmente secreta, que, tendo por base a questão do empréstimo eram, na sua essência, relativas à partilha das colónias portuguesas”.

Portugal não conseguir saldar a dívida contraída<sup>108</sup>. O acordo, porém, acabaria por não ter qualquer efeito prático, uma vez que Portugal acabou por não solicitar o empréstimo a Londres.

No ano seguinte, Alemanha e Inglaterra, entravam em conflito na sequência de algumas desinteligências diplomáticas, em redor da questão de Samoa. Por outro lado, com a eclosão da guerra anglo-boer, Portugal viria a prestar uma ajuda considerável ao governo britânico, declarando-se neutral no conflito e colocando os portos e o território de Moçambique à sua disposição<sup>109</sup>. Desta colaboração haveria de resultar o acordo secreto, negociado pelo Marquês de Soveral e por Lord Salisbury, a 14 de Outubro de 1899, em Londres, pelo qual, a Inglaterra se obrigava a assegurar a integridade do território metropolitano e colonial de Portugal renovando, assim, os antigos tratados de aliança de 1642 e 1661. Mais tarde, a reaproximação entre Portugal e Inglaterra, depois do *Ultimatum* de 1890, seria confirmada com o Tratado de Windsor de 16 de Novembro de 1904.

As negociações anglo-alemãs de 1912-1914, decorreram numa conjuntura internacional substancialmente diferente. A constituição dos dois blocos rivais da Tríplice Aliança (1882) e da Triple Entente (1907), à frente dos quais estavam, respectivamente, a Alemanha e a Inglaterra, tinha provocado uma “corrida ao armamento”, depois de fracassada a missão de Haldane em Berlim no ano de 1911, em que aquele diplomata pretendia assegurar a hegemonia naval britânica, aliciando a Alemanha com as possessões coloniais portuguesas e belgas.

Em Portugal, depois de implantado o regime republicano, grassava a instabilidade interna, com todas as consequências políticas, sociais e financeiras, que aumentavam a vulnerabilidade das suas instituições, no plano internacional. A opinião pública

---

<sup>108</sup> V. Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra*, p. 39; Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.*, p. 118; V. também Rui Ramos, *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. VI: *A Segunda Fundação (1890-1926)*, pp 148-150. Este autor tem uma interpretação substancialmente diferente. O tratado anglo-alemão, fora um expediente diplomático que a Inglaterra usara para assegurar a não-interferência da Alemanha nos propósitos de anexação das Repúblicas *boers* de Orange e do Transval, garantindo simultaneamente por este acordo, liberdade de acção em Lourenço Marques, que lhe possibilitava o controlo da actividade comercial daquelas repúblicas. Relativamente aos interesses alemães naquela área, tudo indica que a Inglaterra não tivesse a mínima intenção de os satisfazer. Para corroborar esta ideia, o autor cita A. J. P. Taylor: “A Inglaterra comprou a Alemanha na questão dos Bóeres com um cheque sem cobertura”.

<sup>109</sup> Cf. Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra*, p. 39.

britânica parecia ser maioritariamente hostil à República Portuguesa. Além do apoio concedido à causa monárquica, que tinha expressão, não apenas em território inglês, com o acolhimento dado à família real, mas também em Portugal, com as manifestações de solidariedade para com os prisioneiros políticos, iniciara-se, em 1912, uma agressiva campanha de imprensa contra o escravagismo nos territórios ultramarinos portugueses, a que se juntariam, mais tarde, os interesses económicos do grupo dos «chocolateiros» ingleses<sup>110</sup>. Tudo isto, associado à manifesta incapacidade do Estado português para solucionar o problema do desenvolvimento daqueles territórios, acabaria por ser utilizado, politicamente, pelo governo alemão, no sentido de recuperar o acordo germano-britânico de 1898, esforçando-se para que a Inglaterra denunciase a velha aliança, que a ligava a Portugal.

O reatamento das negociações anglo-alemãs, materializado no acordo de 1913, representava um esforço derradeiro de estabilização da conjuntura internacional. Resumidamente, este acordo estabelecia uma nova partilha territorial, que concedia a quase totalidade do território de Angola, à Alemanha e de Moçambique, à Inglaterra. Por outro lado, a legitimidade de intervenção militar era também alargada, facto que, aparentemente, denunciava uma maior ligeireza de escrúpulos, relativamente ao novo regime político português. As duas nações podiam intervir naqueles territórios no caso de Portugal não conseguir solucionar o problema da dívida externa, mas, também, sempre que fosse necessária a defesa de vidas e bens dos cidadãos ingleses e alemães.

À semelhança do que acontecera em 1898, também este acordo não teve aplicação prática, graças à acção diplomática da França e de Portugal que, não actuando de forma concertada, conseguiram, efectivamente, impedir a assinatura daquele acordo<sup>111</sup>. Procurando adiar o problema, o governo de Afonso Costa decidira instituir uma “política de porta aberta”, em que se abria o território colonial ao investimento externo, decisão que beneficiava, sobretudo, os interesses alemães. Pouco tempo depois, assistia-se ao eclodir da Primeira Guerra Mundial. A entrada de Portugal nesse conflito, que não deixou de gerar acesa polémica na sociedade portuguesa, poder-se-á explicar, em parte, pela necessidade de debelar definitivamente o «perigo alemão» nas colónias portuguesas.

---

<sup>110</sup> *Ibidem*, pp. 43-44; Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.*, pp.125-126.

<sup>111</sup> Relativamente às actuações diplomáticas de Portugal e França neste processo, vejam-se as obras citadas de Nuno Severiano Teixeira, pp. 131-136, e de Hipólito de la Torre Gomez, pp. 40-54.

Na Europa finissecular, a apreensão da opinião internacional não resultava, apenas, dos problemas coloniais. Existia também um conflito latente entre as várias potências, que poderia, facilmente, redundar numa guerra de maiores ou menores proporções. Interessa-nos, sobretudo, observar a rivalidade franco-germânica, resultante da política bismarckiana, de isolamento do adversário vencido em 1870. Os sistemas de alianças internacionais, criados pelo carismático chanceler alemão, acabariam por redundar na formação da Tríplice Aliança, em 1882, da qual faziam parte a Alemanha a Áustria e a Itália. O acordo haveria de ser renovado, periodicamente, até ao início da Grande Guerra (1887, 1902, 1907 e 1912).

A França, que conseguiria romper, pouco depois, o isolamento a que fora votada, depois da guerra franco-prussiana, com a aproximação à Rússia, em 1891, (que acabaria por resultar num acordo em 1899), aproveitava também o fracasso das negociações anglo-alemãs de 1898 (relativo às colónias portuguesas) e de Março de 1901 (proposta de aliança de Chamberlain), para firmar, a 8 de Abril de 1904, o acordo franco-inglês que instituía as bases da “Entente Cordial”. Pelas cláusulas deste acordo ficavam solucionadas as divergências entre os dois países, no plano colonial: A Inglaterra garantia a sua liberdade de acção no Egipto e a França assegurava os seus interesses em Marrocos. A Espanha, que permanecera isolada, desde o desastre de 1898, voltava a fazer parte da agenda política internacional, na medida em que, o acordo franco-inglês assegurava os “«legítimos» direitos dos espanhóis sobre a costa norte do território”<sup>112</sup>, para os quais, aquelas duas potências, abriam a hipótese de um entendimento futuro com aquela nação peninsular<sup>113</sup>.

O país vizinho que, já em 1902, tentara um acordo com a França, acabaria por assinar, a 3 de Outubro de 1904, o tratado hispano-francês relativo às áreas de influência no norte de África. Mais tarde, na Conferência de Algeciras, convocada pela Alemanha na sequência de crise marroquina de 1905-1906, a actuação concertada da França e da Espanha, apoiadas pela Inglaterra e pela Rússia, acabaria por confirmar a preponderância dos interesses franceses em Marrocos, ficando esta encarregada, conjuntamente com a Espanha, de proceder ao policiamento dos portos marroquinos.

---

<sup>112</sup> Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra*, p. 55.

<sup>113</sup> V. Teodora de la Villa, “Marruecos” in *Diccionario de História de España*, dir. por Germán Bleiberg, vol. 3, p. 936.

Saíam, assim, fortalecidas as relações daqueles países. Foi pois, com naturalidade que, no ano seguinte, se assistiu à assinatura da convenção anglo-russa de 31 de Agosto de 1907<sup>114</sup>, e às declarações de Cartagena que formalizavam a aproximação da Espanha à “Entente Cordial”, nos esforços para a manutenção do *status quo* daquela região. Seis anos mais tarde, depois da crise marroquina de Agadir, provocada pela Alemanha, no sentido de travar as ofensivas espanhola e francesa em Fez, Larache e Alcácer-Quibir, levaria à assinatura do acordo franco-alemão, de 4 de Novembro de 1911, pelo qual, a Alemanha condescendia no estabelecimento do protectorado francês em Marrocos, mediante a cedência de uma parte do Congo francês. Na sequência deste acordo, a França exigiria a revisão do tratado franco-espanhol, assinado em Cartagena, que resultaria, finalmente, no estabelecimento de um novo convénio que estabelecia as zonas de protectorado naquela região, prejudicando substancialmente a posição de Madrid<sup>115</sup>, uma vez que, o governo de Paris alargava substancialmente a sua posição no território marroquino. Apesar de tudo, a importância deste entendimento, estava essencialmente relacionada com a tendência de clara aproximação da Espanha à “Entente”. De resto, as visitas oficiais de Afonso XIII a Paris e do Presidente Poincaré a Cartagena, em 1913, às quais se ligou George V, colocam claramente a Espanha numa posição pró-entente.

Em face desta nova conjuntura internacional, qual seria a situação de Portugal? O novo regime teve pouco tempo para se conseguir estabilizar. Pouco depois do 5 de Outubro, tornava-se mais visível a incompatibilidade entre as várias sensibilidades políticas do republicanismo que levaria à cisão do Partido Republicano Português em três grandes tendências políticas: *democráticos* ou *radicais*, *unionistas* e *evolucionistas*. Mas a perturbação interna aumentou, significativamente, com a actividade conspirativa dos monárquicos portugueses na Galiza, que haveria de resultar nas incursões

---

<sup>114</sup> Apud. Francisco Manuel Vitorino, “O Tempo dos Impérios (1871-1918)” in *História Comparada. Portugal, Europa e o Mundo. Uma Visão Cronológica*, p. 241: «(...) Tratado do Bjorko entre a Rússia e a Grã-Bretanha, definindo claramente as zonas de influência das duas potências no Tibete, no Afeganistão e na Pérsia. Uma das principais consequências deste diploma resultou na consolidação do sistema da *Triple Entente* entre a Rússia, a Grã-Bretanha e a França. Estava criado, na Europa, um contra-poder face à Tríplice Aliança.»

<sup>115</sup> Cf. Tuñon de Lara, *Historia de España*, tomo VIII: Revolución burguesa, oligarquía e constitucionalismo (1834-1923), p. 494. O tratado hispano-francês de 1912 atribuía a Espanha a área territorial do norte do império marroquino e outra no extremo sul-oriental, numa clara diminuição daquilo que fora acordado em 1904, e que tornava vulnerável a Conferência de Algeciras.

sediciosas, lideradas por Paiva Couceiro, em território português. A condescendência espanhola, perante as movimentações restauracionistas no seu território, parecia denunciar uma colaboração de Madrid com aqueles elementos reaccionários, para a reposição do regime monárquico. Mas, por outro lado, não parecia inverosímil a ideia de que a Espanha pudesse aproveitar a instabilidade interna em Portugal, para ver legitimada uma intervenção militar, que lhe permitisse concretizar o sonho iberista. Na verdade, as incursões monárquicas e as supostas negociações entre D. Manuel e as côrtes de Madrid e de Londres, para assegurar a intervenção estrangeira em caso de revolução, são reveladoras de um reduzido tacto político, que valeria, desde então, às forças realistas o pouco honroso epíteto de traidores, colocados sob fortes suspeitas, sempre que se registava qualquer alteração à ordem pública, em Portugal.

Afonso XIII nunca escondera a simpatia que lhe mereciam aqueles intentos anexionistas, que eram partilhados por elementos influentes do Palácio do Oriente. Aproveitando a aproximação da Espanha à “Entente Cordial”, o monarca espanhol desdobrou-se em diligências, junto da diplomacia francesa e inglesa, no sentido de legitimar uma intervenção da Espanha em Portugal<sup>116</sup>. Ainda que não contasse com o apoio explícito da Inglaterra, os sectores militaristas do país vizinho tentaram a intervenção. Esta só não aconteceu pela manifesta oposição do poder político espanhol, nomeadamente por Canalejas, Maura e a generalidade das forças republicanas espanholas<sup>117</sup>. Regressaremos a este assunto mais adiante.

Portugal encontrava-se completamente isolado. Era notório o arrefecimento das relações luso-britânicas e a hostilidade latente do vizinho peninsular. A aproximação da Espanha às forças da “Triple Entente”, na qual se supunha um acordo secreto relativo a Portugal<sup>118</sup>, enfraquecia ainda mais a situação de Portugal, no contexto internacional. A velha aliança inglesa servira, desde sempre, para individualizar internacionalmente as duas nações da Península, facto que, de uma forma ou de outra, servia, simultaneamente, os interesses particulares de Portugal e da Inglaterra. Mas, na presente conjuntura, Londres demonstrara, em diversas ocasiões, não querer ferir a

---

<sup>116</sup> V. José Medeiros Ferreira, *op. cit.*, p. 27.

<sup>117</sup> V. Hipólito de la Torre Gomez, *Conspiração contra Portugal*, 193-198.

<sup>118</sup> V. Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.* p. 108: Falava-se então de uma suposta base VIII no acordo de Cartagena, que concedia à Espanha, a possibilidade de reivindicar uma intervenção em Portugal, caso se verificasse a progressão da anarquia naquele país.

susceptibilidade de Madrid<sup>119</sup>, tendo até aconselhado as duas nações ibéricas a um melhor entendimento. A opinião pública portuguesa estava alarmada. O «perigo espanhol» era uma realidade indesmentível. Consequentemente, olhava, com uma certa desconfiança, para a “velha aliada” que, em 1898, acordara com a Alemanha, a partilha das colónias portuguesas. Se a necessidade o exigisse, talvez a Inglaterra não tivesse hesitado em sacrificar a independência portuguesa, em troca do apoio espanhol.

Ao poder político português apresentavam-se poucas alternativas para tentar contrariar o isolamento a que fora votado. Afonso Costa apostava num reforço do investimento na defesa nacional, que fizesse de Portugal um aliado apetecível. Porém, o efeito prático deste projecto, só se poderia sentir a longo prazo, não correspondendo, por isso, à necessidade imperiosa de actuar de imediato.

Surge então uma outra proposta, veiculada pelo Ministro de Portugal em Madrid, José Relvas, que apostava numa solução de política externa, que pressupunha uma aproximação a Espanha. Tratava-se de um projecto temerário que «consistia na *entente* com a Espanha, que tinha de ser apoiada pela Inglaterra, acompanhando a preparação da *entente* franco-espanhola, tendo uma e outra, como resultado final, a aliança dos países ocidentais, que atrairia mais tarde a Itália»<sup>120</sup>. De uma forma geral o acordo beneficiava Portugal, na medida em que conjurava o fantasma do «perigo espanhol». A mediação inglesa funcionava como uma garantia do cumprimento deste entendimento, assumindo simultaneamente a defesa de Portugal, no caso de a Espanha não cumprir as determinações contratuais. Finalmente, este acordo significava, não apenas o fim do isolamento diplomático de Portugal, mas, também, uma diminuição da dependência inglesa. Consequentemente, esta aliança contribuiria, decisivamente, para o fortalecimento da posição peninsular no contexto internacional<sup>121</sup>.

Este projecto contava com o apoio de importantes individualidades do meio político e cultural da vizinha Espanha, como o Marquês de Lema, o Conde de

---

<sup>119</sup> Este facto teve expressão sobretudo na posição que a Inglaterra assumiu, relativamente às incursões monárquicas. Quando Portugal pediu o apoio britânico, no sentido de forçar a Espanha a adoptar uma postura de maior intransigência para com os conspiradores monárquicos, a Grã-Bretanha negou o apoio solicitado, declarando não ser sua intenção imiscuir-se naquilo que considerava ser problemas internos das duas nações.

<sup>120</sup> *Correspondência de José Relvas com João Chagas*, vol. II, p. 207, cit. por Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra*, p. 71.

<sup>121</sup> Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra*, p. 72.

Romanones, Rafael de Labra, Lopez Muñoz, Navarro Reverter e o próprio Afonso XIII, todos eles simpatizantes da doutrina do ideólogo liberal, Joaquín Sanchez de Toca. Em Portugal, esta proposta foi acolhida por alguns republicanos, nomeadamente, Magalhães Lima, Henrique de Vasconcelos, José Macedo, Machado Santos e Malva do Vale<sup>122</sup>.

No plano político, o plano foi timidamente fomentado por Freire de Andrade. Porém, o início da Grande Guerra acabaria por cancelar todo o projecto. Como nota Hipólito de la Torre Gomez, este conflito vinha alterar novamente a conjuntura internacional, beneficiando, em parte, os interesses nacionais: por um lado o afastamento anglo-alemão, salvaguardava a integridade do território colonial português. Por outro lado, a declaração de absoluta neutralidade do governo espanhol, possibilitava uma nova aproximação de Portugal à Inglaterra, resultante da colaboração portuguesa no teatro de guerra, ao lado da sua velha aliada.

---

<sup>122</sup> Idem, *ibidem*, pp. 70-77.

## 2.6 – A Prática Governativa até 1915

Entre Setembro de 1911 e Janeiro de 1913 o poder executivo foi preenchido por ministérios pluripartidários, ou de concentração, que pretendiam iludir a já irremediável divisão entre republicanos. Sucessivamente chefiados por João Chagas, Augusto de Vasconcelos e Duarte Leite, estes governos estavam aprisionados pelo dever de fazer cumprir a obra do Governo Provisório, pela necessidade de defender as novas instituições da reacção monárquica e pela urgência de tranquilizar as «paixões sectaristas». Tratava-se de uma missão quase impossível, sobretudo se atendermos ao facto de nenhum destes ministérios ter ao seu dispor uma ampla e sólida aprovação do Congresso.

Atestada a sua ineficácia governativa, o Presidente da República viu-se na inevitabilidade de nomear o primeiro governo partidário da República dirigido pelo chefe *democrático* Afonso Costa (19 de Janeiro de 1913 a 9 de Fevereiro de 1914), que viria a regular a sua acção por uma inusitada virulência contra os sectores mais conservadores da sociedade, decorrendo de uma aplicação, sem reservas, da Lei da Separação e da recusa liminar em amnistiar os monárquicos proscritos e, por outro lado, por uma perseguição sem peias às reivindicações operárias. Por uns acabaria apelidado de “Anticristo”; para os outros ficaria tristemente conhecido como o “Racha-Sindicalistas”<sup>123</sup>. A reacção de ambos, em “oposição frontal ao regime”, acaba por contribuir para que o *democratismo* conquiste a “base de apoio urbana do P.R.P.”<sup>124</sup>.

Entre outras medidas, o programa ministerial apresentado ao Parlamento, em 10 de Janeiro de 1913, previa a reorganização do funcionalismo público, com a qual, na prática, se pretendiam colocar, na máquina administrativa do Estado, os correligionários de inteira confiança, que se ocupariam da consolidação do poder *democrático*, preparando o caminho para uma vitória incontestada nas eleições parciais para o Parlamento, marcadas para 16 de Novembro de 1913. Afonso Costa detinha já o poder da rua, conseguira assegurar também a maioria no Partido Republicano Português depois do congresso em Lisboa, a 30 de Outubro de 1911 e chegava triunfalmente à

---

<sup>123</sup> V. Nuno Severiano Teixeira, *O Poder e a Guerra. 1914-1918. Objectivos Nacionais e Estratégias Políticas na Entrada de Portugal na Grande Guerra*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996, p. 179.

<sup>124</sup> V. António Telo, “Afonso Costa e a I República” in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. X: *República*, pp. 218-220.

chefia do governo<sup>125</sup>. Tratava-se agora de lançar as bases para conseguir a maioria parlamentar no Congresso da República e, conseqüentemente, o poder hegemónico que permitisse a sua eternização no poder. Para concretizar esse objectivo construiu, como vimos, uma Lei Eleitoral à medida do seu partido, aproveitando a máquina administrativa do Estado para assegurar uma vitória retumbante nas eleições suplementares. Contudo, a sua política radical, de confrontação, isolou-o da generalidade das forças sociais portuguesas e nem o facto de ter apresentado um «milagroso» *superavit* nas contas públicas atenuou o efeito desastroso da «rua» *democrática*<sup>126</sup>. Por outro lado, aquele caudilho mostrava-se indisponível para rever as principais leis que, alegadamente, impossibilitavam a pacificação do país. Resistia muito dificilmente às campanhas de descredibilização política, movidas pela imprensa que lhe era hostil, quer no plano interno, quer no plano externo, como sucedera com a questão da amnistia aos prisioneiros políticos, em que conseguira suscitar a antipatia de amplos sectores da opinião pública europeia. Finalmente, era notório que o seu governo não agradava particularmente ao Presidente da República.

Este conjunto de factores conduziu à fragilização e queda daquele gabinete. Pela primeira vez, o conservadorismo ousava afrontar a hegemonia *democrática*, mobilizando forças populares em três tentativas de golpe de estado a 27 de Abril, 20 de Julho e 21 de Outubro. Pela primeira vez, também Manuel de Arriaga excedia as suas competências constitucionais, contribuindo decisivamente para a alteração da situação política. A missiva que enviou aos chefes dos três partidos republicanos, a 24 de Janeiro de 1914, que seria posteriormente conhecida como a *Carta Programa*, lançava um verdadeiro ultimato a Afonso Costa. O Chefe de Estado considerava indispensável a acalmia política da República até à realização do próximo acto eleitoral. Para esse fim, mostrava implicitamente que não contava com o Governo *democrático*. Entendia que o

---

<sup>125</sup> V. Nuno Severiano Teixeira, *O Poder e a Guerra. 1914-1918. Objectivos Nacionais e Estratégias Políticas na Entrada de Portugal na Grande Guerra*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996, p. 176.

<sup>126</sup> Douglas L. Wheeler, *Op. Cit.*, p. 113. A propósito deste controverso *superavit* financeiro deve-se consultar: António Sousa Franco, “As Finanças públicas na I República: a continuidade das Finanças débeis” in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. XIV, pp. 358-359; José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, Vol. 6: *A Segunda Fundação*, coordenado por Rui Ramos, p. 408; Carlos Ferrão, *História da 1ª República*, Lisboa, Terra Livre, 1976, pp. 57-64; Raul Rêgo, *História da República*, Vol. III: *O Firmar do Regime*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1987, pp. 177-180; Jesus Pabón, *Op. Cit.*, pp. 191-194;

Congresso deveria conceder autorização para a nomeação de um ministério extra-partidário, que tivesse como missão discutir o Orçamento de Estado, rever a Lei da Separação, proceder a uma ampla amnistia para os crimes políticos e presidir ao acto eleitoral, para que ficasse garantida a genuidade do sufrágio<sup>127</sup>. Naturalmente, esta ousadia presidencial seria certamente menosprezada por Afonso Costa, não fosse a ameaça, nela contida, de resignação do Chefe de Estado, no caso de a sua vontade não ser escutada. Essa possibilidade deixava antever algumas dificuldades ao funcionamento das instituições e à legitimidade do poder *democrático*, que ocupava solitariamente as cadeiras do Palácio de S. Bento<sup>128</sup>.

O *democratismo* ainda tentou enveredar pela via tradicional da agitação popular. Mas, também foi surpreendido nesse campo. A *Formiga Branca* já não detinha o poder hegemónico da “rua”. “Machado Santos [que liderava um grupo de independentes que ficariam conhecido como *reformistas* ou *radicais*, defendendo a aplicação do velho programa político do PRP] e os *evolucionistas* começavam a ter a sua massa de manobra, formada por antigos carbonários que o PRP afastara, por anarquistas, por sindicalistas e, em grosso, pela já considerável parte do «povo» que, a vários títulos, tinha sido perseguida pelo terrorismo democrático”<sup>129</sup>. Consequentemente, Afonso Costa foi obrigado a demitir-se.

A República regressava, assim, à fórmula governamental de concentração, ainda que apelidada de extra-partidária. O novo Ministério seria chefiado por Bernardino Machado, candidato derrotado das primeiras eleições presidenciais, recém-chegado do Rio de Janeiro, onde exercera funções de Ministro de Portugal, que optou pela contemporização política, ficando pessoalmente conhecido e ridicularizado pelo excesso de cordialidade<sup>130</sup>. Este modelo de governação parecia não agradar a todos os republicanos: “— A V. Ex.<sup>a</sup> é que pertencia governar — dizia o General Pimenta de Castro a Machado Santos”. “— Talvez sim — reconhecia o fundador da República —

---

<sup>127</sup> Cf. Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa. Um rápido relatório*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1916, pp. 90-93.

<sup>128</sup> A 24 de Fevereiro a oposição em bloco abandonou o Parlamento.

<sup>129</sup> V. Vasco Pulido Valente, *A «República Velha» (1910-1917)*, pp. 50.

<sup>130</sup> V. Raul Brandão, *Vale de Josafat. Memórias*, Vol. III, Lisboa, Perspectivas e Realidades, 1988, pp. 42-45. V. tb. José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, Vol. 6: *A Segunda Fundação*, coordenado por Rui Ramos, p. 383.

mas teríamos de governar contra os três partidos, que aí estão; ao menor gesto de independência que fizéssemos, juntar-se-iam os três para nos fazerem o mesmo que com tanto trabalho se conseguiu fazer ao Afonso...”<sup>131</sup>. Machado Santos expunha judiciosamente as limitações e fragilidades da República. A independência política não sobreviveria diante da volatilidade das “paixões sectaristas”. Instado a seguir um caminho de imparcialidade, Bernardino Machado deixou-se enredar pelas complexas aspirações partidárias, que o levaram a transigir em toda a linha do seu programa de governo. Cederia aos radicais em matéria religiosa e aos moderados na questão da amnistia política<sup>132</sup>. Assim, a Lei da Separação permaneceu intocável, muito embora fosse interpretada de uma outra forma, o que permitiu alguma liberdade aos representantes da Igreja<sup>133</sup>. A amnistia conseguiu abranger mais de dois mil prisioneiros e exilados monárquicos. Porém, mantinha no exílio os principais chefes das incursões, facto que acabava por manchar a pretensão de esquecer o passado<sup>134</sup>. Paralelamente, não previa a reintegração dos amnistiados que tivessem sido afastados dos serviços do Estado. No caso específico dos militares, determinava o seu afastamento definitivo do Exército e da Armada (art.º 7.º e 8.º)<sup>135</sup>.

O Governo de Bernardino Machado começava a claudicar diante das pressões partidárias que se exacerbaram com a proximidade do acto eleitoral. O prenúncio de acalmção depressa se esvaneceu<sup>136</sup>. “Deputados e Senadores persistiam em esmurrar-se nas câmaras e, para o que desse e viesse, muitos deles tinham passado a comparecer armados às perigosas sessões da representação nacional”<sup>137</sup>. A 23 de Junho de 1914 o Ministério perdia a representação *democrática*, facto que deixava mal colocadas as aspirações de Afonso Costa, nas eleições que elegeriam o novo Congresso da República, entretanto adiadas para 1 de Novembro, na sequência da deflagração da Grande Guerra na Europa e, em Portugal, criou-se um novo foco de discórdia na

---

<sup>131</sup> Cf. Machado Santos, *op. cit.*, p. 38.

<sup>132</sup> Nuno Severiano Teixeira, *Op. Cit.*, pp. 181-182.

<sup>133</sup> V. Douglas L. Wheeler, *História de Portugal 1910-1926*, Mem-Martins, Publicações Europa-América, 1978, pp. 121-124.

<sup>134</sup> V. Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal, Vol. XI: A Primeira República (1910-1926)*, pp. 143-144,

<sup>135</sup> *Ordem do Exército*, nº 7, 1914.

<sup>136</sup> V. Jesus Pabón, *Op. Cit.*, pp. 198-201

<sup>137</sup> Cf. Vasco Pulido Valente, *A «República Velha» (1910-1917)*, pp. 55.

malfadada política da I República, que agora se dividia, irremediavelmente, na discussão da intervenção nacional naquele conflito.

Bernardino Machado não aguentou a pressão política e pediu a demissão a 4 de Dezembro de 1914, sem conseguir clarificar a posição de Portugal perante a Guerra e, sem ter regulamentado, como lhe competia, as eleições legislativas que, como consequência daquele conflito tinham sido adiadas uma vez mais<sup>138</sup>. Aquela demissão, na segunda sessão parlamentar da nova legislatura, não deixou de suscitar alguma desconfiança e especulação, relativamente às verdadeiras razões daquela saída extemporânea. Machado Santos e o almirante José Joaquim Xavier de Brito olhavam a Constituição e sublinhavam o Artigo 50º, referente às atribuições dos ministros, pelo qual não podia ser eleitos para a Presidência da República os ministros que “não tiverem deixado de exercer o seu cargo seis meses antes da eleição”<sup>139</sup>.

Manuel de Arriaga vendo diluir-se a possibilidade de cumprimento da sua “Carta Programa” equacionava demitir-se. Falou mais alto, no entanto, o “amor à República” e o Chefe de Estado procurou constituir um novo ministério, extra-partidário, projectando atribuir a sua liderança ao presidente do Senado, Anselmo Braamcamp Freire, que declinou resolutamente o convite. Atendendo à maioria parlamentar do Congresso, acabou por convidar, para formar governo, o presidente da Câmara dos Deputados, Vítor Hugo de Azevedo Coutinho, que assim constituiu o segundo ministério marcadamente *democrático*<sup>140</sup> a 12 de Dezembro de 1914.

Os *democráticos* regressavam ao poder a tempo de poderem presidir ao próximo acto eleitoral. Por outro lado, tinham também a oportunidade de encaminharem as forças armadas do país para a tão defendida intervenção na Grande Guerra. Os moderados, contudo, não podiam deixar de evidenciar a sua hostilidade para com a nova situação política, que lhes era claramente desfavorável, sobretudo com a proximidade do sufrágio legislativo. Em breve reiniciariam uma forte campanha anti-governamental que pretendia ser a reedição do movimento que um ano antes tinha feito sucumbir o Ministério de Afonso Costa.

---

<sup>138</sup> Douglas L. Wheeler, *op. cit.*, p. 125.

<sup>139</sup> V. Machado Santos, *op. cit.*, p. 51 e Xavier de Brito, *o 14 de Maio verídico. Esboço, crítica e rectificações. Pontos nos ii*, Lisboa, Tipografia da Empresa Nacional de Publicidade, 1936, p. 7. Cf. *Constituição de 1911* in Jorge Miranda, *op. cit.*, p. 227.

<sup>140</sup> V, Manuel de Arriaga, *Na primeira Presidência da República Portuguesa*, pp. 118-121.

## 2.7 – O Governo de Azevedo Coutinho e o “Movimento das Espadas”

O ano de 1914 terminava com um governo *democrático*, chefiado por Vítor Hugo de Azevedo Coutinho, mas que era veladamente comandado por Afonso Costa. A sua acção estava ferida de legalidade constitucional uma vez que, no próprio dia da sua apresentação ao Congresso vira aprovada, no Senado, uma moção de desconfiança apresentada por Miranda do Vale<sup>141</sup>. Verificando-se que os *democráticos* estavam, ainda assim, dispostos a suportar a permanência do poder executivo, a direita parlamentar não deixou de manifestar o seu protesto. Na Câmara dos Deputados, Machado Santos renunciava ao seu mandato, “considerando criminosa a sua colaboração ainda que em oposição legal” com aquele governo<sup>142</sup>. Poucos dias depois, a 17 de Dezembro, 20 deputados *unionistas* secundavam o gesto do fundador da República. A 4 de Janeiro de 1915, os senadores do mesmo partido político apresentavam também a renúncia de mandato. O Senado ficava sem quórum constitucional, tal como era exigido pelo Artigo 13.º (maioria absoluta) para fazer aprovar as leis emanadas da Câmara dos Deputados<sup>143</sup>. Os *democráticos* permaneceram impassíveis, recorrendo a uma “resolução regimental, intra-parlamentar esclarecendo e confirmando o art.º 13 da Constituição”, aprovada em reunião plenária do Congresso a 29 de Maio de 1913: As votações são válidas quando estiverem presentes metade e mais um dos membros do Senado, que a mesa reconheça encontrarem-se no exercício das suas funções legislativas, excluindo os licenciados, doentes ou por outro modo legítimo impedidos de comparecer<sup>144</sup>. O argumento carecia contudo de legitimidade, uma vez que ao Congresso estava vedada qualquer iniciativa de natureza constitucional, por um período de dez anos<sup>145</sup>. A 6 de Janeiro os deputados *evolucionistas* incompatibilizaram-se com o Ministros da Justiça José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães e decidem abandonar a sala de sessões<sup>146</sup>. No dia seguinte, aqueles

---

<sup>141</sup> V. *A Capital*, 14 e 15 de Dezembro de 1914.

<sup>142</sup> *O Intransigente*, 26 de Janeiro de 1915.

<sup>143</sup> V. Interpretação da Constituição, sobre este aspecto, em particular in Teixeira de Sousa, *Responsabilidades históricas (Política contemporânea)*, 1.º volume, Coimbra, França & Arménio, 1917, pp. 400-409.

<sup>144</sup> *O Mundo*, 14 de Janeiro de 1915.

<sup>145</sup> V. Teixeira de Sousa, *op. cit.*, pp. 405-406.

<sup>146</sup> *Republica*, 7 de Janeiro de 1915.

parlamentares reuniram-se e deliberaram solicitar do Presidente da República, a constituição de um ministério credível. Nesse sentido, comprometiam-se a absterem-se durante um curto espaço de tempo, de “qualquer acto de intervenção política, que não seja a política patriótica na sua expressão mais alta”<sup>147</sup>. Este período de tréguas durou 10 dias, ao fim dos quais, sem que se tivesse vislumbrado qualquer intenção presidencial de demitir o governo *democrático*, os *evolucionistas* desenterravam o machado de guerra, comprometendo-se formalmente a “retomar, com a maior energia e tenacidade, tanto na imprensa como na tribuna popular, a luta de oposição contra o Governo”<sup>148</sup>.

A actividade parlamentar encontrava-se fragilizada e falava-se já em ditadura *democrática*, uma vez que o Congresso mais não representava do que uma reunião partidária<sup>149</sup>. Era manifesto o entendimento político entre Brito Camacho e Machado Santos, os dois chefes republicanos que mais declaradamente hostilizavam o *democratismo*. Tentavam, a todo o transe, conseguir também a colaboração de António José de Almeida para forçarem o derrube do Ministério dos “Miseráveis de Victor Hugo”, apelando ao chefe *evolucionista* para que copiasse o gesto de renúncia parlamentar. José Relvas escrevia alarmado para João Chagas, denunciando a “demagogia triunfante” que deixava mal parado o destino da República. “A mentira, a desfaçatez, os detestáveis processos adoptados, fazem talvez correr riscos à nacionalidade, os maiores que a terão ameaçado”. Depois, fazia um resumo da situação interna do país: “Os democráticos pretendem dominar, com a exclusão de todos os grupos políticos, divorciados na realidade da opinião geral do país, baseando a sua força nos Centros populares, naqueles em que dominam a maior intolerância e o maior jacobinismo”. Finalmente, num assomo de clarividência política, pressagiava os acontecimentos futuros: “Não me surpreenderia que, dadas circunstâncias muito possíveis, surgisse um movimento militar contra a tirania do democratismo, e porventura também contra as eternas conspirações, que trazem com os democráticos, a sociedade portuguesa num sobressalto permanente”<sup>150</sup>.

No Exército desenhavam-se novas formas de contestação, provocadas por motivos diversos. Machado Santos distinguia, naquele clima de agitação, três correntes

---

<sup>147</sup> *República*, 8 de Janeiro de 1915.

<sup>148</sup> *República*, 18 de Janeiro de 1915.

<sup>149</sup> “Eleições?” in *O Intransigente*, 18 de Janeiro de 1915.

<sup>150</sup> Cf. *Correspondência literária e política com João Chagas*, vol. II, pp. 230-235.

de opinião: “uma favorável a um governo da União Republicana, outra favorável à restauração da Monarquia e outra, a mais numerosa, que queria a constituição de um governo nacional”<sup>151</sup>.

Nos primeiros dias de Janeiro voltaram a ser notícia as transferências de oficiais. O major de Infantaria 28, João Carlos Craveiro Lopes, aquartelado na Figueira da Foz, fora transferido para Infantaria 19, na Covilhã. Corria o boato de que aquela transferência tinha sido motivada por uma denúncia de monarquismo e conspiração, feita por um barbeiro da Figueira da Foz, que mais não era do que a manifestação de um capricho pessoal<sup>152</sup>. Os camaradas do regimento manifestaram o seu desagrado por uma tal transferência. Da guarnição de Lisboa, um grande número de oficiais mostrou-se solidário “com os seus camaradas da Figueira e, por esse motivo, foram transferidos também alguns oficiais de Cavalaria n.º 4”<sup>153</sup>.

“Os oficiais do regimento da guarnição nomearam os seus delegados, que foram procurar na tarde de 19 de Janeiro o Sr. general Martins de Carvalho, chefe do Estado Maior do Exército, afim de este senhor expor ao ministro da guerra, que a guarnição de Lisboa desejava ver reintegrados os oficiais transferidos e que fosse garantido, que os elementos civis não tornariam a intervir na vida dos quartéis”<sup>154</sup>. O Ministro Joaquim Basílio de Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro mostrava-se indisponível para satisfazer os desejos da guarnição e tomava providências para debelar o movimento. No quartel de Infantaria 5, dezassete oficiais solicitavam a adesão do comandante daquele regimento, coronel Pedroso de Lima que, no entanto, preferiu considerar-se coacto, optando pela prisão<sup>155</sup>. Entretanto, o Governo, conhecedor do que se preparava recorreu ao velho expediente da atoarda da conspiração contra a República. Anunciava que se

---

<sup>151</sup> Cf. Machado Santos, *op. cit.*, p. 54.

<sup>152</sup> *O Mundo*, 21 de Janeiro de 1915. “A agitação que se promoveu nos meios militares, e da qual resultou a tentativa de ontem, teve a sua origem na transferência do major Craveiro Lopes, que no tempo da monarquia fez serviço na polícia e que foi sempre facciosamente monárquico. Espalhou-se que essa transferência, da Figueira para a Covilhã, tinha sido obtida por um barbeiro daquela cidade, e procurou-se fazer uma campanha sobre essa base, por não deverem os oficiais estar sujeitos aos caprichos ou rancores de quem quer que fosse. Nesta orientação foram enviados por vários oficiais telegramas de protesto ao major Craveiro Lopes”.

<sup>153</sup> João António Correia dos Santos, *Subsídios para a História política e militar da Revolução de 14 de Maio de 1915*, Lisboa, Tipografia da Cooperativa Militar, 1915, p. 10.

<sup>154</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>155</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p. 3.

preparava uma nova intentona monárquica, em que participariam “alguns dos militares traidores à República”<sup>156</sup>. Os oficiais do 5 hesitaram: “constara-lhes (...) que no Porto tinha rebentado um movimento de carácter monárquico e eles não queriam de modo algum que as suas intenções fossem desvirtuadas”. Finalmente, desistiram do projecto e, chamados à presença do comandante de divisão, Correia Barreto, foram intimados a deporem as suas espadas recebendo de seguida ordem de prisão<sup>157</sup>. Artilharia 1 e Infantaria 16, preparavam-se para sair do quartel quando alguns delegados do governo sustiveram o movimento, alegando tratar-se de uma iniciativa monárquica. Porém, no quartel de lanceiros os oficiais de Infantaria 2, com alguns elementos de Engenharia, Estado Maior, Infantaria 5 e Escola do Exército, chefiados pelo prestigiado capitão Martins de Lima decidiram marchar para Belém a fim de apresentarem o seu protesto ao Presidente da República. Ao seu encalce saiu de Cavalaria 4, o tenente-coronel Tomás de Sousa Rosa, que intimou os insubordinados a procederem à entrega da espada, determinando a sua prisão. Entretanto, começava-se a desenhar um grande movimento de solidariedade em torno dos oficiais detidos, que alastrava aos quartéis da província<sup>158</sup>.

O Governo parecia não ter a intenção de abandonar as cadeiras ministeriais. Selara as portas do jornal *unionista A Lucta*, atribuindo ao seu chefe a responsabilidade pelo movimento militar, ideia que era amplamente difundida na imprensa *Democrática*<sup>159</sup> e impedia provisoriamente a publicação d’*A Notícia* e d’*O Intransigente*. Paralelamente, proibia qualquer órgão de imprensa de publicar qualquer

---

<sup>156</sup> Cf. *A Capital*, 20 de Janeiro de 1915: “O Governo tem informações que o habilitam a garantir que os monárquicos pretendiam aproveitar-se do movimento. Sabe-se que anteontem esteve em Lisboa o Ex-capitão Sousa Dias, conspirador monárquico, banido do país. Telegramas recebidos das autoridades da fronteira dizem que nos distritos de Viana do Castelo e Bragança se encontram vários outros cabecilhas monárquicos, dos que estavam ultimamente em Vigo, entre eles Azevedo Coutinho, Paiva Couceiro e Martinho de Cerqueira. Atravessaram a fronteira nos últimos dias”. V. tb. *O Mundo*, 20 de Janeiro de 1915: “Mais uma nova tentativa contra a REPÚBLICA. Alguns oficiais monárquicos, animados pela dissolvente campanha de alguns republicanos, procuraram realizar ontem um movimento sedicioso que, tendo como pretexto a queda do governo, teria como final objectivo a queda da República”.

<sup>157</sup> *Diário de Notícias*, 21 de Janeiro de 1915.

<sup>158</sup> Cf. Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, Lisboa, Lamas & Franklin, 1916, p. 55: Machado Santos considerou este movimento como “o mais belo movimento de solidariedade que tem agitado uma classe”.

<sup>159</sup> V. *O Mundo*, 21 de Janeiro de 1915.

notícia que desse conta da movimentação da oficialidade insurrecta<sup>160</sup>. A 24 de Janeiro, Machado Santos decide dirigir-se a Belém para, num gesto melodramático, desfazer todas as suspeitas quanto à natureza do movimento militar: “— Senhor Presidente: queremos seguir a sorte dos nossos camaradas. Aqui tem Vossa Excelência a Espada da Rotunda. Há cerca de um ano viemos até junto de Vossa Excelência com um grande acompanhamento; hoje vimos sós. Diga Vossa Excelência ao seu governo que faça de nós o que entender. Não podemos mais envergar um uniforme que esse governo manchou, lançando sobre o exército o infamante labéu de traidor e cobarde”<sup>161</sup>. O velho ancião em lugar da espada preferia que Machado Santos o ajudasse a resolver a crise. Mas o antigo chefe da Carbonária, não desistindo dos seus intentos, entregava a espada na maioria, nas mãos do contra-almirante Xavier de Brito<sup>162</sup>.

À noite, o Governo de Azevedo Coutinho, depois de se considerar demissionário em carta dirigida ao Chefe de Estado, por este ter mostrado disponibilidade para ouvir os chefes partidários, executava a última tentativa para se conservar no poder. Depois de uma manifestação popular de apoio ao exército, corria o boato de que o ministério *democrático* planeava, por intermédio da *Formiga Branca*, tomar de assalto os quartéis<sup>163</sup>. Por volta das seis horas e meia da manhã, o Presidente do Governo e o seu Ministro do Interior, Alexandre Braga, apresentam-se no Palácio de Belém para conferenciar com Manuel de Arriaga. Levavam consigo um decreto de suspensão de garantias, redigido pelo deputado *democrático* Henrique dos Santos Cardoso, para o qual solicitavam a assinatura presidencial, em virtude da previsibilidade de acontecimentos trágicos, motivados pelo militarismo que se achava na rua a mando do General Pimenta de Castro. Impassível, o Chefe de Estado anunciou ter aceitado o pedido de demissão daquele governo, tendo já encarregado Pimenta de Castro para a formação de um novo ministério.

Falhara, uma vez mais, a tentativa *democrática* de se apropriar dos selos do Estado, a tempo de presidir à organização do próximo acto eleitoral. Não obstante, conseguira, ainda assim, forçar a aprovação, no Congresso, de uma nova Lei Eleitoral,

---

<sup>160</sup> *Século*, 22 de Janeiro de 1915.

<sup>161</sup> Machado Santos, *op. cit.*, p. 56.

<sup>162</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p.24.

<sup>163</sup> *O Intransigente*, 25 de Janeiro de 1915

que condicionava ainda mais a representação das minorias<sup>164</sup>, e adiar novamente o dia do sufrágio, agora agendado para 7 de Março.

---

<sup>164</sup> Cf. Fernando Farelo Lopes, *Op. Cit.*, pp. 88-89: “a Lei de 11 de Janeiro de 1915 (governo democrático de Azevedo Coutinho) diminuiu o número de círculos, ampliando assim a sua área, eliminou o método proporcional em Lisboa e Porto e pouco alterou quanto à representação das minorias, o que foi interpretado como um expediente para assegurar aos “afonsistas” uma maioria confortável no Congresso”.

### 3 – General Joaquim Pereira Pimenta de Castro

#### 3.1 – Breve biografia

Oriundo de uma das mais nobres e antigas famílias de Entre Douro e Minho, filho de Joaquim Pereira Pimenta de Castro e de Joana Pereira de Castro, o General Joaquim Pereira Pimenta de Castro Júnior<sup>165</sup>, nasceu a 5 de Novembro de 1846 em S. Tiago de Pias, concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo<sup>166</sup>. Frequentou o curso preparatório para Engenharia Militar pela Universidade de Coimbra, adquirindo em 1868 o grau de Bacharel na Faculdade de Matemática, pela Escola Politécnica, obtendo nos primeiros anos as mais altas classificações. “No final, devido a um grave conflito com um lente, não tomou capelo e enveredou pela carreira do exército”<sup>167</sup>. Nesses anos estabeleceu uma forte relação de amizade com Manuel de Arriaga e Jacinto Nunes, remontando a esse período o seu alegado republicanismo<sup>168</sup>. Alistado como voluntário no regimento de infantaria nº 7, a 19 de Outubro de 1867, inscreveu-se na Escola do Exército e a 15 de Novembro do mesmo ano, era graduado 1.º Sargento, aspirante a oficial, tendo concluído o curso de Engenharia Militar da Escola do Exército em 1870. A 25 de Janeiro de 1871 subia a Alferes, sendo colocado à disposição da Direcção Geral de Engenharia por portaria de 25 de Agosto. No ano de 1873 era promovido a Tenente para a arma de Engenharia, e depois Capitão, por decreto de 2 de Setembro de 1874. A 20 de Dezembro de 1883 era promovido a Major, passando a integrar o regimento de Engenharia em Março de 1885 e, um ano depois, o Estado Maior de Engenharia. A 5 de Abril do mesmo ano era nomeado Inspector de Engenharia da 4.ª Divisão Militar. Em Fevereiro de 1887 subia a Tenente-Coronel, sendo nomeado,

---

<sup>165</sup> Cf. “Nota contida na Ordem do Exército 1 de 1888” in *Arquivo Histórico Militar*, Processo Individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro, 3.ª Divisão, 7.ª secção, caixa 1380: Nesta data foi suprimido o nome Júnior.

<sup>166</sup> V. *Arquivo Histórico Militar*, processo individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro, 3.ª Divisão, 7.ª secção, caixa 1380.

<sup>167</sup> Cf. Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *As minhas memórias – na metrópole e nas colónias*, 1.º volume, Porto, Livraria Progredior, [s.d.], p. 214.

<sup>168</sup> Cf. Joaquim Veríssimo Serrão, *Op. Cit.*, p. 103: “Não tinha filiação partidária, embora se considerasse um republicano conservador e fosse adepto da política de Arriaga de um regime aberto a todos os portugueses, no desejado espírito da concórdia nacional”.

pouco depois, Tenente Governador da praça de S. Julião da Barra. A 30 de Junho de 1892, era promovido a Coronel passando, no ano seguinte, ao regimento de Engenharia. Nesse mesmo ano de 1893 tornava-se Ajudante de Campo Honorário do Rei. A 13 de Janeiro de 1894 passava a ser vogal efectivo do júri para os exames a que eram submetidos os capitães da arma de Engenharia que se candidatavam ao posto de Major, função que voltaria a exercer em Outubro de 1898. A 1 de Janeiro de 1895 era agraciado com a Comenda da Real Ordem Militar de S. Bento de Avis<sup>169</sup> passando, a 4 de Março, desse ano, ao Estado Maior de Engenharia, exercendo simultaneamente funções de Inspector de Engenharia na 3.ª Divisão Militar. Em 1900 era promovido a General de Brigada e, no ano seguinte, nomeado Governador do Castelo de S. João Baptista da Ilha Terceira<sup>170</sup>. Promovido a General de Divisão, por decreto de 25 de Setembro de 1908<sup>171</sup>, era também nomeado Vogal do Conselho General do Exército, do Supremo Conselho de Defesa Nacional e Comandante da 3ª Divisão Militar (Porto e Aveiro), cargo que voltaria a exercer a 25 de Outubro de 1910<sup>172</sup>, depois de lhe ser concedida exoneração de vogal do Supremo Conselho de Justiça Militar<sup>173</sup>. Mais tarde assumiria o posto de Presidente do júri de exames para o posto de General e de Major-General do Exército e de vogal da secção do Exército do Supremo Conselho de Defesa

---

<sup>169</sup> “Carta Régia de 1 de Janeiro de 1909” in *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, caixa 1380. Neste documento dá também conta da atribuição, nesta data da atribuição da Grã-Cruz da Real Ordem Militar de S. Bento de Avis.

<sup>170</sup> Cf. “Decreto de 21 de Fevereiro de 1901” in *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, caixa 1380. Por Decreto de 21 de Outubro de 1903 Pimenta de Castro é nomeado General de Brigada, Governador do Castelo de S. João Baptista da Ilha Terceira, Comandante da 6ª Divisão Militar.

<sup>171</sup> “Decreto de 25 de Setembro de 1908 in *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, caixa 1380: nomeia Pimenta de Castro na vaga deixada pelo General de Divisão Pedro Coutinho da Silva [Ramos].

<sup>172</sup> Cf. Decreto de 24 de Outubro de 1910” in *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, caixa 1380: nomeia Pimenta de Castro Comandante da 3ª Divisão Militar na vaga do General José Augusto Nogueira de Sá”

<sup>173</sup> V. “Decreto de 1 de Março de 1910” in *Arquivo Histórico Militar, processo individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, caixa 1380: nomeia Pimenta de Castro Vogal do Supremo Conselho de Justiça Militar na vaga deixada pelo General Sebastião de Sousa Dantas Baracho.

Nacional. Em 1911 era membro do Tribunal Disciplinar do Exército e em 1914 era nomeado Presidente do Supremo Tribunal Militar<sup>174</sup>.

Casara com a idade de 32 anos com Emília Augusta de Freitas Fernandes, resultando dessa união o nascimento de três filhos: João, Amélia<sup>175</sup> e Laura Pimenta de Castro, nascidos respectivamente a 5 de Março de 1878, 30 de Janeiro de 1880 e 21 de Dezembro de 1883<sup>176</sup>.

Era apaixonado pela obra do Padre António Vieira, “sabia de cor alguns dos seus melhores sermões”<sup>177</sup>, e um grande admirador da obra política do Duque de Loulé<sup>178</sup>. Era também conhecido como frequentador assíduo do cinematógrafo<sup>179</sup> e apreciador das partidas de voltarete, para as quais contava com a companhia de Manuel de Arriaga<sup>180</sup>.

Os seus interesses profissionais e pessoais ultrapassavam largamente os limites das instituições militares, tendo manifestado particular interesse pelas temáticas relacionadas com engenharia civil e finanças<sup>181</sup>. Foi nomeado “Director das Obras Públicas num distrito do Alentejo, tendo publicado um trabalho sobre a irrigação dessa província”<sup>182</sup>. Nos meses que antecederam a queda da Monarquia ganhou popularidade

---

<sup>174</sup> V. *O Século*, 15 de Maio de 1918. V. tb. “Ordem do Exército nº 20 (2ª Série) de 1914” in *Arquivo Histórico Militar*, Processo Individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro, 3.ª Divisão, 7.ª secção, caixa 1380: nomeia Pimenta de Castro Presidente do Supremo Tribunal Militar, na vaga deixada pelo General de Divisão Sebastião de Sousa Dantas Baracho, que nesta data passou à reserva.

<sup>175</sup> Cf. *Ibidem*, Amélia Pimenta de Castro casaria com o dr. Manuel de Carvalho que fora durante a Grande Guerra, subchefe dos serviços médicos do C.E.P.

<sup>176</sup> Arquivo Histórico Militar, processo individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro, 3.ª Divisão, 7.ª secção, caixa 1380.

<sup>177</sup> Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *op. cit.*, p. 220.

<sup>178</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 221

<sup>179</sup> *O 14 de Maio por um contemporâneo*, Porto, Tipografia Lusitânia, 1915, p. 40

<sup>180</sup> Raul Proença, “Da Ditadura à suspensão dos direitos políticos” in *A Águia, órgão da Renascença Portuguesa*, VII, 2.ª série, Porto, 1915.

<sup>181</sup> V. Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *op. cit.*, p. 220: “No seu Gabinete tinha três secretárias: numa colocava exclusivamente os papéis que tratavam de engenharia, noutra os referentes aos assuntos militares e na terceira os que se referiam a finanças. Por esta forma não havia mistura de assuntos, nem confusão. Não confiava a chave às empregadas para fazerem a limpeza, sem ele estar presente, porque indo arrumar, misturavam os papéis e causavam-lhe por isso uma grande desordem”.

<sup>182</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 215.

“por ocasião da sensacional derrocada do Crédito Predial”<sup>183</sup>. Mais tarde, depois de baquearem “as apodrecidas instituições monárquicas”, publicou um folheto com a sua intervenção na assembleia-geral da Companhia Geral do Crédito Predial Português, de 28 de Março de 1910<sup>184</sup>.

Politicamente apartidário, considerava-se um republicano histórico, tendo sido “um dos raros oficiais envolvidos na movimentação republicana de 31 de Janeiro de 1891”<sup>185</sup>. Após a mudança de regime, participou no denominado *bloco* conservador que, na Constituinte, elegeu o seu amigo Manuel de Arriaga como primeiro Presidente da I República Portuguesa<sup>186</sup>. Ainda em 1911, foi nomeado Ministro da Guerra, no primeiro Governo constitucional, liderado por João Chagas, por indicação do Chefe de Estado, Manuel de Arriaga<sup>187</sup>. Convidado a aceitar aquela pasta, pelo Presidente do Ministério, recusou a oferta alegando não ser filiado em qualquer estrutura partidária, considerando que a sua nomeação não seria bem recebida pelos seus dirigentes<sup>188</sup>. “O general não queria ser Ministro – revelava Machado Santos – mas depois de lhe fazermos ver o risco que o país e as instituições corriam de se abandonar o exército à

---

<sup>183</sup> Cf. *Jornal da Tarde*, 15 de Maio de 1918: “Foi ele quem meteu ombros a essa caranguejola apodrecida, onde políticos de boa fé e políticos pouco escrupulosos tinham estabelecido o campo fácil das suas manigâncias de vária espécie. A sua atitude nas assembleias-gerais em que o honrado militar se salientou como delegado da parte acusadora, constituída por todos os que no Crédito Predial tinham dinheiro, jamais se apagará da memória de quantos a presenciaram. Não se pode acusar com mais nobreza. Não se pode pôr em destaque com mais coragem uma série de erros, da qual possa resultar a ruína de uma instituição, que tinha o dever de levar existência desafogada e próspera. Foi Pimenta de Castro quem acabou com o predomínio dos políticos no Crédito Predial”.

<sup>184</sup> V. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *Crédito Predial. Crise e solução*, Famalicão, Tipografia Minerva, 1910.

<sup>185</sup> José Medeiros Ferreira, *Op. Cit.*, p. 54.

<sup>186</sup> Cf. “Castro, Joaquim Pereira Pimenta de” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, p. 158.

<sup>187</sup> João Chagas, *A última crise. Comentários à situação da República Portuguesa*, Porto, Tipografia a vapor da empresa Guedes, 1915., p. 29. V. tb. Raul Rêgo, *História da República*, Volume III: *O Firmar do Regime*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1986, pp. 140-142: o autor sublinha a fama de republicano do general Pimenta de Castro, muito embora, nunca tivesse dado “sinais de si”: “O presidente tem-no no Governo como elemento da sua inteira confiança e daquela República de sonho que ele pensa fazer, na harmonia de todos e não acreditando na maldade de ninguém”.

<sup>188</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, Weimar, Wagner G. Humboldt, 1915, p. 2.

pressão da *Joven Turquia* disse que aceitava se o Presidente da República lhe fizesse o convite”<sup>189</sup>. Não era por isso inverosímil que a missão que lhe propunha Machado Santos desagradasse a certos sectores do republicanismo mais radical que tinham introduzido aquela organização nos quartéis. É provável que esse facto tenha constituído uma dificuldade acrescida para o desempenho daquelas funções.

A contestação à sua acção governativa começara, desde logo, com a nomeação do tenente-coronel de engenharia, Pedro Gomes Teixeira, conhecido, nos meandros da política nacional, pelo seu franquismo, mas que era amigo de longa data do general. Pouco depois, recusara aceder a uma proposta de “transferência de cinco oficiais que estavam em Viana do Castelo”, entre os quais pontificava o nome do capitão de cavalaria Martins Lima, que mais tarde ligaria o seu nome ao denominado “movimento das espadas”<sup>190</sup>. Finalmente, surgiu a questão da resposta a dar à primeira incursão monárquica. Pimenta de Castro pusera à disposição do comandante das forças governamentais as 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> divisões<sup>191</sup>. Estando os ministros Sidónio Pais e Duarte Leite no Porto, por ocasião do primeiro aniversário da República, e considerando insuficiente a defesa do território nacional recomendaram “providências urgentes” em nome da divisão<sup>192</sup>. Mostrando-se agastado, com a intromissão dos seus colegas de governo, nos assuntos da sua competência, o general telegrafava para o comandante das forças impedindo-o de cumprir ordens que não fossem emanadas do Ministério da Guerra, facto que acabaria por chegar ao conhecimento daqueles dois ministros<sup>193</sup>. Pimenta de Castro parecia querer usar de uma tática militar para combater aquela incursão a que, verdadeiramente, não atribuía grande significado. “Entendia ser melhor deixar penetrar os adversários até a algumas léguas, dentro das raias, cercá-los e batê-los”<sup>194</sup>. Mas os restantes elementos do gabinete não escondiam a

---

<sup>189</sup> Cf. Machado Santos, *op. cit.*, p. 18.

<sup>190</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 4.

<sup>191</sup> *Idem, ibidem*, p. 5.

<sup>192</sup> João Chagas, *op. cit.*, p. 30.

<sup>193</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 5. V. tb. “Instruções do Ministro da Guerra, General Joaquim Pereira Pimenta de Castro, enviadas ao Comandante da 3.<sup>a</sup> Divisão do Porto, por ocasião da primeira incursão monárquica em 1911” in *Arquivo Particular de Zózimo Pereira de Castro Rêgo*: “Ministro manda dizer que V. Exa. não deve dar a quem quer que seja conhecimento das forças de que dispõe nem do movimento delas e também s deverá aceitar indicações dadas pelo mesmo ministro quando V. Exa. as solicite ou ele entenda dever dar-lhas”.

<sup>194</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p. 34.

sua insatisfação. Convocado o Conselho de Ministros, o Presidente do Ministério demonstrava ter perdido a confiança política no general, remetendo o caso ao Chefe de Estado. Embora definitivamente incompatibilizado com aqueles ministros, Pimenta de Castro não se mostrou disponível para apresentar a sua demissão preferindo ser demitido, facto que se viria a verificar a 8 de Outubro de 1911, sendo nesta data substituído pelo tenente-coronel Alberto Carlos da Silveira. O general não abandonava o poder com grande dignidade. Alguns segmentos da opinião pública, conotados maioritariamente com o *democratismo*, faziam recair sobre Pimenta de Castro o labéu da traição à República, que anos mais tarde seria reproduzido exhaustivamente<sup>195</sup>. Ainda assim, pouco tempo depois, na sequência da queda do Gabinete de Augusto de Vasconcelos, em Junho de 1912, viria a ser indicado por António de José de Almeida

---

<sup>195</sup> V. Carlos Olavo, *Homens, fantasmas e bonecos*, Lisboa, Portugália Editora, 1955, p. 58: “Estava-se em plena incursão monárquica. A emoção e a ansiedade dominavam todos os espíritos. O sentimento público reclamava providências, informes, indicações sobre o que se passava. O Ministro da Guerra permanecia fechado, mudo, impassível, misterioso como um templo abandonado. Esta atitude levantou as mais vivas críticas e suscitou as mais justificadas suspeitas. João Chagas não hesitou. Foi a Belém e exigiu do Presidente Arriaga a demissão do seu Ministro da Guerra e a sua substituição por um republicano de incontestável fé, o general Alberto da Silveira”; V. tb. David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, 1º Volume (1910-1915). Parte I, p. 70; Damião Peres, *História de Portugal. Edição Monumental comemorativa do 8º Centenário da Fundação da Nacionalidade*, Volume VII, Barcelos, Portucalense Editora, 1935, pp. 482-483: “Desde então Pimenta de Castro é considerado pelos radicais como um elemento perigoso, entendido com os Monárquicos”; Joaquim Veríssimo Serrão, *Op. Cit.*, p. 107: “Os meios radicais acusavam-no de não tomar providências quanto à incursão realista, havendo mesmo quem lhe atribuisse o papel de cavalo de Tróia do regime, o que era absolutamente falso”; João Medina, “A adesivagem ou a República frustrada ao nascer” in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, Vol. XIII: *A República (II)*, Alfragide, Ediclube, 2004, p. 95: “assinale-se ainda, no mesmo Governo (durou três meses mas teve ainda forças para fazer frente à primeira incursão dos «paivantes») a presença do general Joaquim Pereira Pimenta de Castro, que nunca fora genuinamente republicano, e que acabaria demitido pelo próprio Chagas por via da sua suspeita passividade ante os manejos conspirativos dos couceiristas”. V. tb. Joaquim Veríssimo Serrão, *Op. Cit.*, p. 107: “O general Pimenta de Castro queria executar a reforma geral do Exército, decretada em 25 de Maio anterior, mas sem dispor ainda de meios financeiros para o prometido aumento de soldos e gratificações, nem para a reorganização da Escola do Exército sob o nome de Escola de Guerra. A determinação do ministro, de muitos oficiais que haviam prestado serviços nas colónias se manterem na disponibilidade, foi o detonador da crise de 8 de Outubro que conduziu à sua exoneração”.

para formar novo Ministério, missão que acabaria por recair em Duarte Leite<sup>196</sup>. Quatro meses mais tarde prestaria juramento de defesa da Pátria e das Leis da República<sup>197</sup>.

O primo do general, Gonçalo Pereira Pimenta de Castro narra, nas suas memórias, uma curiosa versão dos acontecimentos que conduziram à demissão de Pimenta de Castro: “O Dr. Eduardo de Abreu, devido à sua doença, não assumiu a Presidência do Ministério. Era ele que devia substituir o general Pimenta de Castro, e não o mulato do João Chagas, que como habilitações literárias, nem o curso do liceu possuía, e como moral, noutros tempos era conhecido pelo homem da Margarida. O general resolveu passar a desfrutar o tal senhor Chagas, que parece não era muito corajoso, como é próprio dos mestiços: Paiva Couceiro estava atravessando a ponte internacional de S. Gregório com sete mil homens. — «Como o caso é gravíssimo, quero saber, senhor Ministro da Guerra, que medidas de defesa adoptou e quais as que tenciona adoptar?» — Pimenta de Castro, natural de Monção, sabia que a ponte internacional sobre o rio S. Gregório, não passava de um tronco de árvore atravessado sobre o pequeno rio. Desfrutou o mulato dizendo-lhe: — «Sete mil homens devem despender quinze dias a atravessar a ponte internacional de S. Gregório». — «Que defesa pensa estabelecer o senhor Ministro da Guerra e que tropas mandou para lá?» — «Tenho lá as tropas que lá estavam (não estavam nenhuma) e mais as que para lá vou mandar (não mandou coisa alguma)». Paiva Couceiro não estava em S. Gregório, nem pessoa alguma; isso porém é que ele não quis confessar.

O mulato Chagas ficou aterrado ante os sete mil homens de Paiva Couceiro, e mais ainda, porque o Ministro da Guerra não o defendia do fantasma desse Couceiro. Chamou o general e disse-lhe para pedir a exoneração. Pimenta de Castro respondeu-lhe: — «Não peço coisa alguma» — Demitiram-no. — «Pedir alguma coisa àquele mulato, que nem sei quem é?... Antes ser demitido do que pedir-lhe alguma coisa!» — Exclamava mais tarde o General<sup>198</sup>.

O insuspeito Raul Rêgo, na obra elegíaca que dedica à República, haveria de confirmar o reduzido número das tropas couceiristas: “Não chegavam a mil homens a

---

<sup>196</sup> Jesus Pabón, *Op. Cit.*, p. 187.

<sup>197</sup> V. “Juramento a que se refere a alínea b) do artigo 1º do Decreto de 3 de Novembro de 1910 e circular da Repartição do Gabinete do Ministério da Guerra nº 1409, de 20 de Setembro de 1912, datado de 16 de Outubro de 1912” in *Arquivo Histórico Militar*, Processo Individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro, 3.ª Divisão, 7.ª secção, Caixa 1380.

<sup>198</sup> Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *op. cit.*, p. 215.

gente de Couceiro. Batera-se com poucos um ano antes, com poucos e mal armados continuava a bater-se. A monarquia não ateava a fé, desacreditara-se. Só duzentos e cinquenta desses homens iam armados e só de pistolas”<sup>199</sup>, para finalmente concluir: “Não fora nada a incursão, mas trouxera à tona de água o perigo dos monárquicos”<sup>200</sup>. João Chagas ficaria agastado com a demissão do seu Ministro da Guerra e, no Congresso, recusou-se a explicar as razões daquela ruptura<sup>201</sup>. Talvez tivesse percebido que ali acontecera a “primeira rendição à «rua». Quem parecia estar à frente dela era Afonso Costa”<sup>202</sup>.

---

<sup>199</sup> Cf. Raul Rêgo, *Op. Cit.*, p. 144.

<sup>200</sup> Idem, *Ibidem*, p. 145. Vasco Pulido Valente, em estudo publicado sobre Paiva Couceiro (*Um Herói Português. Henrique Paiva Couceiro (1861-1944). Biografia*, 2ª edição, Lisboa, Alêtheia Editores, 2006, pp. 88-107) dá-nos conta da exiguidade das forças à disposição do Capitão Fantasma e, sobretudo, da sua má preparação. Além de uns poucos oficiais monárquicos e de alguns membros da aristocracia que, pelo seu amadorismo, ficaram conhecidos como *pinocas*, “Couceiro tinha 54 soldados de artilharia, 30 da marinha, 70 de cavalaria, 391 de infantaria e 3 de engenharia: e ainda 210 padres e 277 civis (incluindo a maioria dos *pinocas*). Ao todo 1034 homens. Entre os soldados havia uma quantidade considerável de polícias e de membros da extinta guarda municipal, fugidos ao ódio do «povo» republicano, e de sargentos suspeitos, que o Governo Provisório demitira. Os que não pertenciam a esse grupo não passavam de puros mercenários: de reservistas contratados e pagos pelos influentes monárquicos do Norte. Os padres, escusado será dizer, estavam na «Galiza» por convicção. E, fora os *pinocas*, os 277 civis eram, em geral, criados de lavoura, que os patrões abnegadamente emprestavam à boa causa, ou camponeses da região, persuadidos pelos padres a engrossarem as santas legiões do *Paladino*”. V. tb. José Mattoso (dir.), *Op. Cit.*, pp. 398-401.

<sup>201</sup> Idem, *Ibidem*, p. 148.

<sup>202</sup> Cf. José Mattoso (dir.), *Op. Cit.*, p. 402.

### 3.2 – Presidente do Ministério

A demissão do General parece ter custado a amizade de longa data que mantinha com Manuel de Arriaga, uma vez que, desde essa altura tinham cortado relações pessoais<sup>203</sup>. O General, depois de uma passagem fugaz e pouco promissora pela política portuguesa, regressava ao poder em Janeiro de 1915, agora como Presidente do Ministério, tendo sido solicitado o seu regresso por uma carta suplicante do mesmo Presidente da República que, três anos antes, assinara o decreto da sua demissão, sem qualquer menção honrosa ao seu desempenho no Ministério da Guerra. O que mudara entretanto? Porque razão Pimenta de Castro era agora visto como um «messias» de quem dependia a salvação da República?<sup>204</sup>. O memorialismo da época insistiu em acentuar as qualidades de carácter do general. Manuel de Arriaga acreditava-o como “perfeito homem de bem”, “um espírito tolerante e bondoso, incapaz de uma vilania; um carácter íntegro incompatível com uma injustiça” e inimigo das ditaduras<sup>205</sup>. Numa carta que projectara enviar aos líderes dos partidos republicanos, o Chefe de Estado manifestava a intenção de formar novo governo chefiado pelo “mais antigo general do exército com um nome cheio de prestígio e de glória, tão sabedor da sua especialidade como erudito e bondoso”<sup>206</sup>. Para Machado Santos, director d’*O Intransigente*, o general “era homem que pensava pela sua cabeça e tinha vontade própria”<sup>207</sup>. Alguns anos mais tarde, Rocha Martins definia-o como “oficial brilhante” que, ao longo de toda uma vida, marcara “a mais segura, a mais nobre linha de independência”<sup>208</sup>. O *República*, de António José de Almeida, definia-o como militar de grande prestígio no exército, “mas incapaz de abusar desse prestígio para exercer sobre o seu país qualquer espécie de opressão. É um homem muito culto, orientado por uma educação moderna, compreendendo as necessidades do povo, e as determinações da ciência política”. Possuía um “notável talento de organizador, metódico, reflectido, animado por uma

---

<sup>203</sup> Machado Santos, *op. cit.*, p. 57.

<sup>204</sup> Cf. *O 14 de Maio por um contemporâneo*, p. 9.

<sup>205</sup> Manuel de Arriaga, *op. cit.*, p. 142.

<sup>206</sup> V. Documento nº 313 (esboço de carta a remeter a Afonso Costa, António José de Almeida e Brito Camacho) in *Correspondência política de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004, pp. 485-486.

<sup>207</sup> Machado Santos, *op. cit.*, 19.

<sup>208</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, pp. 29-32.

rara energia”<sup>209</sup>. Acentuava-se ainda a sua inteligência e, sobretudo, o seu patriotismo, de adiantados sentimentos liberais e acentuadas ideias republicanas no tempo da monarquia”<sup>210</sup>. *A Lucta*, de Brito Camacho, confirmava também a inteligência e ilustração do general, julgando-o, por isso, capaz de resolver o problema político em benefício da República<sup>211</sup>. O próprio jornal *O Século*, alegadamente próximo dos *democráticos*, era peremptório em apresentar o General como “um oficial muito culto e com reputação de excelente disciplinador”<sup>212</sup>. Do lado da imprensa monárquica apresentava-se o general como “um republicano de nome limpo, mas de convicções firmes”<sup>213</sup>. No Exército era conhecido pela protecção que concedia aos mais fracos e pela firmeza que mantinha diante das chefias<sup>214</sup>. Seria isto suficiente para fazer de

---

<sup>209</sup> *República*, 26 de Janeiro de 1915

<sup>210</sup> Cf. *Republica*, 27 de Janeiro de 1915. V. tb. *República*, 29 de Janeiro de 1915: “Mas levemos em conta a boa vontade dos homens, e, em especial, a do sr. Pimenta de Castro, cujo patriotismo e fé republicana se arreigaram no seu espírito durante longos anos de meditação e convívio com os homens”. V. tb. *República*, 27 de Janeiro: “O passado do sr. Pimenta de Castro, quer como oficial disciplinador e soldado valente, honra do exército português, quer como estudioso homem de gabinete, quer como cidadão de adiantados sentimentos liberais e acentuadas ideias republicanas no tempo da monarquia, recomenda o actual chefe do governo à atenção e respeito do país”.

<sup>211</sup> Cf. *A Lucta*, 3 de Fevereiro de 1915.

<sup>212</sup> Cf. *O Século*, 25 de Janeiro de 1915, p. 2.

<sup>213</sup> Cf. *A Nação*, 27 de Janeiro de 1915

<sup>214</sup> Machado Santos, *op.cit.*, p. 19. V. tb. *Arquivo Histórico Militar, processo individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro*, 3.<sup>a</sup> Divisão, 7.<sup>a</sup> secção, caixa 1380: Em diversas informações anuais do Comando Geral de Engenharia e da Inspeção de Engenharia são realçadas as capacidades físicas e morais deste militar: “Este oficial merece muito bom conceito pelo seu merecimento, inteligência, saber e dignidade” (*Informação anual referida a 31 de Dezembro de 1891*); “É oficial muito activo e enérgico; honrado e brioso. Tem óptimas qualidades civis e militares” (*Informação anual referida a 31 de Dezembro de 1899*). Nos parâmetros classificativos destacam-se também as suas qualidades morais, a sua sólida instrução, o seu zelo profissional e a qualidade no desempenho de funções de comando. Contudo, em algumas destas informações surgem indicações menos abonatórias: “Este Oficial, posto que inteligente, é pouco assíduo no cumprimento das obrigações que lhe impõe o serviço de que tem sido encarregado na indicada [...]” (*Informação anual referida a 31 de Dezembro de 1884*); “(...) este Oficial tem por hábito promover conflitos com os superiores” (*Informação anual referida a 31 de Dezembro de 1886*); “Este oficial é muito inteligente e cuidadoso no serviço, mas pelo seu génio irrequieto tem tido questões com os seus camaradas, entre os quais não tem simpatias. Apesar deste defeito julgo-o com condições de ser promovido ao posto imediato” (*Informação anual referida a 31 de Dezembro de 1895*); “É oficial muito inteligente e cuidadoso no serviço, mas pelo seu génio áspero tem tido questões com os seus camaradas, entre os quais não tem simpatias. As informações prestadas dos oficiais da sua inspecção

Pimenta de Castro o homem ideal para reabilitar o regime agonizante<sup>215</sup>? Na verdade, a despeito dos seus 69 anos, a verdade é que o nome do general não era familiar à generalidade do país. Não fora a conflituosa saída do Governo de João Chagas, onde manifestara uma inusitada falta de cooperação ministerial<sup>216</sup> e “seria inteiramente um desconhecido”<sup>217</sup>, facto que não podia deixar de o fragilizar diante de uma opinião pública altamente politizada e sectarista, que agora recebia com grandes reservas o seu nome<sup>218</sup>.

Em 1915 João Chagas retirava-se para um subúrbio da cidade do Porto e escrevia um opúsculo onde enquadrava perfeitamente a situação da chegada de Pimenta de Castro ao poder: “O Sr. Pimenta de Castro não chega ao poder investido da autoridade de uma grande competência política, ou do prestígio de uma gloriosa biografia militar. Não é um Pitt, não é um Monck, não é um Bonaparte, não é mesmo um Saldanha. É um amigo pessoal do Presidente da República, que o Sr. Arriaga já havia trazido para a vida ministerial e de quem se socorre mais uma vez numa hora de crise, para que lhe

---

são muito pouco explícitas e todas iguais, tendo declarado que não podia prestá-las de outro modo, quando disso lhe foi feita observação” (*Informação anual referida a 31 de Dezembro de 1896; Ibidem*, 1897). Entre 1886 e 1887 há notícia de um grave desentendimento entre Pimenta de Castro e o General Comandante Geral de Engenharia relativamente a ordens não cumpridas, nomeadamente a propósito da assinatura de um contrato com a Câmara Municipal de Estremoz (correspondência diversa entre 1886 e 1887 existente no mesmo Arquivo).

<sup>215</sup> V. João Chagas, *Diário*, vol. I: 1914, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1929, pp. 382-383.

<sup>216</sup> V. Damião Peres, *História de Portugal. Edição Monumental comemorativa do 8º Centenário da Fundação da Nacionalidade*, Volume VII, Barcelos, Portucalense Editora, 1935, p. 483: Diz o autor que Pimenta de Castro fora, no Ministério de João Chagas “um elemento prejudicial à unidade do gabinete, pois o ex-ministro «agia de maneira autónoma, sem se entender com os colegas”.

<sup>217</sup> *O 14 de Maio por um contemporâneo*, p. 10.

<sup>218</sup> Um segmento de opinião, conotado com a linha de actuação política Democrática, não deixaria, *a posteriori*, de manifestar a antipatia que sentia por Pimenta de Castro. V. Carlos Olavo, *Op. Cit.*, p. 58: “Não me admirou nada ver (...) aquele caserheiro grinceux e de maus modos assumir a presidência do Governo e a gerência de todas as pastas, como nos velhos tempos do Marechal Saldanha, apoiando-se como este num movimento militar que ficou conhecido conhecido na história da república pelo *Movimento das Espadas*”. V. tb. Raul Proença, “Da Ditadura à suspensão dos direitos políticos, in *A Águia, Órgão das Renascença Portuguesa*, VII, 2ª Série, Porto, Agosto-Dezembro de 1915, p. 34: É este homem sem ideias, sem planos, sem energia, tendo apenas a energia fictícia que lhe emprestam as espadas, e além de tudo com uma simpatia pela República, graças as certos acontecimentos passados, muito longe de fervorosa, que vai assumir o poder na hora mais crítica para a nossa independência e para a nossa dignidade como nação”.

valha”<sup>219</sup>. Efectivamente, todas as características atrás mencionadas tiveram maior ou menor relevância para a escolha de Pimenta de Castro para Presidente do Ministério. Mas não foram decisivas. Depois de uma recensão crítica à documentação existente, somos levados a acreditar que aquela escolha obedeceu a critérios meramente conjunturais, sendo na verdade uma opção de último recurso, que deve ser analisada à luz dos graves acontecimentos que abalaram o país em Janeiro de 1915. Com efeito, Pimenta de Castro não foi a primeira escolha dos oficiais para assumir as funções de Presidente do Governo. Para esse lugar tinham preferido o nome do General Martins de Carvalho, Chefe do Estado Maior do Exército, que se declarara solidário com o *movimento das espadas* e que se apresentara diante do Ministro da Guerra para lhe expor as pretensões dos oficiais da guarnição de Lisboa<sup>220</sup>. Também não foi a primeira escolha de Machado Santos que, na noite de 19 de Janeiro, alvitrava ao secretário particular de Manuel de Arriaga, o seu filho Roque de Arriaga, que se “encarregasse Brito Camacho de organizar governo, porque era o único político que em cinco minutos podia apresentar um ministério completo”<sup>221</sup>. O fundador da República mostrava desta forma a verdadeira amplitude e objectivos da aproximação aos *unionistas* com o fito de derrubar o Governo de Azevedo Coutinho. Por último, Pimenta de Castro não era a escolha preferencial do próprio Presidente da República que alegadamente tencionava chamar à Governação o chefe *evolucionista*, António José de Almeida<sup>222</sup>.

Porque falharam todas aquelas alternativas? O General Martins de Carvalho recusou tamanho encargo. Machado Santos mudou repentinamente de opinião depois de saber que se projectava para a noite de 24 de Janeiro o assalto ao palácio de Belém e uma denominada “sargentada” que teria como resultado “o massacre dos oficiais nas paradas dos quartéis”<sup>223</sup>. Conhecedor do prestígio que Pimenta de Castro gozava no seio da classe dos sargentos, não hesitou em solicitar a sua adesão ao movimento, que trataria de publicitar nas páginas de *O Intransigente*, pedindo-lhe simultaneamente para que aceitasse no Governo a constituir, a pasta da Guerra ou a Presidência<sup>224</sup>. Só a partir desta altura é que começou o cortejo de oficiais que se dirigiam à casa do General, no

---

<sup>219</sup> João Chagas, *A última crise. Comentários à situação da República Portuguesa*, p. 10.

<sup>220</sup> João António Correia dos Santos, *op. cit.*, p. 11.

<sup>221</sup> Machado Santos, *op. cit.*, p. 54.

<sup>222</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p. 35. V. tb. *República*, 26 de Janeiro de 1915, p. 2.

<sup>223</sup> Machado Santos, *op. cit.*, p. 57.

<sup>224</sup> *Idem, ibidem.*

Campo de Santa Clara, onde lhe garantiam o apoio das suas espadas. Finalmente, também Manuel de Arriaga se viu compelido a dar preferência a Pimenta de Castro. A carta de demissão do ministério *democrático* fazia com que o Chefe de Estado temesse o início de uma guerra civil entre o governo e representantes do Exército. “Poucas horas depois era o palácio cercado de tropa, e nós surpreendidos ao romper da madrugada com a visita do chefe do Governo e do ministro do interior, que vinham reclamar a suspensão de garantias”<sup>225</sup>. Previdentemente, endereçou, algumas horas antes uma missiva ao General Pimenta de Castro, que seria mais tarde apelida de “Carta Histórica”:

Meu caro Pimenta de Castro

Vejo-me violentado a intervir novamente nesta amaldiçoada barafunda política em que as paixões sectaristas e a intolerância dos velhos costumes têm envolvido esta nossa querida Pátria. Se não se acode desde já com firmeza e prontidão ao incêndio em que as facções estão ardendo há muito tempo, como desejando reconduzir tudo isto à podridão e à miséria, estamos perdidos. Isto não são frases; isto é uma inevitável realidade! Careço de ti e de forma que sem ti poderá caducar para sempre o remédio a dar-se ao grande mal.

Em duas palavras: preciso de um governo extra-partidário com o acordo, senão de todos os partidos (e talvez se consiga) ao menos por quasi unanimidade para atalhar ao antagonismo que pretendem introduzir entre a República e o exército.

Deste governo serás presidente e ministro do interior, e será ministro dos estrangeiros o Freire de Andrade ou outro de igual valor.

Os mais serão escolhidos pelos três partidos militantes conforme ajustarem entre si, quando se possa conseguir, com a cláusula expressa de ficar interdita entre eles a política partidária até às eleições gerais.

---

<sup>225</sup> Manuel de Arriaga, *op. cit.*, p. 138.

O teu austero e belo nome servirá para garantir a genuinidade do sufrágio, a conciliação e a paz na República e no exército.

Esta ideia que há um mês atrás era repelida pelos políticos militantes, hoje, dizem-me e eu creio, será aceite, imposta pelas imperiosas forças das circunstâncias.

Eu que ansiava por ir-me embora conservo-me ao teu lado até ao fim de chefatura (e que grande sacrifício não faço em ficar!). É necessário que outro tanto te suceda.

Tem paciência: somos dois velhos que nos vemos obrigados a dar alento aos novos. Por tudo isto te peço que, neste momento tão angustioso para mim e tão grave para a nação, não te esquives; não venhas com evasivas.

Peço-te em nome da República e da Pátria que não me abandones. Será curto o nosso cativeiro e ao fim dele, seremos compensados com a paz da nossa consciência por haveremos servido de algum bem à Pátria gloriosa onde nascemos.

Belém, 23-1-1915

(a) Manuel de Arriaga<sup>226</sup>

O velho General, diante de um tão insistente e emotivo apelo considerava não poder declinar o convite, em razão da sua condição de cidadão “e ainda menos como militar. Pareceu-me que a minha escusa traria inevitavelmente consequências graves. Disse, pois, àquele secretário que inteirasse o Sr. Presidente de que me tinha à sua disposição”<sup>227</sup>.

Arriaga compreendera o perigo do choque entre as forças civis, afectas ao governo, e o Exército, que criaria indubitavelmente a um ambiente de guerra civil, de que resultaria, naturalmente, uma ditadura militar. Tratou, por isso, de interceptar o perigo, neutralizando-o com a nomeação de Pimenta de Castro. Estaria ele em condições de cumprir esse objectivo? Sim. O prestígio do seu passado militar fazia dele uma figura

---

<sup>226</sup> Arquivo Particular de Zózimo Pereira de Castro Rêgo.

<sup>227</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 12.

quase lendária no seio do Exército<sup>228</sup>. Além disso, nesta época, era o General mais antigo daquela instituição.

Esta carta seria publicamente conhecida, sendo amplamente divulgada e comentada na imprensa, provocando inclusive alguma polémica, uma vez que sendo escrita a 23 de Janeiro era anterior à missiva que o Presidente enviara ao Governo, no dia seguinte, pela qual deixava entender, de forma subliminar, um certo desejo de não pretender desgostar o gabinete em exercício. A imprensa *democrática* chamava-lhe “a carta Imperial”, por considerar que só os imperadores podiam escrever daquele modo, “julgando-se inspirados e fortalecidos por um divino poder que os sobreleva a todos os homens e a todas as forças. Em nenhum caso ela parece ter sido escrita pelo homem que passou anos a falar na soberania popular, apresentando-a como única digna de ser amada, acatada e respeitada por ser a única legítima, e combatendo a soberania ilógica do poder real”<sup>229</sup>. O líder unionista classificava-a de “documento infeliz que deveria ter sido reservado para as inconfidências da História”<sup>230</sup>. Em Paris, João Chagas considerava aquele documento “a declaração da falência da República, feita pelo Presidente da República. Teixeira de Sousa, o chefe do último governo da Monarquia, estabelecia um paralelo entre esta missiva de Arriaga e a carta de 16 de Maio de 1906, pela qual D. Carlos demitira o Ministério Hintze Ribeiro.

Parece-nos, contudo, que o teor desta carta, ainda que escrita num registo quase suplicante, não seria suficiente para sarar a ferida que se abriu entre os dois anciãos em 1911. Por essa razão consideramos não ser despidendo apresentar uma outra versão da reaproximação dos dois amigos da Universidade de Coimbra, veiculada pelo já citado coronel Gonçalo Pereira Pimenta de Castro. De acordo com este autor, Manuel de Arriaga ter-se-ia deslocado pessoalmente a casa de Pimenta de Castro, pedindo-lhe para que aceitasse a Presidência do Ministério. “Recusou desde logo, até ao ponto do Dr. Manuel de Arriaga quasi se ajoelhar aos pés e implorar: — «Ô Joaquim, não me deixes ficar só, não me abandones!... Somos dois velhos e vamos ver se salvamos o país». Pimenta de Castro cedeu e conseguiu organizar Ministério”<sup>231</sup>. Se tivéssemos que atestar a veracidade deste testemunho pelo registo utilizado, não hesitaríamos em reconhecer como válido tal depoimento. O autor, porém, fundamentava as suas

---

<sup>228</sup> V. *República*, 15 de Maio de 1918.

<sup>229</sup> *O Mundo*, 30 de Janeiro de 1915.

<sup>230</sup> Cf. *A Lucta*, 6 de Fevereiro de 1915.

<sup>231</sup> Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *op. cit.*, p. 217.

afirmações garantindo que as suas primas, “esposa e filhas do General, falavam sempre muito impressionadas dessa cena a que assistiram”<sup>232</sup>.

---

<sup>232</sup> Idem, *ibidem*, p. 406.

### 3.3 – Constituição do Governo

Depois dos estranhos acontecimentos verificados na noite de 24 de Janeiro, o General Pimenta de Castro era chamado ao Palácio de Belém a fim de serem lavrados os decretos de exoneração do Governo cessante, e de nomeação do novo Ministério. Foi nomeado Ministro da Guerra e assumiu interinamente a gerência das outras pastas<sup>233</sup>, facto que levou a que, de imediato, nalguma imprensa fosse, desde logo, apelidado de «Senhor Ministério»<sup>234</sup>. Começaram então as diligências junto de algumas personalidades com vista à constituição da nova equipa ministerial<sup>235</sup>. Em conversa privada com Machado Santos, foi aconselhado a “fazer e ganhar as eleições evitando, portanto, que vá ao Parlamento uma maioria democrática”. O fundador aprofundava um pouco mais os seus pontos de vista: “Constitua V. Ex.<sup>a</sup> um governo retintamente extra-partidário, de criaturas que se entendam perfeitamente consigo, e nomeie autoridades que possam fazer na província, a junção de *unionistas*, *evolucionistas* e demais elementos que sejam adversos à demagogia. Sirva-se da lei eleitoral que há para que o não acusem de ditadura, mas adie as eleições para fins de Maio, princípios de Junho. E como os recenseamentos actuais não lhe podem servir, crie o bilhete de eleitor para se livrar de questões com os senados municipais. Na futura maioria parlamentar devem ter representação todas as correntes de opinião que se têm estabelecido desde o 5 de Outubro. As minorias devem ser abandonadas aos *democráticos* e aos monárquicos”. O general queria bons colaboradores? Machado Santos indicava-lhe alguns nomes: Nunes de Ponte, Sousa Monteiro, Xavier Esteves, Lomelino de Freitas, Alfredo de Magalhães, Sampaio Bruno, Adrião de Seixas, Reis Santos, Carlos Gomes, Goulart de Medeiros, José de Alpoim, Sobral Cid, Coelho de Carvalho e Egas Moniz<sup>236</sup>. Garantia-lhe também o apoio indefectível dos seus correligionários e do operariado, bastando para isso que fosse concedido um indulto aos reclusos por “questões sociais”. E o Congresso? “— «Isso» que para aí está já não é Congresso. Diga V. Ex.<sup>a</sup> ao António José de Almeida que renuncie com os seus amigos; e com o pretexto dessa renúncia dos *evolucionistas* e fundamento da falta de *quórum* constitucional para as Câmaras poderem tomar deliberações, e de haverem terminado o seu mandato, V. Ex.<sup>a</sup> lavra um decreto

<sup>233</sup> *Diário do Governo*, 25 de Janeiro de 1915.

<sup>234</sup> *A Capital*, 26 de Janeiro de 1915.

<sup>235</sup> V. *Diário de Notícias*, 26 de Janeiro de 1915.

<sup>236</sup> Machado Santos, *op. cit.* p. 59.

declarando vago o poder legislativo. E o Parlamento já se não reunirá no dia 4 de Abril (sic). Mas faça isto já, já, general, porque daqui por oito dias será tarde”<sup>237</sup>.

Machado Santos deixava o General bem elucidado quanto à sua visão peculiar de pacificação política que era partilhada pela generalidade das forças conservadoras. Pretendia um governo extra-partidário. Para quê? Para garantir a genuinidade do sufrágio? Não. Para desbaratar o poder *democrático* nas urnas. Como veremos adiante esta era, efectivamente, uma corrente de opinião muito difundida e defendida, no meio político português.

Pimenta de Castro nomeava para seu chefe de gabinete o major Adolfo César de Pina, Comandante da Guarda Nacional Republicana, e começava a sondar as personalidades ministeriáveis. Nos dias seguintes, a imprensa mostrava-se pródiga em putativas nomeações. Para a pasta do Fomento, garantiam-se simultaneamente os nomes de Adrião Seixas, Secretário-Geral do Banco de Portugal, Coronel Prego, Xavier Esteves, Lisboa Lima, Ladislau Batalha, Santos Viegas e General José de Oliveira Garção. Para o Ministério das Finanças voltava-se a ouvir o nome de Adrião Seixas, Xavier Esteves e do Tenente-Coronel João Soares Branco. Para as Colónias, Lisboa de Lima e Garcia Rosado. Para a Justiça, o Juiz da Relação, Pimenta de Castro (primo do chefe do Governo), mas também Couceiro da Costa, Guilherme Moreira e João José da Silva, este último do Supremo Tribunal de Justiça. No Interior, Nunes da Ponte, o General Jaime de Castro e o Coronel Gomes Teixeira. Para o Ministério da Guerra, apesar de esta pasta já ter sido preenchida, em definitivo, pelo General Pimenta de Castro, apontava-se o nome do General Jaime de Castro. Para a Marinha, o Contra-Almirante e Major-General da Armada, Xavier de Brito, ou João de Meneses, Na Instrução eram garantidos os nomes de Sobral Cid e José Nunes da Ponte. Nos Negócios Estrangeiros, Freire de Andrade, Pedro Martins, Egas Moniz ou Garcia Rosado. Constava que o Presidente Pimenta de Castro enviara o seu genro, o médico Manuel de Carvalho, como emissário do Governo, sondar as opiniões de Sampaio Bruno, Nunes da Ponte, Alfredo de Magalhães, Paulo Falcão e Basílio Teles, assegurando-se, na imprensa *democrática*, que este último recusara conferenciar com aquele representante ministerial, por não concordar com aquela solução para a crise desencadeada pelos

---

<sup>237</sup> *Ibidem, ibidem.*

oficiais. Finalmente, assegurava-se a total indisponibilidade de Freire de Andrade para assumir as funções de Ministro dos Negócios Estrangeiros<sup>238</sup>.

No plano oficial, Pimenta de Castro resolveu conferenciar com os três dirigentes republicanos em separado. Brito Camacho e António José de Almeida garantiram o seu apoio ao General. Afonso Costa, entendia que a situação actual era a manifestação de “uma guerra acintosa ao partido democrático”, muito embora o seu interlocutor o informasse da sua intenção de convidar para ministro o seu “correligionário e amigo”, Paulo Falcão. No espírito do dirigente *democrático* assomava, então, uma ideia singular: propunha a constituição de um ministério em que as nove pastas fossem distribuídas equitativamente pelos três partidos republicanos, ficando o seu Presidente sem pasta, procedimento que colidia, indubitavelmente, com as disposições do Artigo 53.º da Constituição: “De entre os Ministros, um deles, nomeado também pelo Presidente, será presidente do Ministério e responderá não só pelos negócios da sua pasta mas também pelos de política geral”<sup>239</sup>. De resto, Pimenta de Castro, mostrava-se firme nos seus propósitos: “eu não aceitava imposições para a formação do gabinete, e o que pretendia dos chefes dos partidos era que não impedissem os seus partidários de aceitarem as pastas para que fossem convidados. A conferência terminou sem que eu ficasse sabendo, se ele apoiava, se conservava a expectativa ou se guerreava o governo que eu formasse”<sup>240</sup>. A resposta à dúvida expressa pelo General seria dada pela moção, aprovada na Comissão Municipal Republicana de Lisboa, a 26 de Janeiro: “A Comissão Municipal Republicana de Lisboa, protestando indignadamente contra a ditadura que se apossou do governo do Estado, considera em perigo a Pátria e a República e lembra aos leais republicanos e patriotas de Lisboa o dever de empregarem todos os esforços para se restabelecer de pronto a legalidade constitucional”<sup>241</sup>.

---

<sup>238</sup> V. jornais *República*, *O Mundo*, *O Século*, *A Capital* e o *Diário de Notícias*, nos dias 26 e 27 de Janeiro de 1915.

<sup>239</sup> *Constituição de 1911* in Jorge Miranda, *op. cit.*, p. 228. V. tb. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 15.

<sup>240</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 15.

<sup>241</sup> Cf. *O Mundo*, 27 de Janeiro de 1915. No dia 28 o mesmo periódico dava conta das deliberações do Grupo Parlamentar do Partido Republicano Português: “Reuniu ontem o grupo parlamentar do Partido Republicano Português, e resolveu fazer ao governo uma oposição intransigente, por ser inconstitucional a sua investidura e não oferecer garantias de defesa republicana a sua híbrida composição. O grupo parlamentar cooperará activamente na propaganda eleitoral, chamando todos os cidadãos à vida pública constitucional pela concorrência às urnas em 7 de Março e, pela consequente organização do governo

O General tinha formado governo em pouco mais de dois dias, o que podia subentender alguma facilidade no arranjo ministerial, como na ocasião fora notado por Machado Santos<sup>242</sup>. Porém, assim não sucedeu. Pretendendo ligar o seu Ministério à cidade do Porto, onde estivera algum tempo ao comando da 3.<sup>a</sup> Divisão Militar, decidiu convidar dois eminentes republicanos daquele centro urbano: Nunes da Ponte, pertencente à ala mais conservadora do histórico Partido Republicano Português, alegadamente próximo da União Republicana, e Paulo Falcão, filho de um “patriarca da democracia”, José Falcão, que fora Governador Civil daquela cidade, dado como próximo do *democratismo* afonsista. Talvez tenha sido essa, na verdade, a razão da sua recusa em integrar o Governo de Pimenta de Castro. Ao enviado do General, expunha as razões da sua resolução: seria nesse gabinete um empecilho, “e acrescentava que os dois sustentáculos políticos do gabinete — Camacho e António José de Almeida — o detestavam”<sup>243</sup>. Nunes da Ponte aceitava a oferta e vinha para Lisboa gerir o Ministério do Fomento.

Pouco antes de apresentar a sua equipa ministerial, o Presidente via-se em dificuldades. O Capitão de Engenharia, António Santos Viegas, correligionário de Brito Camacho, declinara subitamente o convite para a pasta das Finanças. Esta mudança de atitude era atribuída à influência do chefe *unionista* que, nas páginas d’*A Lucta*, criticava a distribuição das pastas ministeriais, ameaçando não lhe poder disponibilizar o seu apoio político<sup>244</sup>. Os *democráticos* avançavam com outra explicação: Brito

---

legal que a nação mostre desejar. O grupo defenderá calorosamente por todo país o cumprimento dos nossos deveres militares, tanto nas colónias, como na Europa ao lado da Inglaterra, para o que trabalhou proficualemente o governo cessante. Um manifesto será publicado pelo Directório dentro de poucos dias, explicando os últimos acontecimentos políticos, prevenindo o povo republicano dos perigos que corre e mostrando a urgência de se regressar à normalidade constitucional. O Partido assegurará por todos os meios a defesa da República, cumprindo o Directório e os parlamentares neste momento o honroso dever de saudarem os bons patriotas que, no governo e ao lado dele, se mostraram e continuam preparados para essa defesa”. (in *Mundo*, 28 de Janeiro de 1915).

<sup>242</sup> Cf. *O Intransigente*, 29 de Janeiro de 1915: “O que aos políticos profissionais importava um desperdício de dilatadas semanas, em «demarches» junto de pessoas ministerializáveis, ao general Pimenta de Castro custou apenas dois dias e, ao fim desse tempo, s. exa. apresentou-se perante o Chefe do Estado e perante o país, com um núcleo de homens que, nunca tendo sido ministros, eram suficientemente conhecidos para se imporem ao respeito e consideração de todos”.

<sup>243</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p. 41.

<sup>244</sup> Cf. *A Lucta*, 28 de Janeiro de 1915.

Camacho não queria ver um militar à frente da pasta do Fomento, “porque desejava ter naquele ministério alguém a quem desse ordens, tendo indicado para a gerir o Sr. dr. Nunes da Ponte e como o Sr. Pimenta de Castro não obedecesse a essas imposições, o sr, Camacho vingou-se fugiando com o sr. Santos Viegas”<sup>245</sup>. Por outro lado, depois da recusa de Freire de Andrade, foi a vez de Garcia Rosado declinar definitivamente o convite para Ministro dos Negócios Estrangeiros<sup>246</sup>.

A 28 de Janeiro o Governo era apresentado publicamente, notando-se desde logo, na sua composição, o predomínio do elemento militar, inevitável nas circunstâncias especiais que conduziram à queda do Ministério de Victor Hugo de Azevedo Coutinho<sup>247</sup>. Das nove pastas ministeriais, sete eram ocupadas por elementos das Forças Armadas, ficando Pimenta de Castro interinamente com os Negócios Estrangeiros, para onde não conseguiu qualquer colocação.

Herculano Jorge Galhardo fora a opção de recurso para o Ministério das Finanças depois da súbita recusa de António Santos Viegas. Nascera em Lisboa a 21 de Fevereiro de 1868, sendo parente do celebrado historiador Alexandre Herculano<sup>248</sup>. Completou o curso geral da Escola Politécnica, “onde obteve os primeiros prémios em onze cadeiras”. Na Escola do Exército graduou-se em Engenharia Militar e Civil, “com a obtenção dos primeiros prémios pecuniários nos 1.º, 2.º e 3.º anos”<sup>249</sup>. Fizera Carreira no Exército, desempenhando funções de relevo que lhe valeram um conjunto de distinções: Cavaleiro da Real Ordem Militar de S. Bento de Avis (1903) e Medalha de Prata da Classe de Comportamento Exemplar. Promovido a Alferes, em 1892 e Tenente, em 1896 era, nesta altura Capitão de Engenharia, desde 1902, estando contudo um pouco afastado do serviço militar, dedicando-se a trabalhos de engenharia civil. Era delegado da Direcção dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, junto da Inspecção do Serviço Militar dos Caminhos de Ferro e, desde Janeiro de 1915, chefe do Serviço de Tracção e Oficinas daquela ferrovia<sup>250</sup>, recaindo sobre si a suspeita de ter participado

---

<sup>245</sup> *O Mundo*, 29 de Janeiro de 1915.

<sup>246</sup> *Ibidem*.

<sup>247</sup> Suplemento do *Diário do Governo*, 28 de Janeiro de 1915.

<sup>248</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p. 42.

<sup>249</sup> “Galhardo, Herculano Jorge” in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XII, Lisboa-Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, [s.d.], p. 70.

<sup>250</sup> *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Herculano Jorge Galhardo*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, Caixa 2623.

com a *formiga branca* do Barreiro na última tentativa de golpe de estado patrocinada pelo governo *democrático* demissionário<sup>251</sup>. Fizera ainda parte da “comissão de estudo e construções da Fábrica de Munições de Braço de Prata (1903-1907)”, tendo participado “em missões à Alemanha e à Áustria para aquisição de máquinas”, sendo ainda “membro da comissão de instalação da fábrica de Barcarena (1907)”<sup>252</sup>. No plano político, exercera a função de chefe de gabinete de João Maria de Almeida Lima, quando este fora Ministro do Fomento do Governo de Bernardino Machado<sup>253</sup>. Filiara-se no *unionismo* de Brito Camacho mas, nesta época, já se encontrava afastado daquela força partidária, tendo dado a Pimenta de Castro a garantia de não estar filiado em qualquer outro partido<sup>254</sup>. Contudo a imprensa atribuía-lhe tendências *democráticas*<sup>255</sup>. Era, desde 1905, membro da Maçonaria, pertencendo à loja *José Estevão*<sup>256</sup>.

Guilherme Alves Moreira fora também uma segunda opção na pasta da Justiça, sendo indigitado depois de Paulo Falcão ter declinado o convite do enviado do Presidente do Ministério. Desempenhava desde 1913 o cargo de Reitor da Universidade de Coimbra<sup>257</sup>. Nascera em Milheirós de Poiares, a 21 de Março de 1861, tendo obtido o

---

<sup>251</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, pp. 13-14.

<sup>252</sup> “Galhardo, Herculano Jorge” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, pp. 227-228.

<sup>253</sup> V. *Diário de Notícias*, 29 de Janeiro de 1901.

<sup>254</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 16.

<sup>255</sup> V. *Diário de Notícias*, 29 de Janeiro de 1915.

<sup>256</sup> “Galhardo, Herculano Jorge” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, pp. 227-228. V. tb. *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Herculano Jorge Galhardo*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, Caixa 2623: Depois da saída do Governo de Pimenta de Castro ascenderia a Major (1917) e Tenente-Coronel (1918). Seria colocado no Regimento de Sapadores Mineiros e nomeado Comandante da 7ª Companhia, em 1916; Chefe dos Serviços de Requisições Militares, no mesmo ano; Inspector Territorial das Fortificações e Obras Militares da 2ª Divisão do Exército (1918); Chefe da 1ª Repartição da Inspecção Geral das Fortificações e Obras Militares (1919); Professor interino da Escola Militar (1919); Inspector interino do Serviço Militar de Caminhos de Ferro (1920); Vogal da Comissão Técnica do Serviço Militar de Caminhos de Ferro (1920). Em 1919 foi ainda agraciado com o grau de Comendador da Ordem Militar de Avis. No Plano político seria novamente ministro em 1917, sobraçando a pasta do Fomento, e Senador da República, por Leiria, em representação do grupo *democrático*. “Membro da comissão constitucional do Congresso da República, foi delegado desta instituição às Conferências Internacionais Parlamentares de Comércio”. Faleceu a 4 de Fevereiro de 1944, na cidade de Lisboa.

<sup>257</sup> Cf. *A Capital*, 28 de Janeiro de 1915.

Doutoramento na Faculdade de Direito daquela universidade, em 1890<sup>258</sup>. Atribuía-se-lhe grande protagonismo aos seus estudos sobre Instituições do Direito Civil, onde revelava “eminentemente qualidades de juriconsulto e professor, imprimindo uma orientação nova e mais científica à exposição do nosso Direito Civil, e cingindo-se aos modelos alemão e italiano que nunca deixaram de o nortear”<sup>259</sup>. Era autor de uma vasta obra versando questões jurídicas, colaborando assiduamente em várias revistas da especialidade. Entre 1913 e 1915 exerceu o cargo de Reitor da Universidade de Coimbra. “Foi também provedor da Misericórdia de Coimbra (até 1922) e redactor principal da *Revista de Legislação e Jurisprudência*”<sup>260</sup>. Com a sua nomeação para aquela pasta estreava-se na vida política portuguesa, ainda que a imprensa o considerasse próximo do *democratismo*<sup>261</sup>. Rocha Martins, porém, fazia um exame paradoxal às tendências políticas daquele prestigiado lente universitário, republicano do tempo da monarquia constitucional, definindo-o como um republicano assumidamente conservador, não recolhendo por isso a simpatia dos mais radicais<sup>262</sup>.

Para o Ministério da Instrução fora nomeado o oficial do Exército Manuel Goulart de Medeiros, nascido nos Açores, na cidade da Horta a 24 de Março de 1861, onde exerceria grande parte da sua carreira militar e onde dinamizou a instrução pública<sup>263</sup>. Assentou praça em 1880, na arma de Artilharia sendo promovido a 2º Tenente em 1883; 1º Tenente, em 1885; Capitão, em 1892; Major, em 1909; Tenente-Coronel, em 1911<sup>264</sup>. À data da sua nomeação para Ministro era Coronel de Artilharia, desde 1913, Comandante do Regimento de Artilharia nº 4 de Amarante<sup>265</sup>. Entre 1896 e 1907 fora Director da Escola Regimental e, em 1909, tendo passado ao Estado Maior de Artilharia, assumiu as funções de Inspector do Serviço de Artilharia, no Comando

---

<sup>258</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p. 41.

<sup>259</sup> *Ibidem*.

<sup>260</sup> “Moreira, Guilherme Alves” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, p. 315.

<sup>261</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p. 41.

<sup>262</sup> V. “Moreira, Guilherme Alves” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, p. 315: Depois de ter pertencido, por diversas vezes à Comissão Consultiva do Partido Republicano Português, Guilherme Alves Moreira acabaria por se filiar no Partido *Democrático*.

<sup>263</sup> “Medeiros, Manuel Goulart” in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XVI, pp. 674-675.

<sup>264</sup> *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Manuel Goulart de Medeiros*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, Caixa 2756. V. tb. “Medeiros, Manuel Goulart de” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, p. 296.

<sup>265</sup> *Diário de Notícias*, 29 de Janeiro de 1915.

Militar da Madeira<sup>266</sup>. Em 1910 foi colocado em situação de adido para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério do Fomento<sup>267</sup>. Era um republicano histórico, tendo-se distinguido pelo seu desempenho na comissão promotora da comemoração do centenário da morte do Marquês de Pombal<sup>268</sup>. Depois da implantação da República fora eleito deputado, pela Horta, para a Assembleia Constituinte, onde apresentara um projecto de Constituição<sup>269</sup>, integrando pouco depois a comissão encarregada de estudar a reorganização do Exército. Exerceu o cargo de vice-presidente do Senado ao qual acabaria por resignar mais tarde<sup>270</sup>. “Pertencia ao grupo dos independentes, atribuindo-se-lhe ainda tendências *unionistas*”<sup>271</sup>. Em 1914 cumprira vinte dias de prisão correcional, separado do serviço “porque, tendo-lhe sido presente um questionário acerca de umas arguições que lhe foram feitas, nas suas respostas escritas não foi moderado na linguagem, referindo-se, em termos irreverentes a Sua Exa. o Senhor Presidente da República”, manifestando “ideias ofensivas dos superiores e prejudiciais à disciplina Militar<sup>272</sup>. Fora condecorado como Cavaleiro da Real Ordem Militar de S. Bento de Avis (1896), Medalha Militar de Prata da classe de Comportamento Exemplar (1909), Medalha Militar de Ouro da classe de Comportamento Exemplar<sup>273</sup>. “Iniciado maçom, em 1911, na loja *Livre Exame*, com o nome simbólico *Gomes Freire*, desempenhou cargos de relevo no Grande Oriente Lusitano Unido, nomeadamente o de Presidente interino do Conselho da Ordem

---

<sup>266</sup> *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Manuel Goulart de Medeiros*, 3.<sup>a</sup> Divisão, 7.<sup>a</sup> secção, Caixa 2756.

<sup>267</sup> *Ibidem*.

<sup>268</sup> “Medeiros, Manuel Goulart” in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XVI, p. 675.

<sup>269</sup> Marcelo Caetano, *op. cit.*, p. 102.

<sup>270</sup> *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Manuel Goulart de Medeiros*, 3.<sup>a</sup> Divisão, 7.<sup>a</sup> secção, Caixa 694.

<sup>271</sup> *Diário de Notícias*, 29 de Janeiro de 1915. V. tb. “Medeiros, Manuel Goulart de” in *Parlamentares e Ministros da 1.<sup>a</sup> República (1910-1926)*, p. 296: “Esteve filiado no Partido Unionista, remontando a sua adesão à causa republicana, pelo menos, ao ano de 1882 (centenário de Pombal), quando era ainda estudante”.

<sup>272</sup> *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Manuel Goulart de Medeiros*, 3.<sup>a</sup> Divisão, 7.<sup>a</sup> secção, Caixa 2756.

<sup>273</sup> *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Manuel Goulart de Medeiros*, 3.<sup>a</sup> Divisão, 7.<sup>a</sup> secção, Caixa 2756: Em 1919 viria a ser Comendador da Ordem Militar de Avis. Faleceu a 18 de Fevereiro de 1947.

(1913)<sup>274</sup>. Era membro do Conselho de Administração da Companhia dos Caminhos de Ferro quando foi convidado a integrar o Governo do General Pimenta de Castro<sup>275</sup>.

O Major General José Joaquim Xavier de Brito ficaria encarregado de gerir o Ministério da Marinha. Era o mais antigo e, unanimemente considerado, o mais prestigiado e antigo oficial general da Armada portuguesa. Nascido em Lisboa a 20 de Setembro de 1850, frequentou a Escola Naval e a Escola do Exército. “Alistou-se na Marinha em 1866, prosseguindo depois a carreira de oficial deste ramo militar (Guarda-Marinha, 1868; 2º Tenente, 1871; 1º Tenente, 1878; Capitão-Tenente, 1887; Capitão de Fragata, 1890; Capitão de Mar-e-Guerra, 1901; Contra-Almirante, 1908; Vice-Almirante, 1911)<sup>276</sup>. A sua longa e prestigiosa carreira militar levou-o a desempenhar variadíssimas missões na Metrópole e nas províncias coloniais, onde chegou a Governador de Inhambane e de São Tomé. Em 1882 concluiu o curso de Engenheiro Hidrógrafo tendo, desde então, participado em diversas acções de reconhecimento hidrográfico, ao longo da costa portuguesa. Regia desde 1886 a Cadeira de Hidrografia da Escola Naval. Em 1901 exercera o cargo de Director e Inspector do Arsenal da Marinha. “Presidiu à Comissão Permanente Liquidatária da Responsabilidade do Ministério da Marinha, funções que, da primeira vez, acumulou com o cargo de Director da Biblioteca da Marinha e do Museu da Escola Naval. Em 1914 fora promovido a Major General da Armada”<sup>277</sup>. Em Agosto desse ano foi escolhido para comandar a divisão naval que estacionou a oeste da Torre de Belém, em virtude da Grande Guerra, da qual se demitiria pouco depois. A imprensa atribuía-lhe tendências *unionistas*, e Xavier de Brito era efectivamente militante da União Republicana. No entanto, acabaria por se incompatibilizar com Brito Camacho, em virtude da sua participação neste Ministério, desligando-se assim daquela formação partidária em Abril de 1915<sup>278</sup>.

José Nunes da Ponte nascera na Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, no arquipélago dos Açores, a 20 de Outubro de 1848. Estudou em Ponta Delgada, vindo mais tarde para a Universidade de Coimbra onde completou o curso de medicina em 1879. “Desempenhou funções como vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto,

---

<sup>274</sup> Cf. *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, p. 296.

<sup>275</sup> “Medeiros, Manuel Goulart” in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XVI, p. 675.

<sup>276</sup> “Brito, José Joaquim Xavier de” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, p. 130.

<sup>277</sup> “Xavier de Brito, José Joaquim” in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XXXVII, pp. 74-75.

<sup>278</sup> Xavier de Brito, *op. cit.*, p. 9.

presidente do Hospital de Santo António, provedor da ordem Terceira e presidente da Associação de Jornalistas e Homens de Letras portuense”<sup>279</sup>. Republicano indefectível, tendo integrado a Comissão Consultiva do Partido Republicano Português, em 1910 coube-lhe a honra de proclamar da varanda da Câmara Municipal do Porto a vitória da República<sup>280</sup>. Pouco depois era eleito deputado para a Assembleia Nacional Constituinte e, mais tarde, nomeado Governador Civil daquela cidade. O *República* admirava-lhe o espírito brilhante “que se impõe ao respeito de todos. Clínico talentoso, cidadão de muitos méritos, velho e nobre republicano, é um dos raros homens que neste país tem a vontade indomável de transigências e de fraquezas”<sup>281</sup>. Não sendo filiado em nenhum partido político, assumia-se como um republicano conservador e a imprensa julgava-o próximo do Partido Republicano Evolucionista<sup>282</sup>.

Para o Ministério do Interior o General nomeou um homem da sua confiança pessoal: o tenente-coronel Pedro Gomes Teixeira que, no Governo de João Chagas, fora Chefe de Gabinete de Pimenta de Castro, no Ministério da Guerra, particularmente contestado pela imprensa republicana por, no passado, ter sido assumidamente franquista. Irmão do então Reitor da Universidade do Porto, não era verdadeiramente um político, preferindo entregar-se exclusivamente ao trabalho de gabinete. Alcançara alguma notoriedade com a publicação de alguns trabalhos científicos<sup>283</sup>, destacando-se a sua invenção do «torpedo fixo», que experimentara em Paço de Arcos<sup>284</sup>. Nascera a 7 de Novembro de 1853, tendo frequentado a “Escola do Exército, onde fez os cursos de Engenharia e Estado Maior, vindo a seguir a carreira de oficial (Praça, 1878; Alferes, 1883; Capitão, 1895; Major, 1906, Tenente-Coronel, 1910; Coronel, 1913). Passou à reserva em 1915”<sup>285</sup>. Em 1910 desempenhou o cargo de Inspector das Obras Públicas e Fortificações do Campo Entrincheirado de Lisboa. Faleceu a 29 de Julho de 1922<sup>286</sup>.

---

<sup>279</sup> “Ponte, José Nunes da” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, p. 352.

<sup>280</sup> “Nunes da Ponte, José” in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XIX, p. 69.

<sup>281</sup> *República*, 29 de Janeiro de 1915.

<sup>282</sup> *Diário de Notícias*, 29 de Janeiro de 1915.

<sup>283</sup> *Ibidem*. Recentemente a já citada obra: *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, dá como certa a sua filiação no Partido Unionista.

<sup>284</sup> *A Capital*, 28 de Janeiro de 1915.

<sup>285</sup> “Teixeira, Pedro Gomes” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, p. 423.

<sup>286</sup> *Ibidem*.

O Coronel Teófilo José da Trindade nasceu em Lagoa, distrito de Faro, a 27 de Janeiro de 1856. Em 1873 assentava praça no regimento de infantaria n.º 2, passando à arma de Artilharia em 1875. Alferes para o Regimento de Cavalaria n.º 4, em 1880, passou, ainda nesse ano, à arma de Engenharia, subindo a Tenente, em 1882; Capitão, em 1888; Major, em 1902; Tenente-Coronel, em 1906 e Coronel em 1910<sup>287</sup>. Formado na Faculdade de Matemática e Filosofia da Universidade de Coimbra, concluiu ainda o curso de Engenharia Militar na Escola do Exército, de que foi um dos mais distintos alunos. Até 1890 foi membro da Comissão de Defesa de Lisboa e do seu Porto. Em 1893 comandava a Companhia de Caminhos de Ferro do Regimento de Engenharia participando, por inerência do cargo, na Comissão Superior de Guerra<sup>288</sup>. Durante os anos seguintes dirigiu a Escola Prática de Engenharia (1894); fez parte da Comissão de Fortificações do Reino (1896) e da Secção de Fortificações da Comissão Superior de Guerra (1899). Depois de ter concluído várias missões de relevo em Portugal, iniciava em 1900 uma extensa e prestigiada carreira colonial, em Moçambique: Director da Repartição de Obras Públicas da Beira (1900); Presidente da Comissão encarregada de abrir e estudar as propostas apresentadas para adjudicação das obras do Porto da Beira (1900); Inspector-geral da Fazenda (1900); Membro da Comissão encarregue de inventariar os bens imobilizados da Companhia (1900); Membro da Comissão encarregue de examinar o funcionamento do Observatório Meteorológico da Beira (1900); Vogal da Comissão Sanitária (1901); Director interino de Agrimensura (1901); Membro da Comissão encarregue da adjudicação das obras de defesa da Praia de Alfândega (1901); Membro da Comissão encarregue da elaboração de uma proposta de Regulamento de Sanidade do Porto da Beira (1901); Membro da Comissão encarregue de estudar as condições do Laboratório Bacteriológico (1901); Membro da Comissão encarregue de estudar as reformas a introduzir no Hospital Rainha D. Amélia (1901); Governador interino do território de Manica e Sofala (1901). Regressado a Portugal foi vogal do Júri de Exames aos Capitães de Engenharia (1906), candidatos a Major; Membro da Comissão encarregue de redigir um novo Regulamento dos Serviços dos Corpos do Exército (1906); Membro da Comissão encarregue de regulamentar as

---

<sup>287</sup> *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Teófilo José da Trindade*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, Caixa 2335. V. tb. “Trindade, Teófilo José da” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, pp. 425-426.

<sup>288</sup> *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Teófilo José da Trindade*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, Caixa 2335.

normas de continência e honras militares (1907); Membro da Comissão de Aperfeiçoamento da Arma de Engenharia (1908); Comandante da Escola Prática de Engenharia (1908); Vogal da Secção de Estudos do Conselho Geral do Exército (1910); Inspector das Obras e Fortificações do Campo Entrincheirado de Lisboa (1913); Inspector do Serviço Militar dos Caminhos de Ferro (1913); Vogal da Comissão de Contencioso Militar (1913)<sup>289</sup>. Nos últimos tempos tinha adquirido alguma notoriedade como promotor de justiça no Tribunal Militar, “constituído para julgamento dos implicados no movimento monárquico de Outubro último, que funcionou em Mafra durante mais de um mês, função que desempenhou por forma imparcial e correctíssima”. Era visto como “um engenheiro dos mais distintos, oficial muito ilustrado, militar austero e disciplinador”<sup>290</sup>. Fora ainda agraciado com o estatuto de Oficial da Ordem de Santiago (1893); Oficial da Real Ordem Militar de S. Bento de Avis (1894); Medalha de Prata da Classe de Bons Serviços (1896); Título do Conselho (1905)<sup>291</sup>. No Governo de Pimenta de Castro sobraçou as pastas do Ministério das Colónias (28/1/1915) e do Ministério dos Negócios Estrangeiros (11/3/1915).

A pasta dos Negócios Estrangeiros seria oficialmente administrada, interinamente, pelo Presidente do Ministério e Ministro da Guerra até 4 de Fevereiro, altura em que se preencheu definitivamente aquele lugar com o Coronel José Jerónimo Rodrigues Monteiro<sup>292</sup>. Nasceu em Campo Maior a 13 de Novembro de 1855. Frequentou a Faculdade de Matemática da Universidade de Coimbra, conseguindo o grau de bacharel

---

<sup>289</sup> *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Teófilo José da Trindade*, 3.<sup>a</sup> Divisão, 7.<sup>a</sup> secção, Caixa 2335. V. tb. “Trindade, Teófilo José da” in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XXXII, p. 875-876.

<sup>290</sup> *Diário de Notícias*, 29 de Janeiro de 1915.

<sup>291</sup> *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Teófilo José da Trindade*, 3.<sup>a</sup> Divisão, 7.<sup>a</sup> secção, Caixa 2335. Depois de sair do Governo de Pimenta de Castro seria ainda promovido a General, em 1918, distinguido com a Medalha Militar de Ouro da Classe de Comportamento Exemplar, e assumindo, desde 1917, o comando interino da Escola de Guerra. Em 1920 era Vogal do Conselho Superior de Promoções e Presidente da Comissão Técnica de Fortificações. Em 1922 chega novamente a Moçambique em comissão de serviço pelo Ministério das Colónias, na Companhia de Moçambique. Entra na condição de reserva em 1923, reformando-se em 1926. V. tb. “Trindade, Teófilo José da” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, pp. 425-426: “Na vigência da Ditadura, viria a ocupar o cargo de presidente da Junta Autónoma de Estradas desde 1927 até 1936. Faleceria, nesse mesmo ano, em 10 de Dezembro.

<sup>292</sup> Suplemento do *Diário do Governo*, 4 de Fevereiro de 1915

em 1876, e a Escola do Exército, onde concluiu o curso de Engenharia Militar em 1879<sup>293</sup>. Em 1880 é alferes para o Regimento de Infantaria, subindo, sucessivamente a Tenente (1882), Capitão (1888), Major (1902), Tenente-Coronel (1906) e Coronel (1910)<sup>294</sup>. A partir de 1887 foi professor da Escola do Exército, conseguindo a promoção a lente de 1.ª classe em 1891. Até assumir a pasta do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e, mais tarde, do Ministério das Finanças (6/3/1915), no Governo de Pimenta de Castro, desempenhou diversas funções da carreira militar (membro de diversas comissões militares, vogal de júris na Escola do Exército, Chefe interino da Secção Técnica da Manutenção Militar (1898), Engenheiro-chefe de Exploração da Manutenção Militar (1907), Inspector do Serviço Telegráfico Militar (1912), Comandante do Regimento de Sapadores Mineiros (1913), Inspector do Serviço de Pioneiros (1913)) sendo, nesta época, Coronel do Estado Maior de Engenharia<sup>295</sup>. Filiado no Partido Regenerador foi eleito deputado pela primeira vez em 1900 e, no ano seguinte foi membro da comissão administrativa da Câmara Municipal de Lisboa. Da sua folha de serviços constam ainda as distinções de Oficial da Ordem de Santiago (1893), Cavaleiro da Real Ordem de S. Bento de Avis (1895), Medalha Militar de Prata da Classe de Comportamento Exemplar (1899) e Comendador da Real Ordem Militar de S. Bento de Avis (1909), entre outros louvores<sup>296</sup>.

A constituição de um governo, relativamente apolítico, não deixou de suscitar os mais diversos comentários. “ — Quem são esses homens? — perguntava João Chagas, em Paris ao folhear o *Temps*, — Não sei. O Pimenta de Castro fica interinamente com a pasta dos Estrangeiros. Digo para minha mulher: — Preparemos as malas! Este Pimenta de Castro é aquele ministro da guerra, que o Arriaga introduziu no meu ministério e de quem eu me desfiz tão bruscamente que ainda hoje se fala nisso em Portugal. Será milagre que a sua passagem pelos estrangeiros não precipite a minha retirada para

---

<sup>293</sup> “Monteiro, José Jerónimo Rodrigues” in *Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XVII, p. 727.

<sup>294</sup> *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de José Jerónimo Rodrigues Monteiro*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, Caixa 2159.

<sup>295</sup> *Ibidem*.

<sup>296</sup> *Ibidem*. V. tb. “Monteiro, José Jerónimo Rodrigues” in *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, p. 312. Foi um dos oficiais que participaram no Movimento das Espadas. Depois da Revolução de 14 de Maio desempenharia as funções de engenheiro-chefe da Repartição Técnica da Companhia das Águas de Lisboa. “Faleceu em Cascais, a 20 de Setembro de 1931”.

Portugal. Quem sabe? Será talvez um bem!”<sup>297</sup>. César da Silva, um dos revolucionários do 14 de Maio, considerava ter-se criado uma ditadura militar “com dois paisanos”<sup>298</sup>. Afonso Costa afirmava não haver espaço na República para um governo que nascera de uma “*saldanhada* de via reduzida”<sup>299</sup>. Numa sessão solene no Centro Escolar Afonso Costa, Estevão de Vasconcelos<sup>300</sup> considerava que o povo não queria ver a República governada por militares<sup>301</sup>. Brito Camacho, como vimos, mostrava-se desagradado com aquela fórmula: “A pasta do interior e a pasta da justiça, estas pelo menos, não podem ser providas nas pessoas que se diz terem sido escolhidas para elas. Não pode ser. O general Sr. Pimenta de Castro não quererá organizar um ministério a que ninguém possa dar apoio (...). Nem o Sr. Guilherme Moreira pode ser ministro da justiça, nem o sr. Gomes Teixeira pode ser ministro do interior. Providas assim estas duas pastas, não sabemos a quem agradaria o ministério, mas nós, a União Republicana, não poderia dar-lhe o seu apoio (sic)”<sup>302</sup>. António José de Almeida, que evidenciara uma grande expectativa nos dias que precederam a constituição do Governo, dizia agora que o resultado final não era “uma criação feliz do engenho político do Sr. Pimenta de Castro nem uma solução afortunada para as exigências da conjuntura actual”<sup>303</sup>. O chefe

---

<sup>297</sup> Cf. João Chagas, *Diário*. Vol. II: 1915, 1916, 1917, pp. 27-28.

<sup>298</sup> César da Silva, *A Revolução de 14 de Maio*, Lisboa, João Romano Torres, [s.d.], p. 10.

<sup>299</sup> *O Século*, 26 de Janeiro de 1915.

<sup>300</sup> Nasceu em Olhão a 13 de Novembro de 1868 e faleceu em Lisboa a 15 de Maio de 1917. Membro do Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) foi Ministro, Deputado e Senador.

<sup>301</sup> Cf. *A Capital*, 21 de Fevereiro de 1915: A República não pode ser governada por militares; não o quer o povo, e embora o quisesse falta-lhes autoridade para influírem na administração pública. Não se compreende que tendo assistido impassíveis a todas as tropelias, vergonhas e imoralidades da monarquia venham agora intervir na administração pública a pretexto da transferência de um major, facto que importância nenhuma tem para os altos interesses do país. Então eram mudos, hoje têm coragem para se impor, mas uma coragem artificial que lhes vem da tolerância e da generosidade da República. Não compreenderam essa magnânima generosidade, mas estamos ainda a tempo de castigar a hipocrisia. Não esmoreçamos; temos por nós a força, não a das espadas, que vale pouco, mas a do povo que vale tudo”.

<sup>302</sup> *A Lucta*, 28 de Janeiro de 1915.

<sup>303</sup> Cf. *República*, 29 de Janeiro de 1915: “(...) este governo, a que preside um velho e ilustre soldado, constituiu-se após uma manifestação militar, e portanto maiores motivos havia para lhe imprimir, tanto quanto possível, um acentuado cunho civilista. Mas também é fora de dúvida que as coisas nem sempre se conseguem à vontade de quem tem de as arranjar e a ocasião cheia de incerteza e alarme não era a mais propositada para ir buscar ao isolamento em que se encontram alguns prestantes republicanos, que isolados estão exactamente por não terem fácil feito para as aplicações concretas da política. Por estas

*evolucionista*, asseverando desconhecer, por completo, a maior parte dos seus membros criticava o excesso de “militarismo”, preferindo particularmente, que a pasta do Interior tivesse sido atribuída a um civil. Mantinha contudo a sua confiança no Presidente do Governo e oferecia a colaboração do seu partido para desenvolver um programa que marchasse pela ampla estrada do Direito, caminhando decisivamente para a Justiça<sup>304</sup>. Machado Santos elogiava a prontidão com que Pimenta de Castro formara um governo “com um núcleo de homens que, nunca tendo sido ministros, eram suficientemente conhecidos para se imporem ao respeito e consideração de todos”<sup>305</sup>. Mais tarde, porém, viria a admitir que não fora efectivamente feliz a distribuição das pastas. Entendia que Nunes da Ponte, personalidade eminentemente política, pelo prestígio popular que granjeara e pela sua experiência administrativa no Governo Civil do Porto, seria o mais indicado para o Ministério do Interior, sendo a alta competência de Gomes Teixeira, que, de resto, manifestava um grande desprezo pela política, muito melhor aproveitada no Fomento<sup>306</sup>. *O Comércio do Porto* salientava a abnegação dos homens que tinham aceitado uma tarefa tão ingrata: “Fazemos aos homens que estão no poder a justiça de que abandonaram a tranquilidade da sua vida e o curso das suas ocupações habituais, em que alguns são distintos, unicamente para valerem com o seu sacrifício pessoal, ao país que reclama o concurso dos mais dedicados e honestos cidadãos, para se erguer do abatimento, da confusão, do desânimo a que o arrastaram tantos erros cometidos, especialmente por desnorreamento político”<sup>307</sup>. O socialista *a Vanguarda*, dirigido por

---

razões e por outras, pois, o ministério não é uma criação feliz do engenho político do sr. Pimenta de Castro nem uma solução afortunada para as exigências da conjuntura actual. Mas levemos em conta a boa vontade dos homens, e, em especial, a do sr. Pimenta de Castro, cujo patriotismo e fé republicana se arreigaram no espírito durante longos anos de meditação e convívio com os homens, e esperemos a obra do actual governo”.

<sup>304</sup> Idem, *Ibidem*, p. 191.

<sup>305</sup> “Novo Governo” in *Intransigente*, 29 de Janeiro de 1915: “Apenas temos relações pessoais, da mais estreita amizade com o Srs. Pimenta de Castro, Gomes Teixeira, Xavier de Brito e Goulart de Medeiros; do Sr. Nunes da Ponte conhecemos apenas a isenção do seu carácter, a sua energia, e a sua tradição republicana; dos Srs. Teófilo da Trindade, Herculano Galhardo e Guilherme Moreira, sabemos apenas que são do melhor que existe, pela fama, no nosso meio intelectual e científico”.

<sup>306</sup> Machado Santos, *op. cit.*, pp. 60-61.

<sup>307</sup> *O Comércio do Porto*, 30 de Janeiro de 1915.

Pedro Muralha (“futuro sidonista enragé”<sup>308</sup>) dava o seu “mais sincero aplauso” a Pimenta de Castro<sup>309</sup> e não continha a manifestação do desabafo operário: “enfim, respira-se”<sup>310</sup>. Por último, os monárquicos mostravam-se esperançados naquela equipa ministerial que lhes inspirava um voto de confiança: “finalmente governa gente de bem”<sup>311</sup>. Dois dias antes, o órgão legitimista tinha fundamentado as razões do seu optimismo: “Havia liberdade na monarquia belga antes da invasão germânica? Há liberdade na República suíça. Poderá havê-la no Portugal republicano? É o que vamos observar e os actos do novo governo que subiu ao poder amparado nos braços da liberdade hão-de esclarecer o país, quanto ao valor estável das novas instituições. Como se vê a nossa expectativa é a mais benévola. Temos um ministério de prova real. Presidido por um republicano de nome limpo, mas de convicções firmes, como temos ouvido a amigos e adversários. Este governo é, sem a menor dúvida, um governo histórico, nascido numa hora histórica, que ficará mencionado na História”<sup>312</sup>.

---

<sup>308</sup> Cf. João Medina, “Um semanário anarquista durante o primeiro Governo Afonso Costa: «Terra Livre»”, in *Análise Social*, vol. XVII (67-68), 1981-3.º- 4.º, p. 755.

<sup>309</sup> V. *a Vanguarda*, 29 de Janeiro de 1915: “(...) o sr. General Pimenta de Castro não está resolvido a guiar-se pelos conselhos dos chefes políticos que têm levado quase à reina este país. O sr. General Pimenta de Castro merece portanto o nosso mais sincero aplauso. Sabemos que o Partido Democrático a fim de criar dificuldades ao actual governo tenciona levar a classe operária inconsciente a greves e conflitos. Ficam já as associações de classe avisadas do que se trama e se o nosso conselho lhes merece alguma consideração, dir-lhes-emos que estejam precavidas contra qualquer investida da *formiga branca*, visto que o Partido Democrático apenas tem agravado a vida das classes pobre e privado da liberdade todos os propagandistas operários que se têm arrojado a dizer a verdade a propósito de tal Partido”.

<sup>310</sup> *A Vanguarda*, 30 de Janeiro de 1915.

<sup>311</sup> *A Nação*, 29 de Janeiro de 1915

<sup>312</sup> *A Nação*, 27 de Janeiro de 1915.

## 4 – A actuação política do Governo

### 4.1 – Uma proposta de Lei Eleitoral

Constituído o novo Governo chegava a altura de pegar concretamente nos destinos da nação. Um jornalista d’*A Capital* era recebido no Ministério e notava, surpreendido, a estranha ausência de políticos no Terreiro do Paço. Instado a revelar a orientação política que tencionava dar ao novo Ministério, o velho General limitava-se a dizer: “O programa é simples: é pegar na lei e andar para diante. É preciso acalmar os espíritos. Para isso é necessário haver ordem e haver liberdade. Os primeiros actos do Governo foram orientados para essa necessidade: levantaram-se as suspensões de jornais, mandaram-se tirar os selos d’*A Lucta*, mandaram-se soltar os oficiais presos... aqui tem tudo o que posso por enquanto declarar a um jornalista”<sup>313</sup>.

Estas breves palavras foram muito glosadas pela imprensa de todos os quadrantes políticos do país, recebendo significações diversas consoante as particulares motivações partidárias que agora se agitavam diante da perspectiva da realização de eleições legislativas. A imprensa *democrática* considerava que o respeito pela lei implicava respeitar a Constituição da República, nomeadamente a disposição que determinava que o Orçamento deveria ser apresentado ao Congresso até ao dia 30 de Junho<sup>314</sup>. Desse modo, o Governo deveria manter a data do sufrágio determinada pelo Ministério Azevedo Coutinho, não podendo, no caso de insistir no seu adiamento, agendar o acto eleitoral para além do mês de Maio e, conseqüentemente, não teria a oportunidade de proceder a alterações na Lei Eleitoral, nem nos recenseamentos eleitorais, nem na divisão dos círculos, competências constitucionais, aliás, que cabiam, por exclusivo, ao parlamento e que, ao serem alvo da ingerência do poder executivo, configuravam a entrada em ditadura<sup>315</sup>. Além disso, os órgãos próximos do partido *afonsista* entendiam não haver razões para se reverem os cadernos eleitorais, uma vez que a responsabilidade da sua elaboração não era do Governo, mas dos secretários das administrações, facto que, alegadamente, indiciava transparência no processo. Ainda assim, consideravam que

---

<sup>313</sup> *A Capital*, 25 de Janeiro de 1915.

<sup>314</sup> *V. A Capital*, 3 de Fevereiro de 1915.

<sup>315</sup> Cf. *O Mundo*, 27 de Janeiro de 1915; *V. tb. A Capital*, 28 de Janeiro, 3 de Fevereiro e 20 de Fevereiro de 1915.

essa revisão só poderia convir ao seu partido<sup>316</sup>. Machado Santos considerava o programa de Pimenta de Castro excessivamente sintético: “*Pegar na lei e andar para diante*, é muito bem dito – e louvado seja! Mas se duas vezes se derrubou, violentamente, uma situação democrática, por praticar todas as tropelias a coberto da lei, é com essa mesma lei que se vai combater o democratismo para evitar que ele, subindo de novo ao poder, nos brinde com a restauração monárquica? Isto no que respeita à política interna, olhando apenas ao combate necessário ao democratismo; porque se olharmos também a outros perigos de ordem social, não excluindo o monárquico, ao problema financeiro e económico, o *pegar* simplesmente *na lei e andar para diante* pode até ser ultra perigoso, porque se lei há de repressão a mais, lei há também de repressão a menos, e se lei há de previsão a mais, lei há de previsão a menos, sobretudo no que interessa à economia nacional, que tão depauperada já está, que nós, a dois ou três meses de prazo, se não tomarmos providências rápidas, vir-nos-emos a debater nas agruras da fome. (...) *pegar na lei e andar para diante*, na melhor das hipóteses, representa apenas uma vida de expedientes, a solução dos casos que se apresentam *jour a jour* e isso não é programa que satisfaça à deplorável situação política tanto interna como externa em que jazemos. O general sr. Pimenta de Castro (...) foi agora tomar as rédeas do governo, constitucionalmente sim, mas em virtude dum movimento de opinião que muito se assemelhou a um acto revolucionário. Apesar do sr. general Pimenta de Castro *não ter tomado compromisso algum* com os dirigentes desse movimento, s. Exa. aceitando o poder, comprometeu-se, moralmente, não a *pegar na lei e andar para diante*, mas a satisfazer os votos nacionais tanto no que respeita à política interna como no que interessa à política externa. Na lei escudava-se o partido democrático que a forjara para seu uso”<sup>317</sup>. O fundador da República considerava que

---

<sup>316</sup> Cf. *O Mundo*, 28 de Janeiro de 1915.

<sup>317</sup> Cf. *O Intransigente*, 5 de Fevereiro de 1915. No dia seguinte, Machado Santos criticaria mais acesamente a incompreensível ausência de um programa e de uma orientação governamental e a inexplicável “falta de medidas de carácter saneador, que a não se decretarem nos primeiros dias já se não virão a decretar mais tarde – porque a autoridade moral enfraquece – são reveladores de uma falha na orientação da política interna (...) [e] (...) externa (...). Estamos apreciando mal? Laboramos em erro? Se assim é o governo que nos diga o que se propõe fazer, porque o nosso desejo não é atacá-lo mas sim sustentá-lo, para ver se é possível regularizar-se rapidamente a situação política do país. Um governo presidido pelo sr. Pimenta de Castro, por todas as razões e mais uma, devia representar para nós umas feriazitas de oposicionista. Mas parece que mais uma vez nos enganámos...”. V. tb. *O Intransigente*, 12 de Fevereiro de 1915.

até à data do sufrágio deveria ser desmontada a máquina eleitoral do *democratismo*, substituindo-se as autoridades administrativas ligadas àquele partido, por personalidades afectas aos *unionistas* e *evolucionistas*.

António José de Almeida mostrava-se plenamente satisfeito com a exiguidade das palavras do Presidente do Governo: “Que tem o sr. Pimenta de Castro a fazer neste momento? Uma coisa bem simples: meter ritmo e harmonia na dinâmica da nação portuguesa. Para isso o que tem ele a fazer? Isto, que é a um tempo elementar e difícilimo: administrar honradamente, e manter constitucionalmente a ordem nas ruas, a disciplina nos quartéis e a paz na sociedade. Mais nada!”<sup>318</sup>. Alguns dias antes, afirmara no órgão evolucionista: “O sr. general Pimenta de Castro disse há dias a um jornalista que o seu programa era simples: pegar na lei e andar para diante. Ótimo. Somente a lei é bordão tantas vezes flexível que dá amparo por caminho de diferente trilho. Aquele programa, pois, carece de ser completado com a segurança de se marchar pela ampla estrada do Direito, caminhando decisivamente para a justiça. Nessa marcha conte o sr. Pimenta de Castro connosco para lhe dar apoio. Se s. Exa. seguisse outra orientação, também nos encontraria mas para o combater”<sup>319</sup>. Para o acto eleitoral reclamavam o fim das manigâncias e fraudes, defendendo apenas “eleições livres, feitas livremente” que permitissem uma consulta “sincera, honrada e justa à opinião do país”<sup>320</sup>.

Ignorando um pouco as palavras do Presidente do Ministério, Brito Camacho sentia necessidade da apresentação de um verdadeiro programa de governo que definisse a estratégia política interna e externa, de modo a que os partidos pudessem definir também a sua posição. Para as eleições advogava a genuinidade do voto popular, decorrente da revisão dos recenseamentos. Defendia-se, por isso, o adiamento das eleições até ao limite da primeira quinzena de Junho, de modo a que o Congresso pudesse reunir a 6 de Agosto, para proceder constitucionalmente à eleição do Presidente da República<sup>321</sup>.

Do lado monárquico, as palavras de Pimenta de Castro significavam a chegada de uma nova fase da vida política portuguesa, manifestando-se uma inteira concordância com o programa definido: “Ora, a lei é o mais sucinto, mas ao mesmo tempo mais expressivo programa que um estadista pode invocar para definir os seus actos

---

<sup>318</sup> Cf. *República*, 2 de Fevereiro de 1915.

<sup>319</sup> Cf. *República*, 29 de Janeiro de 1915.

<sup>320</sup> Cf. *República*, 2 de Fevereiro de 1915.

<sup>321</sup> Cf. *A Lucta*, 21 de Fevereiro de 1915.

governamentais e para tranquilizar os cidadãos no livre exercício dos seus direitos. Que outra coisa se reclamava senão a lei? Que lacuna havia na nossa sociedade, senão a ausência de uma norma equitativa e justa que arredasse o pesadelo do arbítrio?”<sup>322</sup>. Desaconselhavam, no entanto, o General, a apresentar um programa de governo, porque esse documento só serviria para, de imediato, se erguerem as críticas partidárias<sup>323</sup>. Deixavam em aberto a possibilidade de participarem no próximo acto eleitoral, desde que vissem atendidas as reclamações de novos recenseamentos, alargamento do período de campanha eleitoral, “garantia de completa liberdade para as suas afirmações políticas”<sup>324</sup> e a verificação da absoluta neutralidade do Governo<sup>325</sup>. Para além disso, entendiam necessária a alteração da lei eleitoral com o alargamento do sufrágio<sup>326</sup>.

Importa, com isto, verificar que, iniciando, nesta altura, a tarefa governativa, Pimenta de Castro já não possuía a mesma força de que dispusera antes de nomear os seus ministros. A 25 de Janeiro, *unionistas*, *evolucionistas* e *independentes* asseguravam-lhe claramente o seu apoio. A 28, sendo clara na configuração do executivo, uma tendência apartidária e alegadamente militarista, o apoio dos dois primeiros parecia ter afrouxado, perdida que fora a ilusão de uma forte representação dos seus partidos naquele ministério<sup>327</sup>, e os terceiros apresentavam um discurso tergiversante. Iniciava-se, desde logo, um lento processo de fragilização governamental

---

<sup>322</sup> Cf. *A Nação*, 7 de Fevereiro de 1915.

<sup>323</sup> *Ibidem*.

<sup>324</sup> Cf. *Jornal da Noite*, 11 de Fevereiro de 1915: “O que não se fez até agora vai realizar-se? Dar-se-á ao país essa lei ampla, dentro da qual se torna possível combater? Desmancha-se a máquina montada pelos partidos à custa de subornos, de peitas, de promessas e garante-se ao empregado público que não terá de recluir-se em prisões, desde que manifeste o seu sentir?! (...) Vão mudar as coisas?! Um pouco de tolerância e legalidade vai surgir?! Nesse caso os monárquicos podem pensar em ir às urnas. Seria, porém, necessário tempo para a propaganda e para o novo recenseamento, a fim de ser realmente a expressão da vontade nacional que surgisse das urnas e não de uma nova mentira, um novo sofisma, uma revoltante imoralidade. (...) Então poderemos ir legalmente, sabendo que as nossas palavras poderão ser contraditadas, mas que não nos emudecerão a tiro, que os nossos programas terão quem os discuta, mas que não cairá sobre nós a turba que alacaija os republicanos, tendo a certeza de sermos escutados por cidadãos e não por uma corte arruaceira”. V. tb. *A Capital*, 4 de Fevereiro.

<sup>325</sup> V. *O Nacional*, 3 de Março de 1915.

<sup>326</sup> V. *Jornal do Comércio*, 2 de Fevereiro; *Jornal da Noite*, 3 de Fevereiro; *Ecos do Minho*, 4 de Fevereiro; *A Nação*, 2 de Fevereiro.

<sup>327</sup> Machado Santos, *op. cit.*, p. 60. V. tb. Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, 42.

de que os revolucionários do 14 de Maio saberiam retirar dividendos. Ficava, no fundo, implícito que nenhuma força partidária defendia honestamente a constituição de um governo extra-partidário, como, convenhamos, o era o de Pimenta de Castro. Pareciam gratuitas as mensagens de pacificação do país, uma vez que, na realidade, todos os partidos pretendiam uma orientação política de confrontação. Subliminarmente, entendia-se que, a um ministério *democrático* competia hostilizar as forças conservadoras, da mesma forma que estas, quando alçadas ao poder, não hesitariam em esmagar a representação radical.

As primeiras medidas deste Ministério foram, contudo, auspiciosas. A 26 de Janeiro, o Ministério do Interior enviava um ofício ao novo Governador Civil de Lisboa, Cassiano Neves, para que este recomendasse à polícia o levantamento de todas as interdições decretadas, pelo executivo cessante, aos órgãos de imprensa<sup>328</sup>. No dia 28, abolia a censura telegráfica<sup>329</sup>. A 29, saía uma portaria que extinguiu a Comissão Central de Segurança Pública<sup>330</sup>. No Ministério da Marinha, Xavier de Brito proibia a entrada ou permanência de quaisquer elementos civis estranhos às instituições da Armada<sup>331</sup>. No Fomento, Nunes da Ponte solucionava o problema cerealífero com a aquisição de quarenta e cinco milhões de quilos de trigo, a preços elevados, mas que faria vender ao público ao preço habitual, como forma de minorar o sacrifício dos trabalhadores<sup>332</sup>.

No espírito de Pimenta de Castro despertava então um sonho de 32 anos, da sua já provecta idade. Em 1883, era ainda Capitão de Engenharia, escrevera um conjunto de textos que reuniu, em folheto, sob o longo título: *O projecto eleitoral do governo. O Sufrágio Universal e o proletariado. O nosso mal e a sua verdadeira causa. O triste futuro da Pátria. Um novo projecto eleitoral*<sup>333</sup>. Em Portugal governava Fontes Pereira de Melo, reconduzido como Ministro do Reino, nesse mesmo ano. Pimenta de Castro

---

<sup>328</sup> *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Fundo do Ministério do Interior, Direcção Geral da Administração Pública e Civil – Segurança Pública, L.º 65, n.º 87.

<sup>329</sup> *O Intransigente*, 29 de Janeiro de 1915.

<sup>330</sup> *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, fundo do Ministério do Interior, Direcção Geral da Administração Pública e Civil – Segurança Pública, L.º 65, n.º 98.

<sup>331</sup> *O Intransigente*, 29 de Janeiro de 1915.

<sup>332</sup> Cf. *A Capital*, 12 de Fevereiro de 1915; Cf. tb. *O Nacional*, 11 de Março de 1915.

<sup>333</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O projecto eleitoral do governo. O Sufrágio Universal e o proletariado. O nosso mal e a sua verdadeira causa. O triste futuro da Pátria. Um novo projecto eleitoral*, Portalegre, Tipografia de Francisco Cortes Sanches, 1883

definia-o sarcasticamente como “endemoninhado astro”, um “verdadeiro mestre” no “jogo” da política<sup>334</sup>. Discutia-se, por esta altura, o projecto eleitoral que aquele símbolo da Regeneração apresentara em Cortes e que, de acordo com a interpretação do velho General, servia apenas para deturpar a manifestação da vontade do país, colocando o sistema eleitoral sob alçada do partido no poder.

Em resposta a esse projecto, Pimenta de Castro apresentava, neste opúsculo, uma proposta alternativa, assente no princípio do Sufrágio Universal e na criação de círculos uninominais de lista incompleta, como garantia efectiva da representatividade nacional<sup>335</sup>. Apegara-se sentimentalmente a este projecto, considerando-o o grande elemento redentor dos “males pátrios”, a ele retornando, sistematicamente, ao longo da sua vida, na tentativa vã de fazer dele uma lei universal.

Considerava que a exigência de saber ler e escrever não constituía prova irrefutável para um voto em consciência. “Há muitos indivíduos desconhecedores da prática da leitura e da escrita, cujo alcance intelectual chega a ser distinto e a suplantar o de muitos doutores. Só quem não tenha lidado com homens rústicos é que pode desconhecer que o seu merecimento prático e bom senso se não deve avaliar por eles saberem ler ou escrever”<sup>336</sup>. Do mesmo modo, não aceitava a pobreza como factor de exclusão, muito menos se para esse impedimento fosse usado como argumento o perigo da veniaga eleitoral. A essa argumentação respondia peremptoriamente: “A maneira mais eficaz de diminuir um mal, que não tem cura é aumentar-lhe as dificuldades aos

---

<sup>334</sup> Idem, *Ibidem*, pp. 12 e 22.

<sup>335</sup> Este projecto concedia o voto a todos os cidadãos maiores de 21 anos, desde que não fosse “alienado ou idiota” (art.º 2.º). As assembleias eleitoras eram constituídas por membros das juntas de paróquia das freguesias (art.º 5.º). Os círculos eleitorais respeitavam a divisão dos distritos administrativos, à excepção dos quatro distritos das ilhas que para efeitos eleitorais representavam apenas um distrito (art.º 31.º). Nas possessões ultramarinas havia dois círculos (art.º 34). “O número de deputados em cada distrito é designado pelo quociente inteiro resultante da divisão por 55000 da soma dos números representativos da sua população e do terço da sua área expressa em hectares” (art.º 32.º). Considerava o número seis mil o quociente eleitoral (art.º 39.º), e o número electivo era o 3001 (art.º 40.º). “Para o apuramento dos membros efectivos, qualquer que seja o seu número conta-se só o primeiro nome de cada lista; e para o dos substitutos conta-se somente o segundo nome quando for diferente do primeiro, ficando eleitos os mais votados, tanto efectivos como substitutos, em número igual ao dos membros do corpo administrativo para que se faz a eleição” (art.º 67.º).

<sup>336</sup> Idem, *ibidem*, p. 16.

meios de praticar”<sup>337</sup>. Estas dificuldades que pretendia ver criadas, nada tinham a ver com medidas repressivas, uma vez que, no seu entender, a sociedade não podia interferir num “contrato bilateral que se faz sem ofensa de terceiro”<sup>338</sup>. Criavam-se com o alargamento do sufrágio, concluindo, ironicamente, que, “se o mal está em se apurarem

---

<sup>337</sup> Idem, *ibidem*, p. 17.

<sup>338</sup> Idem, *ibidem*, p. 17. “De dia a dia surgem novas necessidades que convém satisfazer com o menor dispêndio de trabalho e capital. Quem melhor concorra para se conseguir isso é o procurado para representante. Ora o pobre também tem necessidades a satisfazer e de primeira ordem, porque não pode prescindir delas. São necessidades inerentes à sua conservação e de sua família.

E se o rico se torna maleável diante do porto que lhe prometem, do caminho-de-ferro cujo rendimento lhe garantem, da estrada que lhe fazem, da igreja que lhe concertam, e do emprego que lhe dão, que censura se poderá infligir ao pobre que cede à esmola com que lhe matam a fome e lhe tiram o frio, ao ensino com que lhe educam os filhos e à prédica com que lhe alimentam as crenças?

O que em uns é inteligência, actividade, amor ao trabalho, entusiasmo pelo progresso, porque será em outros um delito? Quem nos diz que não será abjecta a intenção do rico, e elevado o procedimento do pobre?

Que aquele busca com o maior cinismo o aumento próprio, embora à custa do prejuízo alheio, enquanto este cheio de fé vai com o sorriso nos lábios e as lágrimas no coração dar o seu voto a troco de alguns vinténs com que possa valer à mãe, socorrer a mulher ou acudir ao filho?

E se é tolerado um, porque não se há-de consentir o outro?

Dirão que é um perigo social envolver o proletariado em tão dissoluto tráfico, mas nisso mesmo está a condenação dos que assim julgam.

Se o temem porque ele se vende, para que o compram?

E se não se vende com que fundamento o excluem?

Não serão eles cidadãos como os outros que, por menos favorecidos da fortuna, têm mais razão para se fazerem representar? (...)

Deserdados da fortuna, muitas vezes desacompanhados de família, enfeitados pela sociedade que não os sustenta, que não os educa, e nem ao menos lhes ensina os bons princípios do cristianismo, que são o único consolo ao desespero de uma alma atribulada; e, chegados à maioridade salvos dessa desencadeada tormenta, ainda lhes negam o único meio de se fazerem lembrados!

E depois admiram-se que eles se cheguem a possuir da falsa ideia de que não há mais mundo que este mundo, e rompam nos brutais excessos com o errado fito de conseguirem para si as regalias de que goza o seu semelhante.

Finalmente a classe menos abastada é sobrecarregada com o tributo de sangue em muito maior escala do que as outras, porque os seus filhos se não podem remir nem substituir facilmente; e o imposto indirecto, de que o país auctora largos renditos, está recaíndo principalmente sobre o proletariado, ao qual se não pode negar o direito que lhe assiste a votar”.

votos comprados, melhor é que desça o seu valor para poderem ser adquiridos por todos, que é a maneira de mutuamente se destruírem os seus efeitos”<sup>339</sup>.

No seu entendimento, a decadência da Pátria resultava da existência de uma tribo governativa, artificialmente dividida para ludibriar a credence popular, uma vez que, secretamente, estava, na sua generalidade, irmanada pela “terrível seita ligada a um credo que a torna mais inexpugnável que a de Santo Inácio de Loyola”<sup>340</sup>. Consequência directa da sua acção era a corrupção que campeava em todas as classes sociais. Possuíam uma ambição de poder insaciável, largando mão de todos os expedientes possíveis para nele se conservarem, sendo, para isso, indispensável “enredar, encravar, transigir, vexar, oprimir”, de onde resultava o embuste, a submissão, a degradação generalizada de um povo<sup>341</sup>. O seu sistema eleitoral proporcionaria, indubitavelmente, a regeneração da sociedade. Sendo o poder político verdadeiro representante da vontade de todos os cidadãos eleitores, trabalharia, efectivamente, para assegurar os seus interesses e necessidades. A acção governativa consistiria em “prestar inteligente, cuidadosa e directiva assistência ao que praticamente exequível produza a mentalidade do país. A ideia, mais expansiva do que os gases, não sendo pisada, reclusa ou esfarrapada, antes podendo amparada ir livremente buscar pousio e clima adequados, se não é plântula mórbida, há-de crescer, formar-se, representar-se, adensar-se. Entrelaçando depois com as ideias vizinhas irá, sem menoscabo dos povos, tornando invisíveis as fronteiras nacionais; e a humanidade caminhará assim para o apogeu da civilização, constituindo então um só país”<sup>342</sup>.

Mais do que republicano, Pimenta de Castro era um liberal muito afeiçoado às ideias federalistas que, nesta época, agitavam as consciências dos grandes pensadores nacionais e europeus. Atribuía a responsabilidade da criação das nações e dos nacionalismos às classes governantes que deste modo deturpavam a magnanimidade da obra dos grandes conquistadores, “Alexandres e Fredericos”, não conseguindo vislumbrar que o “brilho da vitória de uns não deve implicar a derrota afrontosa dos outros”<sup>343</sup>.

---

<sup>339</sup> Idem, *ibidem*, p. 17.

<sup>340</sup> Idem, *ibidem*, pp. 20-21.

<sup>341</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *Remédio aos males pátrios*, Famalicão, Tipografia Minerva, [1908], p. 11.

<sup>342</sup> Idem, *ibidem*, p. 12.

<sup>343</sup> Idem, *ibidem*, pp. 11-12.

Na ânsia de dar a conhecer a sua “descoberta” redentora, o velho General mandou traduzir aquele folheto para francês e inglês e colocou-o à venda em Paris, Bruxelas, Madrid, Leipzig, Turim e Londres<sup>344</sup>. Depois de tanta insistência nesta propaganda, em que enunciava variadíssimos exemplos práticos de aplicação daquele sistema, em comparação com os sistemas vigentes, conseguira sintetizar o seu projecto de lei eleitoral nos seguintes termos: “*Na eleição de qualquer corpo electivo, cada eleitor vota em um só indivíduo. Todos os candidatos são relacionados em uma lista pela ordem do maior número de votos, considerando-se eleitos os primeiros dessa lista em número igual ao dos membros que devem constituir esse corpo*”<sup>345</sup>.

Em 1914, procurou intervir na elaboração da Lei Eleitoral que se projectava para a primeira eleição global do Congresso da República que, em circunstâncias normais, devia ocorrer em Novembro desse ano, para que os trabalhos legislativos tivessem início, em conformidade com as disposições constitucionais, a 2 de Dezembro<sup>346</sup>. Redigira um projecto decalcado da Lei Eleitoral de 3 de Julho de 1913 para, em virtude da conjuntura política, “não levantar reparos de maior”. Instituíu o sufrágio universal, directo e obrigatório (art.º 1.º), determinando que fossem considerados eleitores todos os cidadãos, maiores de 21 anos, em pleno gozo dos seus direitos civis e públicos, com residência no território da República portuguesa, excluindo, portanto, a disposição “saibam ler e escrever” que constava na referida lei. Reintroduzia a capacidade de eleitor e de elegível aos oficiais e sargentos do Exército e da Armada, por se tratar de uma disposição justíssima, que já existia no tempo da monarquia, excluindo, porém, as praças de *pret*, soldados e cabos de esquadra, por estes últimos ficarem nas fileiras por um curto espaço de tempo (Art.º 2.º, § a) e b)). Finalmente, excluía o n.º 5 do art.º 2.º que impedia o direito de voto dos condenados por crime de conspiração contra a República, evidenciando claramente uma visão de tolerância para com os inimigos do regime<sup>347</sup>.

---

<sup>344</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *A rational and practical solution of the electoral problem and a proposed bill in relation thereto e Solution rationnelle et pratique du problème électoral et projet de loi respectif*, Famalicão, Tipografia Minerva, 1904.

<sup>345</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *Solução de problema importante*, Famalicão, Tipografia Minerva, 1905.

<sup>346</sup> Cf. “Projecto de Código Eleitoral por Joaquim Pereira Pimenta de Castro, 1914” in *Arquivo Particular de Zózimo Pereira de Castro Rêgo*.

<sup>347</sup> *Ibidem*: “Reflexões comprovativas, e respeitantes ao Código Eleitoral em projecto: Em princípio geral, convém, para não levantar reparos de maior, decalcar o projecto, em elaboração, pelo código actualmente existente, e ainda pelos antigos compromissos propagados pelo Partido Republicano. Nesta

---

conformidade, foi aproveitada tanto quanto possível, a matéria do código de 3 de Julho de 1913. Com idêntico propósito estabelecem-se o sufrágio universal e a inscrição obrigatória dos eleitores.

Isto posto, convém consignar que é de toda a utilidade conservar a idade de vinte e um anos para o recenseamento dos eleitores. Se idade mais subida se adoptasse, fornecer-se-ia pretexto para se objectar que a supressão dos analfabetos não viria aumentar o número de votantes, visto estes terem diminuído consideravelmente, exigindo-se idade mais elevada.

Quanto a ter-se restituído o voto, que sempre tiveram, os oficiais militares, na vigência monárquica, é essa justiceira medida da mais fácil e sensata justificação. Além da tradição, contra cujo longo exercício nada há a protestar, além, dizia, da tradição a notar se oferece ainda:

Sendo diferentes os deveres de oficiais e de praças de pret, os direitos igualmente o são, não havendo que estranhar, na mais mínima parcela, que a diferenciação subsista na questão eleitoral;

Que os soldados e cabos de esquadra, demorando-se, em regra, por curto espaço nas fileiras, ficam privados, por muito pouco tempo, de exercer o direito eleitoral do cidadão;

Que, por seu turno, a situação dos sargentos é, em todo o ponto, similar, por isso que eles se encontram, na alternativa, de ou deixarem o serviço militar, ou de ascenderem ao oficialato, e em qualquer das circunstâncias dispõem do direito de voto;

Que os oficiais, fazendo carreira da sua profissão, estariam, e estão, inconcebivelmente privados do direito que assiste a todos os cidadãos, sem exclusão daqueles que por algum tempo foram seus subordinados e dirigidos.

Nestes termos [seria] positivamente injustificável [privar] os oficiais duma regalia (...) por o mais largo período, estarem sem praticar, constituindo uma deprimente casta a dentro de um regime que se jacta de democrático.

Mal se compreendia igualmente, atentos os bons preceitos liberais, que os oficiais do exército tivessem de solicitar licença, – conquanto esta tivesse de lhes ser dada – para se apresentarem candidatos a membros do Congresso. Semelhante anomalia, existente no código vigente estabelece, muito para lastimar, os deputados e senadores de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> qualidade ou classe. Aqueles, sem terem que fazer reverência, nem genuflexões, nem tão pouco de estragarem tempo em prévias solicitações para se apresentarem no sufrágio popular; Os outros, não lhes sendo permitido usar deste direito, sem os concomitantes salamaleques deprimentes, que a solicitação sobredita obviamente evidencia. Não pode nem deve ser.

O que deveria, porém, ter merecido especial atenção, era, na questão das inelegibilidades, não terem sido nelas incluídos os administradores das sociedades e companhias por delegação do governo, quando o foram os outros directores e administradores, membros ferentes ou fiscais de sociedades subsidiadas pelo Estado. Destes últimos, a dependência ressalta apenas do subsídio, quando a dos primeiros dimana [patentemente], não só do subsídio, mas ainda da nomeação. É de molde a produzir reparos este impecável confronto? Que o julguem todos os desempoeirados caracteres honestos.

De intuitiva compreensão é igualmente:

Arrolar as repartições de estatística entre as que têm que fornecer dados e esclarecimentos aos funcionários recenseadores;

Com o pretexto da Grande Guerra, o Governo de Bernardino Machado decidira, a 17 de Setembro de 1914, decretar o adiamento *sine die* do acto eleitoral, facto que provocava uma situação extraordinária prevista pela Constituição, se bem que uma parte significativa da opinião pública portuguesa achasse o motivo do adiamento injustificável. “A grande guerra pelo que podia implicar connosco — afirmava Pimenta de Castro —, devia até levar o congresso a dissolver-se ainda antes de terminar o seu triénio, para se proceder a novas eleições. Na Alemanha beligerante não têm os seus estados deixado de as fazer. Adiar esse acto sob qualquer pretexto, mais ou menos fútil, foi um atentado contra a Constituição”<sup>348</sup>. De acordo com o Artigo 10.º da Lei Fundamental do país, no caso de os colégios eleitorais não serem convocados pelo poder executivo, estes teriam autorização para se reunirem “por direito próprio” antes do fim da legislatura<sup>349</sup>. Os colégios eleitorais foram convocados pelo Decreto de 31 de Julho de 1914<sup>350</sup>. Mas não chegaram a reunir-se porque, como observava Machado Santos, os colégios eleitorais não se podiam reunir sem que fosse aprovada uma nova Lei Eleitoral<sup>351</sup>.

Quando, em 2 de Dezembro de 1914, os congressistas da primeira legislatura, cujo mandato tinha expirado em Abril desse ano, se reuniram em S. Bento, dando assim

---

Modificar, transferindo para o ano de 1915, o dispositivo acerca do § único do artigo 15.º do código vigente, e que nele se referia a 21 de Dezembro de 1913;

Alterar o artigo 18.º do mesmo código, consoante a eliminação concernente a serem apenas eleitores os cidadãos que soubessem ler e escrever;

E a adoptar, no trabalho em elaboração, o artigo 141.º (A), que estabelece a punição, por negligência, dos que não se fizeram inscrever nos cadernos eleitorais, visto, conforme fica estatuído a inscrição ser obrigatória.

Ultimado o trabalho que anteriormente foi sujeito à correlativa apreciação explanada resta redigir as disposições transitórias, especialmente [...] a restringir os períodos para a manipulação do recenseamento que tem de servir nas próximas eleições. Esse trabalho, todavia, não pode ser encetado, sem que este, que findou, mereça o exame de quem de direito”.

<sup>348</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a Afrontosa Ditadura*, pp. 25-26.

<sup>349</sup> *Constituição de 1911* in Jorge Miranda, *op. cit.*, p. 215.

<sup>350</sup> V. *Diário do Governo*, I Série, 13 de Janeiro de 1915.

<sup>351</sup> V. Machado Santos, *op. cit.*, p. 64. “O Governo Provisório publicou um Lei Eleitoral pela qual se devia regular, somente, a eleição para a Câmara Constituinte”. Como nota Teixeira de Sousa, a lei de 1913 regulava apenas o censo e o processo eleitoral (*op. cit.*, p. 419), facto que, segundo Fernando Farelo Lopes criava um vazio legal, ficando a “terrível arma que era o regime de círculos e escrutínio” dependente do “capricho de uma maioria ocasional” (*op. cit.*, p. 87)

início a um novo ano parlamentar, ouviram-se logo os protestos daqueles (que eram bastantes) que consideravam aquele procedimento uma clara usurpação de poder.

A 12 de Dezembro de 1914, entrava em funções o Governo *democrático* de Victor Hugo de Azevedo Coutinho, ainda que a sua constituição tivesse sido censurada pelo Senado. Como vimos anteriormente, durante os primeiros dias de vigência deste ministério, Machado Santos e os deputados e senadores *unionistas* renunciaram aos seus mandatos, facto que, constitucionalmente, trazia duas consequências inquestionáveis. Por um lado fazia descer o número de deputados abaixo do limite constitucional de 135, o que obrigava, desde logo, a que se procedesse a uma eleição suplementar para aquela câmara (art.º 86). Por outro lado, com a saída dos senadores *unionistas*, o Senado ficava sem *quórum* para deliberar (maioria absoluta: metade e mais um), não podendo preencher aquelas vagas, uma vez que, de acordo com o mesmo artigo, estas só podiam ser preenchidas com deputados “enquanto a Câmara dos Deputados tiver mais de cento e trinta e cinco membros”<sup>352</sup>. Consequentemente, o Congresso não estava constitucionalmente autorizado para legislar<sup>353</sup>. Contudo, a situação complicava-se

---

<sup>352</sup> *Constituição de 1911*, in Jorge Miranda, *op. cit.*, p. 237. V. tb *A Capital*, 17 de Dezembro de 1914:

<sup>353</sup> Não deixa de ser curioso que a própria imprensa republicana *democrática*, diante das múltiplas acusações de ilegalidade parlamentar, confirmasse justamente o equívoco que se criara com esta situação: “Afirmou-se que a lei eleitoral em vigor não obriga ninguém porque foi votada no Senado, estando presentes menos de 36 senadores, quando o art. 13º da Constituição determina que as resoluções das duas casas do Congresso sejam tomadas estando presente a maioria absoluta dos seus membros. Respondemos que, numa sessão conjunta do Congresso realizada em maio de 1913, se votara uma interpretação daquele artigo no sentido de considerar «membros do Congresso» aqueles que estivessem no exercício das suas funções. Foi por isso que o «quórum» da Câmara e do Senado passou a ser oscilante, conforme os deputados e senadores iam morrendo, renunciando, perdendo o seu mandato, ou entrando simplesmente no gozo de licença; e foi por isso que a última parte da lei eleitoral pode ser votada com menos de 36 senadores. Recordamos ainda que aquela interpretação do art. 13º se afigurara tão necessária e até tão indispensável para o regular funcionamento do Congresso que foi votada por uma grande maioria, na qual entraram os democráticos e os parlamentares da União Republicana. Afirmou-se que tal interpretação não tem validade alguma porque não foi feita nos termos precisos da Constituição. Respondemos que a aceitação dessa doutrina seria a entrada em pleno domínio da barafunda, porque, nesse caso, também deviam ser consideradas nulas quase todas as resoluções tomadas pelo Congresso em três das suas sessões legislativas, ou antes, em duas e no prolongamento da última. Quase todas elas foram votadas com um número de legisladores inferior ao da primitiva maioria absoluta nas duas casas do Congresso. Porquê? Porque se fixava o «quórum» segundo a interpretação dada ao art. 13º - exactamente como sucedeu com a votação da última parte da lei eleitoral. A considerar-se nula esta lei, teriam também de considerar-se nulas todas as outras. Afirmou-se que há-de ser feita, mais tarde ou mais cedo, uma lei interpretativa para

ainda mais porquanto o Presidente da República estava obrigado a sancionar, conferindo-lhes legalidade, as pseudo-leis, emanadas de um parlamento que se encontrava a funcionar irregularmente.

Aquele Ministério *democrático* levava ao Congresso uma proposta de Lei Eleitoral a 11 de Janeiro de 1915, que aprovara unicamente com os votos dos seus correligionários<sup>354</sup>. A 13 eram convocados os colégios eleitorais<sup>355</sup> e o Congresso deliberava suspender a actividade até dia 4 de Março, para que fosse convenientemente organizada a campanha eleitoral<sup>356</sup>. A 15 era publicada, no *Diário do Governo*, a lei n.º 292, mandando que as disposições da famosa lei n.º 275, de 8 de Agosto de 1914, que conferia ao poder executivo as faculdades necessárias para garantir a ordem do país, sem o estorvo parlamentar, permanecessem em vigor enquanto durassem as circunstâncias que a tinham determinado.

O jornal *O Intransigente* fazia a sua interpretação dos acontecimentos, que era, aliás, partilhada pel'*A Lucta*: “O Senado não existe, mas sim uma sucursal do centro democrático. Não foi reconhecida a renúncia dos senadores *unionistas* nos termos da lei regimental daquela câmara. Logo tudo o que dali saia não obriga ninguém ao seu cumprimento. Mas, ainda que essa renúncia fosse legitimamente reconhecida, isto é que o *quórum* tivesse baixado a 26 senadores, há a ver que a câmara funcionou com 25 senadores apenas, no momento da votação da lei eleitoral. Não é fantástico, porque já não há surpresas possíveis. Tudo é possível que o democratismo pratique, ainda o mais

---

dar validade a todas as votações feitas na Câmara com menos de 82 deputados e no Senado com menos de 36. Respondemos que, prevalecendo tal doutrina e enquanto a lei interpretativa não existisse, deviam ser consideradas nulas as leis aprovadas naquelas condições e em cuja discussão e votação tinham entrado legisladores filiados em todos os partidos. Mas, se a lei interpretativa tinha de fazer-se, porque se havia de excluir apenas a lei eleitoral desse banho de constitucionalidade? Não fora ela votada precisamente nas mesmas condições que todas as outras?” (Cf. *A Capital*, 9 de Fevereiro de 1915).

<sup>354</sup> V. *Sumário das sessões da Câmara dos Deputados, 152.ª sessão ordinária (ampliada)*, 11 de Janeiro de 1915. V. tb. Fernando Farelo Lopes, *op. cit.*, p. 87. “O aspecto mais saliente desta Lei é a reintrodução do escrutínio de lista incompleta nas cidades de Lisboa e Porto, eliminando-se deste modo o segmento mais democrático da legislação eleitoral em vigor; Lisboa foi dividida em dois círculos de dez deputados cada, ao passo que o Porto formou um círculo de dez deputados. Por outro lado, Angra e Horta passaram a constituir círculos uninominais”.

<sup>355</sup> *Diário do Governo*, I Série, 13 de Janeiro de 1915

<sup>356</sup> *O Mundo*, 13 de Janeiro de 1915.

inverosímil”<sup>357</sup>. O próprio Machado Santos, no dia seguinte, não escondia o sarcasmo, garantindo que os *democráticos* iam sozinhos às eleições, pois as restantes forças partidárias não alinhariam naquela farsada constitucional. “Venham elas, venham elas! Amanhã! Antes que rujam cóleras e se apontem bacamartes, porque espectáculos sangrentos já temos presenciado bastantes. Queremos ver coisa nova; queremos ver um povo a imitar o gesto desprezador do cão: reverenciar um governo de perna alçada, lubrificando-o com o produto da sua natureza. O Zé Povinho a tomar a atitude seráfica de S. Francisco, já está muito visto. Venham as eleições para vermos coisa nova”<sup>358</sup>. As eleições não vieram com a brevidade que o fundador da República pedia e, como ele previra, os bacamartes podiam ter produzido um banho de sangue, não fosse a inesperada ousadia do *Senhor da Cana Verde* que, naquela madrugada sombria de 24 de Janeiro, recebera a inusitada visita de dois ministros, que lhe apresentavam um pequeno subscrito rasurado, com uma “caligrafia horripilante”. Queriam ver decretada a suspensão de garantias constitucionais para salvarem a República do militarismo que alegadamente a combatia, a soldo do General Pimenta de Castro.

“— Meus senhores — respondia Manuel de Arriaga — não desejo que derramem sangue... Quero poupá-los a esse dissabor...” Eles retorquiam: “— Mas lembre-se v. Ex.<sup>a</sup> que a República está em perigo”. — Salvar-se-á... Eu não assino semelhante coisa... Já encarreguei o Pimenta de Castro de formar ministério...”<sup>359</sup>.

No primeiro Conselho de Ministros, presidido pelo General, discutiu-se a validade das leis aprovadas depois de 2 de Dezembro de 1914, visto terem caducado nessa data os poderes do Congresso. “Entendeu-se que o passado não era da nossa

---

<sup>357</sup> *O Intransigente*, 11 de Janeiro de 1915. Para os *democráticos*, a constatação da falta de *quórum* na votação não constituía qualquer entrave à aprovação da lei: “A lei eleitoral em vigor foi votada, legalmente, pelo Congresso da República, e, se os partidos da oposição não intervieram na sua aprovação final, porque não quiseram, intervieram na sua elaboração”. Para os monárquicos legitimistas vivia-se na ditadura mais descarada que tem pesado sobre esta terra”. Não manifestavam grande surpresa com a situação criada, uma vez que até ao momento a vida política da República tinha sido sempre assim, embora cumprindo algumas praxes formais que consideravam completamente desnecessárias. Com o novo governo tudo se passava segundo a vontade de Afonso Costa que consideravam ser um verdadeiro César do regime. A tirania funcionava “na sombra da hipocrisia do convencionalismo quando não se lança mão do mais despótico arbítrio sempre ao abrigo da lei, que é elástica” (*A Nação*, 13 de Janeiro de 1915).

<sup>358</sup> *O Intransigente*, 12 de Janeiro de 1915.

<sup>359</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p. 37.

responsabilidade e que uma medida geral nesse sentido podia prejudicar trabalhos já em execução, e porventura aproveitáveis; devendo portanto proceder-se nessa conformidade, somente com as que se julgasse necessário, estando neste caso a lei eleitoral, cuja substituição era instantemente reclamada”<sup>360</sup>. O mesmo não entendia a imprensa afecta ao Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) que se esforçava por desvalorizar a inconstitucionalidade decorrente da inexistência de *quórum* no Senado, considerando válidas todas as deliberações, com base numa interpretação interna de 1913, sem qualquer valor constitucional, uma vez que, a não ser assim, o país ficaria mergulhado no caos, que podia levar até à destituição do próprio Presidente da República<sup>361</sup>. Por outro lado, considerava que não competia ao Governo a modificação

---

<sup>360</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 16.

<sup>361</sup> Cf. *A Capital*, 5 de Fevereiro de 1915: “Outro aspecto da questão é dizer-se que a lei eleitoral votada na última sessão legislativa do Congresso não obriga a ninguém porque o Senado não funcionava então com a maioria dos seus membros, que é de 36, acrescentando-se que desse modo se infringiu o disposto no artigo 13.º da Constituição. Quanto à interpretação desse artigo, feita em Maio de 1913 para a fixação de quórum diz-se que não tem validade porque foi de encontro à doutrina constitucional. De passagem, recordaremos que aquela interpretação mandou apenas considerar como membros do Congresso os que estivessem no exercício das suas funções, e de tal modo isso se afigurou justo, conveniente e até indispensável para o regular funcionamento do Congresso, que tal interpretação foi aprovada por grande maioria. Só a rejeitaram os evolucionistas, parece-nos que nem todos, o sr. Dr., Jacinto Nunes, da União Republicana, e um ou outro parlamentar independente. Mas o mais importante desse aspecto da questão é que, se admitíssemos a invalidade da interpretação feita em Maio de 1913, teríamos necessariamente de julgar nulas muitas das deliberações tomadas pelo Congresso desde aquela data até ao termo do seu funcionamento, em Janeiro de 1915. Seriam nulas todas as votações feitas na Câmara com menos de 82 deputados e no Senado com menos de 36. Consequentemente, ficariam invalidadas muitas leis que já produziram os seus efeitos neste prazo de perto de dois anos e em cuja votação entraram representantes de todos os partidos. As próprias votações parciais dos orçamentos não escapariam a essa regra, sendo fácil calcular a imensa trapalhada que resultaria no caso de prevalecer, com foros de legalidade constitucional, semelhante doutrina. Mas há ainda mais, e que bem podemos classificar de melhor. É que o Presidente da República teria de ser destituído das suas funções, no caso de se considerarem ilegítimas as providências tomadas pelo poder executivo em consequência da interpretação dada ao artigo 13.º. De facto, o artigo 36.º da Constituição diz que o poder executivo «é exercido pelo Presidente da República e pelos ministros». O artigo 55.º diz que são crimes de responsabilidade, entre outros, os actos do poder executivo que atentarem «contra a Constituição e o regime republicano democrático». O artigo 46.º diz que «o presidente pode ser destituído pelas duas Câmaras reunidas em Congresso, mediante resolução fundamentada e aprovada por dois terços dos seus membros e que claramente consigne a destituição, ou em virtude de condenação por crime de responsabilidade». Ora, o Presidente da República, promulgou leis inconstitucionais, praticou um atentado contra a Constituição. Nesse caso, deveria ser condenado pelo

da Lei Eleitoral, nem na alteração dos prazos de recenseamento, prerrogativas exclusivas do Congresso que, a não serem observadas, conduziriam à entrada do Governo em ditadura<sup>362</sup>.

Pimenta de Castro não hesitou, aproveitando, desde logo, o ensejo, para apresentar aos seus colegas do Governo e aos chefes partidários o seu projecto eleitoral, distribuindo, por cada um, dois exemplares, em português e em francês<sup>363</sup>. Tinham passado trinta e dois anos desde que publicara a sua primeira versão. Naquela altura fora rejeitada pelo partido no poder. Constava que diante daquela proposta, Fontes Pereira de Melo tinha pronunciado a seguinte sentença, que haveria de adquirir foros de dogma: “dêem-me bons eleitores, que eu lhes darei boas eleições”<sup>364</sup>. O General nunca estivera tão perto de ver realizado aquele desejo quase obsessivo. Era agora Presidente do Governo e considerava “asado o ensejo para dotar o país com o sufrágio universal, e com uma lei electiva permanente, liberal, sem alçapões nem escaninhos, e própria para inutilizar as tricas e estorvos politiquieiros”<sup>365</sup>. Foi grande a sua frustração quando percebeu que nenhuma daquelas personalidades políticas concordava com aquele projecto. Herculano Galhardo dizia-lhe que um sufrágio naqueles moldes significava o fim da República. Os restantes ministros reagiam de forma similar: as declarações de uns e o “sobrecelho de todos não me deixavam a menor dúvida sobre o fracasso do meu propósito”<sup>366</sup>. Os líderes partidários secundaram o procedimento dos ministros. António José de Almeida emudecia, apesar de alguns dias antes ter insistido na necessidade de se

---

crime de responsabilidade e depois destituído. Não podia fazer isso o actual Congresso, ligado ao presidente pela mesma série de infracções constitucionais a que ele próprio deu origem? Mas estava no seu direito de tomar essa medida o Congresso que vai ser eleito, destituindo o sr. Dr. Manuel de Arriaga antes de eleger o seu sucessor. Veja-se a barafunda em que entraríamos no caso de se admitir a inconstitucionalidade da interpretação que permitiu fixar-se o *quórum* do Senado por modo a ser aprovada a lei eleitoral com menos de 36 senadores”. A mesma teoria seria ainda desenvolvida nas edições do mesmo jornal de 7 e 9 de Fevereiro.

<sup>362</sup> *O Mundo*, 24 de Fevereiro de 1915. V. tb. *A Capital*, 3 de Fevereiro de 1915.

<sup>363</sup> Afonso Costa, “Discurso de abertura da campanha eleitoral proferido no Porto a 3 de Maio de 1915” in *O Mundo*, 6 de Maio de 1915.

<sup>364</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *Remédio aos males pátrios*, p. 8.

<sup>365</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 16.

<sup>366</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 20.

fazerem eleições livres<sup>367</sup>. Brito Camacho desaconselhava, de momento, a adopção daquele documento, uma vez que o considerava susceptível de ferir a República<sup>368</sup>: “Não teríamos dificuldades em fazer com ele uma experiência, adoptando-o para as eleições administrativas, e talvez depois, conforme os resultados colhidos, nos resolvêssemos a adoptá-lo para as eleições gerais”<sup>369</sup>. Afonso Costa rejeitara-o liminarmente, dizendo mais tarde, diante dos seus correligionários, que aquele “livresco” era “uma ignomínia intelectual, a maior que se tem perpetrado na Europa e na América,

---

<sup>367</sup> V. *República*, 2 de Fevereiro de 1915: “Como se sabe, a nossa constituição não permite por nenhuma das suas disposições que o congresso seja dissolvido. Esta circunstância que pareceu imensamente liberal aos legisladores das constituintes, foi uma medida reaccionária e nociva como se tem visto nestes intensos três anos em que a República, parlamentarmente andou, pode dizer-se, à matroca. Não se fazendo agora, nas primeiras eleições gerais, uma consulta sincera, honrada e justa à opinião do país, cair-se-ia com toda a probabilidade na situação perigosa e desonesta de entregar para sempre, ou por largo período de tempo, os destinos da nação a um partido ou a um grupo com que a mesma nação não simpatizasse e cujos processos repelisse. Mas a consulta ao país, por meio de eleições imparciais só um governo extra-partidário a pode fazer. (...) Queremos eleições livres, feitas livremente. Mais nada. O sr. Pimenta de Castro, que preside ao governo, e o sr. Gomes Teixeira que está à frente do ministério do Interior são dois homens de honestidade inquebrantável, incapazes de fazerem *meu* do que é *teu* e incapazes de tirarem a *este* o que é *daquela*. Perfeitamente. Tem-se dito que nenhum deles é político, que ambos detestam por completo os temperos rasantes ou untuosos com que, conforme as circunstâncias, se costuma cozinhar o prato eleitoral. Estou de acordo e essa é a sua superioridade. Inimigos, como são, da manigância e da fraude, que, na república como na monarquia, têm, em geral, formado o substractum daquilo a que pomposamente se chama a consulta às urnas, em óptimas condições estão eles de dirigirem um acto que, pela sua natureza, pela sua essência e pelas suas conseqüências, encerra em si o futuro da República e os destinos da nacionalidade. Podem, pois, estar descansados todos aqueles que em Portugal almejam por que se faça uma coisa séria, adoptando processos limpos. A tarefa desta vez, a cargo dos srs. Pimenta de Castro e Gomes Teixeira, está em boas mãos. Somente lhes lembro uma coisa: que não se deixem enganar. Inteligentes, circunspectos e honestos, como são, não possuem talvez o conhecimento suficiente dos homens para se eximirem a qualquer espécie de logro”.

<sup>368</sup> Cf. *A Lucta*, 24 de Fevereiro de 1915: “Já aqui o dissemos, e facilmente daríamos a razão do nosso dito, que a *lei eleitoral* do sr. Pimenta de Castro, fazendo um círculo do país inteiro, compreendendo as ilhas e não podendo cada eleitor votar em mais dum nome, seria verdadeiramente, nos seus resultados, uma eleição plebiscitária, de que poderia sair gravemente ferida a república”. Alguns dias depois, o líder unionista haveria de fazer alguns reparos à proposta eleitoral de Pimenta de Castro, estranhando que, desejando-se, em última instância, a universalidade do sufrágio, ele permanecesse vedado às mulheres e aos menores de vinte e cinco anos, quando a maioria era atingida aos vinte e um (*A Lucta*, 19 de Março de 1915).

<sup>369</sup> *A Lucta*, 19 de Março de 1915.

e que, para cúmulo, ele fez traduzir num francês bundo, que ainda tornou mais cómico aquele folheto”<sup>370</sup>.

Diante da incompatibilidade criada com os restantes elementos do Ministério que, desde o anúncio, na imprensa, do adiamento *sine die* para a realização das eleições, alimentou especulações de crise ministerial<sup>371</sup>, Pimenta de Castro vislumbrava duas soluções: demitir os seus ministros ou pedir a demissão de todo o Governo. Não optou pela primeira por considerar impossível coligar nove ministros aparentemente extra-partidários. Não efectivou a segunda para não criar novos problemas ao Presidente da República. Decidiu resignar-se ao princípio: “Governar é transigir”<sup>372</sup>. “Posto de parte o programa do Presidente, desde que o governo deixava o caminho direito, que por mim lhe fora traçado, preferindo seguir o anfractuoso e tergiversante trilho antigo, nenhuma dúvida me restava de que eu era ministro e presidente de um ministério, que devia limitar-se a conseguir a quietação e sossego público, a união e mútua confiança de todos

---

<sup>370</sup> *O Mundo*, 6 de Maio de 1915.

<sup>371</sup> V. A *Capital*, 20 de Fevereiro de 1915: “Quando chego à Arcada, encontro-a cheia de boatos políticos. Segreda-se pelos cantos, fala-se baixinho, andam volitando à roda de quem passa cinzentos farrapos de mistério. Alguém que sabe tudo, que ouve tudo, que passa a vida pelas secretarias e que tem um delicadíssimo faro para estas coisas de política surge-me inesperadamente daquele enorme portão que dá acesso ao ministério das finanças. – Então já sabe? Saiem três – disse-me. – Três? Mas que três. – Sim. Você parece que chegou agora da lua. A crise, é a crise. Julga que se resolveu tudo em bem? Puro engano, meu amigo (...). – Pois é assim meu amigo – continua o meu informador. São três os que se vão embora – o das finanças, o da justiça e o do fomento. Ficou, no conselho de ontem, esboçada a cisão. – E a causa? – *Cherchez la politique!* Uns queriam que as eleições se adiassem, outros não queriam. A ditadurazinha sorri, como remédio radical para muitas aflições, a certos membros do governo. A outros desagrada. Além disso também não há acordo sobre a extensão que ela deve ter. De maneira que, ou me engano muito ou a crise está por pouco. Questão de horas, talvez...” O jornalista procura depois informações mais precisas e tenta falar com o chefe do Governo: “De pé, o sr. General Pimenta de Castro prepara-se para sair. Recebe-me com um grande e fidalgo sorriso. O que desejo dele? – Saber quando são as eleições sr. General. – Impossível. O governo ainda não marcou o dia em que elas devem efectuar-se. *Deus super omnia*. – E no dia 4 o ministério vai ao parlamento? – Não sabemos. *Deus super omnia*. – E promulgar-se-há uma nova lei eleitoral? – Tudo prematuro, não se assentou ainda em coisa nenhuma. *Deus super omnia*. E os *Deus super omnia* continuariam se eu mais perguntas me atrevesse a dirigir ao sr. Presidente do Ministério. Saí como entrei. Há dias que um mau destino guia os passos de um jornalista. O se hoje foi para mim um deles. E como não confio tanto em Deus como o sr. Presidente do Ministério, cá me fico à espera que os homens resolvam esta trapalhada política, que principia de novo a erguer-se no caminho que eles trilham, a bem e o melhor que for possível. Assim seja”.

<sup>372</sup> *Idem, ibidem*, p. 20.

os portugueses, sem ter que se abalançar a medidas de actividade e progresso social, as quais hão-de ser sempre improfícuas, enquanto não forem precedidas de uma perfeita lei eleitoral, que é a base segura de uma boa, liberal e zelosa administração. Mantive-me nessa linha de conduta, e nela seguiria até final. As minhas instruções aos governadores civis limitaram-se sempre a recomendar-lhes a observância da lei e da boa administração”<sup>373</sup>.

Porém, a sua transigência não ia ao ponto de manter a Lei Eleitoral de 11 de Janeiro, embora isso lhe fosse aconselhado por alguns colegas do Ministério e até por Machado Santos e Brito Camacho, talvez por considerarem que bastava a força do Governo para garantir os resultados eleitorais esperados<sup>374</sup>. A 9 de Fevereiro, numa imprudente entrevista ao vespertino *A Capital*, o Ministro da Justiça, Guilherme Moreira, não excluía a possibilidade de o Governo se ver forçado a entrar em ditadura política para solucionar alguns condicionalismos que se colocavam à sua actuação, afirmação que suscitou grande sobressalto na opinião pública<sup>375</sup>. Inteirado dos projectos

---

<sup>373</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, pp. 20-21. V. tb. Jesus Pabón, *A Revolução portuguesa*, Lisboa, Editorial Aster, [s.d.], pp. 246-247. Este historiador não hesitava em ver neste discurso inegáveis semelhanças com as palavras que João Franco proferira durante a sua ditadura: “Pouca política e muita administração”.

<sup>374</sup> V. *A Capital*, 8 de Fevereiro de 1915: em entrevista ao jornal *A Capital* o fundador expunha a sua opinião do seguinte modo: “A lei eleitoral deve manter-se, porque, com a percentagem de analfabetos que há no nosso país, a genuinidade do sufrágio depende principalmente da confiança que inspirem as autoridades administrativas. Merecem confiança as que estão nomeadas? Pela minha parte não as conheço, a não ser o sr. Dr. Cassiano Neves e Miguel de Abreu. Não posso, por isso, pronunciar-me sobre os seus méritos e imparcialidade política. Entendo que todas elas devem compreender que o democratismo é um perigo para o país, mas, note bem, era preciso que a guerra a esse partido não se confundisse com o apoio aos monárquicos. Se assim sucedesse, apenas livrariam a República de um mal para lhe acarretar outro pior, que podia ir até ao seu desaparecimento. Ora, a morte da República seria a morte do país, como nacionalidade livre”. V. tb. *A Lucta*, 21 de Fevereiro de 1915: “Não sabemos o que o governo fará, mas sendo desnecessário publicar um decreto que alarme uns, e que descontente outros, razoável é esperar que o não publique. Deus nos defenda de irmos dizer isto ao sr. presidente do ministério, porque então era certo vir ele publicado imediatamente, não fosse alguém supor que s. Exa. se determina por conselhos ou sugestões de quem quer que seja. Não o faremos; mas apraz-nos acreditar que o sr. general Pimenta de Castro assim o haja pensado, e assim o execute. Não há nada pior que a violência desnecessária, a não ser a falta de violência quando ela é precisa. No caso de que se trata o governo pode muito bem dispensar-se de ser violento, porque muito tem a ganhar mostrando-se legalista”.

<sup>375</sup> V. *A Capital*, 9 de Fevereiro de 1915. Este jornal republicano não desperdiçaria a oportunidade para, desde logo, ligar a ideia de ditadura ao malquistado governo de João Franco: “A ditadura política que o

de Pimenta de Castro, o líder *democrático* apressou-se a oferecer a sua colaboração na elaboração daquela lei. Segundo a proposta do caudilho radical, “As eleições realizavam-se em 16 de Maio, pelo novo recenseamento, cujos prazos seriam encurtados por deliberação do Congresso, que atenderia também as principais reclamações que se fazem contra a lei eleitoral”<sup>376</sup>. Queria, acima de tudo, evitar que o Governo entrasse em ditadura, pelo que perfilharia “se não todas, quase todas” as alterações que este

---

sr. ministro da justiça anunciou o que é afinal? Ignora-se, e tanto pode ir até às eleições, adiando-as de forma que venham a realizar-se a tempo das novas Câmaras aprovarem o orçamento, como até à prática dos mais graves atentados contra a Constituição. João Franco fez larga ditadura política, e, todavia, procurou sempre mascarar-la com o rótulo de ditadura administrativa, tanto ele sabia o desgosto que a sua atitude, fora da lei, causava no espírito legalista e adverso a violências do povo português”. Os legitimistas d’*A Nação*, lamentavam que apenas se tratasse de uma hipótese, dado que a concretizar-se seria a garantia de igualdade política para republicanos e monárquicos: “É positivamente o contrário do que temos visto na ditadura paisana, que até aqui se pavoneou na nossa terra com aplauso da maior parte dos republicanos e com repugnância de todo o país. (...) Não deve assustar a promessa (simples promessa condicional) desse acto extraordinário, destinado a pacificar uma sociedade que há tanto tempo deseja paz e sossego; quanto mais aqueles que se julgam fortes no carinho da opinião pública, nada podem recear de medidas que os não atingem nem molestam, porque não visam outro alvo que não seja o respeito pelos direitos de todos e pelo cumprimento da lei que deve ser igual para todos. Em má ditadura temos vivido e oxalá que ela acabe e de uma vez para sempre” (*A Nação*, 10 de Fevereiro de 1915). Os socialistas d’*A Vanguarda*, acompanhavam a opinião monárquica: “Já sofremos durante 3 longuíssimos anos a ditadura parlamentar. E essa foi a mais cara. Depois sofremos a ditadura cordial. E essa para a imprensa oposicionista foi a mais nefasta, visto que foi em tal ditadura que se assaltaram e roubaram alguns jornais. Depois veio a ditadura demagógica, e esta foi a mais nojenta, pois enquanto das secretarias do ministério do interior saíam constantemente vómitos avinhados, ali no Largo de S. Carlos, o taberneca que dá pelo nome de directório incumbia a canalha de assaltar o país a fim de continuar dirigindo anarquicamente os destinos desta infeliz nacionalidade, se é que ainda se lhe pode dar este nome. Que venha pois a ditadura política para o povo provar de tudo” (*a Vanguarda*, 10 de Fevereiro de 1915). Três dias mais tarde o órgão operário explicava as razões da sua simpatia para com a fórmula ditatorial: “O governo não tem tempo de fazer eleições por novos recenseamentos expurgados de toda a lepra? Pois apele para a ditadura que tantas vezes foi usada na monarquia, e república. Sim. Antes mil ditaduras temporárias do que uma eleição, que há-de dar fatalmente o triunfo dos desordeiros. E não se diga que se desrespeitam os preceitos constitucionais tantas vezes postergados, deixando-se de aprovar o orçamento até dia 30 de junho; é melhor, muito melhor isto, do que um novo parlamento feito à imagem e semelhança do novo Robespierre” (*a Vanguarda*, 13 de Fevereiro de 1915)

<sup>376</sup> *O Mundo*, 24 de Fevereiro de 1915.

pretendesse introduzir<sup>377</sup>. Os monárquicos, cuja opinião, na imprensa, se vira reforçada com o regresso de Moreira de Almeida e das suas conhecidas diatribes políticas nos editoriais d’*O Dia*, bem como da crítica corrosiva de Rocha Martins no *Jornal da Noite*, consideravam aquela proposta de Afonso Costa uma armadilha feita ao chefe do Governo, pelo que lhe recomendavam total independência face aos partidos republicanos<sup>378</sup>. A mesma opinião era partilhada por algumas sensibilidades

---

<sup>377</sup> *Ibidem*. A mesma ideia já tinha sido veiculada pel’*A Capital*, na edição de 20 de Fevereiro de 1915. Três dias depois, o mesmo jornal publicava uma entrevista feita a Afonso Costa à saída da reunião que tivera com o Presidente do Ministério: “Os meus propósitos, os propósitos do meu partido são todos de conciliação. É bom que isto se saiba. É preciso que isto se diga”. Mais à frente expunha a tese que apresentara a Pimenta de Castro que julgava servir os interesses da República: “O governo entende que tem de adoptar certas medidas legislativas para que as eleições se realizem de harmonia com certas reclamações que lhe têm sido dirigidas e que de há muito andam por aí, a encher os ouvidos de toda a gente. Tem dois caminhos a seguir o governo para adoptar essas medidas, que se concretizam em alterações à lei eleitoral – o legal e o extra-legal. O primeiro leva-o à ditadura, o segundo condu-lo ao parlamento. Pois bem: foi o parlamento, foi o concurso do parlamento que eu vim oferecer ao sr. Pimenta de Castro. Aceitá-lo-á ele? Tudo me leva a crer que sim, tanto do interesse de nós todos é que não se saia do campo restrito da constituição neste pleito que convém resolver à boa mente. (...) Pensa o governo modificar a lei eleitoral, acha isso absolutamente indispensável? Pois bem; que nos diga em que pontos essas modificações hão-de fazer-se. Que nos aponte as disposições desse documento inteiramente constitucional, que convém alterar. Nós apreciaremos tudo isso e estou certo que o Congresso não recusará ao sr. Pimenta de Castro o seu apoio e a sua sanção. (...) O meu partido está disposto a ir até onde puder, ainda que tenha de sacrificar-se um pouco, não obstante ter de desistir de certos direitos que, dada a sua força, lhe pertencem indiscutivelmente. O nosso espírito de conciliação não pode ser maior. Digo-lhe com toda a sinceridade. (...) Divisão de círculos, novos recenseamentos, tudo enfim, pode ser adoptado pelo Congresso, se ele entender que a segurança e o interesse da República o exigem”. Para tudo isto o Presidente do Ministério não precisava sequer de ir ao parlamento. Bastava que se entendesse com os líderes dos partidos: “Se isso se fizesse, o governo nem sequer tinha de tomar iniciativas neste assunto. Era o parlamento que procederia *sponte sua* e que tomando conhecimento da nova lei eleitoral, elaborada de harmonia com todas as facções parlamentares, a votaria sem nenhuma espécie de discussão, em meia dúzia de minutos, no próximo dia quatro”.

<sup>378</sup> *O Dia*, 24 de Fevereiro de 1915. “Esses *dez minutos* bastariam para que o governo do sr. Pimenta de Castro, reconhecendo a legitimidade do que ainda se diz Congresso, *nunca mais* pudesse dar um passo. Esse Congresso ficaria funcionando até às *eleições*, tinha o governo á corda e atirava-o abaixo, a pretexto constitucional, no dia em que lhe aprovesse. O governo nada mais poderia legislar e ver-se-ia o espectáculo espantoso de mandar neste país, outra vez, a filarmónica Afonso Costa, com os coros *aeroevolucionistas*, que são pau para toda a obra e hão-de morrer como viveram, de bico para o ar e olhos em alvo! Se o sr. general Pimenta de Castro consentisse na continuação da farçada em que se tem vivido

republicanas moderadas que aconselhavam o poder executivo a enjeitar semelhante oferecimento, como forma de não patrocinar a legitimação do parlamento evitando, por esse meio, colocar-se à sua mercê.

O Governo recusou a cooperação *democrática* e, a 24 de Fevereiro, publicava, no *Diário do Governo*, uma nova lei eleitoral, que substituía a de 11 de Janeiro, com a qual daria pretexto para o início oficial da dissolvente propaganda revolucionária<sup>379</sup>. No seu preâmbulo, justificava-se a necessidade desta medida: a lei de Janeiro, cuja

---

neste país desde as pseudo-eleições de 1911, todo o efeito resultante do movimento militar nacional de Janeiro, estaria perdido e seria afogado em ridículo que é a mais afrontosa de todas as mortes. Não foram os partidos que levaram ao governo o sr. Pimenta de Castro. E está agora s. ex.<sup>a</sup> a ver o inconveniente de não ter constituído um ministério exclusivamente militar. De posse de todas as pastas o sr. Pimenta de Castro assumiu uma grande responsabilidade pela distribuição que dela fez. Não tinha senão que constituir um governo homogéneo, *nacional*, com inteira unidade de acção, previamente adquirida a certeza de que pensavam e procederiam como o seu chefe os que com ele se prestassem colaborar. Não enveredou por esse caminho e tem *lá dentro* quem arma as teias de aranha em que pretendem embrulhá-lo os que estão *cá fora*... O sr. Pimenta de Castro não pode ter dúvidas de que os democráticos preparam a *fita*: ora só um governo que não tenha contemplanções com os perturbadores da ordem pública pode acabar com a intranquilidade enervante que volta a manifestar-se. E esse governo não é, *como está formado*, o que actualmente vem oferecendo ao país um espectáculo deplorável de indecisão e de fraqueza. Ainda julgamos que o sr. Pimenta de Castro não está inutilizado: cremos que s. Ex.<sup>a</sup> terá ainda a confiança do exército. Merece-a. Aproveite-a, *se é tempo*! Mas na hora em que se lançar nos braços dos partidos, quer patrocinando conluios *conservadores-evolucionistas*, quer ajoelhando ante as ameaças do sr. Afonso Costa, ou tremendo das iras ainda engarrafadas mas já espumantes do sr. Brito Camacho, terá o sr. general Pimenta de Castro lançado este povo para a desorientação máxima, e sem ter salvo a república, de que já foi ministro expulso, fará perder o país numa tremenda convulsão que logo atrairá os inimigos externos! A ratoeira está armada! Só loucos se meteriam nela!”. V. tb. *Jornal da Noite*, 24 de Fevereiro de 1915: “Pois o ilegalista, o rábula insigne, o chefe de um bando em cujo activo há tantas manigâncias, atreve-se a falar em legalidade! Que farsa! Mais do que ninguém sabe o que representa essa legalidade ontem oferecida. É a compra de estômagos feita com os dinheiros do tesouro. Um parlamento consciente não se oferece, deixa-se pensar. Isso porém seria o demónio. Pensar...? Equivaleria a um golpe de estado. Morreriam os seus parlamentares. Aqui está como nós somos reaccionários. Não queremos senão o mal desta gente, Frei Tomás da Costa não os quer a pensar, oferece-os. Devem-lhe a vida, meus senhores”.

<sup>379</sup> Cf. *A Capital*, 24 de Fevereiro de 1915: Um político influente, não identificado, justificava assim a recusa do Governo à oferta de Afonso Costa: “Não podia aceitá-lo, dentro do critério que guia os seus passos. Se o fizesse, tornar-se-ia dependente do Congresso, porque, reconhecendo a sua legitimidade para a aprovação da nova lei eleitoral, era forçado a reconhecê-la igualmente para qualquer moção de desconfiança que o Congresso lhe votasse, passados quinze, vinte dias, se a maioria entendesse dever reunir extraordinariamente para esse fim”.

constitucionalidade vinham sendo questionada, criara um clima de intranquilidade pública, sendo vivamente contestada por largos sectores de opinião. Havendo necessidade de ser alterada, o Governo entendia que essa responsabilidade não podia caber ao Congresso, dada a irregularidade do seu funcionamento. A lei que agora se revogava omitira alguns Concelhos<sup>380</sup> e, por outro lado, o recenseamento a que se procedera estava longe de ter inscrito todos os indivíduos com capacidade eleitoral. Nesse sentido, o Governo de Pimenta de Castro invocava a Lei de 8 de Agosto de 1914 que, como vimos, permanecia em vigor, não obstante a verificação da falta de *quorum* no Senado, por força da Lei n.º 292, sancionada no dia 15 de Janeiro, para justificar aquela intromissão do poder executivo nas competências exclusivas do poder legislativo<sup>381</sup>.

Marcavam-se eleições para o dia 6 de Junho, sendo estas reguladas pela lei de 3 de Julho de 1913 onde introduzia apenas algumas alterações: incluía no recenseamento eleitoral os oficiais do Exército e da Armada, e os sargentos e equiparados, desde que maiores de 21 anos. Os dirigentes administrativos eram obrigados a apresentar “um mapa com o nome de todos os funcionários ou empregados sob a sua direcção ou comando”, que, mediante comprovação de residência e de saber ler e escrever, seriam inscritos de imediato no novo recenseamento.

Reduzia de quarenta e cinco para trinta, o número de círculos eleitorais, adoptando a delimitação administrativa distrital, uniformizando, deste modo, o procedimento que fora anteriormente instituído nas ilhas adjacentes e províncias ultramarinas, e que já regulava a eleição do Senado. Bastava, por isso, “dividir os distritos em que haja grande população, e agrupar aqueles em que ela é diminuta”<sup>382</sup>. Enquanto a lei de Janeiro fazia eleger vinte deputados no distrito do Porto e trinta deputados no distrito de Lisboa, o novo código atribuía dezoito ao primeiro e vinte e dois ao segundo. Estabelecendo uma linha de comparação entre as duas leis, assente na fórmula distrital, podemos concluir que a redução de deputados a eleger nos distritos de Lisboa (oito) e Porto (dois), fazia-se em benefício dos distritos de Braga, Bragança, Aveiro, Viseu, Guarda, Coimbra, Leiria e Beja que elegiam, cada um, mais um deputado. Angra do Heroísmo e Horta, formando

---

<sup>380</sup> Cf. *A Capital*, 6 de Fevereiro de 1915.

<sup>381</sup> O Artigo 1.º daquela lei dizia o seguinte: “São conferidos ao poder executivo as faculdades necessárias para, na actual conjuntura, garantir a ordem em todo o país, e salvaguardar os interesses nacionais, bem como para ocorrer a quaisquer emergências extraordinárias de carácter económico e financeiro”.

<sup>382</sup> Cf. *Diário do Governo*, I Série, 24 de Fevereiro de 1915.

apenas um círculo, eram favorecidos com mais dois deputados<sup>383</sup>. Os círculos de Castelo Branco, Vila Real, Santarém, Portalegre, Évora, Faro, Ponta Delgada, Funchal, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Índia, Macau e Timor permaneciam com o mesmo número de mandatos<sup>384</sup>.

Esta Lei Eleitoral era, segundo Pimenta de Castro, a melhoria da que fora instituída em 1884, de lista plurinominal incompleta sendo, desde então, frequentemente utilizada, só encontrando, como acérrimo opositor, o próprio General. Considerava aquele sistema anti-liberal, “já de si perigoso nas mãos de um Governo de facção, e ainda mais quando seja viciado. Com esse sistema, a multiplicidade dos círculos é um verdadeiro engodo, quanto à representação das minorias; porque parecendo favorecê-las com o aumento do número de círculos e de deputados, torna-lhes bem mais contingente a sua representação. E favorece a acção do caciquismo, com a limitação da área das circunscrições eleitorais”<sup>385</sup>. Abolia os círculos feitos pela vontade de ministros e

---

<sup>383</sup> V. Fernando Farelo Lopes, *op. cit.*, p. 94. Em 1913, o Governo de Afonso Costa decidira reduzir a um, o número de mandatos concedido a Angra, em virtude de nas eleições para a Constituinte este círculo ter feito eleger dois deputados *unionistas*.

<sup>384</sup> Apuramento de dados feito com base no *Diário do Governo* de 11 de Janeiro e de 24 Fevereiro de 1915.

<sup>385</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 21. Em 1905, no opúsculo *Solução de problema importante* exemplificava pormenorizadamente aquela teoria baseado numa eleição local ocorrida em 1898 na qual a lista vencedora obteve 1386 votos contra os 1003 da lista rival:

“Fazendo a eleição pelo sistema da representação das minorias, em que as listas levam menos de 9 nomes, 7 por exemplo, os 1386 eleitores votam em 7 candidatos, que ficavam todos eleitos por serem dos 9 mais votados; e os 1003 votam em outros 7, sendo eleitos dois destes para perfazer o total de 9 vereadores, e ficando excluídos 5. Para evitar essa exclusão, que não seria fácil prever em quais dos 7 votados recairia, as listas da minoria levam só dois nomes, mas podem levar sete como as da maioria.

O resultado dessa eleição não traduz a exacta proporcionalidade, porque para isso deviam os 1003 eleitores eleger 4, e os 1386 eleger 5 vereadores. Mas por pequena que seja, sempre é uma representação (...).

Porém, na prática as coisas passam-se de outro modo. Levando as listas 7 nomes diferentes cada eleitor tem 7 votos, e 1386 eleitores dispõem de 9702 votos. E como o quociente de 9702 por 9 é igual a 1078 podem os 1386 eleitores dar 1078 votos a cada um dos 9 candidatos **a b c d e f g h I**, ficando todos eleitos, porque o outro partido não pode dar mais de 1003 votos a qualquer dos seus candidatos. O resultado, a que praticamente se chega, é pois o mesmo do primeiro sistema: ficar a minoria sem representante algum.

Para realizar o desdobramento fazem-se 9 listas diferentes, e dividem-se os eleitores em 9 grupos, votando os eleitores de cada grupo uma daquelas listas (...). Cada um desses 9 candidatos entra

demais caciques, dava o voto aos militares e acabava com “a velha palhaçada da apresentação de candidaturas”<sup>386</sup>.

O mesmo não entendia o Partido Republicano Português (*Partido Democrático*), que aproveitaria avidamente o pretexto inconstitucional para gritar à sociedade: Ditadura! A 25 de Fevereiro, um enorme artigo, em caixa alta, nas páginas d’*O Mundo*, expunha sentenciosamente a opinião radical: “Um atentado contra a República. O governo entra em ditadura, dando como inexistente uma lei e declarando que não pode funcionar o poder legislativo. — O presidente da República assina um decreto que dá como nula uma lei que sancionou”<sup>387</sup>. Mais à frente, considerava que aquele “monstruoso decreto” ressuscitara a *Ignóbil Porcaria* de 1901. O historiador Fernando Farelo Lopes considera que, efectivamente, com a perda de autonomia das cidades de Lisboa e Porto, o Governo de Pimenta de Castro, publicara uma lei muito semelhante à do ministério regenerador de Hintze Ribeiro. De acordo com este autor, que faz uma interpretação manifestamente abusiva da já citada obra de Machado Santos, esta medida visava sobretudo fragilizar a representatividade do Partido Republicano Português (*Partido Democrático*)<sup>388</sup>. Parece-nos, contudo, necessário fazer um pequeno apontamento a esta interpretação. A lei de 1901 fora, como vimos, denominada de *Ignóbil Porcaria*, não tanto pela sua fórmula eleitoral de círculos plurinominais de lista incompleta mas, sobretudo, pela sua indesmentível intenção: as cidades de Lisboa e Porto foram divididas cada uma em dois círculos plurinominais, a que se juntava uma

---

em sete listas diferentes; e, feito o apuramento, aparecerá votado com 7 vezes 154, ou 1078 votos, ficando assim eleito.

A minoria com 1003 eleitores, que são 41,98 por cento dos votantes, esforçando-se confiadamente por obter o mínimo de 2 representantes entre 9, vê-se ludibriada, porque nem sequer um consegue eleger. E fica inteirada de que nas eleições feitas por tal sistema, para obter algum representante, terá de o implorar submissamente do favor da maioria”.

<sup>386</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa ditadura*, p. 22

<sup>387</sup> *O Mundo*, 26 de Fevereiro de 1915.

<sup>388</sup> Fernando Farelo Lopes, *op. cit.*, pp. 89-90. Este historiador afirma: “Segundo sectores ligados a Pimenta de Castro, a medida visava fundamentalmente o Partido Democrático, ao qual os estrategas do poder destinavam as minorias”. Remete esta sua interpretação para a página 59 da obra de Machado Santos, *A ordem pública e o 14 de Maio*. Porém nessa página não existe qualquer indicação de que fosse intenção do Governo de Pimenta de Castro organizar eleições que desfavorecessem os *democráticos*. Encontramos, isso sim, as supracitadas recomendações do fundador da República ao General Pimenta de Castro, depois de este ter assumido o poder executivo. Entendemos por isso não ser exacta uma tal interpretação (V. neste trabalho, pp. 74-75).

vasta área rural suficientemente grande para contrabalançar os votos urbanos, que se julgavam maioritariamente republicanos e franquistas. Pensamos que o mesmo não aconteceu com a lei de Pimenta de Castro. De acordo com A. H. Oliveira Marques, no final da Monarquia, a representatividade do Partido Republicano Português não se limitava àquelas duas cidades, estendendo-se largamente pela maioria do território nacional<sup>389</sup>. No distrito de Lisboa, em particular, estava representado em todos os concelhos. Posteriormente, ficando a velha estrutura daquela força partidária nas mãos dos *democráticos*, estes herdavam também a generalidade da sua influência eleitoral local, a que se juntaria, progressivamente, a *adesivagem* de 1913, durante o consulado afonsista. Deste modo, não havia possibilidade de “abafar” a votação urbana na votação rural, uma vez que toda a zona envolvente daquelas duas cidades, à excepção de Alenquer, Maia e Valongo, estava solidamente *democratizada*. Não surpreende, por isso que, questionado sobre quem beneficiaria da nova lei eleitoral, um informador jornalístico concluisse que esta só trazia vantagens para o Partido *Democrático*, desde que o Governo assumisse uma posição de absoluta neutralidade<sup>390</sup>.

---

<sup>389</sup> V. A. H. Oliveira Marques, *História da Primeira República portuguesa. Estruturas de base*, pp. 583 e 611.

<sup>390</sup> V. A *Capital*, 25 de Fevereiro de 1915: “Os grandes círculos favoreceram sempre os grandes partidos, que conseguem sufocar desse modo os núcleos eleitorais das agremiações partidárias mais reduzidas. Isto é lógico. Se amanhã todo o país constituísse apenas um círculo, votando os eleitores no número total de deputados, só seriam eleitos os candidatos do partido mais forte. A defesa dos pequenos partidos está na constituição de pequenos círculos, visto que, por limitada que seja a sua influência, sempre conseguem reunir a maioria de votos num lugar ou noutro do país. Alargar os círculos é reduzir a possibilidade do seu relativo triunfo. Ora, ninguém duvida que o partido mais forte, ou, antes, o melhor organizado, é o democrático, e só os partidos organizados podem vencer a luta eleitoral. (...) É preciso não esquecer, porém, que os grandes círculos só favorecem em absoluto os grandes partidos quando os governos se desinteressam do acto eleitoral, e é esse o caso que eu considero. Um partido numericamente inferior a outro pode vencer a maioria das candidaturas desde que esteja no poder, usando de processos eleitorais que os governos costumam empregar para reduzir a votação dos candidatos adversários. Mas como nenhum partido está no poder, eu concluo que o decreto publicado ontem favorece apenas os democráticos. A não ser... (...) que algum dos outros partidos, os evolucionistas ou a União Republicana, possam servir-se da influência governamental exactamente como se estivesse nas cadeiras do poder”.

Tinha acabado o curto período de relativa acalmia no país. Os *democráticos* que, no poder, tinham feito um uso quase discricionário da lei de 8 de Agosto<sup>391</sup> e que, a 24 de Janeiro, tinham solicitado, do Presidente da República, a suspensão das garantias constitucionais<sup>392</sup>, garantiam, agora, que aquela lei não autorizava nenhuma forma de ditadura, razão pela qual, esta ditadura se afigurava mais odiosa do que o tinham sido a ditaduras da Monarquia<sup>393</sup>.

---

<sup>391</sup> V. Teixeira de Sousa, *op. cit.*, pp. 465-466. “O governo que referendou a lei de 8 de Agosto de 1914 tinha dela feito largo uso em matéria meramente administrativa. Destaco o decreto de 30 de Novembro de 1914, pelo qual o governo, de que era presidente o sr. Bernardino Machado, e ministro da Justiça o dr. Sousa Monteiro alterara as penalidades e a forma de processo nos crimes de moeda falsa, para o que fora invocada a autorização contida na lei de 8 de Agosto, a que dava faculdades extraordinárias ao Poder Executivo para manter a ordem pública e para acudir às emergências económicas e financeiras do estado de guerra. Tal decreto, como não envolvia doutrina de carácter político, passou despercebido às sentinelas da Constituição”. Os *democráticos*, contudo, faziam uma análise bem diversa. De acordo com Álvaro de Castro, antigo ministro da República, o Governo não podia utilizar aquela lei para fazer ditadura: Admitindo que essa autorização seja considerada em vigor, o que pode ser contestado, ela não confere ao governo poderes para realizar uma ditadura política, como claramente se deduz dos seus termos e já foi mesmo fixado em pareceres da Procuradoria-geral da República. Os termos da autorização são muito claros, pois conferem unicamente as faculdades «necessárias» para, na actual conjuntura «garantir a ordem» em todo o país e «salvaguardar» os interesses nacionais, bem como para ocorrer a quaisquer emergências extraordinárias de «carácter económico e financeiro». A garantia da ordem é feita por medidas de polícias e não por reformas eleitorais. As palavras «salvaguarda dos interesses nacionais» referem-se manifestamente à política internacional e as emergências de carácter económico e financeiro ninguém pensará resolvê-las por decretos eleitorais”. Este político considerava, por isso, que o Presidente da República e os ministros em exercício de funções poderiam vir a ser responsabilizados criminalmente por este acto ditatorial (*A Capital*, 25 de Fevereiro de 1915).

<sup>392</sup> Cf. Manuel de Arriaga, *Op. Cit.*, p. 138.

<sup>393</sup> *O Mundo*, 27 de Fevereiro de 1915: “Então, o poder executivo usurpava as funções do poder legislativo, mas quando esse poder já não existia legalmente. Agora, o poder executivo usurpou as funções do poder legislativo, existindo ele legalmente e não podendo ele legalmente deixar de existir. As ditaduras monárquicas tiveram um começo legal — isto é, derivaram de um acto que a lei fundamental do regime admitiu. Esta ditadura feita na República não teve origem, nem explicação, nem pretexto em nenhum acto legal, porque se exerce contra um Parlamento que existe e não pode deixar de existir (...). Todos os republicanos, todos, têm o dever de reconhecer que essa ditadura é o acto mais grave que se podia ter praticado contra a República, porque é um acto revolucionário praticado pelo poder executivo contra o seu código fundamental — o código dos seus princípios e estatuto da sua vida política, a lei das suas leis, o evangelho dos direitos e garantias individuais. Enganam-se aqueles que viram na ditadura um acto contra um partido. A ditadura iniciada em 24 de Fevereiro é contra a República e, se ela não for

Estava encontrada a fórmula para desacreditar o Governo de Pimenta de Castro. De agora em diante seria considerado um governo anti-republicano porque, no entendimento “legalista” dos *democráticos*, violava ostensivamente a sua lei fundamental. Se era anti-republicano era traidor. Se era traidor, não podia deixar de ser... monárquico. Declaravam-lhe, por isso, uma guerra sem quartel e pediam a mobilização de todos os republicanos patriotas contra aquele ditador reaccionário. Na noite de 24 de Fevereiro reunia-se, de emergência, o Directório do partido, de onde sairia, pouco depois, uma belicosa nota oficiosa: “O Directório reuniu a noite passada para apreciar a situação política. Resolveu chamar aos tribunais todos os membros do poder executivo por haverem infringido a Constituição e caído assim na alçada da lei de responsabilidade ministerial. Deliberou também convidar todas as juntas gerais de distrito, câmaras municipais e juntas de paróquia que militam no partido republicano a protestar contra a ditadura. Mais determinou levar todos os organismos partidários a fazerem um protesto ordeiro contra a situação inconstitucional em que se colocou o gabinete”<sup>394</sup>. No dia seguinte, aquele gesto era secundado pela Câmara Municipal de Lisboa e pelas juntas de paróquia desta cidade<sup>395</sup>. O eminente *democrático* Álvaro de

---

efémera, não-de senti-lo dolorosamente todos os republicanos. Oxalá não o sintam tarde demais”. Alguns dias antes, numa sessão no Centro Escolar Afonso Costa, o também *democrático*, Rodrigo Rodrigues, sopeteava, contudo, a alegada ditadura *pimentista*: “Referindo-se à situação política actual, disse que nem chega a ser uma ditadura; quando foi da ditadura franquista havia um homem e um partido que o mantinha. Hoje há apenas uma fórmula: *Deus Super Omnia*: a fórmula do Borda d’Água. O povo português não pode acatar esta situação ridícula, mesquinha, carnavalesca” (*A Capital*, 21 de Fevereiro de 1915).

<sup>394</sup> *O Dia*, 25 de Fevereiro de 1915.

<sup>395</sup> V. *O Mundo*, 26 de Fevereiro de 1915. “Considerando que a lei de 8 de Agosto de 1914 é de interpretação restritiva e não autoriza o poder executivo a promulgar diplomas que não estejam compreendidos na sua letra nem no seu espírito;

Considerando que o decreto de 24 do corrente contém disposições que alteram além de outras leis o código eleitoral aprovado pelo poder legislativo e que deve reputar-se em pleno vigor;

Considerando que esse facto representa sem dúvida o início de uma ditadura política contrário aos princípios orgânicos da República que a Constituição procurou assegurar cercando-os de todas as garantias;

Considerando que a lei é igual para todos, mas só obriga aquela que for promulgada nos termos da Constituição da República;

A Câmara Municipal de Lisboa, mantendo o seu nunca desmentido propósito de cumprir a sua missão sempre dentro da lei, resolve: na parte que lhe diga respeito, não dar cumprimento a nenhum decreto

Castro, falava num “prólogo de um 18 de Brumário, reduzido e sem Bonaparte ou de um 3 de Janeiro em Espanha, não fosse a presença no governo de alguns republicanos de sempre<sup>396</sup>. Os monárquicos, por outro lado, manifestavam-se completamente desiludidos com uma lei tão tímida nos seus objectivos. “Metendo-se no caminho da ditadura parece que o Sr. general Pimenta de Castro devia ter na memoria o que escreveu em 1908 no opúsculo *Remédio para os males patrios* com o seu projecto eleitoral e levá-lo à prática. A sua coerência mandava que assim o fizesse desde que lhe pertencia o poder independentemente dos partidos e numa crise muito mais nacional do que simplesmente politica. E o seu passado liberal obrigava-o a impor ao governo de um regime republicano a adopção do princípio do sufrágio universal, inscrito em todos os velhos e novos programas democráticos, berrado em todos os comícios, gesticulado por todos os oradores baratos e conspurcado por todos os escrevinhadores banais de folhas de couve jacobinas”<sup>397</sup>. O mesmo entendimento, tinham os monárquicos

---

ditatorial, afirmar a sua intenção de assim proceder em todas as conjunturas, e participar a todas as câmaras municipais do território da Republica esta sua decisão”. As juntas de Paróquia enviavam também aos órgãos de imprensa as suas deliberações: “Considerando que o governo se julga no direito de promulgar diplomas que infringem a Constituição da Republica Portuguesa; considerando que a lei de 8 de Agosto de 1914 não autoriza a sair da interpretação restrita que não esteja compreendida no espírito da sua letra, as juntas de paróquia de Lisboa, reunidas hoje em sessão magna para apreciar o decreto ditatorial de 24 do corrente, que prorroga os prazos do recenseamento eleitoral, reconhecem que este não é dimanado do poder legislativo e como tal não lhe devem obediência, resolvendo por isso:

1º Não o acatar, pois consideram em vigor o que mandou encerrar o período para inscrição nos cadernos eleitorais em 28 do corrente;

2º Comprometem-se sob sua honra a, depois daquela data, não colaborar mais nem a prestar esclarecimentos de qualquer espécie, a não ser aos cidadãos que até àquela data tenham requerido e estejam inscritos nos cadernos eleitorais;

3º Dar todo o seu apoio moral ao poder legislativo, incitando os deputados e senadores que o compõem a que reúnam no dia 4 do próximo mês, como pelo mesmo fora resolvido;

4º Lavrar o seu mais indignado protesto contra a violação da Constituição da Republica Portuguesa por parte de um governo déspota;

5º Não acatar decreto algum ditatorial, pois que não reconhecem ditaduras numa Republica democrática”.

<sup>396</sup> Cf. *A Capital*, 26 de Fevereiro de 1915: “Se o governo não tivesse em si republicanos de sempre – José Nunes da Ponte, Goulart de Medeiros, Herculano Galhardo e ainda o general Pimenta de Castro, que era a nossa esperança nos tempos da propaganda, eu dizia que este movimento era o prólogo de um 18 de Brumário, reduzido e sem Bonaparte ou de um 3 de Janeiro em Espanha. V. tb. *O Nacional*, 13 de Março de 1915.

<sup>397</sup> *O Dia*, 25 de Fevereiro de 1915.

legitimistas d'A *Nação*, que acusavam Pimenta de Castro de falta de firmeza: “O sr. Presidente da República, numa hora de aflição extrema e em face de um movimento militar irresistível, lança-se nos braços do sr. General Pimenta de Castro, como nos de um salvador, nomeia-o logo ministro de todas as pastas, concedendo-lhe os mais plenos poderes; e o sr. Pimenta de Castro pretende medicar o doente com águas mornas e panos quentes! Não nos iludamos! Quando um governo é chamado nas condições e para os fins para que foi chamado este ministério, só com providências rasgadas e decisivas cumpre a sua missão. Se entra a tergiversar e a transigir, a querer agradar à direita e à esquerda está perdido e a sua missão faliu porque não agrada a ninguém – e o governo verá se não é esta a sorte que espera o seu decreto”<sup>398</sup>. O antigo conselheiro da coroa, Luís de Magalhães, em entrevista à *Capital*, considerava que aquele decreto em nada devia alterar o projectado abstencionismo eleitoral dos monárquicos, uma vez que não alterava a sua situação na República<sup>399</sup>. Menos crítica era a folha monárquica, dirigida por Rocha Martins que, apesar de tudo, aconselhava os seus correligionários a efectuarem o seu recenseamento<sup>400</sup>, rejeitando, em absoluto, a ideia de entrada em regime ditatorial: “Se em Portugal há neste momento uma ditadura nós ainda a não sentimos, os evolucionistas e os unionistas também não. Ditadura e perigosa – ditadura de bandidos e de feras – sentimo-la quando esteve no poder o sr. Afonso Costa que conseguiu ter dentro das penitenciárias e das cadeias, depois de cuspidos e maltratados pela canalha às suas ordens, monárquicos e anarquistas, republicanos e sacerdotes católicos, sindicalistas e descontentes com que enchia os cárceres e os porões. Ditadura e nojenta vimo-la agora quando esteve no poder o sr. Vítor Hugo de Azevedo Coutinho (...) em que se fecharam e selaram as portas d'A *Lucta*, se apreendeu o *Intransigente*, se

---

<sup>398</sup> *A Nação*, 25 de Fevereiro de 1915.

<sup>399</sup> “Em resumo, a situação eleitoral não mudou para nós com a lei recém-decretada. As opiniões do sr. general Pimenta de Castro, expressas no seu conhecido opúsculo, deixaram entrever aos monárquicos a possibilidade de darem batalha no único campo em que ela se poderia ferir, sem dúvidas sobre o seu êxito. Porque não fez o actual chefe de gabinete vingar as suas ideias de publicista?..

É um caso íntimo da vida do governo e dos partidos republicanos, que nos não interessa. Só constatarei o facto. Esta lei não traduz a opinião de quem dela tem a principal responsabilidade. Portanto para nós, tudo está como estava...”

<sup>400</sup> Cf. *Jornal da Noite*, 25 de Fevereiro de 1915: “Aos Monárquicos. Apesar da lei eleitoral não dar largas garantias outrora tão reclamadas pelos republicanos, os monárquicos devem recensear-se em todo o país mesmo dentro do curto prazo concedido pelo governo, isto é, até 10 de Março. Garantem-se assim direitos até que se possam cumprir deveres”.

tentou tudo para guardarem as pastas os ministros ineptos que ali estavam às ordens do nocivo político que é o sr. Afonso Costa”<sup>401</sup>.

Do lado oposto do espectro ideológico, os socialistas apoiaram inicialmente a publicação do decreto eleitoral, considerando-o “um cheque na demagogia”<sup>402</sup>. Alguns dias mais tarde, porém, protestariam, diante de Pimenta de Castro, contra a divisão de círculos apresentada, nomeadamente em Lisboa e Porto, onde o seu partido detinha mais apoios, mas cujos votos seriam esmagados pela votação dos subúrbios<sup>403</sup>. As restantes forças partidárias que enformavam o regime republicano reagiram diversamente quanto à nova lei eleitoral. Os evolucionistas manifestavam o seu desagrado pelo facto de se ter imposto ditatorialmente o novo diploma, sentimento que, contudo, não punha em causa, a sua atitude diante do Governo<sup>404</sup>. Brito Camacho, numa prosa um tanto equívoca, afastava qualquer responsabilidade na situação criada<sup>405</sup>. E Machado Santos reconhecia que a lei era boa, dadas as circunstâncias políticas do momento, uma vez que não agredia qualquer partido e, ao mesmo tempo, tinha em consideração as mais significativas reclamações que eram exigidas ao governo para o acto eleitoral, sem que, para isso, se visse obrigado a entrar em ditadura<sup>406</sup>.

O general Pimenta de Castro não se conformava com a virulência daquele epíteto de ditador, que tão amargas memórias trazia a todos os republicanos. Mas aquela lei, que não agradava sequer àquele que a formulara, obrigava-o agora a tomar novas medidas de força. Assim, a 25 de Fevereiro envia uma nota oficiosa à imprensa

---

<sup>401</sup> Cf. *Ibidem*, 25 de Fevereiro de 1915.

<sup>402</sup> Cf. *a Vanguarda*, 25 de Fevereiro de 1915.

<sup>403</sup> Cf. *A Capital*, 13 de Março de 1915: O chefe do governo recebeu hoje pelas 15 horas a comissão composta dos srs. Manuel José da Silva e João Dias da Silva, dr. Costa Júnior, Costa Rito e Marino Nogueira, representando os socialistas do norte e sul do país. Estes comissionados do partido socialista expuseram ao sr. Pimenta de Castro as dificuldades de propaganda em que se encontravam pela divisão de círculos, determinadamente no que diz respeito às cidades de Lisboa e Porto, cuja população, para o acto eleitoral, é esmagada pela votação dos subúrbios. A comissão pedia que a divisão fosse alterada, constituindo as cidades círculos autónomos e independentes”.

<sup>404</sup> V. *República*, 28 de Fevereiro de 1915.

<sup>405</sup> V. *A Lucta*, 26 de Fevereiro de 1915.

<sup>406</sup> V. *O Intransigente*, 25 de Fevereiro de 1915: “a lei promulgada ontem, que já vimos ser classificada de uma obra da ditadura, é um diploma que honra o espírito legalista que o ditou, porque se apresenta em termos de não permitir que se julgue, sequer, que vai fazer ditadura.

proibindo a reunião do Congresso da República, projectada para o dia 4 de Março<sup>407</sup>, acção que, para Teixeira de Sousa, era sintomática de uma manifesta inabilidade política do Governo. Tendo, este, publicado um decreto eleitoral que recorria à autorização da Lei de 8 de Agosto, não era compreensível que, para impedir o funcionamento do parlamento, se limitasse a uma nota oficiosa, pela qual prometia tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento daquela determinação. A utilização daquela autorização seria até mais justificável para impedir o funcionamento do Parlamento, adiando-o ou encerrando-o, do que para decretar uma Lei eleitoral. “A exaltação em que os espíritos se encontravam tornaria incompatível a ordem pública com o funcionamento do Congresso. Seria meter mais lenha na fomalha, já bastante recheada de combustível, à mistura com substâncias explosivas”<sup>408</sup>.

A 26 de Fevereiro, circulava, na imprensa, a notícia de que a oficialidade dos corpos da guarnição de Lisboa tinha solicitado autorização do Ministro da Guerra para lhe apresentarem pessoalmente os seus cumprimentos<sup>409</sup>. No dia seguinte, concentrava-se, no Terreiro do Paço, uma imponente parada militar, composta por cerca de 700 oficiais, pertencentes a esta guarnição e alguns representantes da generalidade da oficialidade dos regimentos da província. Nos discursos de circunstância, o General Oliveira Garção assegurava ao Presidente do Ministério, cuja obra saudava e aplaudia, o apoio forte e leal do Exército, na sua missão governativa<sup>410</sup>. Alguns autores pretenderam

---

<sup>407</sup> Cf. *O Mundo*, 26 de Fevereiro de 1915. “O Conselho de Ministros ponderando de novo a situação política a que já aludiu nos considerandos que precedem o decreto eleitoral ultimamente publicado e as consequências que poderiam resultar de que o congresso continue a funcionar na forma por que está constituído, deliberou tomar as providências necessárias para que não se efectue a sua reunião no dia 4 do próximo mês”.

<sup>408</sup> V. Teixeira de Sousa, *op. cit.*, pp. 440-441.

<sup>409</sup> V. *O Mundo*, 27 de Fevereiro de 1915: a imprensa democrática tratou de divulgar o convite feito aos oficiais: “Realizando-se amanhã pelas 17 horas os cumprimentos da oficialidade militar a sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Guerra, este comandante do regimento convida os senhores oficiais do regimento que não estejam de serviço a tomarem parte neste acto militar. A partida para a Capital deve ter lugar no comboio das 13 h e 20’, sendo a saída do quartel pelas 12 e ½ horas. Os senhores oficiais nada têm a dispender com os seus transportes”.

<sup>410</sup> V. *A Capital*, 27 de Fevereiro de 1915: “Sou o mais antigo depois de V. Exa., diz o sr. General Garção, para o sr. Pimenta de Castro. É nessa qualidade que falo, para apresentar ao sr. Presidente do Ministério os meus camaradas e as suas saudações e aplausos. Estão aqui oficiais da guarnição de Lisboa e de algumas unidades aquarteladas na província. É em nome deles que falo. Esta manifestação está para realizar-se desde que o governo existe. Os muitos afazeres do sr. Presidente do Ministério e a sua

ver neste acto um mero agradecimento, pela concessão do direito de voto aos oficiais. Teixeira de Sousa, o último ministro da Monarquia, que se interessara pelo Governo de Pimenta de Castro, com o intuito de procurar eximir-se da responsabilidade, que lhe era imputada por alguns monárquicos, de ter assistido placidamente ao triunfo do republicanismo, vislumbrava, naquela manifestação, não apenas um agradecimento dos oficiais mas, sobretudo, uma clara intenção política, que manchava a tradicional honorabilidade e isenção do Exército português. Não pretendia ser mais do que a resposta da oficialidade aos violentos ataques que os *democráticos* vinham desferindo na sua imprensa contra o General. “É que se tratava, não de cumprimentos a um mês da organização do ministério, mas de apoio oferecido e garantido por 700 oficiais de todas as armas, generais, coronéis, oficiais de todas as patentes”<sup>411</sup>.

Pimenta de Castro era pouco dado a este tipo de manifestações. “Não me é estranha a moral do caso do funcionário que, ao tomar posse do seu cargo, pediu ao gerente dos festejos, com que o recebiam, para que parasse com os foguetes, porque devia guardar alguns para a sua saída. Em quatro comandos que exerci, como general, sempre dispensei os costumados cumprimentos no dia de ano novo. O mesmo fiz com a posse de major-general do exército, e com a de ministro da guerra em 1911”<sup>412</sup>. Acedera porém, a receber esta manifestação e o discurso que então dirigiu a todos os oficiais, denunciava a sua enorme irritação pelas acusações de que fora alvo. Criticava o facto de as eleições gerais não terem tido lugar no prazo previsto. Considerava conseqüentemente, que os congressistas queriam manter-se no poder contra a vontade popular. Finalmente, numa breve síntese, censurava a obra política daqueles que tanto o criticavam: “Trataram os cidadãos como se fossem uns servos de gleba. Desgovernaram a Nação, como se fora um país de cafres. O Sr. Ministro da Justiça, na visita que fez às prisões em Lisboa e Porto, verificou que se encontram indivíduos presos há meses sem

---

reconhecida modéstia não permitiram que ela se efectuasse mais cedo. Venho aqui, com os meus camaradas de terra e mar, protestar ao governo toda a nossa simpatia, toda a nossa confiança e todo o nosso apoio. O governo constituiu-se numa hora grave para a nossa nacionalidade. Pois bem! Todos estão certos de que ele, forte com o leal apoio do exército, administrará com escrúpulo inexcusável os negócios públicos, concorrerá para pacificar a nação e contribuirá, com a sua acção enérgica e patriótica, para facilitar às forças de terra e mar o desempenho cabal da sua missão, que é a de manterem, à custa de tudo, a integridade da Pátria”.

<sup>411</sup> Cf. Teixeira de Sousa, *op. cit.*, pp. 433-434.

<sup>412</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa ditadura*, p. 34.

culpa formada; outros com mais de um ano de prisão á espera de julgamento, e com cerca de 4 anos de prisão alguns que foram entregues ao governo depois de cumprirem as penas correccionais de dias ou poucos meses.

Simplesmente horroroso. Converteram as prisões e as casas de correcção em inquisitoriais masmorras da República. E junto com a completa desorganização dos serviços públicos, legaram-nos vários embaraços internacionais e a resolução de problemas importantes que o governo não descuidará.

E queriam continuar com os seus desmandos e com as suas iniquidades. E não podendo, buscam manter o desassossego público”<sup>413</sup>.

---

<sup>413</sup> *O Dia*, 27 de Fevereiro de 1915: “Meus Senhores. É indescritível a nossa satisfação por vermos aqui reunidos os oficiais da armada e do exército. O governo da minha presidência subiu ao poder em condições verdadeiramente extraordinárias. Não é governo partidário. Tratando de administrar o país com zelo, com honestidade e com justiça, tem a cumprir uma missão especial, que outros não realizaram: Pacificar, estabelecer a paz e a concórdia em toda a família portuguesa e dirigir libérrimamente o acto eleitoral.

Côncios disso, inteiramente alheios à política, comparecendo aqui espontaneamente, mostram (o que para nós nunca foi duvidoso) que a armada e o exercito continuam como sempre dispostos a defender o bem, a honra e a dignidade da Pátria e da República.

Sem motivo plausível não se fizeram as eleições em devido tempo. E, com esse pretexto, o Congresso entendeu dever prolongar-se com poderes que já não tinha e, marcando as eleições para 7 de Março, resolveu reunir-se em 4, três dias antes. Era uma dissimulada imposição à vontade popular.

Desejava o governo fazer eleições por uma lei própria de um povo livre, própria de uma Republica que se preze, e não por essa lei tão restritiva, em que até são privados de votar os chefes de família e os contribuintes. Creio que não há em nação alguma lei semelhante, lei tão reaccionária e abusiva. Mas o governo não quer sair dos termos da Constituição, e esse alargamento do sufrágio reclamava prazos que não permitiriam reunir as câmaras a tempo de votarem o orçamento e de elegerem o chefe do Estado na época estabelecida. Alargou-o, porém, aos militares sobre quem não pode restar duvida que sabem ler e escrever, e para cuja inscrição no recenseamento basta uma relação feita pelos respectivos chefes.

E pela adopção dessa medida acusam-nos de ditadores, os mesmo que no poder não fizeram senão abusar dela. Os próprios que no poder foram uns permanentes ditadores, não para promulgar medidas que beneficiassem os povos, mas sim para os vexar e oprimir. Trataram os cidadãos como se fossem uns servos de gleba. Desgovernaram a Nação, como se fora um país de cafres. O sr. Ministro da Justiça, na visita que fez ás prisões em Lisboa e Porto, verificou que se encontram indivíduos presos há meses sem culpa formada; outros com mais de um ano de prisão à espera de julgamento, e com cerca de 4 anos de prisão alguns que foram entregues ao governo depois de cumprirem as penas correccionais de dias ou poucos meses. Simplesmente horroroso. Converteram as prisões e as casas de correcção em inquisitoriais masmorras da República. E junto com a completa desorganização dos serviços públicos, legaram-nos vários embaraços internacionais e a resolução de problemas importantes que o governo não descuidará.

Tratava-se, efectivamente, de um discurso corrosivo, pleno de emotividade, pouco compatível com as exigências de serenidade e imparcialidade que deveriam presidir à actuação de um governo verdadeiramente extra-partidário. Pimenta de Castro, que vivera sempre afastado dos meandros da política, pelos quais nutria um indesmentível desprezo, vacilava diante da primeira contrariedade que afectava o seu ministério. Acusava frontalmente, quando lhe competia acalmar as “paixões sectaristas” em que vivia mergulhado o país. Dissera que a missão do seu governo seria a de pacificar a “família portuguesa” e agora invectivava o partido que dominara até então os negócios da jovem República afrontando, simultaneamente, os governos que o antecederam. As consequências deste procedimento não se fizeram esperar. Os *democráticos* não se distanciaram um milímetro dos seus propósitos. Pouco dados a exercícios de introspecção e auto-crítica, consideravam aquelas palavras ofensivas, não para o seu partido, mas para o regime. Aquele discurso era um libelo acusatório que descredibilizava a República e que afectava gravemente o prestígio internacional do país<sup>414</sup>. Assim o entendia João Chagas que, depois de decretada a nova lei eleitoral e não havendo sinais de que Pimenta de Castro o pretendesse demitir, dando-lhe, deste modo, um pretexto para a tradicional vitimização, decidiu pedir a sua demissão de Ministro de Portugal em Paris. “Representante de um regime de liberdade, não sirvo ditaduras, nem ditadores”<sup>415</sup>. Era, efectivamente, um remate de belo efeito, que punha fim àquele incómodo de não sofrer qualquer espécie de vingança por parte do homem

---

E queriam continuar com os seus desmandos e com as suas iniquidades. E não podendo, buscaram manter o desassossego público.

Tirar os votos aos militares, que satisfazem as condições do eleitorado, só por esses militares estarem no serviço efectivo, isto é, por estarem a servir dedicadamente o seu país, é uma irrisão, e não menos o é serem elegíveis e não serem eleitores. Enganam-se os que supõem que a armada e o exército são corporações de retrógrados, incompatíveis com a civilização. Bem ao revés disso, são instituições educativas, indispensáveis aos povos cultos. Não há liberdade sem disciplina social; e é sobretudo na armada e no exército que se aprende a aliar a disciplina com a equidade, com a justiça, com os mais levantados princípios liberais, com os princípios da humanidade.

Agradecemos os cumprimentos que se dignam apresentar-nos, mormente pela sua alta significação neste transe difícil que atravessamos. Dão ao país a impressão de que estamos unidos e empenhados em levantar o prestígio e a consideração do nosso amado e querido Portugal. E agradecemos não só aos que estão presentes, mas a todos os militares, presentes e ausentes, porque temos a certeza de que, se lhes fosse possível, todos agora aqui estariam, animados do mesmo sublime ideal.

<sup>414</sup> João Chagas, *A Última Crise*, pp. 10-11.

<sup>415</sup> João Chagas, *Diário*, p. 53.

que demitira compulsivamente, associando ao seu nome a mancha infamante da traição<sup>416</sup>. Não querendo servir a ditadura “comezinha” do General, tal como a definiria Manuel de Arriaga, pensava já na possibilidade de se aliar a Afonso Costa, o criador da “ditadura popular”, “o advogado vulpino que, à força de intrigas e de protérvias, tanto havia de contribuir para a ruína da Revolução”<sup>417</sup>. O antigo panfletário escrevia, a 31 de Janeiro: “É possível que as circunstâncias ainda me levem a caminhar ao lado desse homem com quem pessoalmente tenho poucos pontos de contacto, pois é um plebeu arrogante, e eu detesto os plebeus e abomino a arrogância”<sup>418</sup>. Na sua quase obsessão pelo mando regressaria a Portugal, pejado de “papelada” para a sua campanha, que esteve perto de ser coroada de êxito, não fosse o inesperado e trágico recontro com o deputado João de Freitas, naquela composição que o levava triunfante para Lisboa, depois dos sucessos do 14 de Maio<sup>419</sup>. Por enquanto, a imprensa *democrática* deleitava-

---

<sup>416</sup> A 3 de Março o jornal *A Capital*, publicava o texto de uma conferência não realizada por Bernardino Machado, onde se aludia explicitamente ao caso da demissão de Pimenta de Castro do Governo de João Chagas, questionando a sua coerência política: “Quando o actual chefe do governo foi rudemente sacudido da gerência dos negócios da guerra por um decreto de demissão em que se deixava de mencionar o seu zelo ministerial, como se não o houvesse tido, eu revoltei-me por ele, que, dadas as circunstâncias do momento, tendo-se produzido a primeira incursão monárquica, podia ser aleivosamente suspeito de traidor à República, e aconselhei-o a representar ao Parlamento, protestando contra a insólita desqualificação. Não sei se alguém mais, civil ou militar, se pôs então ao seu lado, num justo movimento de solidariedade. Sei só que ele não chegou a reclamar. E é este homem, que, fora do governo, deixa passar sem protesto um desacato do poder que com tanta crueldade o atingia, quem surge agora, dentro do governo e sem chefe, quando se lhe impunha a máxima moderação, a retaliar, a esgrimir atrabiliariamente contra todos os governos republicanos, acusando-os de terem governado o país como se fosse um país de cafres! De cafres seria efectivamente, se tal tolerasse. Desenganem-se! O povo republicano pode, pelos extremos do seu amor à pátria, engolir até espadas, não engole injúrias (*A Capital*, 3 de Março de 1915).

<sup>417</sup> Cf. João Medina, “Machado Santos, o Republicano Recalcitrante” in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. X: *República*, p. 54. V.

<sup>418</sup> Cf. João Chagas, *Diário*, pp. 30-31.

<sup>419</sup> Cf. Idem, *ibidem*, pp. 30 e 56. Depois de receber uma carta de José Relvas que lhe fazia o relato da situação caótica em que Portugal de encontrava (*Correspondência literária e política com João Chagas*, vol. II, pp. 230-235), aquele diplomata não escondia a vontade que tinha de assumir mais protagonismo na orientação da República: “Aqui está um homem rico e com boas relações que sabe (e mo insinua) que a minha intervenção na política portuguesa seria útil, e só não se dá porque de todo me faltam os meios para a tornar efectiva. O que se torna urgente em Portugal é a intervenção de um orientador, em um novo órgão de orientação. Poderia ser eu esse orientador? Estou disso persuadido e Relvas também o está, como o está até certo ponto muita gente”.

se com o regresso do ilustre publicista, agora comparado a Rochefort, Anatole France e Eça de Queiroz, aliado de peso para a campanha antigovernamental<sup>420</sup>.

Os partidos republicanos conservadores convergiam na análise que faziam ao acontecimento. Os *unionistas* olhavam para a manifestação militar como uma bela jornada que erguera “o prestígio do Exército e da Armada” e que assinalara “um dia glorioso para a República”<sup>421</sup>. Os *evolucionistas* destacavam o carácter retintamente republicano daquela gesto dos oficiais, onde mais não se devia ver, que “o agradecimento pela cedência do voto”<sup>422</sup>.

Também os monárquicos rejubilavam, ainda que por razões diversas, com o discurso de Pimenta de Castro aos oficiais. Percebiam, naquelas palavras, um libelo à demagogia jacobina<sup>423</sup>, ao “partido dos escândalos”, e não resistiam a propagandear a falência do regime, muito embora a manifestação militar tivesse acabado com vigorosas saudações à “República honesta”<sup>424</sup>. Para os realistas, aquelas acusações não condenavam apenas um governo ou um partido. Comprometiam toda a República e, com ela, a nacionalidade multissecular. A solução, se ainda houvesse solução, era restaurar imediatamente a Monarquia, tal como *O Dia* afirmara alguns dias antes: “Exige, *por todos os motivos*, a salvação deste país que Sua Majestade o Senhor D. Manuel II reocupe depressa o trono oito vezes secular, e que volte, *pela vontade da nação* a presidir aos destinos de um povo que com novos processos, novos homens e novas ideias, tem o direito de fixar, na afirmação solene da sua vitalidade, o seu destino histórico. A Monarquia é hoje condição *essencial* da Independência da Pátria. Não sabemos se já o será daqui a um ano”<sup>425</sup>.

---

<sup>420</sup> Cf. *A Capital*, e de Março de 1915.

<sup>421</sup> Cf. *A Lucta*, 28 de Fevereiro de 1915: “O discurso do sr. Presidente do ministério, que s. Exa. não quis deixar aos acasos da improvisação, foi, na verdade, o discurso de um homem de Estado, bem consciente da alta missão que lhe compete, e bem resolvido a ir até ao fim no cumprimento do seu dever. Não empregou s. Exa. palavras inúteis, e não deixou de empregar todas as que eram necessárias”.

<sup>422</sup> Cf. *República*, 28 de Fevereiro de 1915: “Os republicanos, em nosso entender, não têm razão de descontentamento. Razão de descontentamento devem tê-la, sim, os inimigos do regime. Nós assim o entendemos, e, como eles, gritaremos: Viva a República”.

<sup>423</sup> Cf. *Jornal da Noite*, 1 de Março de 1915.

<sup>424</sup> Cf. *A Capital*, 27 de Fevereiro de 1915.

<sup>425</sup> *O Dia*, 24 de Fevereiro de 1915. Também a nova publicação monárquica, *O Nacional*, dirigida por Aníbal Soares, veiculava nas suas páginas a opinião de J. d’Azevedo Castelo Branco, que exigia o alargamento do sufrágio aos analfabetos de modo a poder-se exprimir a generalidade da população

Pimenta de Castro pouco fez, talvez, para não alimentar as acusações de que favorecia os monárquicos enquanto castigava o jacobinismo republicano, excessivamente confiado nas manifestações de apoio que recebia. Agora, depois de toda a controvérsia gerada em volta do Decreto de 24 de Fevereiro, via-se obrigado a forçar o cumprimento do decreto eleitoral e, nesse sentido, procedeu a diversas alterações que levavam os próprios monárquicos a definir aquela lei como uma “manta de retalhos”, sem qualquer aproveitamento e os *democráticos* a redobram os apelos à insubordinação institucional.

A 2 de Março, ordenava aos administradores dos concelhos que incumbissem os seus secretários da revisão do recenseamento políticos, no caso de os secretários das câmaras municipais se recusarem a inscrever os cidadãos que pretendessem recensear-se<sup>426</sup>. No dia 15 do mesmo mês, intimava os governadores civis a cederem as cópias dos recenseamentos de 1913 às administrações dos concelhos, sendo a eleição de 6 de Junho regulada por aquelas listas. Entretanto, concedia aos cidadãos não inscritos, a possibilidade de, tal como estava disposto na lei, reclamarem essa inscrição junto dos “respectivos juizes de direito”. Atendendo à intricada teia burocrática que envolvia o processo de reclamação, era de crer que ninguém se dispusesse a solicitar novo recenseamento, uma vez que a necessidade de cumprir todos aqueles procedimentos demoveria, eficazmente, os mais obstinados intuitos reivindicativos. Este decreto trazia também um dado curioso. No artigo 5.º dizia expressamente: “Os oficiais do Exército e da Armada e os sargentos e equiparados (...) serão inscritos no recenseamento e poderão votar”. Com efeito, só agora o Governo concedia, efectivamente, o direito de voto aos militares. Não o tinha feito, como pretendia, no Decreto de 24 de Fevereiro, pois atribuíra-lhes apenas o direito de inscrição, que não anulava, de todo, a determinação do artigo 2.º da lei de 3 de Julho de 1913, que dizia explicitamente que os cidadãos do Exército e da Armada não podiam votar<sup>427</sup>. Como notava Teixeira de Sousa, “o governo

---

portuguesa, solicitando ainda uma absoluta neutralidade por parte do governo no acto eleitoral. Se assim acontecesse, dessa consulta popular resultaria, objectivamente a vitória monárquica (*O Nacional*, 3 de Março de 1915).

<sup>426</sup> Cf. *Diário do Governo*, I Série, 2 de Março de 1915

<sup>427</sup> Cf. *A Capital*, 21 de Março. O facto haveria de ser ridicularizado pelos opositores à situação. Em entrevista *A Capital*, o deputado Pereira Vitorino não escondia o sarcasmo: “V. viu bem o que foi com o próprio direito de voto aos oficiais e sargentos. Foi preciso que um deputado apontasse, a rir, o decreto,

não era feliz na redacção das providências ditatoriais, o que não admira, visto todos os ministros serem alheios à vida administrativa”. Querendo garantir a realização do acto eleitoral, deixara-se envolver num emaranhado legislativo que suscitava um grande número de dúvidas, por parte das autoridades locais, que enchiam a secretaria do Ministério do Interior<sup>428</sup>.

---

para que os ditadores percebessem que o decreto pedia remendo! E o general-ditador, orando solenemente na manifestação de 27 e... a dizer aos srs. oficiais que, quanto ao voto, já estavam servidos”.

<sup>428</sup> *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, fundo do Ministério do Interior, Direcção Geral da Administração Pública e Civil – Administração política. Correspondência recebida, R. 93, L. 47.

## 4.2 – Reunião clandestina do Congresso

Chegara o esperado dia 4 de Março. A luta política estava ao rubro. França Borges, no jornal *O Mundo* e Moreira de Almeida n’*O Dia*, insistiam, ainda que por motivos paradoxais, em reproduzir à saciedade a ideia de que as posições estavam irremediavelmente extremadas. De um lado o jacobinismo que declarava a República em perigo. Do outro a “talassaria” ressuscitada que assegurava a falência da nacionalidade se não fosse imediatamente restaurada a Monarquia.

Afonso Costa e os seus correligionários tinham-se desdobrado em diligências junto do Presidente da República, para que este não consentisse no encerramento do Palácio de S. Bento, ainda que o seu funcionamento, depois de agendado o acto eleitoral, já não estivesse autorizado pela Constituição. Esquecendo, com admirável leviandade, as desaforadas imprecações lançadas recentemente sobre o Chefe do Governo, pediam-lhe agora não persistisse naquela determinação<sup>429</sup>. Manifestando uma inusitada vontade de colaborar, asseguravam transigir com as medidas ditatoriais do Governo, desde que este reconhecesse a legitimidade do Congresso da República<sup>430</sup>. O General, impassível, recusou, terminantemente, semelhante proposta. Entendia que todo aquele afã em querer abrir as portas do parlamento era uma tentativa desesperada para salvaguardar os interesses eleitorais daquela força partidária: “Sempre medrosos e desconfiados, temeram que as eleições se apresentassem favoráveis aos contrários, e com a assembleia daquele dia preparavam-se para as adiar, se tal suposição viesse a dar-se”<sup>431</sup>. Efectivamente, se o Governo anuísse naquela reunião, legitimava formalmente o funcionamento daquele órgão de soberania. Consequentemente, teria que se submeter à supremacia do poder legislativo, tal como ela era consignada pela Constituição. Nesse caso, o Congresso da República, não apenas teria competência para adiar as eleições, mas também para forçar a demissão daquele gabinete, sob o pretexto da inconstitucionalidade da sua nomeação ou, até, pela decretação abusiva da Lei Eleitoral

---

<sup>429</sup> V. Magalhães Lima, *Episódios da Minha Vida*, Vol. I, Lisboa, Perspectivas e Realidades, 1985, p. 258: De acordo com o autor destas memórias políticas, o próprio António José de Almeida ter-se-ia empenhado nestas diligências: “Antes da revolução, acompanhado pelo brilhantíssimo republicano António José de Almeida, fizemos juntos todas as diligências para que Pimenta de Castro modificasse a sua opinião e consentisse na abertura do Parlamento”.

<sup>430</sup> Apud, Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, pp. 64 e ss.

<sup>431</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa ditadura*, pp. 26-27.

de 24 de Fevereiro, que efectivamente representava, constitucionalmente, uma intromissão do poder executivo, em território exclusivo do poder legislativo. De acordo com a imprensa afecta ao *democratismo* não eram esses os propósitos daquela reunião. Os membros do Congresso não agravariam o Governo, nem diminuiriam a sua força e prestígio. Asseguravam apenas pretender salvaguardar a Constituição<sup>432</sup>. Custódio de Mendonça, republicano combativo, que se destacou como jornalista em alguns órgãos da imprensa radical diria, algum tempo mais tarde, que “os elementos democráticos estavam prontos a tomar o compromisso de não haver número para qualquer das casas do Congresso funcionar”<sup>433</sup>, o que, com efeito, faria a questionar a utilidade dessa reunião.

O Congresso não se reuniria em S. Bento, argumentando o velho General que, nessa sessão, correriam sério risco de vida os seus adversários políticos que ali comparecessem, facto que legitimava uma vez mais o Governo a recorrer à autorização parlamentar de 8 de Agosto de 1914<sup>434</sup>, invocando, portanto, razões de ordem pública. Para assegurar o cumprimento da nota oficiosa, enviada pelo Governo à imprensa, um

---

<sup>432</sup> V. João António Correia dos Santos, *op. cit.*, p. 15.

<sup>433</sup> Cf. *O 14 de Maio por um contemporâneo*, p. 16.

<sup>434</sup> Magalhães Lima, *Op. Cit.*, p. 258: “«Permito – exclamou o general – que o Parlamento reabra, mas não o deixarei funcionar». Disse-lhe que não fazia sentido deixá-lo abrir e não o deixar funcionar. Ao que ele me respondeu que queria, por aquele modo, velar pela existência dos seus adversários, porque estava convencido de que se o Parlamento funcionasse não poderia evitar a explosão de alguma bomba em plena Câmara”. Efectivamente, num manuscrito que acompanhava uma carta do *democrático* Rodrigo Luciano Abreu Lima, escrita a 16 de Março e dirigida ao seu correligionário Raimundo Enes Meira, consta a seguinte informação, alegadamente “copiada de um relatório de uma toupeira que actuava dentro da organização monárquica”: “Dia 4 – Rua Formosa, 237 – Zé de Azevedo, Joaquim Machado, G. Abreu, P. Torres, Luís Magalhães e Reitor de Caminha – Esperam tumultos por ocasião da Reunião do Congresso ou o assassinato de Afonso Costa” (*Correspondência privada do Coronel Raimundo Enes Meira*, in *Cartas Portuguesas* (<http://cartasportuguesas.blogspot.com>), de 18-03-2009. O *Jornal da Noite* contaria, porém, uma outra versão deste episódio político: “Os presidentes das duas Câmaras foram então a casa do general Pimenta de Castro. Começaram por pedir-lhe para os deixar abrir o Congresso. O general respondeu que não. Falaram em Igualdade, Liberdade e Fraternidade. – Pessoas de quem os senhores têm abusado muito! teria respondido com o seu costumado espírito o chefe do governo. Apesar de tudo, responderam que iriam ao Congresso e o sr. Pimenta de Castro respondeu: – e eu mandarei tomar as embocaduras das ruas para que nenhum deputado ou senador se aproxime! Podiam publicar que em virtude destas razões estavam convencidos de ser inoportuna a reunião do Congresso, embora o não estivessem. Saíram. Deliberaram então realizar, apesar de tudo, a sessão nas duas câmaras” (*Jornal da Noite*, 4 de Março de 1915). V. tb. Machado Santos, *Op. Cit.*, p. 65.

forte dispositivo policial cercava as imediações do palácio, naquela manhã primaveril. Devidamente inteirados da inabalável determinação do Presidente do Ministério, os deputados tinham acordado, secretamente, dois dias antes, transferir aquela reunião para o Palácio da Mitra em Santo Antão do Tojal<sup>435</sup>. Porém, não podiam desperdiçar o efeito que um enfrentamento dos pretensos representantes da nação com as forças governamentais provocaria na população da cidade de Lisboa. Assim, alguns parlamentares, de entre os quais se destacavam Bernardino Machado e Manuel Monteiro, Senador e Presidente da Câmara dos Deputados, simularam uma tentativa de aproximação ao edifício do Congresso republicano, que contou com a pronta obstrução da polícia. Ao fundo, não se fizeram esperar as primeiras reacções àquela manifestação de força, ainda que exercida no tom mais cordial. Ouviu-se timidamente: Viva a República! Viva a Constituição! Viva o Dr. Afonso Costa! Viva o Dr. Bernardino Machado<sup>436</sup>! Tal como esperado, o povo lisboeta não ficou indiferente diante de todo

---

<sup>435</sup> Cf. João António Correia dos Santos, *op. cit.*, p. 20.

<sup>436</sup> Cf. Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p. 70. V. tb. *A Capital*, 4 de Março de 1915: “Faltam vinte minutos para as 14. Um automóvel chega trazendo junto ao «chauffeur» um dos correios do parlamento: é o sr. Presidente da Câmara dos Deputados, diz-se. Apeia-se, efectivamente, o sr. Dr. Manuel Monteiro, acompanhado pelo deputado sr. Dr. João de Deus Ramos e pelos Srs. Vellez Carçoço, ex-Governador Civil de Portalegre, e Artur Cohen, Ex-Governador Civil substituto de Lisboa. O sr. Dr. Manuel Monteiro atravessa o cordão, dirige-se ao senhor tenente-coronel Paulino de Andrade com quem troca ligeiras palavras, voltando para o largo onde se avista com o sr. Capitão Esmeraldo. – Disse-me o sr. tenente-coronel Andrade que era V. Exa. o comandante das forças policiais que nos impediam a entrada no parlamento. – Sim, senhor, – responde, verdadeiramente impressionado, o sr. capitão Esmeraldo. – Como sabe, eu vim aqui, na minha qualidade de presidente da câmara dos deputados, para cumprir um dever que o dever legislativo me impõe. Preciso, por isso, que me seja autorizada a entrada no parlamento. – Tenho do sr. presidente do ministério – responde o sr. Esmeraldo – as mais terminantes ordens para não deixar entrar ninguém. Não posso deixar de cumprir essas ordens. – Bem. V. Exa. cumpre as suas ordens e eu acato-as. Isso, porém, não me impede de protestar energicamente contra a intromissão do poder executivo nos domínios do poder legislativo. E retirando-se já a caminho do seu automóvel, excitado, nervoso, o sr. dr. Manuel Monteiro exclama: Viva a República! Imediatamente toda a enorme multidão que havia rodeado o automóvel rompe em manifestação, vibrante, entusiástica, soltando vivas à República, ao partido democrático, à Constituição e gritos hostis ao actual governo. Lá do fundo da rua João das Regras, parte, a galope, um dos pelotões de cavalaria da guarda, e, descendo a rua dos Poiais de S. Bento, vê-se um novo esquadrão da mesma guarda que vem tomar posições. O povo, afastado a custo, continua nas suas manifestações ordeiras. (...) Passados poucos minutos das catorze, um novo automóvel chega. Dum grupo grita-se: «Viva o Dr. Bernardino Machado!» e o velho caudilho dos tempos da propaganda apeia-se, visivelmente preocupado e triste. Avança até junto da força, e aí, entre sua Exa. e o sr. capitão Souto

aquele aparatoso acontecimento político e os *democráticos* conquistavam a sua primeira vitória, retirando dividendos desta “ridícula e mal ensaiada comédia”<sup>437</sup>.

Rumaram depois, muito reservadamente, para o Palácio da Mitra, situado num lugar inóspito em Loures. Edificado no reinado de D. João V, fora propriedade de Pero Viegas, um abastado “arcebispo do tempo das opulências do Oriente”<sup>438</sup> e, recentemente, convertido em escola primária. O deputado Raimundo Alves conseguira

---

estabelece-se o seguinte diálogo: – V. Exa. não pode passar! – Porquê? Sou Senador da República e não admito que me proibam a entrada no parlamento. – Tenha V. Exa. paciência, mas eu recebi ordens para não deixar passar ninguém e portanto V. Exa. não passa. – Não obedeco. V. Exa. não deve obediência senão à Constituição, e a Constituição dá-me o direito, mais impõe-me o dever, de ir hoje ao parlamento. E o Sr. Dr. Bernardino Machado avança mais, como a querer romper o cordão da força. Debalde. O sr. capitão Souto, interpondo-se, exclama: V. Exa. não passa. Não pode passar. E o Sr. Dr. Bernardino Machado, teimando ainda: – Cumpra o seu dever. Cumpra o seu dever. Eu sei muito bem cumprir o meu. Sou legítimo representante da cidade de Lisboa e portanto hei-de ir hoje ao parlamento em nome da Constituição, a que devo obediência. Nesta altura avança do largo o sr. tenente-coronel Paulino de Andrade, que se acerca do sr. dr. Bernardino Machado, para lhe repetir as ordens do governo, ao que sua Exa. responde nervosamente excitado: – Não. Não. Não aceito a intimação de V. Exa. cumpram o vosso dever. Eu sei cumprir o meu. – Mas as portas estão fechadas – diz-lhe o sr. tenente-coronel Andrade. – Embora. Irei até lá para ver. Cumpre-me ir até lá para ver. Quero fazer lembrar sempre a Constituição àqueles que dela se esqueceram. – Eu fiz apenas uma observação pessoal – repete o sr. tenente-coronel Andrade. – Isso são ordens contra a Constituição. São ordens contra a Constituição à quais ninguém deve obediência. Agradeço as atenções de V. Exa., mas acima de tudo a Constituição. Há agora um longo compasso de espera. O sr. dr. Bernardino Machado permanece de pé, entre o srs. capitão Souto e tenente Gomes da Silva. Do largo partem vivas. Vários amigos vão abraçar e cumprimentar o ex-presidente do penúltimo ministério. Depois os srs. Major Amaral e capitão Esmeraldo conferenciam largamente com o ilustre estadista. O sr. dr. Bernardino Machado mantém os seus desejos. Quer ir até às portas do Congresso. E o sr. capitão Esmeraldo sai e vai a um telefone pedir essa autorização ao governo, que lha nega. (...) No largo vão-se sucedendo as manifestações que a guarda republicana dispersa, afastando os manifestantes para longe. Todas as imediações de S. Bento estão apinhadas de gente. Há gente pelas janelas, sobre os muros, pelos telhados. Às quinze horas o sr. dr. Bernardino Machado faz saber aos srs. major Amaral e capitão Esmeraldo que se vai embora, visto ter terminado a hora mercada pelo Regimento para se proceder à segunda chamada. Aproxima-se o automóvel. O sr. dr. Bernardino Machado entra acompanhado pelo sr. Ricardo Covões, deputado. Da multidão parte agora um novo grito uníssono, vibrante, prolongado: – «Viva a República!» E inúmeras vozes gritam, em seguida, vivas ao sr. dr. Bernardino Machado, ao sr. dr. Afonso Costa, à Constituição e à Liberdade, acompanhados com gritos de «abaixo a ditadura!» «Abaixo o governo!”.

<sup>437</sup> Cf. António Cabral, *op. cit.*, p. 237.

<sup>438</sup> Cf. *idem*, *ibidem*, 71.

uma autorização dos vereadores daquela câmara, todos eles *democráticos*, para que os congressistas se pudessem reunir naquele edifício. Ali chegados, cumprimentaram-se efusivamente, como que festejando o êxito daquela aventura, assinaram a lista de presenças, e instalaram-se circunspectos, nas pequenas secretárias, ordinariamente utilizadas para a instrução infantil<sup>439</sup>. Luís Derouet, até então Director da Imprensa Nacional de Lisboa, solicitava, da Câmara, a dispensa da leitura da acta de sessão anterior, muito embora fosse opinião corrente que, sem aquela formalidade, “não se podiam legalizar as resoluções tomadas, nem iniciar outra sessão”<sup>440</sup>. A verdade é que este procedimento era inevitável, dado que, como notava António Cabral, aquela acta estava “guardada a sete chaves nos arquivos de S. Bento”<sup>441</sup>.

Afonso Costa pedia a palavra e iniciava um discurso demolidor: “Não pode haver um bom português, um coração leal que não se coloque ao lado do Parlamento contra o poder executivo, ao lado da lei contra o arbítrio, ao lado da soberana vontade do povo, expressa pelos seus corpos legislativos, contra a opressão, contra a violência mais inaudita, contra toda a espécie de crimes que podemos e devemos esperar que venham desta ditadura sombria, hipócrita e reles que está afrontando a nação portuguesa. Quem nos diria que, feita a República, poderia subsistir uma ditadura pior, mais indigna e mais infame, do que a ditadura que, dentro da monarquia, representou a suprema indignidade dela, a ditadura de João Franco. Quem diria que sendo o chefe de Estado um republicano, se impediria o próprio presidente da câmara de entrar no edifício das Cortes onde ele é senhor, e que o Sr. dr. Bernardino Machado fosse ameaçado com a prisão se insistisse em ir ocupar o seu lugar de senador? Não sei que horas sombrias virão ainda; o que sei é que a República vingará, que a Liberdade há-de triunfar e que a legalidade há-de voltar a imperar em Portugal. Fez-se a República não por um golpe de audácia, mas porque penetrou no coração do povo, o amor pelas novas instituições. Mas podemos estar tranquilos porque, mesmo que a República se apagasse por momentos, ela não ressurgiria senão mais brilhante e mais forte, aquecendo o solo de Portugal, com as suas aspirações e a suas doutrinas de Ordem e Liberdade”<sup>442</sup>.

De seguida, apresentava naquela câmara uma moção que assegurava não representar “um movimento de cólera, mas uma resolução determinada e reflectida, com

---

<sup>439</sup> *O Mundo*, 5 de Março de 1915.

<sup>440</sup> António Cabral, *op. cit.*, p. 238.

<sup>441</sup> *Idem*, *Ibidem*, p. 238.

<sup>442</sup> *Sumário das sessões da Câmara dos Deputados*, 4 de Março de 1915.

o fim de manter a República constitucional democrática, estabelecida e formada pelas constituintes”<sup>443</sup>. Nesse documento, entendia ser inconstitucional a formação do Governo, bem como toda a sua actividade legislativa. Nesse sentido, propunha que o chefe do Governo e o Presidente da República, que com ele pactuava, fossem declarados fora da lei, considerando nulos todos os seus decretos e negando validade à sua actuação, mesmo enquanto poder executivo. Finalmente, pretendia que aquela resolução fosse comunicada a todos os interessados para que não fosse exigido ao país “o cumprimento de quaisquer obrigações internas ou externas, contratuais, políticas, diplomáticas ou financeiras” tomadas por aquele Ministério<sup>444</sup>. A moção foi aprovada por unanimidade, dado que os 64 deputados ali presentes pertenciam todos ao Partido Republicano Português (*Partido Democrático*)<sup>445</sup>. Não havendo *quórum* para a reunião do Senado, Alexandre Braga solicitava que se reunisse o Congresso em plenário para que fosse nomeada uma comissão que velasse pelo estrito cumprimento da Constituição e que diligenciasse junto dos outros parlamentares a organização de “uma acção comum em defesa da legalidade republicana”<sup>446</sup>. Depois da respectiva votação foram encarregados dessa comissão os congressistas Bernardino Machado, José de Castro, Magalhães Lima, Caetano Gonçalves e Pereira Vitorino<sup>447</sup>. Terminada a sessão, estes responsáveis pelo cumprimento da lei não demorariam a levar as boas novas ao corpo diplomático residente em Portugal, traduzindo para francês o discurso que Bernardino Machado pretendia apresentar na Associação dos Catraeiros, ao qual juntavam a moção de Afonso Costa, aprovada pelo Congresso<sup>448</sup>. Paralelamente, o deputado Augusto José Vieira e o presidente da Câmara dos Deputados intentavam uma acção judicial contra o Governo de Pimenta de Castro.

Se os órgãos de comunicação escrita, mais próximos do *democratismo* de Afonso Costa, não hesitaram em sublinhar a cena de uma “grandeza histórica”, a imprensa que lhe era desafecta não demorou a cobrir de ridículo aquele “pseudo-Congresso”. Brito Camacho chamava-lhe “Congresso de Mitra e Gaita”. Moreira de Almeida intitulava-o

---

<sup>443</sup> *Ibidem*.

<sup>444</sup> *Ibidem*.

<sup>445</sup> *Ibidem*.

<sup>446</sup> Cf. *A Capital*, 4 de Março de 1915.

<sup>447</sup> Cf. *Ibidem*.

<sup>448</sup> V. Bernardino Machado, *Contre la dictature*, Lisboa, Casa Portuguesa, 1915.

de “Congresso das Hortas” e “Cortes do Tojal”<sup>449</sup>. Rocha Martins zurzia no “parlamento saloio”<sup>450</sup>. Os socialistas d’*a Vanguarda* ligavam a reunião da Mitra aos devaneios libatórios dos *democráticos*<sup>451</sup>. A imprensa humorística excedia-se em caricaturas hilariantes, que faziam daquela reunião um espectáculo de boçalidade aldeã<sup>452</sup>. O

---

<sup>449</sup> V. *O Dia*, 4 de Março de 1915. “Tudo podia esperar-se menos este hilariante desfecho: as côrtes nas hortas... do Tojal! Têm a palavra os revisteiros do ano para um impagável quadro com música ligeira e *couplets* frescos: as Cortes... do Tojal, nos arrabaldes lisbonenses das orgia baratas e das ceias a desoras, em tempos das esperas de touros! *Talis vita, finis ita!* Um *congresso* que assim viveu devia ir acabar para a Mitra do Tojal! *As duas casas do parlamento*, como Telles dizem, *em sessão* na Mitra do Tojal. Reedição da Horta das Tripas! É bombástico!

*Isto tinha de acabar num oceano de ridículo!»*

<sup>450</sup> Cf. *Jornal da Noite*, 5 de Março de 1915.

<sup>451</sup> Cf. *a Vanguarda*, 5 de Março de 1915: “Pois é verdade! Os srs. democráticos, tendo à frente o seu estadista, foram para as hortas, onde, no meio de uma litrada, peixe frito e alface, verberaram a inconstitucionalidade do momento, disseram coisas, votaram loisas, garantiram soisas, conseguindo apenas, no fim de toda aquela bambochata, fazer uma refinadíssima figura de ursos, como não há memória nos anais de todos os tempos. Enfim, o Congresso de Santo António do Tojal, para onde foi, provisória ou permanentemente, transferida a corte democrática, teve ontem o seu S. Martinho, dizendo-se, à boca pequena que, o locadeiro da povoaçãozinha, fez tão bom ou tão mau negócio que resolveu retirar-se uns tempos para a província a gozar dos rendimentos. Consta que hoje será apresentada no ministério do Interior a conta das despesas que os ínclitos varões houveram por bem fazer – a exemplo do café e da aguardente que o sr. Freitas Ribeiro deu aos formigas na noite do famoso golpe de Estado – rezando as informações que, a exemplo também do que sucedeu àquele sr., essas despesas serão descontadas dos 3\$333 reis que os pais da pátria democráticos foram ontem ganhar ao Tojal. Si non es vero é, pelo menos, o que corre, não fazendo nós mais do que informar os nossos leitores que muito se hão-de rir – como nós – de toda esta impotente fúria demagógica e do triste fim que teve o primeiro congresso da República Portuguesa. Acabou nas hortas e, justamente, no sítio onde, em tempos, houve uma fumaçara, com pegas e guitarradas, oferecida ao sr. Afonso Costa, pelos seus admiradores e partidários”.

<sup>452</sup> V. “Porque escolheram a Mitras” in *O Thalassa*, 19 de Março de 1915: “Está explicada a razão porque os democráticos escolheram a Mitra para reunir o Congresso da hortas. Ora tenham a bondade de ler a seguinte Descrição do reino de Portugal, por Duarte Nunes de Leão, edição de 1785, capítulo XXXIV, pag. 157. **Jogar as mitras, ter razões com alguém; jogar as cristas. Descompor as mitras, diz-se de pessoas graves que altercam com violência, desautorizando suas pessoas.** E agora mais este bocadinho do mesmo autor, que explica claramente o entusiasmo com que o sr. Alexandre Braga foi à mitreta de Loures. *Uma mitreta de vinho equivalia a um almude e valia um dracma que correspondia a dois vinténs.* Depois desta autorizada opinião, parece-nos que o país fica devidamente inteirado porque o sr. Afonso Costa levou à Mitra os seus amigos. O sr Alexandre Braga até se lambeu todo quando lhe falaram na mitreta por dois vinténs! Pudera! Uma farturinha d’almude por um pataco!...”.

próprio Presidente do Ministério, mais tarde, não resistiria a trocar daquele acontecimento: “Escorraçados da cidade com medo das vaias e apodos populares, ardendo em ira, mas caídos de tristeza, eles aí vão barreiras fora carpir a sua desdita para o palácio da Mitra, no melancólico sítio de Santo Antão do Tojal. E porque os senadores do triénio anterior não compareceram em número exigido (...) para o Senado deliberar, os foragidos, já um tanto foliões e embeijados com a inesperada comparência mulheril, suprem a falta, contando galhofeiramente como tais (e elas envidadas todas se saracoteiam) as saloias, que dos próximos lavadouros, despertadas pelo tropel e aguçadas pela curiosidade, ocorreram a gozar o estranho caso.

Terminada a sessão conjunta, com vivório e aplausos libados a torreano carrascão, de mistura com lúbricos abraços e beijos de agradecimento aos fêmeos senadores, os pseudo-congressistas, agora satisfeitos, contentes e toldados de alegria, regressam a Lisboa em carros enramados de louro, e embandeirados com os surripiados lenços e aventais de voluptuosas recordações”<sup>453</sup>.

Machado Santos que, num momento inicial, comungara do mesmo espírito humorístico ao convocar para as páginas d’*O Intransigente*, as pertinentes informações da rústica empregada Estrudes, acerca das “Cortes de Fanhões”<sup>454</sup>, não apreciaria,

---

<sup>453</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa ditadura*, p. 30.

<sup>454</sup> Cf. *O Intransigente*, 5 de Março de 1915: “- Foi angraçadíssimo, disse-nos ela! Ora imagine o patrão que aí por entre as dez e as onze, apareceu-nos um sujeito alto, de bigode curto e cara de bronco, a dizer-nos que no dia seguinte, que era *onte*, tínhamos de ir lá para a quinta do bispo, que fica próximo de Fanhões, dar vivas ao sr. Afonso e à sra. Constituição, porque muitos senhores da *cedade* haviam de chegar pela tarde, aí pela volta das três, para nos dizerem umas coisas que muito bem nos haviam de fazer a todos. Ora eu e o *mê* Jaquim fomos ver aquilo e imagine o que nós nos *advertimos* vendo chegar, uns atrás dos outros, muitos carros sem bestas por fora, a deitarem muito fumo como se os *alimais* estivessem furiosos por terem de os puchar por dentro, e, no final de todos, um carro grande que trazia um senhor, todo *liró*, bem posto, que cortejava a gente com muito boas *maneras* e me deu um abraço a mim e uma palmadinha ao *mê* *home*, e cumprimentou um cão, e cumprimentou um gato e, por fim, *inté* tirou o chapéu e deu um *chocho* naquela dengosa da Micas que tem tantos derrickos como d’*homes* tem a terra. Eu e o *mê* *Jaquim*, quando vimos que esse senhor parecia ser *tam* boa pessoa, fomos atrás dele e entrámos no casarão e então ouvimos muitos *homes* a *falaçar*, uns numa casa maior, outros numa casa mais pequena e vai *dospois* ajuntaram-se todos na grande e puseram-se a berrar – ai minha virgem santíssima, muito berraram eles! – e chamaram a tal Constituição, mas a essa é que nós não vimos; a modos que é senhora que se pôs de mal com eles, por causa do tal *home cumprimentadeiro*, porque este disse umas coisas doces; mas um outro que lá estava – credo, cruces, *inté* parecia que tinha grande *escandola* dela! – esse fartou-se de gritar e de falar mal de um «*Manel*» que parece ter sido quem a desinquietou. O demo do

tempos mais tarde, o caso com a mesma ligeireza, entendendo que aqueles acontecimentos eram muito sérios e que obrigavam o Governo a tomar uma atitude de força<sup>455</sup>. Já António José de Almeida lamentava que se tivesse concretizado um “facto escusado e destoante dos princípios da boa democracia” que haveria de agravar o clima de discórdia. Acreditava contudo que o Governo teria motivos suficientemente fortes para assim proceder e, naquela hora grave da existência da República, comprometia-se a manter o seu apoio ao Ministério<sup>456</sup>.

---

*home!* parecia o *mê Joaquim* quando está com a pinguinha... Por fim, *mê* senhor, quando eles se fartaram de *falestrar* saíram muito contentes e foram todos para o *Aguardenteiro* e pró *Romão* matar o bicho”.

<sup>455</sup> Machado Santos, *op. cit.*, pp. 67-68: “O governo Pimenta de Castro tinha dois caminhos a seguir, depois da assembleia da Mitra: ou tomar o caso a sério, ou tomar o caso a rir – nós, teríamos preferido o primeiro; ele preferiu o segundo; não fazia sentido, realmente, no propósito apaziguador que animava o governo, amnistiar monárquicos e castigar republicanos; mas podia ser de paz a política ministerial, chegadas as coisas ao extremo de rebelião declarada, pronta a accionar a tiro e à bomba, como sucedeu nas Caldas? O governo tomou o caso a rir. E os democráticos julgando-o fraco, pela mão dos antigos deputados Manuel Monteiro, juiz do Supremo Tribunal Administrativo, e Augusto José Vieira, delegado de confiança do mesmo governo junto duma companhia colonial, levaram à Boa Hora o Chefe de Estado e os seu ministros, num processo crime!”.

<sup>456</sup> V. “Reflexões” in *República*, 6 de Março de 1915” O governo tomou medidas de força, alegando motivos supremos que não se compadeciam, afirmou ele, com outra solução. Quais são esses motivos? Não os disse o governo até agora, certamente porque os não pode ainda dizer, mas não o libertámos nós nem ele se dispensará da obrigação de a seu tempo os revelar. Ele será mesmo o primeiro a sentir essa necessidade por si e pelo sr. presidente da República, que tendo *jurado solenemente pela sua honra manter e cumprir com lealdade e fidelidade a constituição da República*, só por um caso de força maior, iniludível e esmagador na sua significação, podia recorrer a processos extremos, como os que antes de ontem foram postos em prática. Confiemos pois em que tudo será posto a claro, e, se é certo que os sucessos ocorridos lançaram na nossa alma a dor e o luto, eu bem creio que sou justo dizendo que o primeiro a sofrer o choque desses sentimentos foi o próprio governo. Não vamos nós agora, com procedimentos intempestivos e desavisados, dar motivo a dores mais fundas e a um luto mais carregado. O governo tem sincero desejo de acertar conforme a minha convicção de todo o sempre. Para mim não há dúvidas, como não deve havê-las para ninguém, de que ele procura bem servir a República, certo de que esse regime por que tanto lutámos, fará a felicidade da nação. Ele cumprirá, pois, integralmente todos os seus deveres para com a Pátria e as instituições que a representam. Por isso mesmo lhe devemos auxílio e amparo, embora nem sempre concordando com ele, como por exemplo agora. É indispensável que ele vá até ao fim e realize a sua obra, e para isso é preciso que ninguém o perturbe. Todas as opiniões são legítimas em face dele, como à sua volta têm cabimento as mais diversas orientações. Dêem-lhe uns aplauso; façam-lhe outros oposição; incitem-no estes; moderem-no outros; mas que nenhum republicano lhe negue a solidariedade republicana para ele satisfazer o compromisso solene que tomou de fortalecer a

Alguns dias depois era publicado um novo decreto que vinha subordinar directamente os serviços da Secretaria do Congresso da República ao Ministro do Interior, enquanto não fosse normalizado o funcionamento das duas câmaras<sup>457</sup>. Tratava-se, neste caso, de impedir a reorganização dos serviços do Congresso mas, sobretudo, de evitar que a comissão administrativa entrasse no edifício parlamentar e lavrasse a acta da reunião decorrida em Santo Antão do Tojal<sup>458</sup>.

---

República. O que lá vai... passou, e, pelas declarações do sr. presidente da República, não se repetirá. Foi um pesadelo sombrio, acabrunhante, produto mórbido das fúrias tresnoitadas em que esta sociedade andava. Que a lição nos sirva de emenda. E no entretanto mostremos todos que estamos na legalidade e na ordem, e que não nos guia a ambição do governo e do mando e só desejamos que haja quem nos governe segundo os ditames da Justiça e do Direito”.

<sup>457</sup> Cf. “Decreto nº 1397” in *Colecção Oficial de Legislação Portuguesa. Ano de 1915. Primeiro Semestre*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1916, pp. 221-222.

<sup>458</sup> V. *A Capital*, 13 de Março de 1915.

### 4.3 – Um Governo pacificador e a sua diabolização

Contrariamente ao que tem sido veiculado por um segmento da historiografia contemporânea, defensora obstinada do republicanismo *democrático*, não existe base documental credível que permita definir o Governo de Pimenta de Castro, como um governo excessivamente autoritário, limitador das liberdades e garantias individuais, apostado numa política persecutória que visasse reduzir a influência política do Partido de Afonso Costa, ao passo que criava graves complicações para o regime republicano<sup>459</sup>. Acreditamos que essa tendência na análise histórica, desse curto período da História de Portugal, resulta, em grande parte, da influência exercida pela propaganda tenaz, superiormente dirigida, nesta época, por membros daquele partido, em importantes veículos de opinião, como o eram *O Século*, *A Capital*, *O Povo*, *A Montanha* e *O Mundo*, entre outros. De resto, se atendermos a que a data de 14 de Maio passou a ser celebrada anualmente, a partir de 1915, como um momento de catarse do

---

<sup>459</sup> V. Douglas L. Wheeler, “A Primeira República Portuguesa e a história” in *Análise Social*, Vol. XIV (56), 1978, pp. 865-868. Este historiador britânico aborda aqui, essencialmente, a evolução da historiografia crítica da I República: “Não é de surpreender que muitos dos juízos acerca da Primeira República tenham sido severos. Consumidas pelas paixões de defesa ou de ataque políticos, as testemunhas ainda vivas e a sua descendência apenas produziram material de propaganda. Os escritores do Estado Novo sustentaram que a República tentou ir demasiado longe, demasiado depressa, e procurou destruir os fundamentos do Portugal tradicional. Os críticos mais pronunciadamente de extrema-direita, quer portugueses, quer estrangeiros, têm insinuado que a República não passou de uma conspiração maçónica, sublinhando, conseqüentemente, a imagem de «República de pesadelo» (...). Os escritores de esquerda têm acusado os dirigentes republicanos de terem sido demasiado fracos, demasiado lentos nas reformas e tímidos na materialização dos ideais. Alguns insinuaram que a República falhou por causa de as suas políticas terem favorecido a classe média e reprimindo persistentemente as justas reivindicações das classes trabalhadoras. Influenciada pelas doutrinas marxistas-leninistas e pelos fortes ventos de mudança do pós-25 de Abril de 1974, há uma geração mais nova de estudiosos portugueses que ultrapassa a revisão efectuada nos anos 60, quando surgiu, como antídoto para a propaganda do Estado Novo, uma visão mais favorável da República. Estes jovens estudiosos, contrários ao sentido dessa revisão, ridicularizaram a República, considerando-a anti-progressista, burguesa e anti-operária, e vêem no sidonismo, experiência presidencialista de 1917-18, assim como na República de 1917-26, as origens de um fascismo português apoiado pela oligarquia rural”. De entre os historiadores que alimentaram a ideia de uma ditadura militar, reaccionário e autoritária, associada à governação de Pimenta de Castro cumpre destacar, a título de exemplo, Carlos Ferrão, David Ferreira e Raúl Rêgo. Mais recentemente, João Medina definiu-a, justamente, como “ditadura reaccionária, militar e pró-clerical” (*História de Portugal dos tempos pré-históricos aos nossos dias*, Vol. XIII: *A República (II)*, p. 123.

regime, poderemos concluir que o Governo do General não escapou à tradicional diabolização política, usada tendenciosamente, pelas forças vencedoras, para relevar a obra redentora da República.

A 27 de Fevereiro, Pimenta de Castro cumpria o primeiro mês de mandato e já nessa altura a imprensa *democrática* se esforçava por generalizar a doutrina demagógica que atribuía ao seu Governo o pouco honroso epíteto de *Afrontosa Ditadura*. Naquele dia, *O Mundo* fazia uma pretensa sinopse da acção ministerial, desde a tomada de posse: “Com o governo que aí está, organizado contra a nação, tivemos em poucos dias o seguinte: injúrias e incitações ao crime nas gazetas monárquicas; reuniões misteriosas de conspiradores contra a República; reuniões igualmente misteriosas de traidores contra a independência de Portugal; trabalhos e propaganda preparando uma intervenção estrangeira na livre terra dos portugueses; perseguições na sociedade civil e militar; transferências de oficiais e sargentos, que tiveram a ocasião de mostrar o seu amor pela liberdade da Pátria e pela segurança da República; tentativa de assassínio do sr. Afonso Costa; Buscas domiciliárias; ameaças anónimas aos direitos individuais e à propriedade dos cidadãos; proibição de manifestações populares, ordeiras e patrióticas; um sargento preso por falar com republicanos; cidadãos processados por darem vivas à República e às nações aliadas; campanha surda de ódio contra a Inglaterra, nossa aliada e amiga; desordeiros e caceteiros, confiados na impunidade, tentando agredir cidadãos honestos; o *ukase* ditatorial do dia 24 de Fevereiro, rasgando a Constituição e proclamando o despotismo; o desprezo propositado pela colaboração do Congresso com o poder executivo; o poder executivo sobrepondo-se ao poder legislativo; o arbítrio pessoal calcando afrontosamente a soberania do povo português”<sup>460</sup>. O leitor incauto, mas conhecedor da realidade política da I República Portuguesa, julgaria estar diante da declaração de princípios do próprio Partido Republicano Português (*Partido Democrático*), tal foi a sua preponderância nessa “série de desencantos, humilhações, traições aos ideais afirmados nos comícios antes da revolução e cruelmente desmentidos no quotidiano da governação após o 5 de Outubro” que, de acordo com João Medina, fizeram daquele regime “a crónica monótona, frenética, quase sempre sanguinolenta de desilusões constantes e desvarios infundáveis”<sup>461</sup>. Não, os *democráticos* faziam estas acusações ao Governo de um velho General, cujos pruridos morais nunca o

---

<sup>460</sup> *O Mundo*, 27 de Fevereiro de 1915.

<sup>461</sup> V. João Medina, *História de Portugal contemporâneo. Político e institucional*, pp. 169-206.

aproximaram verdadeiramente da vida política, que confessadamente desprezava, e que aos sessenta e nove anos, embora fosse grande o seu desejo de mostrar ao mundo o seu “remédio aos males pátrios”, não pretendia, decerto, lançar agora a sua carreira política. Atacavam um Governo com apenas um mês de existência e que, até à publicação da Lei Eleitoral no dia 24 de Fevereiro, tinha, na opinião de um conhecido conspirador do 14 de Maio e detractor da governação *pimentista*, efectivado “uma política conciliadora, pouco se importando com os gritos de incitamento a represálias, que partiam de vários campos”<sup>462</sup>.

Como vimos anteriormente, o General iniciou a sua actividade governativa, procurando assegurar a total liberdade de opinião, retirando do seio do Exército e da Armada os elementos que contribuían para o seu desprestígio, amnistiando paralelamente os que participaram no denominado “Movimento das Espadas”<sup>463</sup>. Subindo ao poder com uma missão pacificadora, teria de enveredar por uma política republicana moderada que, na verdade, tinha pontos de contacto com a que reivindicavam as forças conservadoras, fossem elas republicanas ou monárquicas, e que reabilitava, em certa medida, a *Carta Programa* que, aparentemente, orientara a governação de Bernardino Machado.

A 18 de Fevereiro, o Ministério da Justiça e dos Cultos fazia publicar a Portaria nº 306, que pretendia, essencialmente, assegurar que apenas se encarregariam de administrar o culto católico as corporações cujos fundadores fossem comprovadamente fiéis desta igreja<sup>464</sup>. A 9 de Março, eram publicadas as portarias que extinguíam as cultuais das freguesias de Santo André (Graça) e S. Vicente de Fora, depois de obter a concordância da Comissão Central de Execução da Lei da Separação do Estado e das Igrejas, por ser conhecido que aqueles templos eram administrados pelas corporações Oriental e Lusitânia que pareciam professar o catolicismo com grande leviandade. Desde então, iniciou-se a grande vaga de extinção de cultuais que percorreu quase todo o país, com o claro objectivo de desafrontar o catolicismo e, por inerência, as classes mais conservadoras da sociedade portuguesa<sup>465</sup>. Paralelamente, autorizava o regresso

---

<sup>462</sup> João Correia dos Santos, *op. cit.*, p. 23.

<sup>463</sup> Cf. *Diário de Notícias*, 26 de Janeiro de 1915

<sup>464</sup> V. *Colecção Oficial de Legislação Portuguesa. Ano de 1915. Primeiro Semestre*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1916, p. 189.

<sup>465</sup> *Diário da República*, II Série, 9 de Março – 4 de Maio de 1915. Nesse mesmo dia torna-se pública a dissolução das cultuais de Ois da Ribeira, Machede e Infesta. A 20 de Março: associações cultuais das

dos bispos que tinham sido expulsos das suas dioceses, por motivos de ordem pública. Deram que falar, nesses dias, as reaberturas ao culto daqueles templos, registando-se um forte recrudescimento do movimento católico, bem patente na espantosa afluência de fiéis. “Alguns jornais chegaram mesmo a afirmar, talvez com uma ponta de exagero, que nem no tempo da Monarquia, quando a família real percorria as ruas, as igrejas tiveram tal frequência”<sup>466</sup>. A imprensa católica e monárquica desdobrava-se em elogios ao Ministério Pimenta de Castro, aproveitando o ensejo para criticar a perseguição de que o catolicismo tinha sido alvo desde a implantação do novo regime<sup>467</sup>. António José de Almeida, nas páginas do *República*, saudava a iniciativa do governo, considerando que assim se cumpria parte do programa evolucionista<sup>468</sup>. Para os *democráticos* esta

---

freguesias de Carnide, Moita dos Ferreiros, S. Bartolomeu dos Galegos, Castelões, Oliveira do Bairro, Sazes e S. Felix da Marinha; a 22 de Março: Mamarrosa e Guetim; a 23 de Março: Figueiró dos Vinhos e Buarcos; a 29 de Março: Landal, S. Gregório, Paião, Anta e Dornes; 30 de Março: Oeiras e Oliveira do Bairro; a 1 de Abril: Santo António dos Olivais; a 6 de Abril: Cambra, Oliveira do Conde, Parada, Troviscal, Requeixo e Pardilhó; a 13 de Abril: Alcanena e Areias; a 14 de Abril: Zambujal e Arada; a 22 de Abril: Tabuaço, Pinheiros, Torredeita e Sardoal; a 30 de Abril: Oliveira de Azeméis e Associação Cultural da Glória; finalmente a 4 de Maio dissolvia-se a cultural da freguesia de Vera Cruz.

<sup>466</sup> V. Arnaldo Madureira, *Op. Cit.*, p. 109. V. tb. *O Dia*, 11 de Março de 1915. V. tb. *República*, 13 de Março de 1915.

<sup>467</sup> Cf. *A Capital*, 20 de Março de 1915; v. tb. *A Nação*, 22 e 23 de Março de 1915.

<sup>468</sup> V. *República*, 18 de Março de 1915: “O governo deliberou e muito bem dar um golpe definitivo num estado de coisas que não podia continuar, e deu-o com êxito seguro. Na província onde, uma ou outra vez a munificência de alguma autoridade permitiu uma liberdade condigna ao culto usual dos povos, a alegria destes foi infinita. Antes de ontem na Graça e ontem em S. Vicente, foi enorme a satisfação dos crentes que entraram dentro daquelas igrejas cujo culto era regulado por cultuais de livres pensadores. Essa gente toda deve-se ter reconciliado há muito com a República e mais se identificará com ela quando vir que as coisas tomam, no sentido de uma tolerância bem compreendida, um rumo definitivo. O Partido Evolucionista declara-se satisfeito com [o] gesto do governo, que esse gesto não é mais, afinal, do que o cumprimento de uma parte do programa evolucionista que ele sustentou entre apupos, vaias e agressões dos tais livres pensadores que agora se remetem a uma atitude prudente, deixando que se espraie à vontade a *onda reaccionária*. É claro que eu já estou ouvindo os gritos de alarme que se vão erguer, prevenindo os patriotas de que a nacionalidade está em perigo e a República vai naufragar pela razão de os católicos, sem embargo, salpicarem a testa com alguns pingos de água benta, à entrada das suas igrejas. E desde já presumo que se vai dizer que as ordens religiosas aí estão qualquer dia, porque as facilidades do culto que se estão concedendo são a guarda avançada do jesuitismo, que se prepara para de novo invadir o terreno onde larga e maleficamente operou”.

abertura ao catolicismo mais não significava que uma manifestação de ódio político para com as leis da República<sup>469</sup>.

A 16 de Março anunciava-se a provável reintegração de antigos funcionários administrativos, demitidos pelos governos anteriores, por motivos políticos, sendo as respectivas reclamações analisadas individualmente. Veiculava-se ainda a possibilidade de que os que não fossem reintegrados nos quadros ficassem adidos<sup>470</sup>. Abria-se assim a possibilidade de alguns antigos funcionários da Monarquia poderem servir a República, tal como o pretendia António José de Almeida, enquanto ministro do Interior, no Governo Provisório, seguindo uma política dita de “atracção”. Por outro lado, era profusamente referenciada a tolerância do chefe do governo para com os funcionários, tendencialmente militantes do Partido Republicano Português (*Partido Democrático*), que não se coíbiam de afrontar deliberadamente o Ministério<sup>471</sup>.

O Ministério da Guerra, de que Pimenta de Castro era responsável, decretava a extinção dos Tribunais Militares Territoriais<sup>472</sup>, e aprovava um novo regulamento disciplinar para a instrução militar, que tinha sido elaborado durante o Governo de Bernardino Machado<sup>473</sup>. A 12 de Abril, aumentavam o subsídio para a alimentação dos sargentos, cabos e soldados da Guarda Nacional Republicana<sup>474</sup>.

A opinião pública conservadora aprovava a generalidade das medidas do Governo, criticando apenas a morosidade da sua acção, que alguns atribuíam aos pruridos legalistas do Ministro da Justiça, Guilherme Moreira. No Ministério da Guerra estranhava-se, sobretudo, o alegado desconhecimento do General relativamente às transferências de oficiais e o atraso na libertação de alguns militares<sup>475</sup>. O deputado Camilo Rodrigues garantia ao recém fundado periódico *O Jornal*, que seria infundadamente dado como órgão do Governo, que a República nunca existira: “Isso que há pouco mais de quatro anos vem arrastando uma vida ainda mais do que

---

<sup>469</sup> V. *O Mundo*, 13 de Março de 1915.

<sup>470</sup> Cf. *Diário de Notícias*, 17 de Março de 1915. Desconhecemos a publicação do aludido decreto. Sabe-se, contudo que, pontualmente foram sendo feitas reintegrações reclamadas por funcionários que se achavam vítimas de perseguição política. V. tb. *A Nação*, 19 de Março de 1915.

<sup>471</sup> Cf. *Jornal da Noite*, 11 de Março de 1915.

<sup>472</sup> *Diário do Governo*, I Série, 10 de Abril de 1915.

<sup>473</sup> *Diário do Governo*, I Série, 7 de Maio de 1915.

<sup>474</sup> *Diário do Governo*, I Série, 12 de Abril de 1915.

<sup>475</sup> V. *A Capital*, 13 e 15 de Fevereiro de 1915.

miserável, não é afinal senão a oligarquia de um bando sem escrúpulos, sem outros processos que não sejam os da intolerância e do terror e do crime, inspirados apenas em princípios de rapina. (...) O regime republicano, o regime da moralidade e da liberdade, apenas começou a vigorar com o governo do sr. Pimenta de Castro”<sup>476</sup>. O deputado *evolucionista* Mesquita de Carvalho realçava os intuítos patrióticos do General e o líder daquele partido, António José de Almeida, afirmava que o governo republicano de Pimenta de Castro trouxera definitivamente a certeza de que era com a República que o povo português contava para o estabelecimento da paz no país, para a entrada na senda do progresso e ventura e que era na República que radicava a esperança de um futuro de nação livre e independente<sup>477</sup>. Alfredo Pimenta, seu familiar, mostrava-se ainda mais expansivo: “Tivesse eu a certeza que este governo prolongava a sua existência por um período de dez anos, isto é, para orientação política que o determina se mantinha inflexivelmente durante anos — e eu dir-lhe-ia já, a República era inabalável. Os próprios monárquicos, certos de que jamais a desordem viria para a rua tripudiar e achincalhar, violentar e perseguir — conformar-se-iam perante o facto, e muito embora crentes no seu princípio doutrinário não tentariam, por meios subversivos, quebrar a paz nacional. A República fez-se contra os monárquicos — quando devia limitar-se a fazer-se a favor da Nação. A sua propaganda oposicionista foi negativista. Negativista tem sido a sua acção governativa. Daí o caos. Quem susteve na queda a República foi o general Pimenta de Castro. Primo eu, desde a primeira hora o aplaudo. Vinha governar contra os partidos? Que me importava a mim se vinha governar pela Nação?”<sup>478</sup>.

O acolhimento favorável não vinha só dos sectores mais conservadores. Costa Rito, secretário da Confederação Socialista do Sul e do jornal *O Combate*, realçava o empenho do Presidente do Ministério em beneficiar os trabalhadores: “O estabelecimento das oito horas de trabalho para os operários da construção civil, a admissão de novos operários nas obras públicas, etc., são medidas que muito o honram”<sup>479</sup>. O conhecido revolucionário Américo de Oliveira era um dos principais organizadores de uma manifestação popular de apoio ao Governo, realizada a 11 de Abril, que juntava, no Terreiro do Paço, milhares de pessoas que protestavam contra a demagogia *democrática* e que diziam identificar-se com a obra reformadora do

---

<sup>476</sup> *O Jornal*, 7 de Abril de 1915.

<sup>477</sup> Cf. *A República*, 15 de Abril de 1915.

<sup>478</sup> *Ibidem*, 22 de Abril de 1915.

<sup>479</sup> *Ibidem*, 17 de Abril de 1915.

Ministério<sup>480</sup>. Em resumo, estas tomadas de posição de representantes, mais ou menos legítimos, de largos sectores da sociedade portuguesa, permitem-nos aferir o apoio

---

<sup>480</sup> V. *a Vanguarda*, 11 de Abril de 1915. A comissão organizativa da manifestação entregava no Ministério da Guerra a seguinte mensagem: “Ilustre General – Representando o Povo Português que, reunido hoje entusiasticamente, pelo vínculo de incondicional aplauso aos actos do Governo a que V. Exa. preside com o maior patriotismo e dedicação cívica, vimos manifestar-lhe, não só o pleno acordo do País à orientação de V. Exa. , na gerência dos negócios públicos, mas ainda o enorme regozijo nacional pela obra de apaziguamento da Família Portuguesa, há tanto tempo convulsionada sob a acção nefasta das paixões sectaristas. Esta manifestação em que estão representadas todas as classes sociais e que traduz o sentir da grande maioria sensata da Nação Portuguesa, tem a alta significação de que os actos de saneamento político do governo da presidência de V. Exa. já produziram os mais benéficos resultados e devem continuar até à completa eliminação dos escalrachos que impedem o bem estar da nossa querida Pátria. Asseguramos a V. Exa. que o Povo Português aguarda de V. Exa., com a maior confiança, novas medidas governativas nesse sentido, todas orientadas na sacrossanta trilogia da Ordem, do Progresso e da Justiça. Pode, pois, ilustre General, contar com todo o aplauso do Povo Português, como este conta com a energia e patriotismo do honrado cidadão que preside ao governo do País”. O general, em resposta a esta saudação pública proferiu o seguinte discurso: “De todos é sabido que o País estava sendo governado por forma que a República seguia num plano inclinado a subverter-se no mais caliginoso vórtice. A opressão ministerial chegava a tal ponto que até a liberdade de pensamento fora estrangulada. O Presidente da República viu o perigo que esta corria; e no seu acrisolado amor pela Pátria procurou evitar o desastre. Confiou-nos o governo da nação. E o modo como nos temos desempenhado desse encargo torna-o bem patente essa grandiosa manifestação feitas pelas forças vivas do país ao poder executivo. Agora que entre nós já refulge a liberdade, está desembaraçado o campo para nos podermos dedicar à solução dos descuidados, embora importantes, problemas, de que está pendente a felicidade e o bem estar por que todos anelamos. Não há poderes que se sobreponham ao da soberania popular; e com o apoio da nação e a confiança do Presidente da República, o governo há-de seguir o seu caminho, removendo todos os obstáculos, com que procuram embaraçá-lo. E há-de fazê-lo com cautela e prudência, sim, mas sempre com firmeza” (Cf. *O Jornal*, 10 de Abril de 1915). As reacções político-partidárias a esta manifestação não se fizeram esperar. Os *democráticos* procuraram ridicularizar a manifestação, apodando os seus participantes: A anunciada manifestação ao ditador Castro realizou-se ontem. E que franciscana pobreza revelou. Nem entusiasmo, nem fé, nem princípios, nem coragem, nem brilho, nem vergonha. Gente de cadastro incorporou-se na manifestação, aplaudindo o governo. Outras pessoas sem categoria social, à semelhança dos que outrora bradavam *Albarda, real senhor!* Solicitavam ditadura; um pseudo-sindicalista revolucionário aperta a mão do ditador que piscou o olho para o vizinho do lado, julgando ter absorvido todos os revolucionários; um pretendido operário, talvez profissional de não ter trabalho, passa ao governo o atestado de bom comportamento de que também necessita... mas a respeito de gente, não apareceu. O povo que trabalha e que constitui a grande massa da nação alheou-se por completo daquela comédia que se desenrolou no Terreiro do Paço, fazendo a solene afirmação de que não quer a ditadura e dispensa bem o ditador” (Cf. *O Povo*, 12 de Abril de 1915). Já os monárquicos, salientando que a massa

generalizado de que dispunha o Governo de Pimenta de Castro, na sua tentativa de pacificar as tensões políticas e sociais.

A 20 de Abril era publicado o decreto de amnistia aos “crimes, delitos e infracções disciplinares praticados por motivos políticos”, que manifestava a intenção de fazer da República “um regime de liberdade e tolerância, sem ódios sectários, isento de espírito de perseguições, aberto a todos e em que a todos se mantenha o respeito pelas suas opiniões, das suas crenças e dos seus ideais”<sup>481</sup>. Com esta medida podiam, finalmente, regressar a Portugal, entre outros, os chefes das conspirações reaccionárias que não tinham sido contemplados em iniciativa análoga do Ministério Bernardino Machado: Paiva Couceiro, João de Azevedo Coutinho, João de Almeida, Jorge Perestrelo de Pestana Veloso Camacho, Mário Augusto de Sousa Dias e Vítor Leite da Gama Lobo de Sepúlveda. O propósito do Governo parecia ser altruísta, mas desprovido de senso político, analisada a convulsão social que grassava naquela conjuntura. Por um lado, servia perfeitamente a propaganda política dos *democráticos* que acusavam o Ministério de traição à República e de favorecimento dos interesses monárquicos<sup>482</sup>, enquanto perseguia os seus correligionários republicanos. Por outro,

---

monárquica, não tomara, por precaução, lugar na manifestação, reconheciam que aquela homenagem era uma aclamação do povo português ao general Pimenta de Castro: “Muitos milhares de pessoas foram ao terreiro do paço manifestar o seu aplauso à obra do governo. Tudo gente limpa, gente de trabalho, gente de pundonor, gente que representa alguma coisa. Numa palavra – não era a choldra” (Cf. *O Nacional*, 12 de Abril de 1915 e *O Dia*, 13 de Abril de 1915). A facção legitimista chegava a propor aos restantes monárquicos uma qualquer iniciativa de forma a evidenciar, diante do ditador, a gratidão realista por medidas governamentais, tais como a abolição da lei dos cultuais, a lei da amnistia, e a nova lei eleitoral (muito embora esta não os satisfizesse plenamente), e que tinham contribuído, de forma inequívoca, para uma maior garantia das liberdades individuais (*A Nação*, 12 de Abril de 1915). Os republicanos *evolucionistas* sublinhavam a participação do seu partido nessa entusiástica e “imponente manifestação patriótica”, abraçada por “todas as classes sociais não só de Lisboa como da província” (*República*, 12 de Abril de 1915). Menos expansivos tinham sido os *unionistas* que apenas se fizeram representar naquela manifestação à semelhança do que também fizeram os sócios do Centro Escolar Republicano 27 de Abril.

<sup>481</sup> *Diário do Governo*, Série I, 20 de Abril de 1915.

<sup>482</sup> V. *O Mundo*, 21 de Abril de 1915: “Não se trata, não se pode tratar de um acto de generosidade, de pacificação ou de conciliação. Trata-se, pelo contrário, de um acto que sendo ilegal e ilegítimo, é também uma premeditada afronta ao espírito republicano do país e só pode irritar as paixões que convulsionam a sociedade portuguesa. O governo, não contente em afrontar, ele, os republicanos, dá força, dá autoridade e dá liberdade aos monárquicos para que estes também os afrontem. A presente amnistia é assim, ainda, não um acto de generosidade mas um acto de ódio”. As páginas exaltadas d’ *O Povo* levavam ao limite a

favorecia a radicalização do discurso de alguns monárquicos que, por esta altura, já só pensavam em restaurar o trono de D. Manuel, ou D. Miguel, pela via da legalidade, dada a proclamada grande maioria de apoio popular de que dispunham<sup>483</sup>. Daí que, Machado Santos, lamentasse a oportunidade de tal medida: “O governo quis passar uma esponja sobre o passado e encetar uma vida nova; mas não contou nem com a falta de escrúpulos dos democráticos nem com as provocações dos monárquicos”<sup>484</sup>. Para o

---

acusação de traição do general: “Desde que se formou o actual governo, *governo deles* [monárquicos] e para eles, presidido pelo homem de quem Paiva dizia, há muitos meses, como consta de documentos oficiais, arquivados nos ministérios **«Podemos contar com o Pimenta de Castro»**, os monárquicos outra coisa não têm feito, de acordo com os traidores ao seu serviço, que preparar o salto definitivo para empolgar o regime e restabelecer o trono. São deles, são de cartas suas, frases como esta, escritas na ocasião do golpe de Estado: **«Agora um gabinete monárquico com forma republicana! A República está condenada a morrer às mãos do Pimenta de Castro como a monarquia morreu às mãos do Teixeira de Sousa»**. Não! A República não morre às mãos de Pimenta de Castro, porque nós, os republicanos, impedi-lo-emos!”.

<sup>483</sup> V. *O Nacional*, 21 de Abril de 1915: “O sr. general Pimenta de Castro deu ontem, como já precedentemente o tinha feito, uma clara demonstração do seu espírito de justiça, dos seus propósitos de apaziguamento e de uma lucidez de visão política fora do vulgar. Mas o sr. general Pimenta de Castro não é um político do regime. A sua obra não pode ter seguimento dentro da república e está destinada a ruir estrondosamente no dia em que o ilustre militar e os seus colegas devolvam as suas pastas ao sr. dr. Manuel de Arriaga. Tudo, pois, quanto o sr. Pimenta de Castro possa fazer agora de louvável, não serve senão para tornar patente que apenas sob uma *ditadura militar*, que é tudo quanto há de mais avesso ao espírito republicano, foi possível levarem-se à prática dentro do regime algumas medidas conformes ao bom senso, simpáticas à opinião, plausíveis no foro da consciência pública. E isso é a mais formal e eloquente condenação do actual regime”.

<sup>484</sup> Cf. Machado Santos, *op. cit.*, p. 66. Nas páginas do *Intransigente*, de 21 de Abril, o fundador da República expunha as razões que o levavam a não felicitar o governo pelo decreto de amnistia: “Uma amnistia é um acto essencialmente político que se impõe para robustecer um regime no conceito internacional, ou para o fortalecer garantindo a sua paz interna. O exílio imposto a dez dos chefes conspiradores monárquicos bulia com a sentimentalidade dos povos cultos e era causa de haver qualquer animosidade internacional contra a República? Não! A amnistia que foi concedida agora, sem restrições, vai concorrer para o restabelecimento da nossa paz interna? Também não! Ao contrário do que se imagina, ela foi dar aos democráticos uma poderosa arma ofensiva contra o governo, pois que, não servindo para criar uma expectativa benévola dos antigos monárquicos para com o regime, como se vê pela fúria com que estão organizando os seus centros, presta-se à maravilha para ofender a consciência republicana, que, vendo a fúria monárquica, se enfurece, por sua vez, com o poder que exerce em uns o receio e em outros a ingratidão dos adversários das instituições (Cf. *O Intransigente*, 21 de Abril de 1915).

fundador da República aquele gesto poderia ter sido secundado por uma amnistia aos presos por questões sociais, que assim diminuiria drasticamente o efeito negativo da primeira<sup>485</sup>. Também os socialistas d'A *Vanguarda* manifestavam o seu descontentamento com a publicação daquele decreto, uma vez, que assim seriam libertados muitos elementos da *Formiga Branca*, contra os quais haviam levantado processos judiciais<sup>486</sup>. António José de Almeida, contudo, rejubilava com a medida do Governo que assim cumpria uma “disposição da plataforma evolucionista”: “A República entrou definitivamente numa fase de tolerância, e um dos actos que ela devia praticar, para tornar efectiva essa tolerância, era este: passar uma esponja sobre as condenações do passado como elemento de pacificação para o futuro”<sup>487</sup>. Por último, Brito Camacho, num momento em que, na opinião pública, já se dava conta de algum mal-estar entre o governo e a União Republicana remetia-se a um prudente silêncio, dias depois justificado com a intenção de não se comprometer com as responsabilidades daquilo que consideraria “o erro mais grave de quantos praticou o ministério a que presidia o sr. general Pimenta de Castro”<sup>488</sup>. A verdade é que o cinismo político do líder *unionista* viria a justificar-se plenamente. Os monárquicos cedo se esqueceriam da sua condição de homiziados do regime para lançarem sobre os poderes públicos um conjunto de exigências que só serviam para acicatar o ódio do povo republicano das grandes cidades, superiormente estimulado pela gigantesca campanha de contra-informação lançada pela demagogia *afonsista*, nos seus órgãos de imprensa, contra o Governo. E aquela missão estava condenada ao êxito porque, como notou um autor contemporâneo daquele governo, Pimenta de Castro, “nem tinha um tal renome no país que, sem discussão de crenças políticas, o impusesse a todos, nem dispunha de uma tão geral fama de republicano ardente que lhe fosse permitido parlamentar com os desafectos do regime, sem se comprometer e oferecer o flanco”<sup>489</sup>.

A acção da imprensa *democrática* sentir-se-ia logo a seguir ao célebre *movimento das espadas*, quando saiu em defesa dos cidadãos que, na noite de 24 de Janeiro, se dispunham a assaltar os quartéis, para a planeada “sargentada”. *O Mundo* considerava

---

<sup>485</sup> Idem, *ibidem*, pp. 66-67: “Infelizmente o ministro da justiça protelou a solução deste caso e o operariado começou a prestar atenção às objurgatórias dos escribas e palradores democráticos”.

<sup>486</sup> V. *A Vanguarda*, 21 de Abril de 1915.

<sup>487</sup> Cf. *República*, 22 de Abril de 1915.

<sup>488</sup> V. *A Lucta*, 25 de Maio de 1915.

<sup>489</sup> *O 14 de Maio por um Contemporâneo*, pp. 11-12.

os civis que se tinham dirigido ao Arsenal da Marinha, verdadeiros republicanos, sinceros e ardentes patriotas que não hesitavam em defender a República<sup>490</sup>. Da mesma forma procedera quando, em Estremoz, três jovens oficiais, os tenentes António Maia, Óscar Monteiro Torres e Ribeiro da Fonseca se insubordinaram contra o Governo sendo, desde logo, sublinhada a sua heroicidade e o seu fervor patriótico e republicano<sup>491</sup>. Pimenta de Castro, apegado ao seu peculiar paternalismo castrense, considerou aquele acto “uma rapaziada”, pelo que não chegou sequer a puni-los<sup>492</sup>. A 5 de Março, publicava-se o requerimento que Óscar Monteiro Torres apresentara entretanto no Ministério da Guerra, solicitando a demissão das suas responsabilidades militares<sup>493</sup>. Catorze dias depois era anunciada uma edição de 100 000 exemplares de uma carta que aquele oficial dirigira ao jornal *O Mundo*<sup>494</sup>.

Começava, assim, uma obstinada tentativa de recolher a simpatia dos militares para derrubar violentamente o governo “ditatorial”. Indicavam-se várias perseguições a sargentos do Exército e da Armada implicados na já referida tentativa de golpe de estado, na sua maioria transferidos ou demitidos por vontade própria, ou depois de confirmados os fundamentos para tal demissão. Eram, sobretudo elementos da denominada *Joven Turquia*, que procuravam politizar *democraticamente* os seus camaradas. *O Mundo* dava-os como fervorosos republicanos e o directório do partido dispunha-se a criar uma subscrição para auxiliar as famílias das vítimas da ditadura<sup>495</sup>.

---

<sup>490</sup> V. *O Mundo*, 29 de Janeiro de 1915

<sup>491</sup> V. *O Mundo*, 30 de Janeiro de 1915: “A atitude dos três oficiais representa no presente momento histórico, um gesto que merece os louvores e o aplauso de todos aqueles que têm a exacta noção da tremenda catástrofe que seria para o país — e para o Exército mais que para nenhuma classe — uma ditadura militar”.

<sup>492</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a Afrontosa Ditadura*, pp. 60-61.

<sup>493</sup> *O Mundo*, 5 de Março de 1915. “Exmo. sr. Ministro da Guerra — Óscar Monteiro Torres, tenente de cavalaria, tendo tido conhecimento pelo diário do Governo de 24 do corrente que o actual governo do meu país houve por bem constituir-se em ditadura e tendo o requerente como oficial do exército jurado pela sua honra cumprir e fazer cumprir a Constituição Portuguesa, que, pelo seu espírito, não admite uma ditadura, e não podendo portanto cumprir o seu juramento, requer a v. ex.<sup>a</sup> a sua demissão do exército português. — Lisboa, 27 de Fevereiro de 1915. — Óscar Monteiro Torres, tenente de cavalaria, E.D.”

<sup>494</sup> Cf. *O Mundo*, 19 de Março de 1915.

<sup>495</sup> Cf. João António Correia dos Santos, *op. cit.*, p. 38. A estratégia, contudo, não passava despercebida a alguns desses sargentos. João Pinto de Sousa, sargento de infantaria, protestava, em carta dirigida ao director d’*O Mundo*, contra o aproveitamento político que ali se fazia da sua classe: “Não concordando, assim como a maioria dos meus colegas, com algumas informações (umas forjadas aí e outras não)

A 18 de Abril eram conhecidos alguns relatórios do regimento de infantaria n.º 16, de Lisboa, ao qual estavam ligados o coronel Gomes da Costa e o então major Gonçalo Pimenta de Castro. Expunham ao Ministro da Guerra vários casos em que se provara a indisciplina e os distúrbios provocados por alguns elementos do Exército. Gomes da Costa manifestava ao General a necessidade de “a pouco e pouco se eliminarem todos os elementos perturbadores da ordem que actualmente enchem os regimentos desta guarnição”<sup>496</sup>. Para o Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) a intenção daquela depuração era perceptível, “sabido que a quase totalidade dos sargentos da guarnição é constituída por bons, leais, dedicados e desinteressados sargentos, que aliás nunca perturbaram a ordem nem, em qualquer conjuntura, fomentaram a indisciplina”<sup>497</sup>.

---

relativamente à projectada manifestação ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, General Pimenta de Castro, visto que Sua Ex.<sup>a</sup>, mais que qualquer outro estadista que tem dirigido a pasta da guerra, é digno da simpatia da classe a que pertenco, pelas distinções e benefícios que nos tem prestado, resolvi dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, para ser publicado, o seguinte:

1.º A projectada manifestação de simpatia ao Exmo. Sr. General Pimenta de Castro, deve fazer-se quanto antes e ela terá só em vista a gratidão dos sargentos pelos benefícios recebidos e não qualquer fim político.

2.º São base para justificar essa manifestação o facto de ser notório como Sua Ex.<sup>a</sup> está sempre pronto a defender e favorecer a classe dos sargentos, pois, se algumas regalias temos, a ele as devemos e não aos democráticos, como diz O Mundo; assim como é verdade que pelos referidos senhores só temos sido vexados, deprimidos, cortando a nossa carreira e acabando com as escolas regimentais e com o acesso que nos dava o curso da Escola Central de sargentos de Mafra.

3.º Que se torna público o não apoiado pelas declarações do meu ex-colega Rafael Ribeiro, que, tendo sido expulso do exército pelos democráticos, disse deles o que disse e agora procede com uma hipocrisia que repugna.

4.º Que a maioria dos sargentos do exército não são tão ignorantes que não compreendam que só agora O Mundo pretende arranjar a simpatia dos sargentos e indispor-los com os srs. oficiais, assim como não esquece os termos de falta de gravidade e ponderação, como foram classificados os 2os sargentos quando foi da nunca esquecida questão da espada.

5.º Que quem escreve estas linhas é alheio a política, não é sargento formiga, mas sim um sargento alheio a políticos, apreciando, porém, quem melhor governe pela justiça e pela razão” (*O Dia*, 16 de Março de 1915).

<sup>496</sup> *O Mundo*, 18 de Abril de 1915.

<sup>497</sup> *Ibidem*, 27 de Abril de 1915.

Depois da manifestação de oficiais ao Governo de Pimenta de Castro, os membros do partido que tinha sido o único responsável por os militares não possuírem direito de voto, chegavam ao cúmulo de afirmar, peremptoriamente, que sempre tinham defendido aquela concessão eleitoral: “O militar, como qualquer outro cidadão, seja oficial de galões ou oficial de simples divisas, tem direito ao voto. Deve tê-lo. Constituem a força pública? Sem dúvida. Mas por isso mesmo o militar deve expressar a sua opinião na urna, dando a sua confiança àquele ou àqueles que, em sua consciência, melhor com ele colaboram na prosperidade pública e na salvação da pátria”<sup>498</sup>.

Simultaneamente, faziam correr boatos de perseguições políticas dentro da administração pública que maculavam a imagem de tolerância e pacificação do Governo. Ficaram sobejamente conhecidos, entre outros, os casos de Manuel Joaquim Rodrigues Monteiro, António José Vieira, Luís Derouet, António Maria da Silva, Luís Filipe da Mata, e José Mendes Ribeiro Norton de Matos<sup>499</sup>.

---

<sup>498</sup> *Ibidem*, 27 de Março de 1915.

<sup>499</sup> Manuel Monteiro era, como vimos, presidente da Câmara de Deputados. No plano administrativo era juiz do Supremo Tribunal Administrativo. Foi-lhe instaurado um processo disciplinar depois de, juntamente com António José Vieira, ter levantado um processo-crime contra o governo, depois da reunião no palácio da Mitra. Pimenta de Castro parecia não concordar com uma resolução legalista para este caso. Entendia que, para aquele acto, o governo devia limitar-se a ouvir o insubordinado e a demiti-lo, depois de provada a sua culpabilidade, uma vez que com aquele procedimento revelava-se não só “um repto insolente ao governo”, mas também “a revelação parva, mas odienta, de uma facção escarnecida, e por isso um fervoroso estimulante de ódios e paixões”. Porém, os restantes elementos do governo optaram pelo processo disciplinar de que resultaria a sua demissão, assente em várias provas irrefutáveis de culpa. No entanto, esta demissão foi estranhamente publicada no Diário do Governo, sem fazer menção das acusações que eram dirigidas a Manuel Monteiro, facto que apontava para responsabilidade do Presidente da Imprensa Nacional, Luís Derouet.

Luís Derouet pertencia também ao partido democrático, dirigindo o jornal O Mundo. Para além da acusação referida, pendiam sobre ele as suspeitas de ter avisado Afonso Costa da publicação do decreto Eleitoral, de tentar incluir na publicação oficial a acta da sessão parlamentar de 5 de Março; “de preterir e perseguir vários funcionários seus subordinados; de ter autorizado publicações perturbadoras da ordem pública; de confundir os serviços do jornal que dirigia, O Mundo, com os da Imprensa Nacional” (v. Machado Santos, *op. cit.*, pp. 69-70. Luís Derouet seria substituído por Augusto Machado dos Santos, facto que seria muito contestado pela imprensa democrática (*A Capital*, 23 de Março de 1915)).

O chefe carbonário António Maria da Silva desempenhava o cargo de administrador geral dos Correios e Telégrafos. Sobre este dirigente recaíam as acusações de gestão danosa em benefício de terceiros, de perseguições políticas aos seus funcionários, de violação sistemática da correspondência que passava por

No plano institucional, o Governo de Pimenta de Castro procedeu à dissolução dos corpos administrativos que, num claro gesto de insubordinação, sugerido pelo directório do Partido Republicano Português (*Partido Democrático*), tivessem recusado cumprir os decretos do poder executivo. Ainda que estes alegassem não poderem servir um governo inconstitucional, a verdade é que aqueles órgãos não possuíam competência para ajuizarem da constitucionalidade das leis. Assim, o decreto de 9 de Abril concedia ao respectivo governador civil a liberdade de propor a constituição de uma comissão administrativa com as mesmas atribuições dos corpos administrativos dissolvidos, que seria depois nomeada pelo ministro do Interior<sup>500</sup>. Até ao dia 14 de Maio foram dissolvidas 59 câmaras municipais e um número um pouco superior de juntas de paróquia, com particular incidência na zona oeste do país, facto que, efectivamente, comprovava a fraca adesão aos incitamentos dos *democráticos*, uma vez que existiam na metrópole 298 câmaras e 3878 juntas<sup>501</sup>. Contudo, algumas das corporações dissolvidas, num sinal inequívoco de desobediência, também recusaram fazer a entrega dos bens que estavam em sua posse, às comissões administrativas. O Governo, recorrendo uma vez mais à autorização especial de 8 de Agosto de 1914, publicava, a 11 de Maio, o Decreto n.º 1569 que previa a prisão dos membros dos corpos administrativos insubmissos, a cuja guarda estivessem confiados aqueles bens<sup>502</sup>. A reacção governamental à desobediência das corporações administrativas foi encarada, pela imprensa jacobina, como mais um acto de tirania contra o qual moveriam a resistência mais feroz, sublinhando que essa insubordinação, longe de ser condenável, merecia o elogio dos verdadeiros republicanos<sup>503</sup>. A inexperiência política de Pimenta de Castro fez com que, como notou, Rocha Martins, o decreto de dissolução das

---

aquela instituição e de ter criado uma carbonária depois da implantação da República (Machado Santos, *op. cit.*, pp. 68-69).

Luís Filipe de Mata, provedor geral da Assistência Pública era acusado de “subsidiar a Formiga Branca” com as verbas sociais (Machado Santos, *op. cit.*, p. 69).

Norton de Matos era nesta época governador de Angola e solicitara do governo a aprovação para a compra de oitenta camiões, que tinham sido encomendados a Ribeira Brava, agente de um fornecedor italiano, acto que alegadamente suplantava o limite das suas competências. “O sr. Norton de Matos foi simplesmente demitido por decreto de 27 de Fevereiro. Nenhum processo lhe foi instaurado”.

<sup>500</sup> *Diário do Governo*, I Série, 9 de Abril de 1915.

<sup>501</sup> Dados retirados do *Diário do Governo*. V. tb. *A Lucta*, 26 de Março de 1915.

<sup>502</sup> *Diário do Governo*, I Série, suplemento de 11 de Maio de 1915.

<sup>503</sup> V. *O Mundo*, 13 de Abril de 1915; v. tb. *O Povo*, 12 de Abril de 1915.

câmaras municipais coincidissem praticamente com o decreto de amnistia aos presos políticos<sup>504</sup>. Ou seja, sabendo-se que as principais autarquias insubordinadas eram, naturalmente, as grandes cidades de Lisboa e Porto, onde existia uma maior simpatia pela ideia republicana, e sendo certo que a amnistia favorecia essencialmente as hostes da monarquia, facilmente se depreende o aproveitamento político que o radicalismo *democrático* retirou daquela coincidência legislativa, propalando a simpatia do Governo para com os inimigos do regime e apregoando a arrogância persecutória que dirigia aos defensores da República.

A verdade é que o poder judicial que, desde os primeiros anos da República, foi sendo alvo de várias agressões por parte do republicanismo radical e que, segundo Pimenta de Castro fez do Ministério da Justiça “o principal baluarte da sua interesseira politiquice”<sup>505</sup>, esse mesmo poder judicial manifestou-se, contudo, maioritariamente, em favor da constitucionalidade das leis do governo, constituindo uma pequena minoria a opinião dos juizes que as consideraram írritas e nulas<sup>506</sup>. Assim o entendia, também, Joaquim Crisóstomo nas páginas do *República*, que, desse modo, dava conta da posição *evolucionista* diante daquela polémica judicial. Assim o entendeu também Manuel Fernandes Pinto, juiz do tribunal da Boa-Hora que causou sensação na imprensa da época ao invocar Afonso Costa para justificar a legalidade dos decretos governamentais<sup>507</sup>. Nada conseguia, porém, aplacar a fúria *democrática* contra a

---

<sup>504</sup> V. Francisco Rocha Martins, *Op. Cit.*, pp. 146-151.

<sup>505</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 84.

<sup>506</sup> A favor do governo pronunciaram-se, entre muitos outros, os juizes Manuel Fernandes Pinto, da 1.<sup>a</sup> vara; Agostinho Barbosa Sotto Maior, da 5.<sup>a</sup> vara; António Mendes Gouveia, da 6.<sup>a</sup> Vara; José Maria Forjaz de Sampaio, da Comarca de Beja, e ainda os juizes de Braga, Penafiel, Faro, Abrantes, Coimbra, Setúbal, Estarreja, Guimarães, Torres Vedras, Porto, Águeda, Tondela, Covilhã, Figueira da Foz, Cartaxo, Cinfães e Gouveia. Pela inconstitucionalidade dos actos do governo pronunciaram-se entre outros os juizes de Santarém, Valença, Vinhais, Meda, Cabeceiras de Basto, Niza, Carrazeda de Ansiães, Castro Daire, Montemor-o-Novo, Celorico de Basto e Bragança (Cf. *República*, 28 de Abril de 1915).

<sup>507</sup> Cf. *A Capital*, 15 de Abril de 1915: “Considerando que na dita Lei de 8 de Agosto foi fixada a competência legal do Poder Legislativo, quanto à fiscalização dos actos do Poder Executivo, emanados da mesma lei. Considerando que essa competência foi expressamente reconhecida e proclamada na Câmara dos Deputados nas suas sessões ordinárias de 15 e 22 de Dezembro de 1914, na discussão de uma proposta do ilustre deputado Alberto Xavier, tendente a determinar a amplitude da autorização, consignada na lei de oito de agosto, sendo digna de menção a doutrina exposta pelo eminente estadista e notável jurisconsulto dr. Afonso Costa, nos seguintes termos: - «Porque o Poder Executivo, que recebeu de nós uma autorização, publicou decretos no «Diário do Governo», quem é que tem de dizer quais foram

alegada “ditadura inconstitucional” que acusava das maiores perfídias em prejuízo da Pátria e da República. A 12 de Abril o jornal *O Mundo* caracterizava a ditadura do General como o primado do terror, do escárnio diante da lei e da cumplicidade com a anarquia. Branqueando os motivos que conduziram à formação deste ministério, não tinha pudor em fazer as mais inacreditáveis afirmações, num registo pungente: “Existia paz e justiça. Respeitava-se a lei. Respeitavam-se os direitos dos funcionários e as garantias dos cidadãos. Havia leis nesta República. Subiu a ditadura ao poder e tudo desapareceu. Tudo. Justiça, leis, direitos. Tudo. Ordem, calma, sossego. Tudo desapareceu”<sup>508</sup>.

---

os abusivos ou não abusivos dessa autorização? Só nós; toda outra interpretação é absolutamente inconstitucional (*Diário da Câmara dos Deputados*, sessões nº 142ª e 147ª); Considerando que, desta forma, falta ao Poder Judicial competência para julgar se os decretos impugnados, ainda na parte que respeita à inscrição de cidadãos no recenseamento eleitoral, estão ou não compreendidos na autorização consignada na lei de 8 de Agosto de 1914, prorrogada pela lei de 15 de Janeiro de 1915; Considerando que tais decretos têm, portanto, de ser acatados e cumpridos como actos de providência excepcional e provisória, emanados do Poder Executivo, em conformidade com a citada lei de 8 de Agosto e artigo 47, nº 3º, subordinado ao artigo 26, nº29 e parágrafo único da Constituição da República Portuguesa (...); Por estes fundamentos, julgo improcedente a presente reclamação”.

<sup>508</sup> *O Mundo*, 12 de Abril de 1915

#### 4.4 – A Ditadura e os Partidos Políticos

Como vimos anteriormente, o Governo do General Pimenta de Castro foi, desde muito cedo, apodado de governo ditatorial, justificando-se esse epíteto com a alegada inobservância da Constituição da República Portuguesa, ao impedir o funcionamento do Congresso republicanos e ao imiscuir-se na actividade legislativa, que era prerrogativa exclusiva do parlamento, nomeadamente com a publicação de uma nova lei eleitoral.

A historiografia dos vencedores, saídos da revolução do 14 de Maio, encarregar-se-ia de completar a caracterização do consulado *pimentista* apontando-lhe tendências acerbamente tirânicas e despóticas, associadas a um profundo desrespeito pela liberdade individual, bem como um acentuado desprezo pelo regime republicano. Outra historiografia, mais moderada, optou por definir o ministério saído do Movimento das Espadas como uma primeira reacção conservadora ao radicalismo *democrático* que, herdando a estrutura do histórico Partido Republicano Português, a que associou a malha do cacicato dos monárquicos *adesivos*, e apoiado num regime constitucional que conferia excessivos poderes ao parlamento, não se coibindo de instituir um sistema político de “ditadura da maioria” o que, na ausência de uma alternativa partidária consistente, implica dizer ditadura do *democratismo* afonsista. Como notou Rui Ramos, “na República, nunca haveria «rotação» no poder. Haveria apenas diferentes coligações entre os republicanos, dominadas pelo Partido Republicano de Afonso Costa”<sup>509</sup>. Entre 1911 e 1917 a única excepção nesta ordem política foi o curto período de governação de Pimenta de Castro, criado para corrigir o vício “constitucional” jacobino, que afrontava todas as demais sensibilidades ideológicas.

Iniciado o ano de 1915 verificava-se que o Congresso da República, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, exorbitava, em muito, o seu mandato legislativo. Não apenas porque já tinham sido ultrapassados os prazos legais da sua vigência, mas sobretudo porque se mantinha em funções, deliberando, quando já não preenchia sequer os mínimos requisitos de *quórum* constitucional, para o poder fazer. Acresce que, a subida ao poder do governo *democrático* de Azevedo Coutinho, a quem competiria presidir às primeiras eleições gerais para o Congresso, com um controlo absoluto da máquina administrativa do Estado, deixava antever uma clara interferência

---

<sup>509</sup> V. José Mattoso, *História de Portugal*, Vol. VI: *A Segunda Fundação*, coordenado por Rui Ramos, Lisboa, Editorial Estampa, 2001, pp. 406-407.

do poder executivo no resultado desse escrutínio, à semelhança do que sucedera no período da Monarquia Constitucional, o que não deixaria de suscitar as mais acaloradas reacções, com implicações imprevisíveis na estabilidade política e social do país. Não admira, por isso, que aquele governo se visse acossado por amplos sectores da opinião pública portuguesa que temiam o reforço do poder de Afonso Costa e o consequente agravamento das tensões sociais e políticas. O Chefe de Estado, Manuel de Arriaga, via-se, assim, com legitimidade para intervir, impondo a demissão governamental, num gesto que foi por muitos entendido como um verdadeiro golpe de estado presidencial, ainda que na sequência da manifestação de descontentamento da oficialidade portuguesa. De um governo nascido desta conjugação de factores, exigia-se, necessariamente, a garantia da ordem pública, que conferisse a todos os cidadãos os mesmos direitos de participação cívica e política. Ou seja, pretendia-se autoridade conjugada com uma actuação liberal, como forma de aquietar os espíritos mais inflamados. Sendo um governo de transição, que se ocuparia essencialmente de assegurar a verdade do acto eleitoral, não se lhe exigia a formulação de um programa de acção que, ainda assim, lhe tinha sido imposto pela carta suplicante do Presidente da República. Talvez fosse, justamente, essa a razão que levava o Presidente do Ministério, quando questionado sobre o programa do seu governo, a responder laconicamente: *pegar na lei e andar para diante*, querendo com isso significar a sua intenção de manter o seu ministério na linha da legalidade constitucional. Apenas aparentava esquecer, como notava Machado Santos, que a lei que se propunha utilizar fora forjada para benefício exclusivo da maioria *democrática*, nela residindo, efectivamente, uma das grandes causas da instabilidade política do regime. E que, para inverter essa realidade, não devia enredar-se na malha burocrática da lei, mas sim recorrer a medidas de excepção, tal como fora excepcional o movimento militar que provocara a criação do seu ministério.

Instado, pela Presidência da República, a combater o ambiente de instabilidade política, o governo poderia, justificadamente, socorrer-se de uma suspensão das garantias constitucionais, como o pretendia o governo antecessor. Ao escolher o caminho da legalidade, era porventura inevitável que a marcha natural dos acontecimentos empurrasse o Ministério Pimenta de Castro para o campo da ditadura, trazendo à memória dos republicanos, os tempos ominosos da governação de João Franco. Ao pretender enlear-se nesse terreno de areias movediças, o Governo, parecia oferecer um grande trunfo político ao Partido Republicano Português (*Partido*

*Democrático*) que, mais versado na dialéctica político-partidária, não deixaria de o aproveitar exaustivamente, dele se servindo para acicatar o ódio dos defensores do regime, contra o poder executivo. A encenação da reunião do Congresso, a 4 de Março, que obrigou o Governo a impedir, pela força, diante do povo de Lisboa, a entrada dos deputados no Congresso da República, dando assim visibilidade nacional à putativa ditadura, foi disso, um exemplo suficientemente esclarecedor<sup>510</sup>.

A menos que, o Governo pretendesse sustentar na própria lei, a vigência de um regime excepcional, facto que abriria caminho ao estabelecimento de uma ditadura legal, certo é que, a República parecia agora entrar, num interregno ditatorial, originado pela vontade de um segmento da corporação militar, que alegadamente interpretava o sentimento generalizado da população portuguesa e resultante, por um lado, da verificação do funcionamento irregular do poder legislativo<sup>511</sup> e, por outro, motivado pela manifesta incapacidade do regime republicano, em accionar mecanismos que permitissem solucionar a grave crise política que se instalara nas instituições.

Poder-se-ia, porventura, classificar de “ditadura técnica”, como sugeriu, recentemente, José Adelino Maltez, recorrendo à teorização de Maurice Duverger, para caracterizar um modelo ditatorial, conjuntural, originado “numa mera vontade de poder e na ousadia e ambição de uma pessoa ou de um grupo”<sup>512</sup>. Parece-nos, contudo, uma classificação inapropriada para o Governo de Pimenta de Castro, uma vez que a sua ascensão, decorrente de um movimento de oficiais, não visava conquistar o poder para o meio castrense, sendo, antes, um gesto insurgente contra a orientação política da governação. De resto, a formação deste governo não foi imposta, sequer, pelos oficiais do Exército, tendo partido de uma iniciativa individual do Presidente da República.

Quanto à natureza do poder, não poderia, por motivos óbvios, ser classificada como ditadura “totalitária” (à imagem dos regimes nazi e estalinista), ou “cesarista” (ao

---

<sup>510</sup> V. Vasco Pulido Valente, *A «República Velha» (1910-1917)*, pp. 64-65.

<sup>511</sup> Armando Malheiro da Silva, *Sidónio e Sidonismo*, Vol. 1: *História de uma vida*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006, p. 356. O autor referencia, especificamente, um “período de interregno legislativo”.

<sup>512</sup> V. José Miguel Júdice, “Ditadura” in *Polis. Eiclopédia Verbo da Sociedade e do Estado. Antropologia, Direito, Economia, Ciência Política*, Vol. II, Lisboa, Verbo, 1983, p. 637. V. tb. Mario Stoppino, “Dittadura” in *Dizionario di politica*, dirigido por Norberto Bobbio e Nicola Matteucci, Torino, U.T.E.T., 1976, p. 349. V. tb. José Adelino Maltez, *Tradição e Revolução. Uma biografia do Portugal Político do século XIX ao XXI*, Volume II: 1910-2005, Lisboa, Tribuna da História, 2004, p. 216.

estilo napoleónico), nem sequer de ditadura “autoritária (ou simples)”, que politólogos como Mario Stoppino atribuem aos modelos de governação similares aos de Oliveira Salazar e do Generalíssimo Franco<sup>513</sup>. Do mesmo modo, não seria plausível considerá-la uma “ditadura conservadora ou de ordem”, quanto à sua finalidade, uma vez que este conceito se destina a experiências governativas que visam essencialmente “defender o *status quo*, do perigo de mudança”<sup>514</sup>.

Manuel de Arriaga referenciava-a, naquela época, como uma “ditadura comezinha”; Rocha Martins definira-a como uma “ditadura mansa”<sup>515</sup> e alguma imprensa moderada da época falava de uma “ditadura consentida”, tal como fora preconizada por Basílio Teles<sup>516</sup>, ainda que não assumida. Tratar-se-ia, talvez, de uma “ditadura de comissário”, como propôs, também recentemente, Jorge Pais de Sousa, recorrendo a um conceito teorizado por Carl Schmitt, que caracteriza um modelo governativo de excepção, subsidiário da ditadura da Roma republicana, que é accionado “para resolver problemas decisivos e conjunturais, com carácter de emergência” e durante um curto período de tempo”, sem condicionalismos decorrentes da “dispersão de centros de poder” e que encontra “paralelo nos tempos modernos com instituições como o estado de sítio ou o estado de guerra”<sup>517</sup>. No caso específico, em análise, poderíamos enquadrar a acção governativa de Pimenta de Castro, no âmbito da Lei nº

---

<sup>513</sup> V. Mario Stoppino, *Op. Cit.*, p. 347.

<sup>514</sup> V. Mario Stoppino, *Op. Cit.*, p. 347.

<sup>515</sup> V. Rocha Martins, *Op. Cit.*, p. 113.

<sup>516</sup> V. *A Lucta*, 14 de Março de 1915.

<sup>517</sup> V. José Miguel Júdice, “Ditadura” in *Polis. Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado. Antropologia, Direito, Economia, Ciência Política*, Vol. II, Lisboa, Verbo, 1983, pp. 636-637. V. tb. Jorge Pais de Sousa, *Guerra e Nacionalismo na I República e no Estado Novo, entre a Democracia e a Ditadura (1914-1939)*, Dissertação de doutoramento, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sob a orientação do Prof. Doutor Luís Reis Torgal, Coimbra, 2008, p. 96. O autor socorrendo-se da obra de Carl Schmitt, *La Dictature*, faz referência a uma ditadura de comissário que “suspende *in concreto* a Constituição a fim de proteger esta mesma Constituição na sua existência concreta” (...). O que significa que neste tipo de ditadura «convencional» a Constituição pode ser suspensa sem deixar de estar em vigor, uma vez que a suspensão significa somente uma excepção concreta, em conformidade com o Estado de excepção que está previsto nas constituições modernas. Por isso, Schmitt afirmava que, do ponto de vista jurídico, e tendo sempre presente a tradição romana da chamada ditadura de comissário, a “ditadura – tal como o acto de legítima defesa – não é unicamente acção, mas também re-acção (*Gegenaktion*). Ela supõe que o adversário não respeita as normas jurídicas que o ditador reconhece como determinantes a título de fundamento jurídico”.

275, de 8 de Agosto de 1914, pela qual o poder legislativo conferia ao poder executivo, em face do estado de guerra internacional, “as faculdades necessárias para, na actual conjuntura, garantir a ordem em todo o país e salvaguardar os interesses nacionais, bem como para ocorrer a quaisquer emergências extraordinárias de carácter económico e financeiro”<sup>518</sup>. Na sessão da Câmara dos Deputados, que aprovou a redacção daquela lei, Afonso Costa, falando em nome do Partido Republicano Português (*Partido Democrático*), dizia-se disposto a entregar “ao Poder Executivo, sem reservas de nenhuma espécie, todas as faculdades e poderes de que ele carecer para conservar solidários e unidos todos os portugueses, prevenindo e reprimindo, se preciso for”<sup>519</sup>. Como notava Machado Santos, nessa mesma sessão, com aquela autorização especial, a Câmara dos Deputados legitimava a entrada do governo em ditadura<sup>520</sup>.

A 11 de Janeiro de 1915, o Governo de Vitor Hugo de Azevedo Coutinho conseguia aprovar, na mesma Câmara, a Lei nº 292, que mantinha em vigor a Lei nº 275, enquanto durassem “as circunstâncias que a determinaram, salvo nova deliberação do Congresso”<sup>521</sup>. Ora, a entrada em funções do Ministério Pimenta de Castro ficava naturalmente abrangida pela mesma autorização especial, uma vez que se mantinham as circunstâncias internacionais que a tinham determinado e, por outro lado, o Congresso da República tinha suspenso os trabalhos legislativos até 4 de Março.

Justo será, portanto, reconhecer que, a partir de 8 de Agosto de 1914, o poder legislativo reconheceu ao poder executivo competências ditatoriais, facto que nos leva a concluir que o regime republicano vivia, desde então, em regime de “ditadura de comissário”. Ironicamente, aqueles que agora mais se abespinhavam contra o governo ditatorial, eram, na grande maioria, os mesmo que, em Agosto e Janeiro, não tiveram dúvidas em conferir esse mandato especial ao poder executivo.

---

<sup>518</sup> V. *Diário do Governo*, Série I, 8 de Agosto de 1914.

<sup>519</sup> Cf. *Diário da Câmara dos Deputados*, Sessão Extraordinária de 7 de Agosto de 1914.

<sup>520</sup> *Ibidem*. V. *Diário dos Açores*, 12 de Outubro de 1915. Depois de regressar do exílio em Ponte Delgada, para onde fora conduzido pelos vencedores do 14 de Maio, o fundador reafirmava a sua ideia, numa longa entrevista ao jornal *O País*: “Ditador foi o governo Bernardino, que se aproveitou do desvairamento e do medo nacional para arrancar ao Congresso a lata autorização parlamentar que consta da lei de 8 de Agosto, de que o governo Pimenta de Castro foi forçado a servir-se, não para conceder monopólios a amigalhaços, mas para nos fazer sair do «gachis» políticos em que estávamos e ainda estamos metido. Como sabe, o único acto ditatorial desse governo foi o decreto eleitoral. A tropa cercando a casa do Parlamento e a dissolução dos senados municipais, foram consequência forçada dele”.

<sup>521</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, Sessão Ordinária de 11 de Janeiro de 1915.

Quando comparada com as experiências governativas autoritárias de João Franco, no tempo da Monarquia, e de Sidónio Pais, em 1917, torna-se rapidamente perceptível que são muito ténues os pontos de contacto, ao contrário do que pretendem teorizar alguns autores nossos contemporâneos. Pimenta de Castro, general quase septuagenário, tendo sido alçado ao poder, na sequência de uma manifestação militar, não tomou parte dessa manifestação e, aparentemente, só foi convidado a governar por ser o oficial mais antigo do Exército Português e por cultivar, desde a juventude, uma relação de amizade com o Presidente da República. Não era, portanto, uma figura carismática, capaz de se evidenciar pelo exercício personalista do poder, como aconteceu com aqueles outros estadistas. Não corporizava sequer um projecto de regeneração nacional que, à semelhança do franquismo e sidonismo, lhe conferisse uma aura messiânica de homem providencial. De resto, o prestígio que adquirira no seio da hierarquia militar não encontrava correspondência no reconhecimento popular, urbano e rural, onde era, praticamente, um desconhecido.

Ao consulado *pimentista*, diversamente do que foi a prática ditatorial de João Franco e Sidónio Pais, não se lhe conheceu qualquer resolução que pretendesse condicionar as liberdades individuais e colectivas, pelo uso da violência ou repressão, nem sequer se lhe atribuiu qualquer espécie de censura política na imprensa da época, sendo significativo o facto de, no decorrer daqueles 110 dias de governo, não se ter registado a suspensão de qualquer jornal, contrariamente ao que era habitual na época.

Digamos, por fim, que, em comum com aquelas duas experiências ditatoriais, o executivo do general Pimenta de Castro, para além de ter impedido o funcionamento do Congresso da República, fundamentado cautelosamente na redacção do decreto eleitoral de 24 de Fevereiro, evocando a lei elástica de 8 de Agosto de 1914, teve apenas a intenção de disciplinar o efervescente panorama político português, assegurando a ordem pública, abrindo caminho a uma solução governativa conservadora, que imprimisse uma nova esperança de consolidação do regime<sup>522</sup>. Como observou Jesus

---

<sup>522</sup> Sublinhe-se que no referido decreto nº 1352 em momento algum se ordena a dissolução do Congresso. A proibição subentende-se subliminarmente, na seguinte passagem introdutória: “Considerando que as alterações indicadas se tornam necessárias para evitar abalos que prejudicariam a tranquilidade pública; Atendendo a que na actual conjuntura não é possível recorrer para este efeitos aos meios normais, vista a situação do Congresso, as dúvidas suscitadas sobre a sua legalidade, e as perturbações que já têm determinado o seu funcionamento. Usando da faculdade que me é conferida pela

Pabón, a “ditadura liberal” de Pimenta de Castro “não teve outra finalidade senão a de manter a ordem e administrar bem, nem outra incumbência que a de presidir a umas eleições. Elas seriam a solução do problema político português se o Governo fosse imparcial e – remédio infalível para o seu Presidente – se fossem feitas de acordo com uma boa lei eleitoral”<sup>523</sup>. O General governaria em ditadura, com prerrogativas excepcionais que lhe foram atribuídas pelo próprio poder legislativo, facto que legitimava a sua acção, desde que invocasse, ainda que vagamente, o perigo de alteração da ordem pública.

O carácter ambíguo desta governação não deixou, ainda assim, de suscitar as mais apaixonadas reacções, na opinião pública, que determinaram o posicionamento estratégico das forças partidárias no xadrez político da época. O recém fundado diário *O Jornal*, pretendendo auscultar alguns dos principais actores da cena política portuguesa, relativamente à natureza do sistema político, manteve, durante alguns dias, um espaço jornalístico especificamente destinado a saber se vigorava, na Arcada, um governo de legalidade ou de ditadura<sup>524</sup>.

O primeiro entrevistado foi José de Azevedo, o último ministro dos negócios estrangeiros da monarquia constitucional, cuja resposta não podia ser mais ambígua e hesitante: “Estamos...e não estamos... Parece que não...”<sup>525</sup>.

Não oferece hoje qualquer dúvida que o Ministério Pimenta de Castro introduziu na República um ambiente de flexibilização política que permitiu a primeira tentativa consistente de reorganização das forças realistas num regime que até ali lhes fora tão hostil. Não admira, por isso, que os monárquicos saudassem este parêntese de tranquilidade e paz, no meio da turbulência política da I República. Daí que a possibilidade de o governo poder estar juridicamente em ditadura não lhes provocasse a

---

lei de 8 de Agosto de 1914 (...)” (Cf. *Colecção Oficial de Legislação Portuguesa. Ano de 1915. Primeiro Semestre*, p. 194.

<sup>523</sup> Cf. Jesus Pabón, *Op. Cit.*, p. 247.

<sup>524</sup> V. *O Jornal*, 13 de Abril de 1915: “Ser ou não ser – eis a questão! Uns garantem que sim, que o sr. Pimenta de Castro é realmente um ditador. Acusam-no de ter virado as costas à constituição e de ter entrado há muito no campo do arbítrio e da tirania. Mais: vêem na sua figura de velho o disfarce de uma outra, lúgubre e sinistra, – a figura do coveiro da República. Diversamente, pretendem outros que o general não deu ainda um passo fora da estrada da legalidade, que honradamente tem cumprido o seu lacónico programa – «pegar na lei e andar para diante» – e que à sua acção governativa se deve, por último, a salvação do regime”.

<sup>525</sup> *Ibidem*.

mais ténue reserva, uma vez que, acima da questão da legalidade constitucional estava, sobretudo, a reposição das liberdades públicas e individuais, tão gravemente subtraídas durante os primeiros quatos do novo regime<sup>526</sup>.

Os monárquicos apareciam agora revigorados com a tolerância que este executivo lhes concedia e lançavam-se, em força, na imprensa<sup>527</sup>. Aos tradicionais Legitimistas e defensores da Monarquia Constitucional, somavam-se agora os jovens membros do Integralismo Lusitano, novo movimento ideológico nacionalista, tradicionalista e corporativista, mobilizado agora em torno da revista *Nação Portuguesa*, que haveria de marcar o Governo do General, com a realização das conferências da Liga Naval, subordinada ao tema da “Questão Ibérica”<sup>528</sup>.

A amnistia concedida a 20 de Abril e o desagravo das sistemáticas humilhações de que os católicos eram vítimas, vinham confirmar a intenção governamental de garantir, aos representantes das velhas instituições, os mesmos direitos que eram reconhecidos, pelo regime, aos republicanos. Para Pimenta de Castro a situação era simples. Franqueava o país aos monárquicos “porque também são portugueses”<sup>529</sup>. Não contava com o aproveitamento político que daí retirariam os *democráticos* que eram férteis em lançar as mais improváveis atoardas: “o governo ia fazer um empréstimo; tencionava adiar, para Dezembro, as eleições, afirmava-se que Moreira de Almeida era o mentor do ministério, pois bastava expor uma opinião para logo ser transformada me decreto (...). Afirmava-se que os monárquicos, vindos do exílio, e outros que tinham sido apanhados nas conjuras, seriam reintegrados nas fileiras, com as patentes que lhe pertenceriam se tivesse continuado ao serviço da nação”<sup>530</sup>. Por outro lado, os

---

<sup>526</sup> V. *O Dia*, 25 de Fevereiro.

<sup>527</sup> Cf. José Manuel Quintas, *Op. Cit.*, p. 210.

<sup>528</sup> V. Integralismo Lusitano, *A Questão Ibérica*, Lisboa, Tipografia do Anuário Comercial, 1916. V. tb. José Manuel Quintas, *Op. Cit.*, pp. 213-218. João Medina em *Salazar e os fascistas. Salazarismo e Nacional-Sindicalismo, a história dum conflito. 1932/1935*, (Lisboa, Bertrand, 1978), haveria de considerar que os integralistas foram os “principais beneficiários da ditadura de Pimenta de Castro”.

<sup>529</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 39.

<sup>530</sup> Cf. Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, 159-160. A propaganda *democrática* haveria de influenciar muitos dos autores que, desde então se debruçaram sobre o estudo da I República. Salientamos aqui o sindicalista José Brandão que, em 1983, fazia a seguinte apreciação ao governo de Pimenta de Castro: “Aplaudido pelos monárquicos, pelos católicos e até por Machado Santos, que o apoiava com todas as suas forças, Pimenta de Castro é o primeiro a escancarar as portas da República à livre circulação dos monárquicos. Com o desplante de quem não tem vergonha, concede generosas amnistias a destacadas

monárquicos, depressa deram por adquirida a liberdade que lhes faltara nos anos anteriores e passaram a fazer, nas páginas dos seus jornais, as mais diversas exigências, quer em matéria eleitoral<sup>531</sup>, quer em matéria de ordem pública, chegando ao cúmulo de se criticar o chefe do governo por este nada fazer para reprimir a acção do republicanismo radical, comportamento que não podia agradar sequer aos republicanos mais conservadores<sup>532</sup>. Concomitantemente, não hesitaram em provocar ostensivamente

---

figuras da insubordinação realista e brinda-as com facilidades para o reinícios das suas publicações e para a abertura de centros de actividade (...)” (José Brandão, *Sidónio. Contribuição para a história do presidencialismo*, Lisboa, Perspectivas & Realidades, 1983, pp. 41-42). V. tb. Frederico Delgado Rosa, *Humberto Delgado. Biografia do General sem Medo*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2008, p. 30.

<sup>531</sup> V. *O Dia*, 24 de Fevereiro de 1915. “O voto tem de ser obrigatório: não um direito de que só alguns usem, mas um dever como o tributo de sangue, a que ninguém válido se exime. Votem monárquicos e republicanos, votem os que não tendo política de partidos, não podem todavia, sendo portugueses, renunciar ao que, em sua consciência, julguem ser a melhor política para o país.

Mas vote-se contanto que os actos eleitorais, desde os *recenseamentos*, representem a *verdade* e sejam a prática de uma insofismável *liberdade eleitoral*. Só assim! De outro modo não!

A liberdade eleitoral pressupõe a da propaganda. Garante-a a *todos* o governo, como é sua obrigação sagrada e indeclinável, se não quer trair o mandato de que o exercito o fez depositário? Podem fazer os adversários do regime, contra os republicanos, essa propaganda, dentro das leis, na imprensa, nos comícios, nas excursões eleitorais? Revoga-se o despótico regulamento disciplinar dos funcionários, de 22 de Fevereiro de 1913, que os impede de ter na República aquela liberdade que a Monarquia sempre concedeu, mais do que generosamente, aos funcionários que ostentavam, como os Srs. Teófilo Braga, Afonso Costa, Bernardino Machado e muitos outros, até militares, as suas ideias revolucionárias?

Neutraliza-se a acção das autoridades administrativas, que devem ser, de preferência, militares?

Não cometerá o governo a inqualificável fraude de apresentar candidatos ministeriais, o que denunciaria a sua mais odiosa intervenção num acto de que deve ser simples fiscal e imparcialíssimo espectador?

Reconhece-se o princípio basilar da soberania popular, que os republicanos sempre inscreveram nos seus programas – e logo falsearam! – o *sufrágio universal*, só regulado pela capacidade tributaria, de modo que as massas trabalhadoras e a população dos campos, de um país em que os analfabetos quasi atingem 80010(sic), não sejam privadas do voto e sacrificadas á vontade de uma reduzida minoria?

Quem – e isto é o essencial – faz e fiscaliza os recenseamentos? É o poder judicial e só *ele*?

Ampliam-se *largamente* os prazos do recenseamento para que, na vigência duma nova e *séria* lei eleitoral, nele se inscrevam todos os cidadãos que tenham de votar?”

<sup>532</sup> Cf. *Jornal da Noite*, 11 de Março de 1915: “V. Exa., general, ainda não fez nada. A todas as horas o desrespeitam; militares de pequena graduação, como ex-deputado democráticos, põem-no fora da lei e V. Exa. ainda não lhes aplicou uns dias de detenção; meliantes assaltam nas ruas e V. Exa. ainda não os encofrou no Limoeiro; estrangeiros de baixa categoria metem-se na política turbulenta e V. Exa. ainda não pôs na fronteira; chefes de repartição, directores gerais, funcionários democráticos berram contra as

os partidos republicanos, denegrindo toda a obra da república e definindo o governo de Pimenta de Castro, não como um governo republicano, mas fundamentalmente nacional, por ter sido alcandorado pelo Exército, que não tinham por propriedade privada da república, aos pináculos do poder.

A crescer a tudo isto, os realistas começavam a abrir os seus centros políticos, que serviriam de suporte para a sua propaganda eleitoral. Entre meados de Abril até ao 14 de Maio abriram representações partidárias em 40 localidades do continente e ilhas adjacentes, com especial incidência na zona norte do país<sup>533</sup>. Queriam mostrar-se mobilizados e unidos em torno de uma causa comum para a qual pretendiam atrair a estrutura católica nacional que agora surgia também mobilizada pelo Centro Católico Português<sup>534</sup>. Decretavam a falência do regime republicano<sup>535</sup> e apresentavam uma

---

suas ordens e votam moções contra o seu governo e eles continuam à frente dos serviços, a enfraquecer-lhe a autoridade. É certo que eles não têm vergonha, mas V. Exa. não tem força; é certo que eles fizeram uma palhaçada, mas V. Exa. não os tratou como saltimbancos. Por isso, general, nem por um instante, acredite na alcunha que lhe puseram. Ditador, não. V. Exa. é como João Franco, uma vítima do exagero português, da vida nacional, em que tudo anda ao contrário. Os parlamentos são as ditaduras; os ditadores querem ser legais. É um paradoxo? Não. É uma verdade, porque os parlamentos automáticos do nosso país servem chefes como criados de restaurante a fregueses de gorjeta pingue e os ditadores têm muito respeito a esses servos”.

<sup>533</sup> Os monárquicos abriram centros em Lisboa, Porto, Coimbra, Braga, Guimarães, Vila Viçosa, Montemor, Mértola, Gondomar, Vila do Conde, Caminha, Baião, Celorico, Celorico de Basto, Beja, Foz-Côa, Seia, Leiria, Santo Tirso, Amarante, Famalicão, Castro Daire, Torres Novas, Funchal, Sertã, Arcos de Valdevez, Chaves, Ponta Delgada, Cinfães, Vila Flor, Amares, Marco, Póvoa do Lanhoso, Santiago do Cacém, Viseu, Cascais, Lagoa, Marco de Canavezes, Armamar.

<sup>534</sup> V. *O Nacional*, 6, 7 e 8 de Abril: “A classe eclesiástica foi a primeira e, até muito tarde, a única que soube por-se de pé diante da República opressora, arrostando com a pobreza, que às vezes era miséria, com as perseguições, com os vexames, com as violências, e também com as tentadores seduções do suborno, para não atraíçoar a sua Fé e os deveres do seu ministério. A sua conducta foi e é admirável. O clero português resistindo, durante muito tempo sozinho, tanto às investidas como às blandícias do regime revolucionário, deu a este país o mais extraordinário exemplo de calma e inabalável dignidade, e também até de civismo, que em Portugal se tem produzido desde o advento da República. Porém, isso só provas as suas boas qualidades intrínsecas, e também a primacial importância da Igreja como valor moral, numa sociedade; o certo é que o regime em si era péssimo, não podendo ter outro efeito senão o de abastardar o carácter, destruir a disciplina e minar a organização da Igreja em Portugal. Que lucrava com isso o Estado? Os políticos monárquicos tinham a Igreja na mão, como um sujeito que cultivasse uma palmeira num vaso de flores: tinham-na em sua casa, mas não lhes dava sombra... Não servia nem para a alma nem para o corpo, isto é, não podia capazmente desempenha a sua missão religiosa nem a sua missão

nova doutrina para a sua organização rejuvenescida (a Nova Monarquia, onde só caberiam os honrados e honestos<sup>536</sup>), para a apresentação do futuro programa de governo, aparentando acreditar, convictamente, que a restauração da Monarquia, pela via eleitoral, era já inevitável, porque mais nenhuma força política poderia defender os

---

educativa, moralizadora, disciplinadora, como um elemento de resistência social, que a religião sempre foi – todas as religiões, em todos os tempos e em todos os povos: no nosso naturalmente a religião católica. Só estadistas completamente cegos, ou ferozmente egoístas, podiam querer desconhecer isto, preferindo a uma Igreja vigorosa e dignificada, colaboradora natural dos poderes públicos na defesa do Estado, uma Igreja transformada em agência eleitoral, dando no conjunto da sociedade o primeiro, o mais alto e o mais comunicativo exemplo de desagregação moral. Não, não é essa Monarquia suicida aquela que (a nosso ver) convém fazer suceder à República. As relações entre a Igreja e o Estado T~em que ser norteadas pelo critério da separação, com restituição do que à Igreja pertence e for restituível; mas de uma separação que a não entrave no exercício pleno da sua missão espiritual, sem veleidades de supremacia de uma parte ou de outra, pois a verdade é que nem a Igreja, quando contida dentro do seu papel, pode interferir nas coisas do Estado, nem vemos como o Estado possa exercer supremacia na Igreja, no que diz respeito aos seus objectivos extra-terrenos, à sua organização íntima e à sua disciplina. Isto, é claro, sem se esquecer que a Igreja católica, tão ligada à nossa história e professada por quase todo o nosso povo, não é em Portugal um mero acidente, nem uma organização estranha e exótica, como o protestantismo, o budismo, ou qualquer outro culto, a cujo exercício, todavia, se não poderá evidentemente recusar a liberdade”. V. tb. *O Dia*, 17 e 26 de Abril e 7 de Maio de 1915. Para uma leitura da organização católica durante o governo de Pimenta de Castro, v. Arnaldo Madureira, *Op. Cit.*, pp. 110-114.

<sup>535</sup> V. *Jornal da Noite*, 12 de Março de 1915: “A República não realizou as suas promessas. Os braços não encontraram apoio e a emigração aumentou; lançados os partidos num torvelinho de ódios e de ambições, foram descuradas as questões vitais e daí este país ser hoje como um campo devastado, com os seus lares desmantelados numa semelhança com uma vastidão onde passassem as águas turvas e caudalosas de um dique rebentado. Eis a obra da república. Para isto se fez uma revolução que, sendo para muitos uma esperança, é hoje a maior das desilusões. Foi como se um homem casado com a mais vistosa e flamejante das mulheres, ao dar-lhe o primeiro beijo, sentisse vir da sua boca um bafo pestilento de sepulcro que se abre”.

<sup>536</sup> V. *Jornal da Noite*, 12 de Março e 9 de Abril: “Somos pela união, queremos ver o partido Monárquico organizado, mas limpo. Não nos serve qualquer chefe como não queremos qualquer soldado (...). É que querendo a organização, queremos a selecção na parte da honestidade, embora o triunfo da Causa demore mais tempo”. V. *Ibidem*, 26 de Abril de 1915: “Do outro lado nós. Nós, que cada vez mais nos devemos unir e de dia para dia mais nos pertence batalhar. Já vieram para a nossa organização todos os que no passado tudo podiam pelo seu valor pessoal, não faltam os abastados nem os inteligentes, temos os fidalgos e até mesmo já nos acompanha o povo. Ver, analisar, como diariamente ele vem para nós é um agradável e desvanecedor espectáculo (...).

desígnios da Nação<sup>537</sup>. A abertura que lhes fora concedida pelo governo seria, como em ocasiões anteriores, aproveitada para tentar a subversão do regime, mas agora por dentro. No entanto, a orientação pacifista, dita de “atração”, do governo de Pimenta de Castro, era uma séria ameaça àquela coalização artificial. Regressavam lentamente os velhos ódios sectaristas e com eles “os ciúmes, os despeitos e as intrigas” que tinham contribuído decisivamente para a queda do regime realista em 1910. O recém fundado *O Nacional*, dirigido por Aníbal Soares, criticava ostensivamente o legitimista *A Nação*, por este ter recuperado a questão dinástica e por vituperar violentamente os políticos do constitucionalismo<sup>538</sup>. Depois de inaugurado o primeiro centro monárquico

---

<sup>537</sup> Cf. *O Dia*, 10 de Março de 1915: “A República teve o seu tempo, ou antes, a sua moda. Era um adorno de alguns espíritos novos, e nos velhos uma consoladora utopia... Hoje, feita a experiência, é o terror de novos e velhos. Quando acabar, romperá em todo o Portugal uma aleluia, e cremos bem, que não terá havido dia de mais vibrante júbilo e de mais quente entusiasmo em todas as províncias, em todas as aldeias da linda terra da Pátria!”. V. tb. *Carta de Moreira de Almeida a Mont’Alverne Sequeira*, em 4 de Maio de 1915, in Mont’Alverne Sequeira, *Correspondência (1881-1930)*, Ponta Delgada, Instituto Universitário dos Açores, 1980, pp. 345-346: o mesmo Moreira de Almeida, agora em registo privado, mostrava-se mais apreensivo “Eleições? Nem sei se há! A situação é indecisa e turva. Se o governo se aguentar, o que é duvidoso – e houver eleições, iremos a elas disputando as minorias e, em alguns círculos – um dos quais é Ponta Delgada – as maiorias”. V. tb. *Jornal da Noite*, 15 de Abril de 1915: “Chegou-se ao momento de por bem claro, diante do país o dilema: ou a Monarquia ou a anarquia. Só a Monarquia meterá na ordem os energúmenos, porque a república há-de transigir com eles, desde que em associações secretas, que são cavernas de bandidos, há políticos de polpa de braço dado com facínoras. Ou a Monarquia ou a anarquia! É esta a fórmula e a razão fala mais alto que tudo, nesta terra onde não se passa um dia sem um assassinio, sem uma explosão, sem um roubo nos templos, sem um incêndio de igreja, sem um assalto às algibeiras dos transeuntes e sem a revelação de um escândalo em volta dos cofres públicos”.

<sup>538</sup> V. *A Nação*, 23 de Março de 1915. V. tb. *O Nacional*, 17, 23, 24, 29, 30 e 31 de Março. A 23 de Março, o novo órgão do monarquismo constitucional, depois de chacotear as afirmações dos legitimistas no jornal *A Nação*, que radicavam o programa miguelista na escola de Charles Maurras e que asseguravam partilhar as mesmas ideias com os integralistas que, na *Nação Portuguesa*, já tinham declarado defender a legitimidade de D. Manuel II ao trono português, comenta a recente divisão monárquica: “Como é que *A Nação* defende o seu ponto de vista que nós a provocámos, de que nós desmanchámos a boa harmonia entre os monárquicos, se a *Nação* fomenta essa harmonia... proclamando que ao sr. D. Miguel e só a ele pertence a gerência dos destinos nacionais e que os constitucionalistas são uns políticos incompetentes, sem ideias e sem planos de governo? Se os amigos do sr. D. Miguel tivessem renunciado, como se dizia, a fazer valer por agora as suas pretensões, e não quisessem mais por enquanto do que a restauração da Monarquia pela única forma possível que é a restauração de El-Rei D. Manuel, bem estava tudo. Mas se eles gritam no seu jornal que o sr. D. Manuel não tem direito a vir reocupar o

---

trono e andam aliciando pela imprensa adversários da restauração de Sua Majestade, com a nota de que *os bons exemplos frutificam* – como é que as nossas objecções a esse trabalho de propaganda franca e aberta contra a nossa causa e contra o nosso Rei se podem capitular de *provocação*, de *cisão*, de *levantamento de discórdias*? Pois não é a *Nação* quem provoca e cinde? Como é que se pode lutar simultânea e conjuntamente para dois fins opostos, por duas causas que são incompatíveis e para dois Reis que, evidentemente, se excluem um ao outro? São os que trabalham por Manuel que se hão-de prestar a trair Miguel, ou os que trabalham por Miguel que devem atraiçoar Manuel? A quem aproveita a confusão? E o que nos cumpre, a nós, que somos partidários única e exclusivamente, como não pode deixar de ser, da restauração de El-Rei D. Manuel? Afirmar os seus direitos e os da causa da Monarquia Constituinte, ou deixar sem reparo que a *Nação* esteja aliciando ruidosamente partidários, proclamando ao público monárquico, que a lê e nos lê, que o sr. D. Miguel tem direitos de toda a ordem a gerir os destinos nacionais e, portanto que, na hora de cair a República, o Senhor. D. Miguel deve vir para o trono, o Senhor D. Manuel ficar no seu exílio de Inglaterra... e nós ficarmos também com excelentes amigos a ponderar-nos que *deixemos lá*, que é *preciso concórdia*, e que os miguelistas *não têm importância alguma*? *Se não têm importância alguma*, porque havemos de sofrer o vexame de presenciar em silêncio o seu combate ao nosso Rei e à nossa Causa? Que inconveniente há em intervir na defesa de um e de outra? Se têm importância não haverá perigo em os deixar efectuar a propaganda anti-manuelista, não só com o nosso silêncio, mas até na nossa companhia, como que com a nossa aquiescência? A *Nação* provavelmente a isto não responde, apesar de tão loquaz. Mas responda por ela a consciência de todos os monárquicos, que não têm senão que escolher, nesta controvérsia entre a *Nação* que clama por D. Miguel, e nós que nos limitamos a serena mas firmemente defender, contra tais clamores, publicamente proferidos, os direitos históricos e políticos de El-Rei D. Manuel, da causa que Sua Majestade representa... e também a necessidade de saber para onde vamos, porque vamos, e com quem vamos”. V. tb. *A Capital*, 26 de Março: “A *Nação* considerava a República um facto consumado em Portugal e que o país era «por enorme maioria partidário das instituições republicanas». Da monarquia escreveu que «andava mal porque os seus homens deixavam de administrar para se governarem nos mais impudico assalto aos cofres do tesouro». A República «escorraçou do templo da pátria os vendedores que a profanavam». Os miguelistas acrescentam «somos monárquicos mas não temos interferência em latrocínios. Os mesmos que saquearam Portugal são os mesmos que roubaram as bagagens e fazenda de D. Miguel I, os bens das comendas das ordens militares, da Casa das Rainhas, e da Casa do Infantado. Foram os monárquicos da monarquia intrusa, deposta a 5 de Outubro de 1910, os heróis destes crimes e falcatuas. O país estava à mercê de cínicos de variadas espécies e de semelhante gente nunca nos pediu guarida e perdia o tempo se em tal pensasse”. V. tb. *O Dia*, 24, 26, 27 de Março e 5 de Abril. V. tb. António Cabral, *op. cit.*, pp. 247-250. Os partidos republicanos não deixariam de aproveitar politicamente a controvérsia monárquica. De entre eles destacava-se o Partido Evolucionista de António José de Almeida. Nas páginas do República, depois de ridicularizar a polémica aberta em torno da escolha do monarca que haveria de protagonizar a restauração da monarquia, o evolucionismo decretava a morte definitiva do regime deposto: “A causa monárquica em Portugal não pode ser restaurada. A revolução eliminou-a, pondo-lhe sobre a frente um ferrete de ignomínia. Insustentável nesta época de liberdade sob o ponto de vista filosófico, ela desacreditou-se no campo das realidades concretas. É uma causa perdida.

em Lisboa, desenha-se uma primeira cisão: “Havia uma intriga em volta. Existira sempre uma irrequieta corrente que desejava antepor à calma e às combinações da política, a acção. Não gostava dos processos demorados de combate, queria uma decisiva maneira de luta e um contacto directo com o povo<sup>539</sup>. À frente deste grupo, o ex-conselheiro António Cabral, Júlio de Vilhena, Luís de Magalhães, João de Azevedo Coutinho, António Teles de Vasconcelos e o Conde de Ficalho. António Cabral e o Conde de Breiandos não aceitavam que o ex-conselheiro João Arroio se ocupasse da direcção da Causa Monárquica e por isso conspiraram para o afastamento deste<sup>540</sup>. Moreira de Almeida, Aires de Ornelas e José de Azevedo Castelo-Branco diligenciavam, junto de Pimenta de Castro, que a direcção política de Trás-os-Montes fosse retirada ao ex-conselheiro António de Azevedo Castelo-Branco, irmão do último dos peticionários<sup>541</sup>.

O andamento da governação, porém, foi revelando que o General não iria auxiliá-los na restauração do trono real. Teixeira de Sousa que, nesta matéria, parece ser um testemunho insuspeito dizia em 1917: “Dos monárquicos, uns governavam com o governo; outros iam reconhecendo que a política do general era a que menos servia a causa monárquica. Era ver quantos antigos monárquicos estavam servindo a República; era olhar para os governos civis, para as administrações dos concelhos e ver como os monárquicos da véspera executavam o programa que lhes fora passado: — integrar na

---

Se isto não bastasse e pudesse ainda haver uma probabilidade do seu triunfo, toda a nação correria instintivamente a acautelar-se, empregando os devidos esforços para ela não voltar, pois que as desavenças em que os monárquicos andam, por não saberem quem há-de ser o rei, degenerariam em pugnas truculentas e ferozes quando definitivamente se tratasse da sua escolha. A desordem e a anarquia instalar-se-iam definitivamente em Portugal e então seria inevitável o fim da nacionalidade. Felizmente que a monarquia caiu para sempre” (*República*, 23 de Março de 1915).

<sup>539</sup> Cf. Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, 144.

<sup>540</sup> António Cabral, *op. cit.*, pp. 254-255.

<sup>541</sup> Cf. Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *op. cit.*, pp. 216-217: “(Pimenta de Castro) Além de ser amigo pessoal do Conselheiro António de Azevedo, não achou bem o procedimento do irmão, com quem não ficou simpatizando. Como insistissem, o General resolveu zombar deles, fingindo-se abstracto. Quando insistiam num assunto, o general falava noutra muito diferente, a tal ponto, que resolveram retirar-se. Iam pela rua o Aires de Ornelas ao meio e os outros dois dos lados. O General observando-os por dentro dos vidros, chamou-me: — “*Vem ver um parvo no meio de dois velhacos*. Com certeza vão a dizer: «Este homem é maluco e não podemos fazer nada com ele!» Malucos são eles julgando-se no direito de que chegavam aqui e eu curvava-me ante a vontade de Suas Ex.<sup>as</sup>. Podia lá atender uns figurões que mataram a Monarquia e agora pretendem matar a República! Que grandes malucos!”

República o maior número de monárquicos. O General Pimenta de Castro fora um republicano de sempre. Com ele no governo estavam alguns republicanos de todos os tempos. Pensar que, tendo eles recebido do Presidente de Arriaga a missão de salvar a República, abrigavam em si o intento de a sacrificar ao advento da Monarquia, constituía um grosseiro erro, incapaz de resistir a um momento de reflexão. Podia servir à causa dos democráticos a afirmação de que o general comprometia o regime republicano, mas não creio que houvesse quem, em consciência, lhe atribuisse propósitos que brigassem com a lealdade devida a quem lhe dera a sua confiança”<sup>542</sup>. Assim não pensavam republicanos da época como Raul Proença<sup>543</sup> e Raul Brandão<sup>544</sup>,

---

<sup>542</sup> Cf. Teixeira de Sousa, *op. cit.*, pp. 449-450. V. tb. *Jornal da Noite*, 23 de Abril de 1915, onde Rocha Martins explicava porque razão os monárquicos nunca poderiam esperar favores políticos de Pimenta de Castro: “O general sr. Pimenta de Castro, com os seus colegas foi apenas o travão da demagogia; é ainda o fiador da tranquilidade, será, por algum tempo, o árbitro desta república. O general é republicano. Ninguém pode imaginar que ele governe contra a república (...). O general Pimenta de Castro é republicano, mas para os republicanos incompreensível. É que o actual presidente do conselho pertence a uma espécie liquidada diante dos processos novos dos chefes dos partidos. Pimenta de Castro desde a mocidade, com idealismos revolucionários, com programa mental cheio de liberdade, não é um demagogo; é um temperado e calmo republicano que tem uma ideia de república bem diferente da desejada pelos outros. Nenhum monárquico (...) lhe pedirá que governe contra o regime. Seria um dislate; seria uma imbecilidade. Ele está ali, como os homens de espada diante de uma balbúrdia; ele está ali para entravar a guerra sectarista das facções, como disse o chefe de estado e mais nada. Pimenta de Castro, republicano, tenta ainda, como um operador calmo, salvar um doente condenado”.

<sup>543</sup> V. Raul Proença (*Op. Cit.*, p. 36): “Consegui o governo do Sr. Pimenta de Castro integrar os monárquicos na República? Nunca nenhum governo fez mais para os afastar definitivamente do regime. Os jornais subiram de ponto na sua intransigência; fundaram-se numerosos centros por todos o país; alguns homens de bem da monarquia, que até aí tinham manifestado quase benevolência pela República, como Anselmo de Andrade, declaravam-se já abertamente favoráveis à ideia de restauração, e afirmavam que seria mais fácil proclamar a monarquia que beber um copo de água; um dos periódicos reaccionários publicava, muito a sério, as opiniões dos maiores monárquicos sobre quem devia ser chamado a cingir a coroa portuguesa, como se isso estivesse por dias e fosse preciso mandar dizer em telegrama ao pretendente para arranjar as malas. Os jornalistas monárquicos, numa estupidez que causava vertigens, já perdiam todo o rebuliço: o governo era seu; a situação era sua; o exército não era republicano, era do país, quer dizer, era deles; o *trunfo era espadas*; e só faltava, para tudo se consumir, que o general vestisse a farda – para receber com todas as honras o fugitivo da Ericeira. Por seu lado, alguns republicanos sentiam-se já um pouco monárquicos. Um deles dava abertamente a sua adesão, em termos infinitamente irrisórios. Outro, que poisa em filósofo do tom, pregava que a República se devia aproximar o mais possível da monarquia. «Não sou mais monárquico que republicano», dizia terceiro, a um jornalista reaccionário que o entrevistara. Enfim, tudo caminhava de maneira que dentro em pouco, como disse,

demonstrando, assim, que a denominada política de “atração” jamais poderia ser implementada na República, por suscitar os maiores equívocos e desconfianças entre republicanos e monárquicos.

No diário *O Jornal* o segundo político entrevistado, acerca da forma do governo do General Pimenta de Castro, foi o deputado *evolucionista* Mesquita de Carvalho<sup>545</sup>, que foi peremptório em considerar, que a supremacia do poder executivo, na actual conjuntura, era “estrita e absolutamente indispensável”: “Ditadura, bem repugnante e facciosa, foram os processos governativos do democratismo, com a diferença de se praticar sem a responsabilidade directa dos ministros, pois se cobria com o voto impessoal e passivo da maioria parlamentar. Depois, deixemo-nos de ilusões e de sofismas: o governo saiu de circunstâncias excepcionais, representa o triunfo de uma acção revolucionária, embora serena e pacífica, e é por isso mesmo, de sua natureza, excepcional e revolucionário, cumprindo-lhe a missão de tranquilizar o meio e desoprimir o ambiente para todo o povo português caminhar desassombradamente para o acto grave e solene das eleições, que hão-de trazer consigo o restabelecimento da normalidade”<sup>546</sup>. O pensamento de Mesquita de Carvalho quadrava perfeitamente com a posição do Partido Republicano Evolucionista, liderado por António José de Almeida, a força republicana conservadora que mais abertamente manifestara o seu apoio ao governo, reconhecendo-lhe a capacidade regeneradora de colocar o país na senda do progresso e da ventura: “E de que o acusam? – perguntava o *República*, em meados de Abril – De estar fora da lei, de ter entrado no caminho da ditadura. O governo não estará

---

quando já não era preciso, Brito Camacho, não eram os monárquicos que se integravam na República, mas a República na Monarquia”.

<sup>544</sup> V. Raul Brandão, *Vale de Josafat. Memórias*, Lisboa, perspectivas e realidades, 1988, p. 33: “Os dirigentes monárquicos mais ponderados, acabando por compreender a inutilidade dos meios violentos, assentaram em asfixiar a República na sombra. O plano foi posto em prática com Pimenta de Castro no Poder, tomando os conservadores os lugares em evidência, e no tempo de Sidónio, em que só eles davam as cartas, como se a Monarquia já estivesse implantada. Notem que eu não afirmo que um ou outro fossem monárquicos. Longe disso! Mas a Monarquia era fatal se qualquer deles continuasse a governar”.

<sup>545</sup> Luís Augusto Pinto de Mesquita Carvalho nasceu no Porto, em 1868 e “dedicou a sua vida profissional à advocacia e ao notariado”. No plano político passou “pelas fileiras dos Partidos Evolucionista e Liberal, tendo sido por diversas vezes deputado e ministro, sobraçando a pasta da justiça, em 1916 e 1920, tendo ainda sido indigitado para “presidir ao governo de salvação nacional saído da intentona de Outubro de 1921” (Cf. *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, p. 154).

<sup>546</sup> V. *O Jornal*, 14 de Abril de 1915.

com a lei, mas está com a República e com a moralidade, porque é um governo republicano e de homens honestos. Entrou no caminho da ditadura, chamemos-lhe assim, mas fê-lo só para os casos em que essa atitude se tornava indispensável e porque de outra forma era impossível salvar a República da ditadura, mil vezes mais afrontosa, que ameaçava sufocá-la. Evidentemente que, em princípio, as ditaduras não podem ser aceitáveis. Há, porém, casos especiais em que elas absolutamente se explicam. Como se pode sair de um equívoco constitucional senão por uma ditadura? Não podemos encarar a actual situação – se é de ditadura – simplesmente por um critério legalista. Temos de ir às suas causas e às condições particulares a que as leis obedecem como remédio amargo mas eficaz para um mal que ameaça a República. Devemos concordar ainda em que esta ditadura, se assim lhe quisermos chamar, tem apenas castigado os erros e desmandos que à sombra do regime se cometeram, que nunca atentou contra a liberdade individual, contra a liberdade de imprensa, contra a liberdade de associação, contra a liberdade de pensamento. Mas, mesmo dentro da lei este governo pode justificar-se plenamente, pois que podemos considerar as suas medidas autorizadas no decreto de 8 de Agosto de 1914, o que quer dizer, portanto, que não tem havido ditadura”<sup>547</sup>. Nos dias 10 e 11 de Abril os evolucionistas realizaram o seu segundo congresso, que era essencialmente uma manifestação de força política e de mobilização interna partidária, tendo o repórter d’*A Capital* registado que, no foyer, se vendiam retratos de Pimenta de Castro e António José de Almeida<sup>548</sup>. O caudilho republicano, que ali foi repetidas vezes ovacionado pelos seus correligionários, apresentava aos seus partidários a plataforma política do Partido Republicano Evolucionista para o acto eleitoral que se avizinhava e que se consubstanciava na revisão da Constituição da República, onde pretendia introduzir o princípio da dissolução parlamentar e a reforma da Lei de Separação do Estado e da Igreja, que deveria seguir uma orientação mais tolerante<sup>549</sup>. O seu discurso haveria, ainda, de causar sensação, quando afirmou, categoricamente, preferir a *demagogia democrática* a qualquer outra solução que implicasse a mudança de regime, um gesto que poderia ser entendido como uma forma de caucionar politicamente o republicanismo de Pimenta de Castro<sup>550</sup>. De resto, António José de

---

<sup>547</sup> V. *República*, 15 de Abril de 1915.

<sup>548</sup> V. *A Capital*, 10 de Abril de 1915.

<sup>549</sup> V. *República*, 12 de Abril de 1915.

<sup>550</sup> *Ibidem*: “A República nas mãos dos democráticos é mau; mas antes nas mãos dos democráticos, para sempre, do que a Pátria dominada por D. Manuel! (...) Em caso de perigo para a República – continua –

Almeida reafirmava a sua confiança na actuação do governo do general, fazendo votar, por aclamação, uma moção de apoio ao poder executivo e deixava bem claras as intenções do partido, em face das eleições: “Vamos para as eleições (...). Vamos cheios de confiança e de serenidade. Perguntam-nos, por quantos deputados nos vendemos à ditadura do sr. General Pimenta de Castro. O partido evolucionista não precisa de vender-se. Se apoia a actual situação é porque a julga mais idónea, tendo à sua frente um homem leal e honrado, um verdadeiro republicano. Mas a este governo como a ninguém não pedimos o favor de quaisquer deputados, pedindo apenas as condições necessárias para que a representação que trouxemos ao parlamento seja aquela a que temos direito<sup>551</sup>. Pelo mesmo diapasão afinava o coronel Simas Machado: “É preciso mostrar à nação que somos um partido de governo. A República errou, e praticou erros consideráveis; tem de arrepiar caminho. Essa missão de fazer dela aquilo que todos sonhamos, cabe ao partido evolucionista, que, no poder, deverá realizar uma a uma todas as promessas feitas, como limpar as arestas da lei da Separação, reformar a lei do registo civil que tem levantado, especialmente no norte, extraordinários descontentamentos, e tratar, mas de uma maneira prática e não idealista, da reorganização do nosso exército. Tendo que proceder a uma obra nacional, que não pode ser realizada vibrando um golpe na tradição, o Partido Evolucionista é o mais apto para a levar a cabo, porque sabe ter em conta que essa tradição, sendo bem e fundamentalmente da raça, não é incompatível com o espírito de inovação”<sup>552</sup>.

Do lado unionista podemos vislumbrar uma evolução do posicionamento do partido relativamente à situação política. Numa primeira fase, Brito Camacho e os seus correligionários, manifestam, claramente, a sua expectativa benévola, relativamente ao gabinete de Pimenta de Castro, justificando a necessidade da ditadura que, em caso algum, significava tirania: “necessariamente havíamos de chegar à situação em que nos encontramos ou a uma situação semelhante, o Parlamento tendo uma existência de direito mas não existindo de facto. O Poder Executivo exercendo uma ditadura de facto sem que isso escandalize os melhores legalistas. E o pior de tudo é que os republicanos

---

di-lo bem alto, unir-se-á com Afonso Costa ou com quem quer que apareça para a salvar! (...) E fa-lo-ia com os democráticos, porque, apesar de tudo, eles são republicanos. Chamem-lhe embora político desvairado, ele pensa que, mesmo nas mãos da demagogia, a República é preferível à monarquia”.

<sup>551</sup> *Ibidem*, 11 de Abril de 1915.

<sup>552</sup> *Ibidem*.

não podem queixar-se de ninguém, senão de si próprios, porque eles é que fizeram o Congresso, eles é que entre si cavaram abismos numa desvairada luta que nem sequer é de ambições, porque é principalmente de rivalidades e caprichos. Não quiseram entender-se uns com os outros, e foram obrigados a abdicar perante estranhos, afastando-se do Estado para tornarem a vida da Nação possível. Estamos em ditadura? Claro é que estamos; mas esta ditadura não surgiu do Nada, como um acto de criação; nasceu da perpétua desavença entre partidos; tomou corpo nas desordens do Parlamento e fez eclosão no dia em que falhou o golpe de Estado, que deveria consolidar no Poder a desenfreada demagogia”<sup>553</sup>. Nas páginas d’ *A Lucta* realçava-se um ambiente de perfeita tranquilidade pública que se vivia em todo o país: “Diz-se, têm-no dito alguns jornais e em todos os tipos o estamparam, que sobre nós está pesando monstruosa ditadura, pronta a tragar todas as liberdades, fazendo correr grave risco à República e à Nação! Mas, contradizendo as inflamadas objurgatórias, as imprecações tremendas contra a suposta ditadura, desdenhando os prognósticos tetricamente adjectivados que a respeito dela têm vindo a lume, o público, o grande público, sobretudo aquele que trabalha e produz conserva-se tranquilo, indiferente ao que se diz, satisfeito com o que se fez. A tranquilidade geral é manifesta, e de facto, tudo vai correndo na maior das normalidades (...). A clara preferência dada à ditadura, o geral assentimento que a seu respeito se manifesta por toda a parte e em todas as classes (...) só pode significar duas coisas. Ou ausência de sentimentos cívicos em Portugal se a ditadura fosse estimada só por ser ditadura, o que tornaria precária a vida de qualquer regime de liberdade entre nós; ou então, e felizmente é o que sucede, o aplauso à ditadura traduz apenas a inexorável condenação do que existia antes dela”<sup>554</sup>. O líder unionista assumia a responsabilidade pela viabilização da situação política criada com a constituição do governo ditatorial, e assegurava que o apoio que lhe prestava era apenas inspirado num “acrisolado amor à República”<sup>555</sup>, daí que, embora reconhecendo o carácter revolucionário daquele ministério, Brito Camacho recomendasse a não adopção de procedimentos mais violentos: “Apraz-nos acreditar que o governo, não se dispensando da prática de todos os actos que reputo necessários, se empenhará em evitar todas as violências inúteis. Isso lhe dará força e prestígio, toda a força e todo o prestígio que ele precisa ter e conservar

---

<sup>553</sup> Cf. *A Lucta*, 14 de Março de 1915.

<sup>554</sup> *Ibidem*, 26 de Março de 1915.

<sup>555</sup> *Ibidem*, 13 de Abril de 1915.

para levar a bom termo a sua missão patriótica, erigida das maiores dificuldades – para não dizermos cercada dos maiores perigos”<sup>556</sup>.

Realizando, no início de Maio, o seu primeiro congresso partidário, a disposição dos unionistas para com o governo era já de um distanciamento insofismável, que alguns atribuíam a desentendimentos havidos em nomeações para alguns cargos públicos e que o próprio general Pimenta de Castro atribuía, meses mais tarde, às suspeitas de que o governo favorecia deliberadamente os evolucionistas e à ânsia irreprimível de Brito Camacho em o substituir na Presidência do Ministério<sup>557</sup>. Estranhou-se, desde logo, o facto de, contrariamente ao que acontecera no congresso *evolucionista*, a União Republicana apenas ter feito votar uma moção de saudação ao Presidente da República, omitindo deliberadamente um cumprimento semelhante ao chefe do governo<sup>558</sup>. A questão dos cargos de nomeação política (alguns deles alegadamente preenchidos com personalidades assumidamente monárquicas) e a possibilidade de o governo patrocinar a apresentação de uma lista de independentes nas eleições gerais, em concertação com os partidos conservadores, estaria bem presente no discurso de Brito Camacho: “Reclamámos sempre, na vigência da Monarquia, o direito de exercerem os republicanos funções públicas, desde que possuíssem para isso as necessárias aptidões, e as afirmassem triunfantemente em concurso de provas. Mas não reclamámos nunca, na vigência da Monarquia o direito de serem providos em cargos de confiança os declarados inimigos do regime. Que façam hoje o monárquicos o que nós fizemos ontem, e garantimos-lhes que teremos para com eles um procedimento que poderá às vezes não ser generoso, sem nunca deixar de ser justo. Vamos todos para as eleições, republicanos e monárquicos, mas destrinchados os campos, cada qual levando arvorada a bandeira do seu partido. Tem-se espalhado a atoarda, talvez ainda mais estúpida que malévola, sendo ao mesmo tempo malévola e estúpida, de que o governo pensava em organizar listas com evolucionistas e unionistas, servindo-se de todas as influências do Poder para garantir o seu êxito. Faz ao governo a justiça de acreditar que

---

<sup>556</sup> *Ibidem*, 28 de Março de 1915.

<sup>557</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a Afrontosa Ditadura*, p. 36: “Cada dia que passava, sem que a porta se lhe abrisse, os ia exasperando mais e mais. O não terem conseguido algumas nomeações, que indevidamente queriam para os seus, assim como a suspeita de que eu preparava para os evolucionistas a deixa do governo, levou-os ao rubro, até que se bandearam a tomar parte no crime de 14 de Maio”.

<sup>558</sup> *A Lucta*, 3 de Maio de 1915.

nem sequer lhe passou pela cabeça semelhante disparate. Alguém acredita que homens como os que ali estão, velhos republicanos como o dr. Jacinto Nunes, se prestariam a entrar numa lista com partidários, embora atenuados, do sr. D. Manuel? Nenhum republicano se prestaria a semelhante ignomínia”<sup>559</sup>. Daí que não hesitasse em afirmar que a coragem que poderiam ter tido ao apoiar governos antipáticos à opinião pública nunca haveria de esmorecer se, por imposição dos superiores interesses da Nação, se tornasse necessário providenciar o seu derrube<sup>560</sup>. Nos dias que se seguiram ao congresso unionista, Brito Camacho haveria de intensificar o tom alarmista dos avisos ao governo, procurando demonstrar, com crescente gravidade, que em vez de conseguir integrar os monárquicos na República, o general preparava a entrega da República aos monárquicos<sup>561</sup>.

---

<sup>559</sup> *Ibidem*, 4 de Maio de 1915. O relatório do directório apresentado no Congresso havia de recuperar este assunto polémico: “Confiar as funções políticas a monárquicos porque se imaginam falidos os partidos e se pensa em engendrar, aos toques milagrosos de um talismán desconhecido, um partido conservador da República patrocinado por declarados restauracionistas, ou porque é preciso garantir a imparcialidade das autoridades e não é imparcial, nos pleitos entre os partidos republicanos, que a qualquer deles pertence, é grosseiro erro de visão política; é deslocar o conflito do terreno dos partidos para outro em que tem de se decidir entre o regime que existe e o que foi deposto em 5 de Outubro de 1910; é substituir, graças à nossa lenta e inconsciente capitulação e consequente animação dos monárquicos, a crise dos partidos pela crise da República. Toda e qualquer política que envolva a ilusão de que é possível a República sem republicanos e de que os monárquicos se republicanizam dentro dos cargos de confiança em que a República acaso se lembre de os investir, é perigosa abdicação, que não se fará sem o nosso mais enérgico protesto” (*A Lucta*, 3 de Maio de 1915).

<sup>560</sup> *Ibidem*, 5 de Maio de 1915.

<sup>561</sup> V. *A Lucta*, 7 de Maio de 1915: “Talvez não seja grave a hora que vai passando, mas é de natureza a chamar à meditação serena dos factos os bons, os honestos, os intransigentes republicanos. A tática dos monárquicos na sua luta contra a República, é inteligente, mas não é complicada, possui a transparência de uma gaze, através da qual os objectos se nos mostram como são, na sua forma e na sua grandeza. Assim, eles sabem perfeitamente que o governo é apoiado por dois partidos; mas repetem insistentemente que ele só tem o apoio do Exército, acrescentando que o Exército não é político, isto é, não é republicano, porque é da Nação (...). Na verdade o governo tem o apoio do Exército, mas como tem o apoio da magistratura, como teria o apoio do Congresso, se o houvesse, prescindindo dos nomes que o compõem, e considerando apenas que ele é um dos poderes do Estado, o Executivo, o qual incarna, como os outros, uma porção de soberania nacional, que todavia é una (...). Não logrará a intriga monárquica, ainda que tecida com habilidade, lograr os seus intuitos, isto é, estabelecer uma espécie de divórcio entre os partidos e o governo, ou porque impensadamente os partidos se afastem do governo, ou porque inconsideradamente o governo se malquiste com os partidos. Mais do que a ninguém ao governo incumbe

Para o acto eleitoral o unionismo levava um programa em tudo semelhante ao preconizado pelo Partido Evolucionista e afirmava estar mais forte que nunca<sup>562</sup>, consciente de ser “uma das mais poderosas forças morais da sociedade portuguesa, mercê da inalterável correcção dos seus processos e da superior elevação dos seus intuitos”<sup>563</sup>.

O exíguo número de republicanos *reformistas*, alinhados em torno da mítica figura de Machado Santos e do seu órgão *O Intransigente*, foi um dos esteios mais inexpugnáveis da governação de Pimenta de Castro, à semelhança do que se verificaria, dois anos mais tarde, no consulado de Sidónio Pais. Este apoio indefectível, procedente do herói da rotunda, figura irrequieta, controversa e desconcertante, “homem recto, coriáceo, intransigente, de grande lisura e integridade moral”<sup>564</sup>, que haveria de partilhar, com o velho general, a aspereza de um exílio forçado, não impedia, contudo, um olhar crítico sobre os destinos da governação que, desde cedo, classificou de excessivamente branda. Defensor de uma “desaforada” ditadura política e administrativa que, em apenas oito dias permitisse ao governo assegurar o êxito da sua

---

tornar forte e prestigioso o regime, dar-lhe uma solidez à prova de todos os embates, e dar-lhe um prestígio à prova de todas as campanhas de descrédito e difamação. Nessa tarefa não podem ajudá-lo os monárquicos, não apenas os monárquicos declarados, mas os monárquicos que forem portadores de máscara, verdadeiros contrabandistas de princípios, talvez na impossibilidade de o serem de tabacos e algodões. Os monárquicos querem a Monarquia? Estão no seu direito; mas os republicanos que defendem a República cumprem o seu dever, e esse dever, através de tudo, hão-de saber cumpri-lo”. No dia seguinte o líder unionista elencava as exigências que vinham sendo feitas pelos monárquicos, criticando o governo pela escolha de algumas autoridades administrativas: “(...) será a mesma coisa integrar monárquicos na República e entregar a República aos monárquicos? O governo tentou a *integração*, mas os monárquicos quiseram a *entrega*. A verdade é que em alguns distritos o pensamento do governo não tem sido realizado, os seus propósitos têm sido iludidos, afastando-se os monárquicos de cada vez mais da República, e nem sequer escandalizando a autoridade administrativa a sua fúria mansa, porque ainda não pôde ser violenta, de restauração monárquica. Escusado nos parece apontar factos, porque o governo os conhece, e porque os conhece, adoptará as providências necessárias para que não tomem corpo tresloucadas ambições, nem tomem consistência patrióticos receios” (*A Lucta*, 8 de Maio de 1915).

<sup>562</sup> *Ibidem*.

<sup>563</sup> *Ibidem*, 3 de Maio de 1915.

<sup>564</sup> João Medina, “Machado Santos, o Republicano Recalcitrante” in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos ao nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. XII: *Monarquia Constitucional (II). A República (I)*, p. 452.

missão, Machado Santos ironizou, desde o início, com a classificação de ditatorial dada ao governo *pimentista*<sup>565</sup>. Pouco depois de ter sido publicado o decreto eleitoral e a nota oficiosa dando conta da proibição do funcionamento do Congresso, lamentava-se, nas páginas d'*O Intransigente* que ainda não se vivesse em ditadura: “Ainda não, e... infelizmente. Porque apesar dos princípios democratas que professamos, apesar das doutrinas que tanto gostamos de ver levadas à prática, nós somos levados a reconhecer hoje que a salvação do país e da nacionalidade portuguesa se não pode fazer com idealismos, tal é o estado de decomposição que reina tanto nas altas como nas baixas camadas da nossa sociedade. E, dizemos infelizmente, porque preferíamos antes uma ditadura consentida a uma ditadura forçada, uma ditadura em que o ditador tivesse a auxiliá-lo todas as energias nacionais, num esforço desesperado, mas consciente, dum povo que tivesse a noção exacta do perigo que o ameaça”<sup>566</sup>. Se, por um lado, considerava que a acção do governo trouxera ao país um ambiente de liberdade, típico

---

<sup>565</sup> *O Intransigente*, 22 de Abril de 1915: Machado Santos afirmava que se tivesse sido encarregue de governar naquela conjuntura trataria, de imediato, de declarar vago o poder legislativo; retirar as câmaras e juntas de paróquia dos actos preparatórios das eleições, “estabelecendo a pena de demissão imediata para os funcionários públicos ou municipais, que desacatassem as determinações do Poder Executivo”; e decretar medidas de carácter económico de apoio à população mais desfavorecida. Alguns dias mais tarde, o fundador da República era ainda mais acutilante: “Se a nós tivesse cabido a honra perigosa, mas gloriosa também, de normalizar a vida nacional, não teríamos hesitado um momento; e antes que nos instaurassem um processo, que se afiassem os punhais e carregassem as bombas com que tentassem fazer-nos estoirar de força ante do acto eleitoral, teríamos obrado de maneira que, nem pela escrita nem pela palavra, pudesse ser envenenada a alma popular, travada a nossa acção. Há muito tempo que já deviam ter sido substituídas, por comissões administrativas, as vereações municipais que se utilizaram da sua posição para fazer política com o decreto eleitoral; há muito tempo já que deviam estar substituídas as autoridades policiais do Porto para libertar a segunda cidade do país do peso opressor da *formiga branca* que atrevidamente a domina; há muito tempo já que teriam travado conhecimento com o regulamento disciplinar, os funcionários civis e militares que foram insultar o presidente da República e o governo para um teatro da capital. Não foram doutrinas que se expuseram num palco e que vieram reproduzidas em vários jornais; foram insultos em linguagem de viela vomitados por bocas de rameiras. Mas isto era se lhes tivéssemos dado licença para apararem as penas e afiarem as línguas como navalhas; porque nem em congresso de Fanhões, nem em congresso de zarzuela permitiríamos a vencidos que nos viessem afrontar. Uns meses de licença graciosa concedidos aos gros-bonnets do democratismo, para serem gozados numa colónia de além-mar, ter-nos-iam permitido, a nós, normalizar a vida política da Nação sem estorvo, e a eles, aos demagogos, o poderem vir a viver na sua terra sem correrem o risco da justiça social” (Cf. *O Intransigente*, 3 de Abril de 1915).

<sup>566</sup> *Ibidem*, 27 de Fevereiro de 1915.

de um regime ideal de democracia<sup>567</sup>, por outro, entendia que aquela brandura governativa para com a dissolvente demagogia *democrática* que, no poder, protagonizara os maiores atropelos à legalidade constitucional<sup>568</sup>, não contribuía para a normalização política do país. Criticava Pimenta de Castro por este ser um “ditador à força” que apenas agia compelido pela força das circunstâncias<sup>569</sup>. Do mesmo modo, dizia não entender por que razão o Governo não avançava para um acordo eleitoral com as forças políticas que o apoiavam, que permitisse definitivamente afastar o Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) das cadeiras do poder: “Se o eleitorado português fosse um corpo consciente dos seus direitos e dos seus deveres, o facto de nada se haver combinado ainda entre o governo e as forças políticas que o apoiam, para a realização do acto eleitoral, não nos assustava, pois que pelo procedimento passado dos que apresentassem o seu nome ao sufrágio, os eleitores poderiam regular o seu voto; mas o eleitorado português, infelizmente, não é um corpo consciente e, ainda por cima, vive na dependência dos poderes públicos, poderes que estão mais representados na pessoa de um vereador municipal, de um juiz de paz, de um regedor de aldeia, de um governador civil, ou de um director geral, que na pessoa de um ministro. Ora o governo que se constituiu para libertar o país da opressão democrática, pouco ou nada tem feito nesse sentido, dando ao corpo do eleitorado a impressão de que, aparte a tabuleta, tudo

---

<sup>567</sup> *Ibidem*, 15 de Março de 1915.

<sup>568</sup> *Ibidem*, 29 de Março de 1915: “Temos vivido numa mentira constitucional e não são os principais factores dessa mentira os democráticos, os que vociferam, com indignação fingida, respeito à Constituição. Respeito à Constituição! E prenderam-se cidadãos que se mantiveram em custódia largos meses sem culpa formada! Respeito à Constituição! E agrediram-se e assassinaram-se em plena rua, cidadãos que outro crime não tinham que o de não serem *democráticos*! Respeito à Constituição! E assaltaram-se jornais e casas particulares, alapardando os seus haveres, tendo em conta de zero o direito de propriedade! Respeito à Constituição! E impediu-se o funcionamento de numerosas associações de classe legalmente constituídas! Respeito à Constituição! E estabeleceu-se a censura prévia para impedir a circulação dos jornais! Respeito à Constituição! E os que tal proclamam dão por finda a sessão legislativa sem cumprirem os preceitos do artigo 85º da mesma Constituição. Respeito à Constituição! E os que tal proclamam vão se abalada até Loures a reunir-se em Congresso, esquecendo o que preceitua o artigo 11º da Constituição! Respeito à Constituição! E os que tal proclamam reúnem o Congresso sem a sanção de uma das câmaras – a do Senado, que no divertido conluio de Loures não funcionou por falta de número! Os que bradam agora clamorosamente respeito à Constituição não têm o menor direito de fazê-lo. Foram eles, mais que ninguém, que com a maior sem-cerimónia esfarraparam essa Constituição de que se dizem tão desinteressados defensores”.

<sup>569</sup> *Ibidem*, 13 de Maio de 1915.

subsiste como dantes e que é o partido democrático quem ainda manda, domina”<sup>570</sup>. Era, assim, incompreensível que, tendo, diante da opinião pública, a responsabilidade por uma “afrontosa ditadura”, não se manifestasse verdadeiramente como um governo ditatorial; e que dispendo do apoio generalizado da sociedade portuguesa, o ministério se apresentasse fragilizado, “falho de apoios, sem decisão nem energia”<sup>571</sup>.

Conhecedor das dissensões, mais pessoais que partidárias, que embaraçavam a constituição de uma grande força conservadora, Machado Santos, apresentava a sua proposta conciliatória. Decretando a extinção do jacobinismo *afonsista*, o herói da rotunda considerava que a formação dos novos partidos da república – um radical e outro conservador, deveriam ser constituídos pelos indivíduos que até ali militavam nos partidos evolucionista e unionista<sup>572</sup>. À frente da grande força conservadora, que urgia formar, para dar início ao “fomento da riqueza pública”, ficaria Brito Camacho, por ser o que podia dispor do maior número de “homens de governo e com conhecimentos práticos dos negócios públicos”<sup>573</sup>. O programa de acção partidária que teriam de implementar traduzia-se em muito pouco: “na organização obrigatória das classes, numa completa independência dos três poderes do Estado, no princípio da dissolução aplicado às duas câmaras e no concurso obrigatório para o provimento dos cargos públicos”<sup>574</sup>. O partido radical seria composto pela maioria dos elementos apoiantes do evolucionismo, sendo-lhe dada responsabilidade governativa, apenas depois de consolidada a obra de fomento económico. Para não afastar o seu líder do Poder, uma vez que a António José de Almeida se deviam grandes serviços em favor do regime republicano, Machado Santos lançava o seu nome para substituir Manuel de Arriaga na Presidência da

---

<sup>570</sup> *Ibidem*, 8 de Abril de 1915. Alguns dias mais tarde a folha reformista viria também atribuir às forças partidárias a quota-parte de responsabilidade por esse acordo com o governo não estar em andamento: “Era natural que o governo confeccionasse as listas de deputados e senadores, dando a evolucionistas, unionistas, reformistas, independentes e até socialistas, uma representação proporcional às suas forças. Pois parece que nada disto será possível fazer-se porque a isso se opõe a rivalidade dos partidos (...). Os dois maiores agrupamentos da direita republicana pretendem cada um para si a supremacia política e, se não reconsiderarem no prejuízo desta atitude, em breve todos os que sinceramente trabalharam pelo advento do regime republicano, terão de exclamar contristados – «Finis Republicae»” (*Ibidem*, 22 de Abril de 1915).

<sup>571</sup> *Ibidem*.

<sup>572</sup> *Ibidem*, 29 de Março de 1915.

<sup>573</sup> *Ibidem*.

<sup>574</sup> *Ibidem*.

República: “Há, pois, que lançar as vistas para o dr. António José de Almeida, que fica sendo desde esta hora o candidato do *reformismo*, o dr. António José de Almeida que, sendo conservador, tem a nostalgia das multidões, o que faz com que reúna portanto todas as qualidades que se devem exigir, neste momento ao supremo magistrado da Nação. Como o actual presidente, o futuro chefe do Estado deve apoiar a política conservadora e ser simpático ao povo. Independentes, evolucionistas e unionistas estarão de acordo em *presidencializar* o dr. Almeida? Se estão, não oferece dificuldades de maior a normalização da nossa vida política, porque não haverá que atender, na disposição das cadeiras de S. Bento, pelo unionismo e evolucionismo, ao número de candidatos de um e outro partido, mas sim à qualidade”<sup>575</sup>. Garantida a consolidação do republicanismo conservador, devidamente apoiada pelo Governo de Pimenta de Castro, no acto eleitoral que se avizinhava, seria indiscutível a orientação republicana do Executivo que a demagogia *democrática* se esforçava por questionar. E, neste ponto, assestava a maior crítica que dirigia ao ministério liderado pelo general: se Machado Santos fosse o presidente desse ministério, nunca sobre ele “pesaria a acusação de havermos nomeado uma só autoridade administrativa para ser agradável a qualquer cacique capitalista, que depois se pudesse apresentar inscrito como sócio de um centro monárquico da capital, ofendendo desta forma a consciência republicana. Não pesaria sobre nós a acusação de desfeitear republicanos, embora em benefício de outros republicanos porque teríamos o cuidado de não ir com uma precipitada resolução aumentar a desarmonia que lavra nas fileiras dos democratas não demagogos. Não pesaria também a acusação de descurarmos o futuro, porque, norteadas com segurança a nossa política, não inspiraríamos o receio de novas complicações, caso se viesse a dar uma fatalidade como, por exemplo, a vacatura por morte, ou por qualquer outro incidente, do supremo magistrado da Nação. E não praticaríamos actos que, não sendo capitulações, o pudessem parecer, pois que teríamos a cautela de os não fazer coincidir com a atitude altaneira dos inimigos confessos do regime”<sup>576</sup>. Num breve período de um editorial jornalístico, o fundador da República lamentava as nomeações de monárquicos para cargos da administração pública, a nomeação de evolucionistas para outros cargos, que provocavam o descontentamento dos unionistas, e a oportunidade do decreto de amnistia aos monárquicos justamente no momento em que estes se abalançavam para a

---

<sup>575</sup> *Ibidem*.

<sup>576</sup> *Ibidem*, 22 de Abril de 1915.

restauração da monarquia, por meios legais. Era, por assim dizer, o lamento agudo, de um republicano que começava a pressentir que se desperdiçava aquela grande oportunidade para resgatar a República.

Do lado oposto do espectro ideológico, estava a mole heterogênea que compunha o movimento operário português, disperso pela moderada e fragilizada estrutura do Partido Socialista Português e associações de classe suas dependentes, e o frenesim revolucionário das organizações anarco-sindicalistas. Em 1915, esta franja social estava já solidamente divorciada do jacobinismo *afonsista*, por quem nutriam um ódio visceral, defraudadas que tinham sido as enormes expectativas que a classe trabalhadora tinha depositado na mudança de regime<sup>577</sup>. Contudo, a sua reorganização, em 1914, consubstanciada na criação da União Operária Nacional, acusaria, inicialmente, o esgotamento da sua força reivindicativa, provocado por anos sucessivos de virulência *democrática*<sup>578</sup>. A animosidade para com o Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) era tão profunda que o operariado socialista e anarco-sindical não hesitaram em apoiar qualquer iniciativa tendente a apeá-lo do poder: Acontecera assim quando se uniram a Machado Santos para derrubar o governo de Afonso Costa, que apodavam de *Racha-Sindicalistas*. Assim acontecia agora também ao aplaudirem a

---

<sup>577</sup> Para perceber as razões da emergência da conflitualidade social na I República, v. César Oliveira, “Os limites e a ambiguidade: o movimento operário português perante a guerra de 1914-1918” p. 686. Para uma caracterização da composição do “denominado movimento operário português”, ver o mesmo estudo, nas páginas 681-683.

<sup>578</sup> José Carlos Rates, sindicalista que haveria de ser o primeiro secretário-geral do Partido Comunista Português, em 1922, dizia a 2 de Fevereiro de 1915, já na vigência do Governo Pimenta de Castro, nas páginas d’*O Intransigente*: “Deve realizar-se amanhã uma reunião a que – afirmam-nos – concorrerão todos os elementos que se têm distinguido em trabalhos de organização e propaganda operária e que, por motivos mais ou menos conhecidos, estavam retraídos da luta activa no campo proletário. Parece que, espontaneamente, todos estes indivíduos compreenderam que era chegado o momento de se fazer algum trabalho. A verdade é que a organização económica dos trabalhadores não tem dado que falar de si neste último ano decorrido e, no entanto, nunca a situação económica do país foi mais grave, nunca como agora tanto se necessitou da coesão operária e da evidência do seu esforço. Isto tem sido simplesmente dos políticos de partido, quando é certo que eles não passam de duas dezenas de milhar e jogam a sorte de seis milhões de indivíduos entre os quais estamos incluídos. Tal situação não pode nem deve continuar. Há que sair desta apatia, tomar uma parte do baralho que está na banca e entrar decididamente em jogo”.

iniciativa presidencial de constituição do Ministério Pimenta de Castro<sup>579</sup>. Nesta breve análise seguiremos sobretudo o diário socialista da manhã *A Vanguarda*, sendo que, como já vimos anteriormente personalidades como Costa Rito, secretário da Confederação Socialista do Sul e do jornal *O Combate*, e o revolucionário Américo Oliveira tinham já manifestado, publicamente, o seu apoio ao governo. A 3 de Março, no Porto, uma reunião do Partido Socialista Português discutia e aprovava, ainda que com alguma resistência, uma proposta muito cautelosa que aconselhava os seus representantes, detentores de cargos públicos, a não desacatarem as leis do Governo, mesmo que, por princípio, se declarassem contrários a qualquer fórmula ditatorial<sup>580</sup>. A

---

<sup>579</sup> Francisco Canais Rocha e Maria Rosalina Labaredas, “Da UON à CGT” in *História Contemporânea de Portugal*, dirigida por João Medina, Tomo II: *Da Conspiração Republicana ao fim do Regime Parlamentar*, pp. 210- 211. O semanário operário *O Trabalho* considerava natural ter-se chegado ao ponto da imposição da força armada: “Todos mais ou menos nos sentimos fartos destes quatro anos de uma política insensata, com *formigas e defensores* que não têm sido quatro anos de República, no sentido bom da palavra, mas quatro anos de atropelos, de perseguições de sobressalto e incertezas. Chamemos às coisas pelos seus nomes. Isto não podia nem pode continuar assim, sob pena de Portugal ser riscado do mapa das nações independentes” (citado pel’*O Intransigente*, 1 de Fevereiro de 1915).

<sup>580</sup> *A Vanguarda*, 6 de Março de 1915: “Considerando que, nos domínios da razão, o partido socialista é hostil a toda a dominação ditatorial, seja de que proveniência for, pois que o seu próprio nome de “socialista”, encerra a aspiração de “socializar a autoridade” e, portanto, de contrariar o uso abusivo da mesma. Mas considerando também que o apreciar a constitucionalidade das leis não constitui para os socialistas uma questão primacial, pois que muitas há que são provenientes de ditaduras, e nem por isso têm sido desacatadas na sua execução; considerando que o partido socialista deve, tanto quanto caiba em suas forças, contribuir para acalmar e normalizar a vida nacional no actual momento, e não agravar mais a terrível crise de que se está ressentindo o país; considerando que se vive no regime social de injustiça permanente em que a “Força” é ainda a soberana dominadora de todas as coisas, com parlamento ou sem ele; considerando que perante os poderes constituídos, em república como em monarquia, o que acima de tudo importa à causa socialista e operária é que as garantias individuais e as liberdades públicas de reunião, à imprensa, de discussão e de pensamento sejam integralmente respeitadas e garantidas; considerando que à causa operária e socialista, e ao prestígio do nosso partido convém que os seus representantes em qualquer corporação ou no parlamento, por nenhum princípio caldeiem as suas responsabilidades com as dos representantes das facções políticas comprometidas nas peripécias que deram causa ao actual estado de coisas; considerando, finalmente, que sob o ponto de vista dos resultados práticos, o desacatamento que se projecta às leis do actual governo, resultará completamente improfícuo, podendo agravar ainda mais a crise portuguesa; A assembleia resolve aconselhar os seus representantes em quaisquer cargos públicos a que, afirmando a sua reprovação em princípio contra todos os procedimentos ditatoriais, não comprometam, contudo, o seu voto, no sentido de desacatar as leis pelo facto de serem decretadas em ditadura”.

essa resolução seguiu-se, de imediato, a tomada de posição da minoria socialista na Câmara Municipal do Porto, que decidiu não acompanhar a vontade da maioria em se declarar insubordinada às leis do governo ditatorial<sup>581</sup>. Menos prudentes eram, contudo, os períodos das secções d'A *Vanguarda* que recusavam a ideia de que o governo entrara em ditadura e aconselhavam-no a seguir em frentes nas suas medidas reformadoras: “Ande para a frente, senhor general! Ande para a frente! que tem a seu lado a alma grata da quase totalidade de 6 milhões de portugueses e o aplauso de toda a Europa, excepto talvez os jovens turcos da Sublime Porta. Ande para a frente, senhor general e mesmo que seja necessário entrar em ditadura, terá além do honrado apoio do exército, o apoio de nós todos, os homens de bem! monárquicos, socialistas, republicanos sinceros, patriotas enfim! E aqueles portugueses que lhe não dêem o apoio ao seu trabalho de saneamento social não são monárquicos, nem socialistas, nem republicanos, são idiotas”<sup>582</sup>. A denominada “ditadura” era aplaudida por toda a nação e, apenas desagradava ao ignóbil *democratismo*, ao rebaptizado líder Afonso “Ligório” da Costa, a todos os ministros do governo *demagógico* deposto e a toda a imprensa radical-jacobina a quem aquela folha dirigia os seus ataques e imprecações mais truculentos<sup>583</sup>.

---

<sup>581</sup> V. *O Dia*, 10 e 11 de Março de 1915: Os socialistas emitiam comunicado em que explicam a recusa em participarem no protesto ao governo:1 – julgavam que os cargos administrativos, não tinham legitimidade para julgar da constitucionalidade da leis ou da legitimidade dos poderes;2 – A própria câmara já tinha acatado o governo ditatorial, ao não organizar eleições para a data marcada pelo anterior executivo. 3 – Num período de crise económica havia outras prioridades que a política partidária e combativa. Assinavam José Ribeiro, José Ferreira de Sousa; António Joaquim de Moraes; João Dias da Silva; Domingos de Andrade Bastos; Joaquim da Silva Lima; Serafim dos Anjos; José da Costa Pereira, Guedes Malvar; António Marques de Lima Júnior. (deputados da minoria socialista na Câmara do Porto).

<sup>582</sup> *A Vanguarda*, 6 de Março de 1915.

<sup>583</sup> *A Vanguarda*, 12 de Março de 1915: “Os correligionários do rei dos bandalhos, do chefe dos assassinos e ladrões que se chama Afonso Costa (e que devia estar na Penitenciária, como criminoso comum) gritam no *Mundo* (esse infamíssimo pasquim de souteneurs e assassinos) contra a pseudo-ditadura do honrado general Pimenta de Castro! Bandidos! Farsantes! Petroleiros! Assassinos! Onde chega o impudor!! E o que queriam fazer o bandalhete bêbedo Alexandre Braga e o seu sicário Vítor Hugo, quando alta madrugada pretenderam sequestrar o Presidente da República e arrancar-lhe à força a suspensão de garantias? Se esse acto supremo de inqualificável banditismo tivesse sido consumado, onde estaríamos hoje, todos nós, os homens de bem? Se o país estivesse hoje entregue à ditadura do bêbedo devasso Alexandre Sanjanuário Braga, do idiota Barbosa de Magalhães, do insignificante Vítor Azevedo Coutinho, do espadachim ignorantão Álvaro de Castro, do bandido Cerveira de Albuquerque, onde estaríamos nós todos hoje? Se todos esses miseráveis se tivessem apoderado do poder por esse truque

Mesmo depois de constatar as dificuldades em que ficava o voto socialista com a recente alteração aos círculos eleitorais<sup>584</sup> e ainda que Pimenta de Castro não tivesse atendido ao seu pedido para que fosse instituído o sufrágio universal<sup>585</sup>, a verdade é que o Partido Socialista Português, pela voz de Sousa Neves, um dos seus mais destacados militantes, não via nenhuma anomalia na orientação do governo: “devo dizer-lhe que esta ditadura se justifica plenamente, depois das ditaduras mil vezes piores do sr.

---

infame, junto do sr. dr. Arriaga, como instrumentos cegos do rei dos bandidos, quantas vítimas, quantos assassinatos, se não contariam já hoje, em Lisboa e em todo o país? Canalhas! Infames sicários, assassinos sem nome! E atretem-se esses filhos espúrios das vielas infectas, esses produtos sujos da devassidão, dou souteneurismo, do roubo, da chantagem e do crime a protestar contra os actos do desinteressado e enérgico homem de bem general Pimenta de Castro! Atretem-se os derouets desclassificados, os rodrigues infames, os bernardinos idiotas, os lopes d’oliveira, formados à custa do Paço e sicário doido; atretem-se esses incitadores de assaltos a jornais, de assassinatos, de todos os crimes e atropelos, de todas as violências e roubos, de todas as ambacadas, ladroeiros do Ródão, de S. Tomé, da Covilhã e das binubas, a falarem ainda, a protestarem ainda em nome da lei e da Constituição, por eles mil vezes salpicada de crimes e de manchas de sangue! Bandidos! Assassinos! Nem o sangue lhes abafa a voz! São insaciáveis os abutres! Miseráveis – a hora da justiça chegou! O exército abriu os olhos, cerrou fileiras e ou ele se desonra ignobilmente para sempre ou a vossa vida política, de miseráveis assassinos e salteadores, está para sempre terminada. Ouviram, seus radicais ladrões; seus radicalíssimos malandros?”. A 17 de Março, comentando um artigo d’*O Mundo*, onde se expunham as consequências funestas da ditadura para o país, mantinha-se o registo corrosivo: “Pensam que esses períodos os recortámos de um jornal escrito ou inspirado por homens de bem, por jornalistas sérios, por gente honrada? Em primeiro lugar, gente honrada não ataca hoje em Portugal o general Pimenta de Castro – que veio salvar a nação da derrocada certa e a vida de nós todos do massacre ordenado pelo orgiaco governo dos miseráveis. Esses períodos, leitores, são transcritos do jornal onde escrevem esse pestilento e cobarde Derouet; onde bolsa asneiras entre arrotos de Omelete au Rum e velha *fava rica*, o idiota Urbaninho; onde tudo se escreve inspirado pelos Rodrigues da *formiga* e por o seu chefe O SUPREMO E INCURÁVEL BANDIDO AFONSO COSTA! É esse o jornal de onde recortámos esses períodos! Do Mundo!! Do jornal instigador de todos os assassinatos, assaltos e agressões de que têm sido vítimas dezenas de pessoas e jornais! O órgão da *formiga*! O órgão do Leandro!! E não há por aí uma peça de artilharia ou uma metralhadora para arrasar *aquilo*. *Aquilo* e... o outro... o do J.J.! Não há! Não há! Cobardes que nós TODOS, TODOS somos!” (*A Vanguarda*, 17 de Março de 1915).

<sup>584</sup> V. Maria Filomena Mónica, *O Movimento Socialista em Portugal (1875-1934)*, p. 123. De acordo com esta historiadora a nova divisão dos círculos eleitorais desagradou profundamente aos socialistas que não hesitaram em classificá-la, também, de reedição da «ignóbil porcaria», a lei de 1901. “A Federação Municipal de Lisboa do P.S.P. também publicava uma nota, declarando que o objectivo exclusivo da lei era ajudar o partido evolucionista a chegar ao poder”.

<sup>585</sup> V. *O Dia*, 2 de Março de 1915.

Afonso Costa, que se incompatibilizou com toda a gente, que sobre toda a gente exerceu represálias”<sup>586</sup>. Como vimos, o governo condescendera na diminuição da carga horária laboral diária para oito horas, nos funcionários do Estado, implementara um conjunto de medidas tendentes a proteger o mercado interno dos efeitos da Grande Guerra, a corrigir o problema da crise cerealífera e a atenuar o efeito do desemprego crescente<sup>587</sup> e

---

<sup>586</sup> *O Jornal*, 8 de Abril de 1915.

<sup>587</sup> Luís Manuel Alves de Fraga, *Op. Cit.*, pp. 185-189. O autor considera que, contrariamente à política seguida pelo governo de Bernardino Machado, as medidas económicas do ministério de Pimenta de Castro beneficiaram a classes possidentes, em detrimento das classes mais desfavorecidas. Contudo, uma leitura mais atenta da *Colecção Oficial de Legislação Portuguesa. Ano de 1915. Primeiro Semestre*, permite obter informação que não nos permite retirar aquela conclusão. Vejam-se os seguintes decretos: Decreto 1300, de 2 de Fevereiro, autorizando a importação de 100000000 quilos de trigo exótico, para consumo em Portugal continental, com preço máximo de venda definido (pp. 150-151); Decreto 1305, de 5 de Fevereiro, autorizando o Ministério do Fomento a executar obras de conservação, reparação, melhoramentos e construção de edifícios que lhe fossem requisitados por outros ministérios, de modo a assegurar um conjunto de obras públicas que garantissem a empregabilidade dos trabalhadores (pp. 160-161); Decreto 1329, de 12 de Fevereiro, alterando a constituição da Comissão de Subsistências, para obviar a resolução do problema cerealífero (p. 181); Decreto 1349, de 23 de Fevereiro, proibindo a exportação de lãs, de molde a permitir o “abastecimento no país de matérias primas para a indústria nacional” (p. 193); Decreto 1371, de 1 de Março, destinado a fiscalizar o cumprimento dos preços definidos para o pão de família e pão comum, obrigando os industriais do sector a produzir os dois tipos de pão (pp. 210-211); Decreto 1374, de 2 de Março, autorizando a exportação de alguns géneros alimentícios excedentários, “mediante o pagamento dos respectivos direitos de saída e de sobretaxas” adicionais que permitissem melhorar o câmbio nacional (pp. 212-213); Decreto 1414, de 17 de Março de 1915, aumentando a dotação orçamental do Ministério do Fomento, para construção, reparação, melhoramento e conservação de edifícios públicos, de modo a evitar a paralização das obras, com o conseqüente agravamento da crise operária (p. 227); Decreto 1460, de 30 de Março, permitindo, até 30 de Abril a importação de fios e tecidos, sem pagamento de taxas, quando destinados à Alfândega do Funchal, para a fabricação de peças de vestuário para os soldados feridos na guerra, permitindo simultaneamente aproveitar os “braços que naquela indústria se ocupavam” (p. 249); Decreto 1483, de 6 de Abril, criando em todas as sedes de Concelho uma Comissão reguladora dos preços dos géneros alimentícios, destinada a contribuir para a resolução da crise de subsistências (pp. 264-267); Decreto 1504, de 15 de Abril, autorizando o governo a contrair um novo empréstimo para o início das obras de construção das linhas de caminho de ferro de Contumil e de Ermesinde a Leixões, com as quais se pretendia criar um número significativo de postos de trabalho (pp. 277-278); Decreto 1531, de 24 de Abril de 1915, permitindo “a reimportação do vasilhame nacional que tenha servido de tara na exportação, para o estrangeiro de vinhos licorosos”, mediante o pagamento das taxas fixadas, como forma de facilitar a exportação de vinhos generosos e de proteger os “legítimos interesses dos operários tanoeiros; Decreto 1548, de 30 de Abril, prevendo uma punição por desobediência qualificada a todos os produtores, comerciantes, ou detentores

assumira o compromisso de nomear uma comissão para se proceder à reorganização das Bolsas de Trabalho<sup>588</sup>, que agilizassem o mercado de emprego. Para o sindicalista José Carlos Rates o problema da carestia de vida, provocado pela escassez de produtos no mercado, só podia ser debelado com a extinção do défice comercial, por meio de medidas acertadas de fomento económico<sup>589</sup>. Mário Nogueira, um dos secretários da União Operária Nacional, considerava que a carestia de vida se devia, sobretudo, à ganância dos comerciantes, razão pela qual se exigiam medidas de controlo<sup>590</sup>. Defendia a obrigatoriedade de cultivo dos campos por arrotear para fazer face, nomeadamente, ao problema cerealífero e o desenvolvimento de uma rede nacional de comunicações que potenciase a actividade industrial<sup>591</sup>.

Ainda que a imprensa *democrática* se empenhasse em classificar de despesista a acção do Governo, o semanário operário setubalense, *O Trabalho*, entre outros, considerava que o problema da carestia de vida se devia, em exclusivo aos governos que antecederam o de Pimenta de Castro: “O actual governo herdou dos anteriores uma situação encravadíssima e não pode ser responsável pelas tolices alheias. Só espíritos apaixonados não poderão julgar assim<sup>592</sup>. Numa entrevista a Maria O’Neill, um outro sindicalista, não identificado, ponderava votar no governo se este desse, nas suas listas, uma justa representação ao operariado organizado<sup>593</sup>. José Carlos Rates, porém, sublinhava a concordância geral dos operários em não fazer intervir os sindicatos na luta eleitoral e em não se constituírem “instituições compostas de operários e patrões para dirimir, no terreno social, conflitos entre o Capital e o Trabalho”,<sup>594</sup>. Falava da

---

de qualquer cereal panificável que se recusassem a vender o produto (pp. 300-301): Decreto 1568, de 11 de Maio, proibindo a exportação e re-exportação de estanho para países estrangeiros (p. 316).

<sup>588</sup> *O Intransigente*, 30 de Março de 1915.

<sup>589</sup> *Ibidem*, 6 de Fevereiro de 1915.

<sup>590</sup> *Ibidem*, 24, 25 e 28 de Fevereiro de 1915: “O movimento de protesto contra a carestia de vida que a U.O.N. procura levar a efeito, não só interessa ao operariado, como também ao povo consumidor. Desnecessário, quase, se torna justificar a verdade da afirmação acima porquantos os efeitos da carestia de vida se fazem sentir a todo o consumidor, que no presente momento, vê os principais géneros de alimentação atingir um preço exorbitante, do que deriva aos seus orçamentos não se poderem equilibrar nem tão pouco poderem fazer face a tão elevados encargos”.

<sup>591</sup> *Ibidem*, 5 de Março de 1915.

<sup>592</sup> Citado por *O Intransigente*, 12 de Maio de 1915.

<sup>593</sup> *Ibidem*, 11 de Maio de 1915.

<sup>594</sup> *Ibidem*.

necessidade de organizar bem a estrutura sindical, procurando “unificar o maior número de vontades, agregar em volta do mesmo objectivo o maior número de adeptos, estimulando os indivíduos hesitantes mas aproveitáveis” e afastando os que apenas se moviam por vaidade<sup>595</sup>. “Sobretudo não nos pode ser indiferente a opinião pública, onde é necessário criar o espírito de tolerância pelas nossas ideias”<sup>596</sup>.

O órgão *A Vanguarda*, dirigido pelo socialista Pedro Muralha, informava nervosamente acerca de movimentações revolucionárias levadas a cabo pela *demagogia democrática*, apoiada por sargentos do exército, para depor o governo ditatorial. Se por um lado clamava aos militares, operários e capitalistas para defenderem intransigentemente a situação política<sup>597</sup>, por outro, instigava o poder executivo a tomar medidas mais firmes contra os seus opositores, na ausência das quais previa a dissolução da nacionalidade portuguesa<sup>598</sup>.

---

<sup>595</sup> *O Intransigente*, 3 de Fevereiro de 1915.

<sup>596</sup> *Ibidem*.

<sup>597</sup> *A Vanguarda*, 19 de Março de 1915: “O órgão dos assassinos e dos bandidos, o pasquim de S. Roque, escarro da imprensa portuguesa, onde escrevem Derouet e José do Vale, e que é escrito como o escreveria o chefe mor do bando de corsários, está incitando os sargentos para que, num movimento de rebelião, juntos à *formiga branca*, conduzam o país a uma guerra civil. Parece também que nas últimas noites têm-se efectuado várias reuniões conspiratórias, onde os sargentos têm tido representação, ainda que numa pequena maioria. Quer isto dizer que a demagogia está resolvida a esmagar o governo e nós todos, se antes disso o sr. general Pimenta de Castro não esmagar essa caterva de desordeiros, vergonha de um povo civilizado. MILITARES! Não esqueçais a afronta recebida ultimamente dos chefes da *formiga branca*, e o compromisso de honra tomado recentemente. OPERÁRIOS! As vossas associações foram encerradas; as portas das prisões abertas para vos receber, se o pão está mais caro, deve-se à pouca atenção dos demagogos, se a vida está impossível deve-se à sua negligência. CAPITALISTAS! Recordai-vos da cobarde agressão de que fostes vítimas quando pretendestes fazer ao parlamento uma reclamação legal. Assaltaram-vos a bolsa e deram-vos bordoadas. E não contentes, quando qualquer de vós pretendia protestar era apontado às feras jacobinas como inimigo do regime como terrível criminoso. Eles preparam o salto de tigre! Todos em guarda! Defendamos corajosamente os nossos haveres, o futuro dos nossos filhos! Eles espreitam-nos como abutres. Caça, caça aos bandidos! Quem tiver medo é indigno de ser português. O momento é decisivo. Ou morremos como uns poltrões, ou deixaremos para sempre aniquilados esses quadrilheiros infernais”. V. tb. *A Vanguarda*, 21 de Março de 1915.

<sup>598</sup> *A Vanguarda*, 11 de Março de 1915: “Porque não dissolveu já às câmaras e juntas de paróquia, que tiveram a ousadia de insurgir-se contra o governo actual? Porque não suspendeu e entregou a julgamento o chefe dos demagogos, quando o déspota desobedeceu a determinações superiores, recusando-se a relacionar os empregados que servem às suas ordens? Porque conserva ainda nos seus lugares autoridades policiais e administrativas, que pertencem ao infame bando que dissemina a desordem? Porque não faz

Como vimos anteriormente, desde o início do consulado de Pimenta de Castro, verifica-se uma profunda animosidade entre o Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) e o Governo, baseada na ideia de que este teria sido criado, justamente, para afrontar aquela força partidária, afastando-a do poder político e administrativo, onde seria substituída pelas forças mais conservadoras. Assim, a violência da reação à constituição do novo ministério, que substituíra, pela força, o executivo *democrático* chefiado por Vítor Hugo de Azevedo Coutinho, encontra explicação, numa espécie de instinto de sobrevivência política. O partido de Afonso Costa, percebendo o perigo que constituía o seu afastamento do lugar primacial da estrutura política da I República, com consequências imprevisíveis na fragilização da organização do partido e no condicionamento da sua influência na estrutura administrativa nacional, percebeu, desde o início, que esta conjuntura desfavorável ameaçava a *status quo* político-partidário, em vigor, desde as cisões verificadas no Partido Republicano Português, que elevaram o agora denominado *Partido Democrático* ao lugar de partido dominante do regime<sup>599</sup>. A

---

encerrar certos coios demagógicos, onde se realizam *conciliábulo*s perigosos e subversivos? Porque não manda açamar certos cães que se servem da imprensa, como meio de alimentar uma época de terror? Porque não castigou os ridículos *girondinos* do Tojal, que desrespeitaram as determinações do governo, embora fizessem rir depois de tanto chorar? Porque deixou impunes funcionários públicos e militares, que, abandonando repartições e quartéis, foram, para fora de portas, ouvir e votar moções revolucionariamente jograis? Ou só poderá menosprezar as leis, os governos, a decência e a compostura quem seguir o pendão do nosso Robespierre? Senhor Manuel de Arriaga, e senhor Pimenta de Castro: se da vossa parte não houver de futuro mais um pouco de energia, este país terá os dias contados, porque o exército e o povo hão-de saber resistir a esse bando de sicários, que ensaia o pulo de tigre para empolgar o domínio. Então... a guerra civil, a intervenção dos de fora, e os esfacelar de um gigante, que uma república nefasta transformou num pigmeu”.

<sup>599</sup> V. A *Capital*, 17 de Dezembro de 1917: “Mais de três anos, portanto, o partido democrático esteve no poder, sózinho exercendo nele a máxima influência, como durante o tempo em que a União Sagrada se estabeleceu no governo, sendo o sr. António José de Almeida colega do sr. Afonso Costa. Mas além disso, o sr. Afonso Costa e os seus amigos estiveram no poder durante o governo provisório, ou seja durante quase um ano, tiveram participação, depois, em todos os governos de concentração, à excepção de um apenas; e no gabinete José de Castro, que saiu da revolução do 14 de maio, dominaram interinamente. Na realidade, os democráticos, desde o início da República, só não estiveram no poder, total ou parcialmente, durante o gabinete João Chagas, que durou três meses; o gabinete Pimenta de Castro, que não chegou a durar quatro meses, e agora durante dez dias. Quer dizer, no espaço de sete anos e dois meses, que tal é a existência da República; os democráticos só têm estado fora do poder durante sete ou oito meses! Pois tão sôfregos são do poder que já não se resignam a um ostracismo, que todos os partidos, nominalmente, têm de suportar em todos os países regidos por um sistema liberal”.

manutenção de Pimenta de Castro no poder, num momento em que se caminhava rapidamente para o acto eleitoral significava, em última análise, que os *afonsistas* perderiam a supremacia parlamentar e era isso que esta força política tentaria, a todo o transe, contrariar. Dominando a malha administrativa do Estado, fazendo-se valer da maior estrutura organizativa político-partidária e tendo à sua disposição os órgãos de imprensa mais influentes da época, a capacidade de intervenção da *demagogia democrática* não encontrava paralelo nas facções congéneres da I República. Daí que aos apelos de insubordinação, lançados aos corpos administrativos e ao funcionalismo público, o Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) não hesitasse em associar a mobilização dos seus recursos propagandísticos, quer pela organização de comícios e conferências por todo o país, quer pelo lançamento de uma intensa campanha difamatória nos seus órgãos de imprensa, onde se insistia, *ad nauseam*, no carácter ditatorial do governo, que ofendia os princípios constitucionais; nas facilidades concedidas aos monárquicos, que rapidamente conduziriam à extinção do regime republicano e à dissolução da nacionalidade; nas perseguições dirigidas aos simpatizantes *democráticos*, agora apresentados simplesmente como grandes republicanos, que repugnavam à generalidade da população: “V. Exa. não calcula o sentimento de repulsa, de ódio, que lavra por esse país fora contra os actos de despotismo desse governo a que V. Exa. preside e destinado, segundo se dizia, a *governar só com a Lei* e a *apaziguar a família portuguesa*, repulsa que cada vez se vai tornando mais intensa, à medida que a negregada ditadura vai exercendo a sua nefasta e demolidora acção. Nos campos, nas cidades, nas aldeias, onde já hoje, felizmente, palpita bem vívido o amor pela República, V. Exa. é considerado como um demolidor consciente da obra gloriosa, levada a seu termo em 5 de Outubro pelos revolucionários e pelos propagandistas. V. Exa. é odiado, creia que não lhe minto, pela quase unanimidade do povo republicano, e apenas vergonhosamente defendido por uma ínfima minoria de relapsos, prontos a venderem tudo e todos, até V. Exa. caso do feito lhes resulte algum proveito. Velhos republicanos, filiados em partidos cujos chefes ostensivamente apoiam a situação, são concordes em que a ditadura a que V. Exa. preside é um Erro e um Crime, que não encontram palavra de defesa! Uns por disciplina partidária, outros por cobardia moral, calam-se, sem que coragem tenham de levantar a voz em favor da vossa nefasta obra. As perseguições aos republicanos honestos, as transferências e violências praticadas contra briosos oficiais e sargentos, o injustificado ataque ao Parlamento, o mais alto poder do Estado, todos esses criminosos ultrajes

feitos à Constituição e à Lei, são apreciados por toda a parte com palavras de revolta e de indignação... e todos proclamam bem alto que a República, que tanto sangue custou ao Povo heróico, está em verdadeiro perigo!”<sup>600</sup>. Diante da crise social latente, o governo de Pimenta de Castro, segundo o proselitismo *democrático*, em vez de se preocupar com a carestia de vida e a falta de pão, preferia ferir e derrubar homens republicanos<sup>601</sup>. A alegada aproximação aos monárquicos era essencialmente utilizada para excitar o descontentamento dos sargentos e oficiais republicanos, de quem esperavam, em breve, receber colaboração no delineamento do futuro golpe revolucionário<sup>602</sup>. A campanha de descrédito político e pessoal dirigida ao chefe do governo atingia o cúmulo de certificar, voluntariamente, ainda que sem qualquer prova específica, uma estreita ligação do general à conspiração realista, para depois se manifestar incredulidade por não existir um desmentido oficial a essa atoarda<sup>603</sup>.

---

<sup>600</sup> *O Povo*, 24 de Março de 1915. V. tb. *O Mundo*, 17 de Março de 1915: “Perseguir, odiar, insultar, demissionar adversários e anichar amigalhaços azuis e brancos, promover manifestações ruinosas para a disciplina militar e para a neutralidade da moral civil, provocar com actos e palavras afrontosas e de extermínio acontecimentos sangrentos, rasgar as leis, publicar decretos sobre decretos, proibir que o Congresso reunisse no seu edifício, lançar para o público notas oficiosas não correspondendo à verdade dos factos, alijar responsabilidades de actos de que ela só é autora, apresentar-nos ao estrangeiro como se Portugal fosse realmente um país de cafres, de bandidos ou de lacaios sem vergonha, eis em índice o que tem feito essa ditadura”.

<sup>601</sup> *Ibidem*, 25 de Março de 1915: “A obra do actual governo – que não passou até hoje de uma ditadura estéril em benefícios e fértil em retaliações exacerbadores (sic) – marca desonrosamente na nossa vida política e social – o desabar doloroso de uma derrocada. Mas derrocada pavorosa e lúgubre que nos seus estremeções brutais tudo alui, tudo desmorona e despenha até ao montão sinistro das ruínas. A honra, a moral, a disciplina, a liberdade, a lei, o sentimento, a história, tudo esmagou, tudo espremeu a mão nervosa de um general epiléptico e mordido do despeito, num momento de mau humor, como se tudo na sua mão não fosse mais do que um limão podre. Não tem existido na frente de um ministério que nega a soberania parlamentar, que quer só tomar a seu cargo a administração dos negócios públicos – uma sociedade abalada, contorcendo-se num desequilíbrio torturante. Para o sr. Pimenta de Castro e para os seus homens – governar – quer dizer: vingança perseguição”.

<sup>602</sup> *O Mundo*, 9 de Março de 1915.

<sup>603</sup> *O Povo*, 8 de Abril de 1915: “Quando há dias, neste jornal, se afirmou que o sr. general Pimenta de Castro era um dos elementos considerados pelos chefes da conspiração, como dedicado e valioso para o movimento restaurador da monarquia, não houve, da nossa parte, o intuito de fazer uma especulação política, de que éramos incapazes, mas o de chamar a atenção de todos os republicanos para uma hipótese que, sendo monstruosa, não deixa de ser possível. Essa afirmativa corresponde a uma vigorosa e profunda convicção, que os factos, longe de destruir, dia a dia fortalecem e aumentam”.

O Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) foi, porventura, a única força política que levou a sério a necessidade de percorrer o país em campanha eleitoral, talvez porque se encontrassem fragilizados por um governo que lhes era hostil, talvez porque os partidos conservadores, confiantes no apoio ministerial para o cozinhado eleitoral, não sentissem essa precisão. Certo é que o partido se mobilizou para esse desígnio que atingiu o seu zénite na realização do grande Congresso do Partido Republicano Português a 28 e 29 de Março, no Politeama, onde juntou cerca de mil e quinhentos militantes<sup>604</sup>.

Do congresso saiu precisamente a decisão de levar o partido a eleições, sustentada na curiosa teoria de que não cabia a esta força política avaliar a constitucionalidade das leis do governo de Pimenta de Castro, prerrogativa que consideravam exclusiva do poder judicial<sup>605</sup>: “Há quem entenda que essa deliberação da concorrência às urnas equivale a passar um bill de indemnidade à ditadura, mas a questão foi posta no congresso com tal clareza que só não a compreendem aqueles que não quiserem compreendê-la. Quem tem competência para decidir da constitucionalidade ou inconstitucionalidade dos decretos do poder executivo é o poder judicial. Pode qualquer partido entender que este ou aquele decreto infringiu as disposições constitucionais, mas tem de submeter-se às decisões daquele poder. Proceder de modo contrário seria desrespeitar a própria Constituição, porque é ela quem atribui à magistratura aquelas funções”<sup>606</sup>. De resto, ainda que o poder judicial julgasse válidos os decretos do governo, nem por isso o *democratismo* ficaria “inibido de concorrer às urnas. Protestando contra a ditadura, usará dos direitos que ela concede, tanto mais que se trata de obter a decisão do supremo árbitro: o país”<sup>607</sup>. O equilíbrio periclitante da coerência *democrática* que, semanas antes, apelara à insubordinação geral aos decretos inconstitucionais do governo não se ficava por aqui. O líder Afonso Costa, naquela reunião magna, procuraria também justificar a manutenção dos *democráticos*, em cargos públicos, ao serviço da ditadura, mesmo depois de esta ter sido declarada *fora da lei*: “Teve vários alvites de altos burocratas, no sentido de abandonarem os seus lugares. Mas os interesses do partido? Não são eles absolutamente respeitáveis? Terão sido mal adquiridos os lugares que os republicanos democráticos exercem? Para quê abandoná-

---

<sup>604</sup> *A Capital*, 30 de Março de 1915.

<sup>605</sup> *A Capital*, 28 de Março de 1915.

<sup>606</sup> *Ibidem*, 30 de Março de 1915.

<sup>607</sup> *Ibidem*.

los, indo levar a miséria cruciante a inúmeras famílias (...). Os serviços que os funcionários prestam nos seus lugares são mais úteis à República do que ao governo. É preciso não esquecer, e urge não fazer transitar para o Congresso campanhas que contra os homens do partido se têm feito lá fora pelos seus inimigos”<sup>608</sup>. Assim, o Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) ia às urnas, com um governo ditatorial e com uma lei eleitoral que consideravam inconstitucional, porque, afinal, a verificação dessa inconstitucionalidade cabia apenas ao poder judicial, sob pena de a própria ausência do partido nas urnas ser inconstitucional. Por outro lado, ainda que apelasse à desobediência de funcionários públicos e corpos administrativos, diante de um ministério *fora da lei*, tal não significava que esses mesmos funcionários e corpos administrativos não devessem permanecer ao serviço da *afrontosa ditadura*. Paralelamente, o Congresso deliberava ainda organizar a resistência ao governo, não excluindo a sua deposição pela via revolucionária, uma vez que todo o sangue que se derramasse para salvar a República, seria abençoado<sup>609</sup>.

Finalmente, forçava-se novamente a aproximação aos militares das forças armadas, pretendendo assim apagar a má imagem que os governos *afonsistas* tinham deixado naquelas corporações. Pelo palco do Politeama desfilaram heróis da guerra em África, soldados estropiados, valorosos sargentos e marinheiros perseguidos pela ditadura. Os órgãos do partido encarregar-se-iam de assegurar que nunca se assistira a uma tão imponente manifestação de reconhecimento para com os briosos defensores da pátria<sup>610</sup>. Quase custava a acreditar que, nos dias que antecederam a realização daquele

---

<sup>608</sup> *Ibidem*, 29 de Março de 1915.

<sup>609</sup> *Ibidem*, 28 e 29 de Março de 1915.

<sup>610</sup> *O Mundo*, 30 de Março de 1915: “nunca, em parte alguma, em tempo algum, e em tais circunstâncias, o bravo exército de Portugal foi tão aclamado. Apareceu lá esse heróico e desventurado clarim dos dragões de Mossâmedes – o companheiro do Aragão! – com a sua farda de colonial, trôpego, doente, comovido. Solenes minutos, esses! A sala inteira estremeceu numa ansiedade indefinível. Salvas de palmas sem fim, vibrantes, receberam o herói. A comoção foi enorme quando o sr. dr. Afonso Costa abraçou carinhosamente, e com respeito, o filho humilde do povo, o herói de Naulila, o soldado obscuro que, sob a metralha alemã, sob o chuveiro de balas dos assaltantes, tocava a carregar e ouvia a voz estridente do Aragão gritar: - A eles rapazes! E o que sucedeu com o bravo clarim, estropiado e ferido no campo de batalha, em instantes que nunca mais hão-de esquecer a quantos lá estiveram, sucedeu a todos os outros representantes do exército português – oficiais, sargentos, soldados, porque o exército português e a armada ali se viam representados por todas as patentes. O Exército... a armada... Mas nem aquele nem este nunca foram saudados, com maior amor, com maior admiração! Nunca. Nunca numa reunião

congresso, um desses jornais se ocupasse do exército português e da sua provável participação na Grande Guerra, nos termos mais desabridos: “E a respeito da guerra, vamos ou não vamos? Os canalhões, os covardes, os pulhas, os sem-vergonha não viram ainda o profundo abismo de ignomínia e abjecção em que se afundam, arrastando para lá também a República e o país? Havemos de ver a cara dos repugnantes bichos, quando a nossa aliada exigir o cumprimento da palavra dada. Os biltres estoiram de medo, de certeza”<sup>611</sup>.

---

política – nunca! – oficiais, sargentos, soldados e marinheiros sentiram vibrar uma tão funda simpatia, um tão enternecido afecto por eles. Nos militares presentes, abraçados, conduzidos ao colo, numa consagração democrática e patriótica de que não há memória, saudava-se todo o exército, toda a armada – o exército e a armada da Pátria e da República! A República saiu dali firme, inabalável. Nada e ninguém a poderá derrubar. Poderão traí-la. Mas a traição resvalará pesadamente sobre a cabeça dos traidores. Dali saiu também mais íntima a comunhão entre a nação republicana e o exército da República”.

<sup>611</sup> *A Montanha*, 24 de Março de 1915.

#### 4.5 – A Grande Guerra e o regresso do Iberismo: a acção diplomática do Governo Pimenta de Castro

A Intervenção de Portugal na Grande Guerra, foi defendida, desde a primeira hora, pela facção *democrática*, herdeira da velha estrutura do Partido Republicano Português, que era liderada por Afonso Costa. Mas como nota o já citado, historiador espanhol, Hipólito de la Torre Gomez, esta decisão não correspondia ao sentimento generalizado da população portuguesa. A oposição da União Republicana, de Brito Camacho, do Centro Reformista de Machado Santos, de uma facção do Partido Republicano Evolucionista, das forças monárquicas e católicas e de amplos sectores do Exército era partilhada pela grande maioria do povo português<sup>612</sup>.

Importa, por isso, conhecer os verdadeiros objectivos, subjacentes à vontade intervencionista portuguesa. Desde logo, os mais óbvios: inviabilizar os interesses da Alemanha e da Espanha, em Angola e na Metrópole. Por outro lado, o desejo de estreitar relações com a Inglaterra, e a necessidade de ter assento numa futura

---

<sup>612</sup> Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra*, pp. 97-108 e David Ferreira, “Grande Guerra” in *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, pp. 148-149. V. também Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.* pp. 225-254. e Luis Manuel Alves de Fraga, *O Fim da Ambiguidade. A Estratégia Nacional Portuguesa de 1914-1916*, 77-104. Contrariamente ao que tem sido afirmado por alguns historiadores Machado Santos não era contrário à intervenção de Portugal na Grande Guerra. Na obra já citada este autor expõe de uma forma pragmática a sua perspectiva: “Agravado por uns e por outros, o Portugal platónico não tinha motivo para dar a sua preferência e o Portugal atrasado nas ciências, nas artes, na agricultura, no comércio e na indústria, podia igualmente admirar os dois povos que se iam digladiar nos campos de batalha. Mas o Portugal prático já não podia pensar assim. Ele tinha uma aliança com a *senhora dos mares* e quer essa aliança fosse voluntária, conveniente ou forçada, ela impedia-o de tomar partido pelos alemães, mas não o impedia de se declarar neutral na luta, visto estar para sempre afastada a hipótese de ter de lhe acudir no caso duma invasão do território britânico. Tinha Portugal a força material suficiente para impor respeito pela sua neutralidade? Não tinha. Podia a Inglaterra dispensar-se de cometer actos de beligerância nas suas águas territoriais e até no seu próprio território? Não podia. A Inglaterra tinha de se utilizar dos seus portos e da sua costa para perseguir o comércio da sua inimiga, como tinha de se utilizar do seu território para impedir até as suas comunicações telegráficas. Portugal, portanto, ainda que o quisesse, não podia ser neutro, como o não pode ser a Bélgica, como não o está sendo a Grécia (...). Assim pensámos e nessa conformidade actuámos na opinião para que nós, país marítimo, não fôssemos um manequim nas mãos da Inglaterra, a *senhora dos mares*, e pudéssemos, de concerto com os demais aliados dessa nação, impor, pelo nosso procedimento, o respeito a que tínhamos jus. Machado Santos, *op. cit.*, pp. 42-43.

conferência de paz, onde se redefiniria o novo equilíbrio político mundial, nomeadamente nas relações da Europa com as suas possessões coloniais. Finalmente, uma manifestação de clara oposição aos Impérios Centrais, ideologicamente hostis ao “republicanismo esmagadoramente radical e jacobino, auto-identificando-se largamente com a franco-maçonaria”<sup>613</sup>. Mas podemos também considerar as motivações relacionadas com a política interna do país, que nos parece não serem menos significativas. Uma futura intervenção poderia contribuir para a união de todas as forças políticas portuguesas, em torno de um desígnio nacional sendo, por isso, decisiva para a pacificação da conturbada vida política portuguesa. Além disso, pensava-se que essa atitude contribuiria, decisivamente, para a consolidação do regime, que lhe advinha do prestígio alcançado na frente de combate, ladeando as grandes potências internacionais. Por fim, como observa Nuno Severiano Teixeira, este objectivo estava também ligado a uma estratégia da maior formação política do regime republicano: “Sendo o sistema de partidos da República um sistema multipartidário de partido dominante, era óbvio que essa “missão nacional” só poderia recair sobre esse partido dominante: o partido democrático. Não é por acaso que ele foi o grande defensor da estratégia radical de entrada de Portugal na guerra europeia. E não é por acaso que o discurso oficial do partido afirmou, sempre e inequivocamente, que era pela guerra que passava “a defesa externa e interna da República”<sup>614</sup>. De resto, são também conhecidos, os objectivos partidários do não-intervencionismo unionista: aproveitar politicamente o sentimento geral da população portuguesa para constituir uma sólida base de apoio, que fizesse daquele partido uma verdadeira alternativa de governo<sup>615</sup>. A somar a todos estes factores, não será despiciendo referir, de acordo com Manuel Vilaverde Cabral, o impacto económico da guerra que, sendo negativo para a generalidade da população portuguesa, não deixava de potenciar grandes lucros a uma minoria poderosa, que haveria de ser protegida, anos mais tarde, pelo Estado Novo<sup>616</sup>.

---

<sup>613</sup> V. César Oliveira, *Cem anos nas relações luso-espanholas. Política e Economia*, p. 22.

<sup>614</sup> Nuno Severiano Teixeira, “Portugal na “Grande Guerra” 1914-1918: as razões da entrada e os problemas da conduta” in *Portugal e a Guerra. História das intervenções militares portuguesas nos grandes conflitos mundiais (sécs. XIX-XX)*, coord. de Nuno Severiano Teixeira, p. 61.

<sup>615</sup> V. Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra*, p. 105.

<sup>616</sup> Manuel Vilaverde Cabral, “A Grande Guerra e o Sidonismo (esboço interpretativo)” in *Análise Social*, vol. XV (58), 1979 – 2.º, p. 378.

Por várias vezes, o governo português liderado, até Janeiro de 1915, por personalidades afectas ao grupo *democrático*<sup>617</sup>, procuraram conseguir, da parte da Inglaterra, uma solicitação para a intervenção portuguesa, ao abrigo da aliança luso-britânica. O pedido formal inglês seria concretizado a 10 de Outubro de 1914, ficando assim aberto a Portugal o caminho da beligerância<sup>618</sup>. Porém, o processo de mobilização e preparação militar do contingente português, seria suspenso pelo governo de Pimenta de Castro<sup>619</sup>.

---

<sup>617</sup> Quando a Primeira Guerra Mundial tem início, Bernardino presidia a um suposto governo extra-partidário que, no entanto, nunca conseguira esconder a influência *afonsista*. Acabaria por ser substituído pelo governo partidário do *democrático* Victor Hugo de Azevedo Coutinho, cuja actuação era verdadeiramente conduzida por Afonso Costa.

<sup>618</sup> Só em 1915 é que a opinião pública tomou conhecimento da insistência diplomática portuguesa para forçar a intervenção na guerra. Até aí, julgava-se que essa intervenção tinha sido solicitada por iniciativa da Inglaterra, o que arrefecia um pouco os ânimos dos anti-intervencionistas, uma vez que a questão era colocada no plano da velha aliança. O jornal *O Dia*, de 26 de Abril de 1915, no artigo “Crimes de lesa-pátria” dava o alerta, com a publicação do excerto de um artigo da *Revista Colonial*. «O relatório ha pouco publicado, que se diz ser do general Eça, ministro da guerra, afirma que a Inglaterra nos pediu forças e entretanto informações que temos, inteiramente dignas de fé, dizem-nos que tal não sucedeu. Quando por ocasião da batalha do Iser, os aliados estavam em perigo de vêr torneada a sua ala direita, por falta de artilharia, pois que os canhões belgas, como o diz o Times History of the War, até já não tinham estrias, pediram-nos eles as peças Schneider de que podíamos dispor, recusando sempre as nossas forças, porque as julgavam com pequeno período de instrução, que não pode ser suprida pela coragem, por maior que ela seja. O que nos parece, e o que não diz o relatório referido, é que nós recusámos dar a artilharia, a menos que a Inglaterra não nos aceitasse forças militares, condição que pusémos para fornecer o material. Isto é muito diverso da afirmação de que a Inglaterra pediu o nosso auxílio, isto é, forças do nosso exército para combater em França e decerto que a publicação do relatório não foi feita com prévio entendimento com o governo inglês, como é praxe nestes casos.» Ficava assim confirmado o embuste *democrático*.

<sup>619</sup> Cf. Luis Manuel Alves de Fraga, *O Fim da Ambiguidade*, pp. 189-190: «Em 31 de Março a 3ª Repartição da 1ª Divisão Geral do Ministério da Guerra fazia difundir a Circular nº 80 que, em síntese, mandava licenciar as praças já convocadas para integrarem a *Divisão Auxiliar*. Foi a machadada final no esforço bélico que se vinha preparando política e diplomaticamente desde Setembro de 1914. Do ponto de vista das medidas militares o Governo Pimenta de Castro mais não fez, embora o que levou a cabo tenha atrasado alguns meses a entrada de Portugal na guerra – como convinha à diplomacia e à política nacionais – e tenha dado azo a que a Grã-Bretanha *esquecesse* o pedido de 10 de Outubro de 1914.»; V. também, Soares Martinez, *A República portuguesa e as Relações Internacionais (1910-1926)*, pp. 180-185.

O governo espanhol optaria por uma posição substancialmente diferente. Os compromissos internacionais firmados com a Inglaterra e com a França, relativamente à manutenção do *status quo* em Marrocos, não implicavam uma participação na Grande Guerra; por outro lado existia a convicção de que naquele conflito não se jogavam quaisquer interesses relacionados com aquela nação. Finalmente também a opinião pública estava profundamente dividida, o que dificultava um hipotético intervencionismo. No plano interno, o início do reinado de Afonso XIII em 1902, representou um esforço de regeneração interna do país, fruto do grande debate interno promovido pela chamada Geração de 98<sup>620</sup>, que decorrera na sequência do desastre de 1898<sup>621</sup>. Assim, a 7 de Agosto de 1914, o Presidente do Governo espanhol, Eduardo Dato<sup>622</sup>, declarava uma neutralidade absoluta, dando assim início a uma nova fase da política externa espanhola que, desta forma, abandonava o isolacionismo da restauração<sup>623</sup>. Os prováveis benefícios desta decisão acabaram por convencer a generalidade da nação: Desde logo, benefícios económicos, que se confirmariam com o

---

<sup>620</sup> De acordo com Pilar Vazquez Cuesta a Geração de 98 fora muito influenciada pelo setentismo português na sequência do contacto estudantil luso-espanhol, decorrente do *Ultimatum Inglês*. (*A Espanha ante o "ultimatum"*, pp. 211 a 214). João Medina, no estudo intitulado "Iberizar e desiberizar: pulsões de africanização e de europeização desde a crise peninsular dos anos noventa do século XIX", faz uma abordagem sucinta da Geração de 90 portuguesa e da Geração de 98 espanhola, comparando esta última com Geração de 1914. Segundo este autor a humilhação nacional de 1890, proporcionaria o aparecimento de duas gerações: uma eminente política, que se alçaria ao poder, com a queda da monarquia, marcadamente anglófoba e defensora da "aventura africana" e uma outra mais literária, onde pontificavam os nomes de Alberto de Oliveira e António Nobre, que desenvolveram um estilo literário neogarretista. A geração de 98 esforçou-se por problematizar a realidade espanhola, no sentido de a regenerar nos planos material e espiritual. Finalmente a Geração de 1914 optava claramente "pela europeização radical de Espanha, pela «regeneração» entendida como sinónimo de «europeização»".

<sup>621</sup> Em 1914 o conceito regeneracionista passaria a estar intimamente ligado com a ideia de *europeização*, problematizada pela nova geração intelectual de 1914, na qual pontificavam os nomes de Ortega y Gasset, Manuel Azaña e Perez de Ayala, entre outros.

<sup>622</sup> Eduardo Dato Iradier nasceu na corunha em 1856 e morreu em Madrid em 1926. Licenciou-se em Direito Civil e Canónico na Universidade de Madrid. Na sua actividade política foi seguidor do conservadorismo de Silvela. Ao formar um governo conservador a 25 de Outubro de 1913, desagradou profundamente a Maura, contribuindo decisivamente para a cisão do partido, levaria à constituição do grupo Maurista. Este governo seria substituído a 9 de Dezembro de 1915 pelo governo liberal do Conde de Romanones.

<sup>623</sup> V. Juan Carlos Pereira Castañares, "La política exterior de España (1875-1939)" in *História Contemporánea de España (1808-1939)*, coord. por Javier Paredes, pp. 584-586.

aumento das exportações, em cerca de 20%, resultante das encomendas dos países beligerantes e com o aumento da produção mineira e industrial que contribuiriam para o enriquecimento geral do país<sup>624</sup>. Por outro lado, esta neutralidade permitir-lhe-ia estreitar relações com outros países não-beligerantes, nomeadamente com as antigas colónias americanas de que poderiam resultar acordos comerciais<sup>625</sup>.

Se a neutralidade da Espanha diante da Grande Guerra recolhia a simpatia da generalidade da nação, isso não significava que a sua opinião pública não se envolvesse, acerrimamente, na discussão do conflito, provocando uma verdadeira cisão entre aqueles que apoiavam os Impérios Centrais (germanófilos), que consideravam a Alemanha como a defensora da ordem, em oposição às democracias degeneradas; e aqueles que favoreciam as forças aliadas (aliadófilos), para os quais a Alemanha significava a barbárie e a negação do liberalismo<sup>626</sup>. “Eram germanófilos os tradicionalistas, os católicos, os conservadores. Eram aliadófilos os liberais, os republicanos, os socialistas, as minorias intelectualizadas”<sup>627</sup>. Todos anteviam os benefícios e os prejuízos de uma futura aproximação da Espanha a cada uma daquelas potências. Uma solução pró-aliada garantia a legitimidade dos interesses espanhóis no Mediterrâneo ocidental, em Marrocos (Tânger) e Portugal, uma vez que, se apoiasse a Alemanha ficava isolada no “marco geográfico e económico dos países ocidentais”, onde o aliado teutónico não lhe poderia valer. Aproximando-se delas, ficava a salvo da sua hostilidade, com consequências directas para a resolução dos problemas enumerados. Para as forças germanófilas, a questão resolvia-se de forma paradoxal: Os mesmos problemas só seriam resolúveis se se verificasse uma aproximação aos Impérios Centrais. A França e a Inglaterra, com interesses naqueles territórios, nunca permitiriam qualquer avanço espanhol. Pelo contrário, a Alemanha não tinha qualquer pretensão naquela zona, pelo que, a fragilização da supremacia da sua rival seria sempre vista com agrado<sup>628</sup>.

---

<sup>624</sup> Juan Carlos Pereira Castañares, *op. cit.*, 584-586.

<sup>625</sup> Apud. Tuñón de Lara, *op. cit.*, p. 493.

<sup>626</sup> Cf. *Historia General de España y América*. vol. XVI-2: José Andrés-Gallego, *Revolución e Restauración (1868-1931)*, p. 479.

<sup>627</sup> Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra*, p. 112.

<sup>628</sup> V. Idem, *ibidem*, pp. 109-131.

## *Ressurgimento das campanhas iberistas em Espanha*

Com a deflagração da Primeira Guerra Mundial e a verificação da crescente instabilidade interna em Portugal assistiu-se, em finais de 1914, ao regresso da velha discussão iberista, em Espanha. Na base desta propaganda estava a grei germanófila, directamente apoiada pelo poder político alemão que, desta forma, pretendia forçar o Governo espanhol a intervir a seu lado no conflito mundial<sup>629</sup>. As suas ideias apareciam reproduzidas em jornais como o *El Mundo*, *El Debate*, *La Tribuna* e *El Correo Español*. Paralelamente, surgiam também algumas monografias de Vicente Gay, Vazquez de Mella, Nido y Segalerva, Antón del Olmet, Marquês de dos Fuentes e Félix Lorenzo, entre outros. Destes autores, destacaremos aqueles cuja doutrina mais influenciou a opinião pública portuguesa tendo, porventura, motivado alguns movimentos de reacção, como julgamos ter sucedido nas conferências do Integralismo Lusitano na Liga Naval Portuguesa, de que falaremos mais adiante.

Em finais de 1914, Juan del Nido y Segalerva<sup>630</sup> publicava o livro *La Unión Ibérica*, que era, essencialmente, uma compilação da documentação anterior, relativa à temática do iberismo, a que associava as suas opiniões pessoais<sup>631</sup>. Este autor considerava o problema da União Ibérica uma questão incontornável. As duas nações peninsulares estavam unidas por uma mesma natureza, a mesma configuração do solo, a mesma raça povoadora, o mesmo génio a mesma civilização<sup>632</sup>. Pensava que “el iberismo, como o nacionalismo italiano, era una esperanza en los momentos de crisis, como el que entonces vivían, debido a la disolución de las fuerzas políticas”<sup>633</sup>. No seu

---

<sup>629</sup> V. Recortes de imprensa da Legação em Paris para o MNE in *Legação de Portugal em Paris: Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros*, Livro 29, fls. 314 e 315, e Livro 30, fls. 351 e 353, Lisboa.

<sup>630</sup> Juan del Nido y Segalerva, conhecido político e publicista acerca do qual existem poucas afirmações. Sabe-se que morreu a 1 de Maio de 1918 em Madrid. Durante a sua vida dedicou-se à vida política, tendo sido deputado, governador de várias províncias e Conselheiro de Estado. Tendo participado na equipa redactorial do jornal *La Verdad* seria mais tarde director do *El Siglo*. Paralelamente publicou várias obras de interesse histórico, político e social.

<sup>631</sup> V. José António Rocamora, *El Nacionalismo Ibérico, 1792-1936*, pp. 146-147.

<sup>632</sup> Juan del Nido y Segalerva, *Mi contestación a la prensa lusitana: la Unión Ibérica*, p.15. Não nos foi possível, por impedimentos alheios à nossa vontade, consultar a obra referenciada. Utilizámos por isso este opúsculo, que sintetiza as ideias vinculadas naquele livro. Completámos a nossa análise com os estudos já citados de José António de Rocamora e Hipólito de la Torre Gomez.

<sup>633</sup> José António Rocamora, *op. cit.* p. 147.

entender, existira, na Península, uma grande simpatia pela União Ibérica que, contudo, não encontrara um representante que lhe desse forma, tal como acontecera na Alemanha ou na Itália<sup>634</sup>. No momento actual era premente a concretização desse ideal, uma vez que existia o perigo da dominação estrangeira<sup>635</sup>. A união não pretendia beneficiar nenhuma das nações, mas toda a Península<sup>636</sup>. Uma concórdia que se estendia a todos os estados que pertenciam a Portugal e a Espanha, “creando para su gobierno un Poder central, unas Cortes generales, un Ejército, una Marina, una Diplomacia y una Hacienda”<sup>637</sup>, sem que isso significasse qualquer cedência no respeito mútuo pela liberdade de cada uma das personalidades. Neste caso particular defendia o modelo da regionalização e de administração local de António Maura<sup>638</sup>. Tratava-se de uma proposta de monarquia federal, que o autor colocaria sob o ceptro de Afonso XIII. Por fim, acreditava no aparecimento de uma figura messiânica, um grande estadista, que possibilitasse a concretização pacífica desse ideal, e nas vantagens de discutir abertamente esse assunto na imprensa, em busca de uma solução fraternal<sup>639</sup>.

A obra deste autor foi largamente discutida em Portugal. Os monárquicos, utilizando o expediente muito em voga na época, da citação truncada, deturpada, muitas vezes, da intenção dos autores citados, publicitavam largamente uma passagem da obra *La Unión Ibérica*, pela qual pretendiam ver confirmado o anti-iberismo dos monárquicos portugueses, por oposição ao denunciado federalismo ibérico de alguns autores republicanos, com o objectivo de os apupar de traidores. Afirmava Segalerva:

«Nada se puede intentar más contrário a todo esto, ni más favorable á la continuación, aumentada y agravada, de la triste historia de la ruina del *Imperio peninsular*, que acabamos de examinar en los capítulos de este libro, que la restauración de la Dinastía de la Casa de Braganza en el Trono de Portugal. Sobre esa Dinastía pesa la responsabilidad de haber deshecho en tiempo de Felipe IV la obra de Felipe II, y se fuera restaurada renacerían con ella todos los obstáculos que desde 1640 vienen impidiendo le *Unión Ibérica*.

---

<sup>634</sup> Nido y Segalerva, *op. cit.*, p. 15.

<sup>635</sup> Idem, *ibidem*, p. 16.

<sup>636</sup> V. Hipólito de la Torre Gomez, *Na encruzilhada da Grande Guerra*, p. 122.

<sup>637</sup> Nido y Segalerva, *op. cit.*, p. 16.

<sup>638</sup> Hipólito de la Torre Gomez, *Na encruzilhada da Grande Guerra*, p. 122.

<sup>639</sup> Idem, *ibidem*, p. 17.

Por esto, que no há menester outra defesa que la de ser enunciado, no proceden com cordura los españoles que toman parte, más o menos directa, en la ejecución de ciertos planes y de ciertas tentativas. La política sensata aconseja la más absoluta abstención y esperar el desenvolvimiento de la República portuguesa.

Nosotros no debemos ayudar ni la Monarquía ni la República; pero en todo caso, más demos ayudar la República que la Restauración monárquica.»<sup>640</sup>

Perante as inflamadas reacções dos monárquicos portugueses que, entretanto, faziam já soar o alarme da nacionalidade em perigo<sup>641</sup>, o autor vira-se na obrigação de

---

<sup>640</sup> Cf. Nido y Segalerva, *op. cit.*, pp. 6-7.

<sup>641</sup> V. *O Dia*, 3 de Março de 1915: “Vale a pena olhar com séria atenção para o ques se está passando no reino vizinho e que não pode deixar de interessar-nos muito...

A Junta de Defesa Nacional a que peretencem os capitães generais mais antigos que estão em Madrid e o ministro da guerra, que só reúne em casos de excepcional importância, foi convocada para ontem – e Sua Magestade El-Rei D. Afonso XIII foi presidi-la Dizem as notas fornecidas aos jornais que tratou de aumento de armamentos.

Inesperadamente o parlamento espanhol, que estava em pleno labor legislativo, foi encerrado, há poucos dias, por um decreto real.

Não é fácil saber o que se passou nos bastidores da política espanhola na preparação do terreno para que essa medida governativa fosse acolhida, como o foi, sem a hostilidade aberta dos partidos.

O que se deu? Que orientação vai tomar a Espanha na sua política externa, sem embargo da neutralidade que tem guardado e pessoalmente verificámos em Madrid corresponder a uma fortissima corrente de opinião?

Quando em fins de Novembro o director d’O Dia chegou à capital da Espanha, onde lhe fôra fixada residência... pelo sabio governo do sr. Bernardino Machado, não teve grande dificuldade em verificar qual era o estado dos espiritos.

E como o director do jornal La Tribuna escrevesse uns artigos em que se advogava calorosamente a união ibérica, entendeu do seu dever de obscuro jornalista português não ficar silencioso e respondeu-lhes em umas cartas que A Nação, A Liberdade e alguns nossos outros colegas da imprensa monárquica provinciana se dignaram transcrever, e ás quais, com a lealdade conhecida, as gazetas republicanas, em cujas colunas só não falta espaço para o insulto, dedicaram o mais calculado silêncio...

Quem leu essas cartas viu, aliás, que nelas não havia a mais simples nota de politica partidária. Exilado que em defesa da independência da sua Pátria escrevia em terra estrangeira e num jornal estrangeiro, só tinha que lembrar-se que, acima de tudo, é português. Nunca o esqueçemos: e nem tratámos de pensar se, em circunstâncias idênticas, os nossos adversários teriam para com a Monarquia e para conosco a mesma irrepreensível correcção...

Do que averiguamos depois concluímos que não têm repouso os intervencionistas em Espanha, o que não quer dizer que na corrente vão arrastados alguns dos mais altos elementos da política espanhola, aos quais ainda sorri a esperança de que a grandesa da Peninsula venha a fazer-se com duas instituições politicas

---

independentes e similares, tendo entre sí estreitos laços de ordem económica que as aproximem sem as confundirem.

Nem outra orientação pode ter a política externa da Monarquia que não seja esta: mantida a secular aliança política com a Inglaterra, temos de nos aproximar economicamente da Espanha e do Brasil.

Mas continuemos narrando: apareceu no fim do ano, em Madrid, um livro que ali fez sensação e cujas páginas mereceram a honra de ser transcritas largamente em prelos jornalísticos. Intitula-se La Union Ibérica. È seu autor o sr. D. Juan del Nido y Segalerva, conselheiro de Estado e deputado.

Num brilhante e patriótico artigo da Patria Nova, de Coimbra, no número de segunda feira última, mostra-se o seu talentoso director sr. João do Amaral muito alarmado com esse livro de que faz uma transcrição, em que o acompanhamos, porque esse trecho basta para assinalar a índole da propaganda em relação ao problema português: quanto peor, melhor... para os espanhóis.

Leiam e reflectam:

«...Nada se puede intentar más contrario a todo esto, ni más favorable a la continuacion, aumentada y agravada, de la triste historia de la ruina del imperio peninsular, que acabamos de examinar en los capitulos de este libro, que la restauracion de la Dinastia de la Casa de Braganza en el Trono de Portugal. Sobre essa Dinastia pesa la responsabilidade de haber deslecho en tiempo de Felipe IV la obra de D. Felipe II, y si fuera restaurada renacerian com ella todos los obstaculos que desde 1640 viene impidiendo la Union Iberica.

Por esto, que no há menester oira defeusa que la de ser enunciado, no proceden com cordura los españoles que toman parte, más ó menos directa, en la ejecucion de ciertos planes y de cierta tentativas. La política sensata aconseja la más absoluta abstencion y esperar el desenvolvimiento de la Republica Portuguesa.

Nosotros no debemos ayudar ni la Monarquia ni la Republica, pero en todo caso más debemos ayudar la Republica que la restauracion monarquica.»

É tudo quanto há de mais claro: o regresso há dynastia de Bragança é tido como um impedimento no sonho iberico. «y si fuera restaurada renacerian com ella todos los obstaculos que desde 1640 viene impidiendo la Union Iberica.»

Portanto segundo este publicista castelhano, o que mais convém á nação vizinha é aguardar que a República se encarregue de dar cabo da independência portuguesa!

Há razões de ordem científica que contrariam fundamentalmente este plano, que temos a obrigação de repelir ainda mesmo quando vencidos fôssemos um dia, não pela força do direito, mas pelo direito da força. Aqui vão ser expostas algumas delas á face das ciências geográficas e históricas, e também das características etnográficas.

Professores ilustres vão dignar-se dizer n'O Dia à Espanha, e dentro dos sentimentos mais amistosos que a esse nobre povo devem vincular-nos, que Portugal tem tão fortes razões para ser independente que nenhum pretexto, sem monstruosa violência – que a História condenaria com a sua reprovação inexorável! – privá-lo da sua autonomia plena, conquistada gloriosamente nos dias aureos do seu passado! Infelizmente, o aspecto político já agudo, do problema peninsular sobreleva, bem o sabemos, na actual situação da Europa, a todas essas alegações.

Mas nós temos a confiança inabalável de que esse problema ainda se resolverá satisfatoriamente, a não ser que uma conflagração interna, fazendo correr á Espanha o risco de uma tão anárquica vizinhança, a

reagir àquilo que dizia ser a deturpação da sua obra. Surge assim em 1915, *Mi contestación a la prensa lusitana: la Unión Ibérica*, em que Nido y Segalerva citando Revello da Silva, reafirma a sua oposição à Restauração monárquica, alegando que a

---

arraste para para onde os que presidem aos seus destinos, o seu Rei e o seu governo, concerteza ainda não quereriam ir, sendo muito de crêr – e não o dizemos sem fundamento – que preferissem não se defrontar, agora ou tarde, com essa situação irreductível.

Republicanos avançados ou moderados, monárquicos, ou indiferentes à política – se é que essa doença terrível da indiferença ainda não se curou! – devem tratar de pôr em equação o problema peninsular e praticariam um crime de lesa-pátria se o sacrificassem às suas paixões partidárias, às suas rivalidades e aos seus odios.

Nós sabemos todos o que é a defesa nacional, principalmente desde que tivémos de derivar forças e material para muito longe do continente. Seria muito melindroso insistirmos neste ponto: só é preciso enunciá-lo.

Convençamo-nos de que a melhor defeaa, na hipótese, que é de extrema gravidade se um dia se efectivar, reside no bom senso e também na abnegação política.

A Inglaterra tem muito com que se entreter para que possa agora atender aos nossos apelos: tratemos, pois, do que exclusivamente deve pertencer, até por brio próprio, á nossa suprema e indeclinável responsabilidade.

Basta por hoje! Que nos compreenda quem deva vêr além destas linhas o que, numa melindrosa situação internacional, como aquela a que nos conduziram, deve ficar discretamente nas entrelinhas...

Limitamo-nos a apontar um perigo. Nem o exageramos, nem o diminuímos. Póde a Monarquia vir a tempo de conjurá-lo? Presumimos que sim. Mais ainda: supômos que essa solução da questão portuguesa modificaria de fond en comble os dados do problema, como igualmente crêmos que se amanhã este país se convulsionasse e fosse dominado pelo delírio que tanto o tem agitado, ninguém poderia dizer o que seria para a independência da Patria a aurora do dia seguinte!

Estamos escrevendo cautelosamente. Não ostentamos patriotismo: sentimo-lo e compreendemo-lo, porque muito temos sofrido, comprovando-o com sacrificios tais que que nenhuma ambição poderia compensar, ainda quando não fôssemos descendo já aquele declive da vida que não é iluminado pelo sol das ilusões!

Não queremos que uma só palavra além das que temos de escrever revele o que, perante estranhos, se lhes deve reservar e ficar inviolável em nosso fôro íntimo.

Mas também não aceitamos a responsabilidade de um silêncio que, mantido nestas horas solenes, poderia atormentar-nos mais tarde com um remorso pungente!

Tanto melhor para os que não acreditem e castigarem com os seus risos zombeteiros as apreensões que cobrem de densas sombras o nosso coração.

Esses hão-de ter na sua inconsciência ou no seu fanatismo, o privilégio da bem aventurança!

Mas que meditem conosco os que tenham alguma parcela de responsabilidade nos destinos da Pátria pela missão que exerçam ou pelo poder de que disponham.

As indicações já são assaz claras para que o silêncio resignado passe agora a ser criminoso?!”

Dinastia Brigantina tinha sido a responsável pela divisão da Península como um instrumento dos inimigos de Espanha, colocando-se às ordens do Cardeal Richelieu<sup>642</sup>.

Vazquez de Mella<sup>643</sup>, ilustre paladino do tradicionalismo carlista, discursava, a 31 de Maio de 1915, no Teatro da Zarzuela, em Madrid. O título da sua conferência: *El ideal de España. Los tres dogmas nacionales*. Aceitava e aplaudia a declaração de neutralidade do Governo espanhol. Porém, ninguém podia exigir que a nação também o fosse. Nesse sentido, a sua orientação, se não era “totalmente germanófila, [era] pelo menos violentamente anglófoba”<sup>644</sup>, por possuir a convicção de que a Inglaterra contribuíra decisivamente para a debilidade da Espanha, ao constituir um entrave aos seus interesses em Gibraltar e em Portugal. Por oposição, não se esquecia de enobrecer a grandiosidade da obra de Guilherme II<sup>645</sup>.

Detendo-se em questões de política externa espanhola identificava o que considerava serem os três dogmas nacionais daquele país: Em primeiro lugar: «*La soberania sobre las dos costas del Estrecho como garantía de la independencia nacional y la acción en Marruecos*» Como notou Cordeiro lopes, este *ideal* ligava o diferendo mantido com Inglaterra a propósito de Gibraltar às nefastas resoluções do acordo de Cartagena, “o que fundamentava a reivindicação sobre Gibraltar também em

---

<sup>642</sup> Nido y Segalerva, *op. cit.*, p. 10.

<sup>643</sup> Juan Vazquez de Mella nasceu em Cangas de Onis, Astúrias e morreu em Madrid a 26 de Fevereiro de 1926. Formado em Direito pela Universidade de Santiago de Compostela, acabaria por se transformar na grande figura do tradicionalismo espanhol. Foi por várias vezes deputado por Estella, tendo mantido uma colaboração regular no *Correo Español*, (que durante os anos de guerra seria denominado de *Correo Alemán*, dada a influência que o Embaixador daquele país exercia neste periódico). Até ao início da Grande Guerra estivera ligado a D. Jaime. Porém a sua posição marcadamente anglófoba neste conflito, em clara oposição com a anglofilia daquele caudilho, provocaria uma cisão que haveria de resultar na constituição de um novo grupo político em Agosto de 1918: o Partido Tradicionalista. Vazquez de Mella defendia o catolicismo, o municipalismo e a tradição, contestando abertamente o parlamentarismo, por este girar num círculo vicioso. Paralelamente, foi um paladino da representação por classes e corporações.

<sup>644</sup> A. Cordeiro Lopes, “Dois projectos de geopolítica ibérica, de matriz tradicionalista – Vazquez de Mella e António Sardinha” in *Revista da Faculdade de Letras*, nº 16-17, p. 99; V. Vazquez de Mella, *El ideal de España. Los tres dogmas nacionales*, p. 59. «Yo aspiro a la soberania del Estrecho y a la integridad territorial que nos niega Inglaterra. Y digo más, y repito lo que he dicho muchas veces: si Alemania se uniera con Inglaterra, yo sería enemigo de Alemania; si Francia se separara de Inglaterra, sería amigo de Francia. Porque la norma em mí no es el odio; son los intereses geográficos y la integridad de mi Patria.»

<sup>645</sup> Cf. Vazquez de Mella, *op. cit.*, pp. 62-63.

termos de segurança nacional, nas duas margens do Mediterrâneo”<sup>646</sup>. O segundo ideal: «La federación com Portugal»<sup>647</sup>. Não existiam razões étnicas, geográficas, ou históricas que justificassem a desintegração de Portugal, da nacionalidade espanhola. Esta independência fora propositadamente sustentada pela Inglaterra desde o século XIV, até ao momento actual<sup>648</sup>. O território português era, por isso, uma fronteira interior britânica, na Península<sup>649</sup>. No contexto peninsular, a independência inquestionável de Portugal, não podia porém, dado o seu posicionamento territorial, impedir a adopção de uma política externa concertada entre as duas nações. Para esse efeito não previa uma conquista ou absorção, mas a instituição de uma federação, que podia ter a forma de monarquia dual ou de império, com uma monarquia subordinada nas questões internacionais<sup>650</sup>. Esta federação asseguraria a soberania interna de cada estado. Para dirigir a política externa existiria um Conselho Federal, dirigido por um Chanceler ou Imperador<sup>651</sup>. Passo fundamental para a concretização daquele ideal seria a criação de um partido espanhol ou ibérico em Portugal, assente nas únicas classes que conservavam a pureza da raça: a aristocracia e o povo<sup>652</sup>. Finalmente, o terceiro ideal não era mais do que a “extensão do conceito de federação ibérica” aos Estados Hispano-Americanos, a que se juntava o Brasil, unidos por uma Confederação<sup>653</sup>.

Em Março de 1915 era publicada, em Espanha, a obra de Vicente Gay<sup>654</sup>, *El Imperialismo y la Guerra Europea. Los principios nacionalistas y el iberismo*, uma

---

<sup>646</sup> A. Cordeiro Lopes, *op. cit.*, p. 102.

<sup>647</sup> Vazquez de Mella, *op. cit.*, pp. 64-69 e 87-90.

<sup>648</sup> Para confirmar as suas afirmações cita Ameida Garrett e Oliveira Martins. O primeiro para confirmar a homogeneidade peninsular; o segundo para confirmar o acaso na independência portuguesa.

<sup>649</sup> Idem, *ibidem.*, p. 87.

<sup>650</sup> Idem, *ibidem.*, p. 67.

<sup>651</sup> Idem, *ibidem.*, p. 89.

<sup>652</sup> Idem, *ibidem.*, pp. 64-65: «(...) por una influencia detestable de las colonias sobre la metrópoli, no sucede así en parte de la clase media, que es la que produce esas revoluciones cinematográficas que tienen algo de motines zoológicos» (Julgamos que este comentário em tom jocoso, faz referência à Revolução do 14 de Maio que derrubou o Governo do General Pimenta de Castro, uma vez que esta conferência realiza-se 17 dias depois desse trágico acontecimento).

<sup>653</sup> A. Cordeiro Lopes, *op. cit.*, p. 103.

<sup>654</sup> Vicente Gay y Forner nascera em Valência em 1876. Nesta época era professor catedrático, de Economia Política na Faculdade de Direito da Universidade de Valladolid, sendo também lente honorário das Universidades de Santiago do Chile e Buenos Aires. Especialista em questões americanas de

obra polémica, que agitou parte significativa da opinião pública portuguesa. À semelhança dos autores anteriores, também Vicente Gay considerava não existir qualquer tipo de diferença física, nem fronteira geológica, entre castelhanos e portugueses. Na verdade, as suas aspirações fusionistas radicavam na convicção de que existia uma irmandade étnica, religiosa e filológica entre os dois povos<sup>655</sup>. A terra, as gentes e a alma, representavam, apenas, uma diferenciação regional que, no entanto, não era suficiente para individualizar uma nação<sup>656</sup>. Remontando ao domínio filipino, o autor assegurava que a governação de Portugal, neste período, era similar à dos outros reinos espanhóis, não compreendendo, por isso, o ódio português àquela dinastia, tão incisivamente expressa nos compêndios escolares portugueses<sup>657</sup>.

A Restauração da Independência, em 1640, representava, para Portugal, o início da submissão à dominação inglesa, “insolente e brutal”, que se arrastara até à actualidade. Por isso, não hesitava em considerar a existência de Portugal como uma semi-soberania vergonhosa, própria de um estado balcânico<sup>658</sup>. Afastada de Espanha, o país vizinho caminhava numa agonia constrangedora e irreversível, diagnosticada por diversos autores portugueses, como João Bonança, Barros e Cunha, Feliciano de Castilho, Visconde de Juromenha, Almeida Garrett, Antero de Quental, Ribeiro de Sottomaior, Alexandre Herculano, Tomás Ribeiro e Oliveira Martins<sup>659</sup>. As nacionalidades incapazes de se governarem tinham um direito limitado a ser soberanas e a conservar os seus territórios. Portugal era alvo da cobiça alemã, inglesa e francesa que, tal como acontecera na Turquia, se preparavam para receberem os despojos portugueses. A obrigação da Espanha era a de estar preparada para intervir<sup>660</sup>. Por isso, a sua proposta previa a simples anexação de Portugal a Espanha, (o referendo era um expediente improdutivo e inútil), como sucedera no processo de unificação alemão<sup>661</sup>.

---

economia e sociedade, publicara diversos estudos sobre a especialidade. No plano político era tido por um grande patriota, conotado com uma corrente imperialista.

<sup>655</sup> Vicente Gay, *El Imperialismo y la Guerra Europea. Los principios nacionalistas y el iberismo*, p. 193.

<sup>656</sup> Idem, *ibidem*, p. 194.

<sup>657</sup> Idem, *ibidem*, pp. 206-209.

<sup>658</sup> Idem, *ibidem*, p. 184

<sup>659</sup> Idem, *ibidem*, pp. 213-216.

<sup>660</sup> Idem, *ibidem*, p. 190.

<sup>661</sup> Idem, *ibidem*, pp. 210-211

Concretizada a fusão, Portugal beneficiaria de uma autonomia alargada, que em circunstância alguma o lesaria, sobretudo depois de consolidada a nova Federação Ibérica<sup>662</sup>. A fusão sentimental aconteceria a longo prazo, “cuando los beneficios de la unión hubiesen desvanecido los bajos prejuicios de hoy”.

No plano económico, Vicente Gay defendia soluções que podiam incluir a união aduaneira, recordando as vantagens do Zollverein alemão. O saldo global desta operação seria francamente positivo: aumento populacional, enriquecimento da Fazenda, solução da crise agrícola, desenvolvimento industrial; aumento das exportações; reforço da capacidade militar<sup>663</sup>.

Ficam, desta forma, referenciados alguns dos mais importantes defensores do iberismo, que foram comentados pela opinião portuguesa. Ainda que não fossem, particularmente populares em Espanha, as suas doutrinas conseguiram atemorizar sobremaneira o povo lusitano.

Uma outra doutrina, porém, defendia um maior entendimento entre os dois países peninsulares que pudesse, mais tarde, redundar numa Aliança Peninsular. Em Portugal, como vimos anteriormente, essa doutrina fora veiculada, pelo então Ministro em Madrid, José Relvas, tendo obtido o assentimento de uma parte significativa do poder político português. Em Espanha, as personalidades políticas mais destacadas, seguiam as opiniões do ideólogo Joaquim Sanchez de Toca<sup>664</sup>. Este autor abordava a tese da decadência das nações, numa perspectiva de consciência geográfica: «(...) lo más fundamental de la política se determina primariamente para cada nación por los elementos naturales de su marco geográfico. Y las preeminencias de potencia y soberania com que cada pueblo actúa en la historia, radican principalmente en la manera com que la raza usufructuaria de un patrimonio geográfico acierta à adaptarlo y beneficiarlo según el condicionado de las nuevas necesidades vitales y el

---

<sup>662</sup> Idem, *ibidem*, p. 185-186

<sup>663</sup> Idem, *ibidem*, p. 185.

<sup>664</sup> Joaquín Sanchez de Toca nasceu a 24 de Setembro de 1952 em Madrid e morreu em 1942. Licenciado em Direito pela Universidade Central, é eleito deputado pela primeira vez em 1884 e desde então reeleito sucessivamente nas seguintes legislaturas. Ocupou algumas pastas ministeriais entre 1900 e 1904. Filiado no Partido Conservador, seguiu Eduardo Dato, quando em 1913 se deu a cisão maurista. Nesse mesmo ano foi nomeado Presidente do Senado. Em 1915 Sanchez de Toca gozava de um enorme prestígio no meio político espanhol. Em 1919 foi encarregado de formar Governo, que constituiu com elementos conservadores.

desplazamiento que los intereses generales humanos experimentam por efecto de los factores de transformación que el curso de los siglos aporta al intercambio de las naciones. En suma, la valorización internacional de cada nacionalismo depende de como se mantiene esposado com su geografia»<sup>665</sup>. A inadaptação da geografia humana aos recursos naturais, do quadro geográfico que a sustentava, acabaria por sepultar a soberania de um povo sobre o território em que assentava<sup>666</sup>. Não sendo suficientemente explorados os recursos militares e económicos de uma nação, esta acabaria por cair nas mãos do estrangeiro. Aprofundando um pouco a situação internacional da Península Ibérica, Sanchez de Toca entendia ser necessário recobrar a consciência geográfica e política desse maciço, uma vez que existia uma unidade geográfica: “Ella es la gran Patria inmanente, condición primordial para nosotros de toda grandeza, y sin la qual no somos nada en el mundo. El principal asiento de la reconstituición de España es la Península natural, integra, sentida por la conciencia colectiva como la cosa mayor nuestra y como gran quadro geográfico manteniendo en su seno á todas las patrias naturales en plenitud de personalidad en florecimiento y dignificaciones de sus respectivas libertades espontáneas, pero mancomunadas todas en acción ibérica colectiva concertada para presentar en el mundo la potencia de la Patria mayor que es inmanente en esta naturaleza peninsular»<sup>667</sup>. Ou seja, a Península Ibérica estava dotada de condições geográficas excepcionais que lhe permitiam ser uma grande potência militar e económica. Acontecia, porém, que as duas nacionalidades que habitavam aquele maciço caminhavam, inexoravelmente, para o abismo, em virtude de viveram afastadas entre sí. As vantagens da sua situação geográfica eram, conseqüentemente, aproveitadas por potências estrangeiras<sup>668</sup>. Advogava, por isso, a necessidade de uma maior aproximação entre as duas nações ibéricas, que os levasse a uma estreita colaboração nos planos económico e militar. No plano internacional Portugal e Espanha consertariam posições, no sentido da homogeneização política. Por último, previa também a inclusão da Inglaterra, num futuro convénio luso-espanhol, para potenciar o alcance desta aliança<sup>669</sup>.

---

<sup>665</sup> Joaquín Sanchez de Toca, *Reconstituición de España en vida de Economía Política Actual*, pp. 77-78.

<sup>666</sup> Cf. Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra*, pp. 119-121.

<sup>667</sup> Joaquín Sanchez de Toca, *op. cit.*, pp. 128-129.

<sup>668</sup> Idem, *ibidem*, p. 130.

<sup>669</sup> Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra*, pp. 120.

## *Conferências do Integralismo Lusitano na Liga Naval*

A 13 de março de 1915, começava a ser noticiada, na imprensa monárquica portuguesa, a realização, para breve, de uma série de conferências, a decorrerem no Salão Nobre da Liga Naval Portuguesa, por iniciativa do Integralismo Lusitano, nova corrente realista criada em 1914, “versando os mais importantes assuntos que se relacionam com o problema ibérico, a que veio dar actualidade e aspecto novo o recente livro do deputado e publicista espanhol sr. D. José (sic) del Nido y Segalerva «La union iberica».

As afirmações mais graves nele contidas com respeito às razões de ser da nossa autonomia política, foram pela primeira vez, comentadas por João do Amaral no semanário de Coimbra «Pátria Nova» e, embora tenham feito o giro da imprensa de Lisboa, em discussão mais ou menos ligeira, ainda até hoje não lhe foi dada a respectiva resposta.

Isso procuram fazer as próximas conferências, pondo em relevo a diferenciação irreductível que separa as duas nações peninsulares, que podem e devem viver na melhor aliança e amizade, sem deixarem de se respeitar na sua autonomia política, que, embora outras razões a não justificassem, já tinha a consagração persuasiva de oito séculos de história”<sup>670</sup>.

As conferências tiveram início no dia 7 de Abril e foram bruscamente interrompidas, em virtude do sucesso da Revolução de 14 de Maio<sup>671</sup>. Um ano depois seria publicada uma compilação, sob o título genérico *A Questão Ibérica*, na qual são publicadas todas as conferências pertencentes áquele ciclo, exceptuando a de Alberto de Monsaraz. No prólogo desta obra ficaram definidos os objectivos fundamentais daquelas conferências: «Aqui, temos a louvável pretensão de demonstrar que, em face dos chamados elementos clássicos de nação, Portugal tem tanta individualidade como

---

<sup>670</sup> V. *O Dia*, 13 de Março de 1915.

<sup>671</sup> Realizaram-se as conferências de António Sardinha (7/4/1915); Vasco de Carvalho (14/4/1915); Hipólito Raposo (21/4/1915); Luis de Freitas Branco (5/5/1915); Xavier Cordeiro (11/5/1915) e Alberto Monsaraz. Não se realizaram as conferências agendadas de José Pequito Rebelo; Rui Enes Ulrich; Luis de Almeida Braga. No nosso estudo abordaremos apenas as referências realizadas, muito embora essa decisão não tivesse dispensado a leitura das outras intervenções. Na verdade querendo analisar as manifestações culturais, num período de tempo específico, não podíamos colocar em consideração as conferências não realizadas a que o público só teve acesso mais tarde, não influenciando, por isso, durante o período em estudo, a opinião pública nacional.

Castela. Só esse intuito nos conduziu. Estas palavras que a Espanha culta as aceite como a proclamação de um direito que até hoje ninguém se incomodou a afirmar na discussão escrita, com a certeza e o desassombro com que aqui o fazemos, sem que ás nossas palavras a mais leve intenção agressiva seja lícito atribuir»<sup>672</sup>. Mas estes integralistas pretendiam responder também, “quer aos que consideravam ser uma campanha caluniosa de acusações de iberismo aos monárquicos portugueses, quer ao que consideravam ser uma campanha de opinião em Espanha de revigoração dessa ambição iberista”<sup>673</sup>.

Durante estas conferências os integralistas manifestaram, por diversas vezes, a simpatia que nutriam pela Espanha. Nota-se, de resto, em todas as intervenções, uma preocupação evidente, no tratamento dado aos assuntos trabalhados, para não hostilizar o vizinho peninsular. Finalmente, quase todos os conferencistas, manifestavam o desejo de que as relações entre os dois países fossem as mais cordiais. Repudiando qualquer forma de iberismo, estes monárquicos eram também favoráveis a um melhor entendimento entre Portugal e Espanha que pudesse resultar, futuramente, numa Aliança Peninsular<sup>674</sup>.

António Sardinha<sup>675</sup>, na conferência, realizada a 7 de Abril de 1915<sup>676</sup>, pretendia demonstrar a individualidade do território e da raça portuguesa face ao vizinho castelhano. Para este autor havia uma clara diferenciação geográfica entre Portugal e Espanha, que faziam do primeiro uma país insular, cujos antecedentes se deviam procurar no continente perdido da Atlântida e o maciço peninsular espanhol, denunciador da sua continentalidade. Havia também uma distinção antropológica entre

---

<sup>672</sup> A *Questão Ibérica*, p. 4.

<sup>673</sup> A. Cordeiro Lopes, *op. cit.*, p. 104.

<sup>674</sup> V. António Sardinha, “O Território e a Raça” in *Questão Ibérica*, p. 27; Vasco de Carvalho, “Aspectos político-militares” in *Questão Ibérica*, p. 278.

<sup>675</sup> António Maria de Sousa Sardinha (Monforte, 1887-Elvas, 1925). Em 1911 formou-se em Direito na Universidade de Coimbra. Convertendo-se aos ideais monárquicos e católicos, fundou em 1914, em parceria com Hipólito Raposo e Alberto de Monsaraz a revista de filosofia política, *Nação Portuguesa*, que estaria na origem da constituição do Integralismo Lusitano. Em 1917 partilha com Alberto de Monsaraz a direcção do jornal *A Monarquia*. Fracassada a tentativa restauracionista de 1919, exila-se em Espanha, de onde regressa em 1921, para retomar os seus estudos históricos e doutrinários. Usando o pseudónimo de António de Monforte publicou diversos poemas de exaltação da nacionalidade portuguesa. Além disso, publicou uma extensa obra historiográfica e doutrinária.

<sup>676</sup> V. António Sardinha, *op. cit.* pp. 13-76.

o português e o castelhano, sendo o primeiro representante do *dolicoide-meão*, de tendências sedentárias e o segundo um *mesaticéfalo*, composto de elementos braquioides, misturados com valores ráficos diferentes. A associação daqueles dois factores: território e raça, individualizavam efectivamente o homem português: era afectivo, sedentário, comunitarista, rural, identificando-se com o lirismo. O castelhano, por sua vez, parecia ter características muito diversas: migrante, orgulhoso, agressivo, conquistador, individualista<sup>677</sup>.

Vasco de Carvalho ocupou-se de questões político-militares, na conferência do dia 14 de Abril<sup>678</sup>. Para este autor, a geografia portuguesa era propiciadora da independência nacional, uma vez que oferecia, ao hipotético inimigo, barreiras naturais quase inexpugnáveis, que lhe dificultavam o cumprimento dos seus objectivos. No plano político internacional, salientava a existência de potências como a Inglaterra, a França e os Estados Unidos, que não seriam receptivas a um acto de conquista espanhol, que potenciase a existência de um bloco ibérico, com o qual teriam de competir. Contudo, também no plano interno essa conquista não era possível, uma vez que a oposição da alma portuguesa impediria sempre essa fusão. Mesmo conquistado, Portugal nunca seria pacificado enquanto estivesse dependente de Espanha. A solução, nas relações entre os dois países passava, possivelmente, por uma sólida e leal amizade, entendimento, ou mesmo, aliança. Nesse caso, a nação portuguesa teria de se apresentar fortalecida em todos os domínios, pois só dessa forma se impediria as naturais tendências absorcionistas de Castela.

Hipólito Raposo<sup>679</sup>, a 21 de Abril, procurava definir a originalidade da língua e da arte portuguesa<sup>680</sup>. “O vocalismo português, quando tónico, ainda hoje se mantém sensivelmente igual ao do latim vulgar. Mas parece que ele se distinguiu, desde sempre, logo na época romana primitiva, do vocalismo castelhano”. De seguida, o autor

---

<sup>677</sup> A. Cordeiro Lopes, *op. cit.*, p. 107.

<sup>678</sup> V. Vasco de Carvalho, *op. cit.*, pp. 267-289.

<sup>679</sup> José Hipólito Raposo nasceu em Castelo Branco em 1885. Concluiu o curso de Direito na Universidade de Coimbra em 1911. No ano seguinte era docente no Conservatório Nacional. A sua ligação à monarquia motivou a sua ostracização pelos regimes da Primeira República e do Estado Novo. Foi co-fundador do Integralismo Lusitano, redactor da revista *Nação Portuguesa* e director do jornal *A Monarquia*. Paralelamente exerceu advocacia. É autor de várias obras de doutrinação e ficção. Morreu em Lisboa a 1953.

<sup>680</sup> V. Hipólito Raposo, “A Língua e a arte” in *A Questão Ibérica*, pp.77-117.

enumerava variadíssimos casos de distanciação entre os vocábulos portugueses e espanhóis, ocorridos ao longo de séculos de História. Mas também na poesia dos dois países havia diferenças substanciais. Recuperando as conclusões da conferência de António Sardinha, este integralista analisava a evolução deste estilo literário nas duas nações. A poesia portuguesa, era marcadamente lírica, sentimental e emocional, inspirada sobretudo pelo amor e pela saudade. Pelo contrário, a Poesia Castelhana tinha origem no belicista *Poema del Cid*, verdadeiro hino de guerra, cantado nos campos de batalha. Era a canção de gesta de Castela, “o primeiro grito violento de uma nacionalidade que irrompe”. “Em Espanha, a epopeia é a primeira tendência que marca a fisionomia intelectual e afectiva do povo; Em Portugal é o lirismo, a poesia subjectiva”, que toma a forma bucólica, pelo sentimento da contemplação. *Os Lusíadas* de Luis de Camões representavam, por isso, uma grandiosa excepção.

Relativamente à forma de arte, Hipólito Raposo reconhece a inferioridade da arte portuguesa quando comparada com a de Espanha, cujas causas se deviam encontrar na organização administrativa das duas nações: Em Portugal predominava a organização concelhia, de pequenos núcleos económicos, ruralista e, conseqüentemente, mais pobre. O que contrastava com a Espanha unitarista, centralista, previligando as grandes cidades, que possibilitava a acumulação de riqueza. Porém, mesmo nas manifestações de arte pictórica era possível diferenciar as duas nações. A arte espanhola era opulenta, muito virada para as manifestações violentas e brutais e para a exaltação religiosa. A portuguesa, pelo contrário, reveleva serenidade e emotividade lírica.

O autor renovava, desta forma, a sua total oposição à doutrina iberista. A concretização do sonho ibérico significaria a anulação do sentimentalismo lírico português quando confrontado com o ardor violento da alma castelhana.

Luis de Freitas Branco<sup>681</sup>, na conferência realizada a 5 de Maio, ocupava-se dos assuntos relacionados com a realidade musical dos dois países<sup>682</sup>, limitando-se contudo, ao longo da sua exposição, a fazer a análise da evolução da música portuguesa. Para este autor, a poesia provençal teve origem na Península Ibérica, desmentindo, assim, a opinião corrente, de que aquela poesia estaria na base da poesia portuguesa. Paralelamente, atribuía a Isidoro de Sevilha um conhecimento sólido da diafonia ou *organum*. A associação destas duas verificações levavam este autor a “deduzir que

---

<sup>681</sup> Luis de Freitas Branco (Lisboa, 1890- Lisboa 1955)

<sup>682</sup> Luís de Freitas Branco, *Música e Instrumentos* in *A Questão Ibérica*, pp. 123-143.

nessas épocas remotas nós fomos em música (...) uma potência de primeira ordem. Em forma de conclusão, Freitas Branco confirmava a diferenciação do rimance castelhano, que cantava a proeza guerreira com truculência e exagero e a emotividade e sentimentalismo. A música espanhola era bem conhecida dos portugueses, não sendo por isso necessária uma análise aprofundada, para compreender as diferenças entre a música popular portuguesa e “as *jotas*, as *malagueñas*, os *zorzicos*”. Preferia citar as conclusões da obra de Michel’angelo Lambertini, *Chansons et instruments*: «L’Espagne notre voisine, ne chante pas comme nous. Elle chante gaiement, avec vivacité ou bien avec l’accent des chansons arabes.

Le portugais est généralement douloureux et mélancolique. De caractère essentiellement affectif et amoureux il pleure la mort de ses parents et l’abandon de sa maîtresse; il a des regrets (saudades) pour le passé, des plaintes pour le présent.»

Ass conferências integralistas, na Liga Naval, tiveram repercussão assinalável na imprensa monárquica portuguesa, verificando-se, inversamente, um alheamento deliberado dos órgãos republicanos. Jornais como *O Dia*, *A Nação* e *Jornal da Noite*, ocupavam-se a relatar, em extensos artigos, os assuntos abordados naquelas alocuções, não se cansando de realçar a sua qualidade e a entusiástica recepção que recebiam da audiência seleccionada da Liga Naval Portuguesa. A interrupção violenta daquele ciclo de conferências, decorrente da revolução *democrática* de 14 de Maio, haveria de dar aos integralistas uma notoriedade pública semelhante à dos seus antecessores da Geração de 70, “atirando para segundo plano o seu projecto inicial de sereno estudo e sementeira de ideias”<sup>683</sup>.

---

<sup>683</sup> José Manuel Quintas, “A «Questão Ibérica» no advento do Integralismo Lusitano” in *Revista História*, nº 50, Ano XXV (III Série), Novembro de 2002, pp. 29-31.

## *O Governo de Pimenta de Castro: Relações Diplomáticas*

Para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Pimenta de Castro nomeou José Jerónimo Rodrigues Monteiro que seria posteriormente substituído, a 8 de Março de 1915, por Teófilo José da Trindade.

Durante algum tempo, parecia consensual a ideia de que o Governo de Pimenta de Castro teve uma orientação tendencialmente germanófila, no contexto do conflito europeu<sup>684</sup>. Esta interpretação promovida, essencialmente, pelo *democratismo*, que desejava realçar os seus propósitos intervencionistas e aliadófilos, radicava, essencialmente, no facto de, durante a gerência interina da pasta dos Estrangeiros, o Presidente do Ministério ter enviado, pelo seu ajudante de campo, um cartão de felicitações pelo aniversário do Kaiser, ao ministro alemão em Portugal tendo-se, mais tarde, lançado a atoarda de que Pimenta de Castro recebia lições de língua alemã<sup>685</sup>.

---

<sup>684</sup> Cf. Rocha Martins, *Op. Cit.*, p. 79; V. tb. Norton de Matos, *Memórias e Trabalhos da Minha Vida*, Volume III, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2005, pp. 98-100; Raúl Brandão, *Op. Cit.*, p. 60; David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, I Volume (1910-1915), parte II, p. 147; Carlos Ferrão, *História da 1ª República*, p. 110; Idem, *O Integralismo e a República*, Lisboa, Inquérito, 1964, pp. 211-276; José Brandão, *Sidónio. Contribuição para a história do presidencialismo*, Lisboa, Perspectivas & Realidades, 1983, p. 39.

<sup>685</sup> V. A Capital, 17 de Abril de 1915: “O sr. presidente do ministério quer iniciar-se na língua do Kaiser, que é a mesma que as hordas que chacinaram os soldados portugueses em Naulila falavam”. O boato teve grande eco na imprensa nacional sendo apreciado pela imprensa *democrática* como mais uma prova da germanofilia de Pimenta de Castro. Dizia-se que as aulas eram ministradas pelo professor Haassa, alegadamente muito próximo do embaixador da Alemanha em Lisboa e que Pimenta de Castro o conheceu por intermédio de José de Alpoim. Este conselheiro da monarquia haveria de desmentir prontamente aqueles rumores: “Uma gazeta da noite publicou, anteontem, um artigo dizendo: - que eu dava lições de alemão com um professor por nome Haassa: que o sr. Haassa foi por mim *arranjado* para mestre do sr. general Pimenta da Castro: que o sr. Haassa passa as noites em casa do sr. Rosen, ministro da Alemanha, donde aquele distinto professor, doutorado na Universidade de Heidelberg, é natural. Compreende v. exa. o fim destas informações... Cumpre-me esclarecê-las, atenta a gravidade, nacional e internacional, do caso. O sr. dr. Haassa é realmente meu professor de alemão: nunca falei nele ao sr. general Pimenta de Castro e sei que não é seu professor: é-o do meu amigo de Coimbra, o sr. dr. Bernardino Machado, em cuja intimidade vive e que o distingue com particular confiança e afecto como merece, e é-o também do meu querido amigo, sr. dr. José Sobral Cid, colega do sr. dr. Bernardino Machado no gabinete por s. exa presidido. O sr. dr. Bernardino Machado podia ainda informar esse jornal de que o sr. dr. Haassa foi professor do sr. dr. Duarte Leite, e o é actualmente do meu ilustre amigo, sr.

Contudo, a publicação, em 1920, do denominado *Livro Branco*<sup>686</sup>, relativo à participação de Portugal na Grande Guerra e, mais recentemente, da compilação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, *Portugal na Primeira Guerra Mundial*<sup>687</sup>, veio aclarar o posicionamento deste governo, relativamente àquelas grandes potências europeias.

Provida destes novos elementos, a historiografia mais recente tem classificado o governo de Pimenta de Castro como defensor da neutralidade nacional, no contexto da guerra europeia. Nuno Severiano Teixeira considera que o objectivo político do líder do Governo era o de uma “neutralidade absoluta”, a que se juntava uma orientação diplomática para a “neutralidade equilibrada e equidistante”<sup>688</sup>. Porém, com a entrada de Rodrigues Monteiro no Ministério dos Negócios Estrangeiros, afirma aquele autor notar-se o regresso à “velha neutralidade ambígua e da estratégia anglófila, agora sem Freire de Andrade”<sup>689</sup>: Esta interpretação não pode deixar de causar alguma estranheza, uma vez que Pimenta de Castro, tendo constituído o seu governo a 28 de Janeiro, (e embora a data oficial da nomeação de Rodrigues Monteiro, na pasta do Estrangeiros, fosse 4 de Fevereiro), a verdade é que já em 30 de Janeiro este oficial assinava as comunicações emitidas a partir daquele ministério, facto que, em nosso entender, não torna perceptível qualquer alteração na orientação dada à política externa, preconizada pelo chefe de governo que, na prática, apenas ocupou o cargo durante dois dias.

O General Pimenta de Castro parecia possuir uma posição bem definida, relativamente à Grande Guerra e à putativa participação do nosso país naquela conflagração. Entendia que a participação da Inglaterra naquele conflito não vinculava o governo português e que Portugal não tinha motivo para se bater: “Não havia conveniência nem interesse que nos atraísse, nem honra nacional ofendida que à guerra nos obrigasse, e muito menos a combater contra nações, que nos não ofenderam nem

---

Freire de Andrade, que s. exa. também teve como colega no seu ministério” (*Jornal da Noite e O Dia*, 19 de Abril de 1915).

<sup>686</sup> V. *Documentos apresentados ao Congresso da República em 1920 pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros: Portugal no conflito europeu*, 1.ª parte: *Negociações até à declaração de guerra*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1920.

<sup>687</sup> *Portugal na Primeira Guerra Mundial (1914-1918)*, 2 Tomos, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1997.

<sup>688</sup> Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.*, pp. 276-278.

<sup>689</sup> Idem, *ibidem*, pp. 278-290. V. tb. Luís Manuel Alves de Fraga, *Op. Cit.*, pp. 180-185. V. tb. Soares Martinez, *A República Portuguesa e as Relações Internacionais [1910-1926]*, pp. 182-185.

provocaram. Ir hoje para a guerra europeia, não é o mesmo que andar na farçada das escolas de repetição, nem é o mesmo que ir combater o gentio das nossas possessões. E Portugal está desprovido dos elementos e dos preparos indispensáveis para se afoitar a uma guerra com países civilizados. Nem existiam cláusulas, que a tanto nos obrigassem, como falsamente, com tanto afã e com fins porventura inconfessáveis, propalaram pelo país”<sup>690</sup>. Foi provavelmente este entendimento que motivou o licenciamento das praças de infantaria e restantes armas, convocadas para serviço extraordinário pelos governos de Bernardino Machado e Azevedo Coutinho, à exceção das que estavam destacadas para o ultramar<sup>691</sup>, decisão que, curiosamente, agradou ao Ministro inglês em Portugal e ao *Foreign Office*<sup>692</sup>. Contudo, nem por isso o seu governo deixou de manter a posição pró-aliados que vinha sendo solidificada pelos anteriores executivos. Numa análise detalhada às obras mencionadas, bem como à documentação oficial existente no Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros podemos constatar, desde logo, a intenção do governo português expressa no sentido de “prosseguir a mesma orientação da política externa, na sequência do governo seu antecessor, designadamente a que é baseada na aliança e nas íntimas relações entre os dois países”<sup>693</sup>. E esta manifestação de intenções teve correspondência na prática diplomática, desde 30 de Janeiro, altura em que Rodrigues Monteiro, em nome do governo, aceita, com a “melhor vontade”, servir de “intermediário na compra de armamento” que o governo inglês pretendia adquirir em Espanha<sup>694</sup>. Verificando-se um pedido do governo francês para que Portugal servisse de intermediário na aquisição de metralhadoras na Dinamarca, esse consentimento não foi

---

<sup>690</sup> Idem, *ibidem*, p. 28.

<sup>691</sup> *Ordem do Exército*, n.º 4, 31 de Março de 1915.

<sup>692</sup> António Telo, “A República e as Forças Armadas” in *História de Portugal dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, Vol. XIV: *A República (III)*, p. 443: “A posição de Pimenta de Castro é bem aceite pelo ministro inglês Carnegie, que defende a nova política portuguesa junto do FO. Segundo o representante britânico, a preparação da divisão expedicionária representaria a revolta do Exército português. Sir Grey, do FO, concorda e a Inglaterra mostra de várias formas o seu apoio ao Governo Pimenta de Castro”. V. tb. Ofício da Legação em Londres para o M.N.E., 5 de Janeiro de 1915, in *Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal em Londres*, Maço 235.

<sup>693</sup> V. *Portugal na Primeira Guerra Mundial (1914-1918)*, Tomo I, *As negociações diplomáticas até à declaração de guerra*, Documento 257, p. 208.

<sup>694</sup> *Ibidem*, Documentos 251 e 252, p. 203.

dado, sem que antes o embaixador Teixeira Gomes, consultasse o Foreign Office<sup>695</sup>. A 13 de Fevereiro Portugal dá deferimento à solicitação do Ministro da Inglaterra, em Lisboa, para que o Governador de Moçambique autorizasse o embarque, no porto da Beira, de quinhentos homens da Rodésia do Sul, “para determinado movimento de tropas”<sup>696</sup>, violando claramente, e com particular gravidade, como pouco depois lhe fazia notar o Ministro alemão, em Lisboa, a posição de neutralidade da República Portuguesa”<sup>697</sup>. O mesmo sucedia com o aprisionamento do Cônsul Imperial em Luanda e do vice-consulado imperial em Benguela, feito em território angolano, por um cruzador inglês<sup>698</sup>; com a autorização de fornecimento de carvão aos vapores ingleses, na cidade da Horta, que no entanto estava vedada aos navios alemães<sup>699</sup>; com o consentimento dado à permanência de um cruzador inglês em Luanda<sup>700</sup>; com a manutenção da exploração telegráfica inglesa em território português, quando a exploração alemã, no Faial, tinha sido suspensa por tempo indeterminado<sup>701</sup>; com a permissão dada, pelo Governo português, à Inglaterra, para que a Madeira fosse “utilizada como ponto de apoio pela marinha britânica”<sup>702</sup> e com o consentimento para que o Governo belga fizesse passar pela Beira algumas peças de artilharia, destinadas à Rodésia Katanga, na certeza de que, nessa resolução, teria a concordância do Governo inglês<sup>703</sup>. Finalmente, em telegrama do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dirigido à Legação de Londres, com data de 26 de Fevereiro, Rodrigues Monteiro, abordando a questão das reclamações da Alemanha, relativamente aos incidentes ocorridos em Angola, não sentia qualquer constrangimento para pedir instruções ao governo inglês acerca dos procedimentos militares a tomar naquela colónia, depois de pacificado o

---

<sup>695</sup> Ofício do Foreign Office para a Legação em Londres, 11 de Fevereiro de 1915 e Ofício da Legação em Londres para o M.N.E., 12 de Fevereiro de 1915 in *Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal em Londres*, Maço 235.

<sup>696</sup> V. *Portugal na Primeira Guerra Mundial (1914-1918)*, Tomo I, *As negociações diplomáticas até à declaração de guerra*, Documentos 259, 260, 261 e 263, pp. 212-215.

<sup>697</sup> *Ibidem*, Documento 288, p. 236.

<sup>698</sup> *Ibidem*, Documento 248, pp. 200-201.

<sup>699</sup> *Ibidem*, Documento 285, p. 233.

<sup>700</sup> *Ibidem*, Documento 286, pp. 233-234.

<sup>701</sup> *Ibidem*, Documento 287, pp. 234-235.

<sup>702</sup> *Ibidem*, Documento 289, pp. 237-239.

<sup>703</sup> Telegrama do M.N.E. para a Legação em Londres, 25 de Março de 1915 in *Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal em Londres*, Maço 235.

gentio, considerando a possibilidade de se adoptar uma postura meramente defensiva ou então “prosseguir em operações ulteriores de acordo com a Inglaterra. Procedendo de concordância com o Governo inglês não haverá dúvida que somente como aliados da Inglaterra nos achamos envolvidos no conflito. Pode V. Exa. afirmar os propósitos do actual Gabinete proceder com perfeita lealdade com a Inglaterra e quanto às relações com Espanha que emprego todos os esforços para atender no máximo possível as insistentes recomendações do *Foreign Office*”<sup>704</sup>. Embora existissem, com a velha aliada, alguns assuntos pendentes, relacionados com o tratado comercial luso-britânico e com a questão dos serviçais das colónias, não restam quaisquer dúvidas acerca do comportamento do gabinete Pimenta de Castro no que respeita à manutenção das boas relações com as nações aliadas, facto que é, de resto, bem evidente, pelos registos da imprensa internacional da época<sup>705</sup>.

Tendo pautado a sua actuação política pelo cumprimento integral dos compromissos tomados com a Inglaterra, que davam a ideia de total dependência nacional, nos assuntos externos, o general não escondia, contudo, a sua simpatia pessoal pelo Kaiser e pelo império alemão: “Guilherme II em 25 anos do seu imperialato, sem jamais descurar a segurança e a defesa da sua pátria, conseguiu que a Alemanha sobrelevasse às outras nações nas ciências, nas artes, no comércio, nas indústrias, enfim em quase todas, senão em todas as manifestações da actividade humana, até mesmo em liberdade. O que lhe conquistou a admiração e o respeito de todos quantos são dignos de conhecer, apreciar e acatar as elevadas e distintas qualidades de um homem, que é chefe da mais adiantada nação da actualidade”<sup>706</sup>. O Presidente do Ministério, iniciando funções depois de o governo cessante não ter procurado desagravar o desastre de Naulila (18 de Outubro de 1914) e o massacre de Cuangar (30 de Outubro de 1914), junto da Alemanha, entendia que, se permaneciam em vigência as relações diplomáticas entre os dois países, tinha ampla justificação o envio do cartão de felicitações, por ocasião do aniversário do Kaiser, como um gesto de cortesia diplomática. De outra forma não se entenderia, se acaso se verificasse qualquer

---

<sup>704</sup> V. *Portugal na Primeira Guerra Mundial (1914-1918)*, Tomo I, *As negociações diplomáticas até à declaração de guerra*, Documento 266, p. 219.

<sup>705</sup> V. Recortes de artigos dos jornais franceses *Le Temps* e *Le Petite Gironde* in *Legação de Portugal em Paris (1913-1915)*. *Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal em Londres*, Livro 29.

<sup>706</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 50.

intenção de suscitar uma aproximação diplomática à Alemanha, que o governo *pimentista*, não tivesse dado resposta a nenhuma das cinco reclamações recebidas do Barão Friedrich Rosen, Ministro alemão em Lisboa, nem tivesse anuído às insistentes recomendações de Sidónio Pais, para que se facilitassem as comunicações telegráficas entre a Alemanha e a sua colónia africana, de modo a que se pudessem liquidar os incidentes ocorridos entre os dois países<sup>707</sup>. A 26 de Fevereiro Rodrigues Monteiro informava aquele Ministro português, em Berlim, que a estratégia, concertada com a Inglaterra e na defesa dos interesses da República, passava por ganhar o tempo necessário para uma preparação conveniente para o conflito<sup>708</sup>. A mesma atitude revelaria Teófilo José da Trindade quando, a 7 de Abril, dizia peremptoriamente: “Entretanto convém evitar tudo quanto possa deixar erradamente supor que facilitaremos de qualquer forma comunicações ou que desejamos aproximação ou quaisquer entendimentos<sup>709</sup>. Caía, assim, por terra, a esperança, que Sidónio Pais acalentava, de poderem ser solucionadas as questões diplomáticas com a Alemanha: “a minha impressão é que a Alemanha não deseja a guerra conosco. Julgo até que, se de harmonia com a Inglaterra estivéssemos livres de intervir na guerra, seria este o melhor momento de resolver todas as questões antigas com a Alemanha (...). Se, porém, não podemos deixar de intervir na guerra será então, em minha opinião, inútil e perigoso insistir de futuro na reclamação que pode obrigar-nos a romper por motivo diferente da aliança inglesa”<sup>710</sup>. O Governo de Pimenta de Castro nunca tentaria uma aproximação à Alemanha e jamais demonstrou vontade em agir na política externa, sem o acordo político da Inglaterra. Como notou, recentemente, Armando Malheiro da Silva, “a tensão nas relações luso-alemãs não diminuíra com o recuo tático da «ditadura» *pimentista* e tendeu mesmo a crescer ou a agravar-se dentro do quadro da neutralidade beligerante”<sup>711</sup>.

---

<sup>707</sup> V. Armando Malheiro da Silva, *Sidónio e Sidonismo*, Vol. 1: *História de uma vida*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006, pp. 356-365.

<sup>708</sup> V. *Portugal na Primeira Guerra Mundial (1914-1918)*, Tomo I, *As negociações diplomáticas até à declaração de guerra*, Documento 267, p. 220.

<sup>709</sup> *Ibidem*, Tomo I, *As negociações diplomáticas até à declaração de guerra*, Documento 278, p. 228.

<sup>710</sup> *Ibidem*, Tomo I, *As negociações diplomáticas até à declaração de guerra*, Documento 277, pp. 227-228.

<sup>711</sup> Armando Malheiro da Silva, *Op. Cit.*, p. 363.

Para além do posicionamento perante a Grande Guerra, este ministério esforçou-se por dar, também, um novo rumo às relações diplomáticas com o vizinho peninsular que, desde a mudança de regime, parecia disposto a discutir a independência do país vizinho.

Como vimos anteriormente, Portugal passava por um período de grande instabilidade interna, que tinha repercussões muito negativas no plano internacional. A opinião pública portuguesa vivia em permanente sobressalto, temendo uma hipotética agressão externa à soberania da nação. No plano diplomático existiam também algumas dificuldades para o executivo nacional. Essa foi, pelo menos, a sensação que provocou o discurso do General Pimenta de Castro, quando recebeu a manifestação de solidariedade dos oficiais do Exército, na Sala do Conselho de Estado, a 26 de Fevereiro. Comentando o pesado legado que os *democráticos* deixavam ao seu Governo, fazia referência a “vários embaraços internacionais e a resolução de problemas importantes que o governo não descuidará”<sup>712</sup>.

Ao compulsarmos a documentação oficial do Arquivo Histórico-Diplomático, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, relativa aos assuntos pendentes entre Portugal e Espanha compreendemos, efectivamente, a dimensão desses embaraços. Tudo se resumia a dois assuntos, aparentemente insignificantes, no plano da diplomacia externa, mas que ameaçavam originar um ambiente de crispação entre as duas nações.

O primeiro, resultava de uma reivindicação do Governo espanhol, que pretendia fundar um templo católico em Portugal, directamente dependente da Legação de Espanha, com isenção total de contribuições, destinado a servir a sua vasta colónia espanhola, em Lisboa. A presidência da respectiva cultural ficaria entregue ao Ministro da Legação.

Tratava-se de uma reclamação feita pouco tempo depois de ter sido implantada a República em Portugal, havendo notícia de que um dos seus governos teria assumido um compromisso formal, para a concretização daquele projecto<sup>713</sup>. Porém, de acordo com a opinião de algumas personalidades da política nacional, esta proposta encontrava obstáculos de ordem legal, que esbarravam directamente na Lei de Separação dos

---

<sup>712</sup> V. *O Dia*, 27 de Fevereiro de 1915.

<sup>713</sup> V. Apontamento de Augusto Soares, 16 de Janeiro de 1915, *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

Estado e das Igrejas de 19 de Abril de 1911<sup>714</sup>. O Governo espanhol contra-argumentava com a existência de outras igrejas nacionais em Portugal, nomeadamente a igreja francesa de S. Luís, a igreja de Nossa Senhora do Loreto, de Itália e a Igreja dos Inglesinhos<sup>715</sup>, colocando, assim, a questão no plano do decoro nacional<sup>716</sup>. Um forte movimento de opinião, veiculado pela imprensa republicana portuguesa e espanhola, sendo esta última apoiada pela própria Legação de Madrid, ia possibilitando o sucessivo adiamento desta questão<sup>717</sup>. Para a imprensa portuguesa, sobretudo o jornal *democrático O Mundo*, a fundação desta igreja permitiria o regresso dos jesuítas a Portugal, pela mão de uma congregação que já residira em Portugal e que era normalmente identificada por “padres da Aldeia da Ponte”, que gozavam, segundo aquele periódico, de fraca reputação. “Os frades, ao mesmo tempo que faziam descaradamente política nacionalista, praticavam os mais sujos actos de pederastia e imoralidade”<sup>718</sup>. Por isso consideravam que a fundação de uma igreja espanhola em Portugal não seria mais do que um centro de propaganda religiosa e política: “Os seus padres estariam no seu papel, pregando a necessidade do ensino religioso e as

---

<sup>714</sup> V. Apontamento de Augusto Soares, 19 de Janeiro de 1915, *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

<sup>715</sup> V. *O Mundo*, 14 de Novembro de 1914.

<sup>716</sup> Ofício de Augusto de Vasconcelos para o M. N.E. de 20 de Janeiro de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

<sup>717</sup> Ofício de Augusto de Vasconcelos para o M. N.E. de 1 de Abril de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35: «Tenho porém incitado a oposição que o projecto aqui levanta. V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. verá pelos recortes dos jornais, que envio, que, sem despesa alguma, se mantém uma campanha nos jornais republicanos contra a fundação da capela. Sustentarei essa campanha, o que pelo menos nos retardará a execução do projecto formulado, se não for possível fazê-lo esquecer.» Porém estes expedientes não eram do agrado de Teófilo José da Trindade que, a 17 de Abril, aconselhava o Ministro em Madrid a desistir dessas campanhas, por ser vontade do governo, agir com a maior correcção para com Afonso XIII e evitar o concurso de elementos adversos às instituições espanholas. “Em relação ao Governo de Espanha o apoio constante dos republicanos espanhóis às nossas pretensões será sempre um motivo de desconfiança e quando esse apoio se traduzir por imposições ou ameaças junto do Gabinete de Madrid, o resultado próximo que se obtiver será bem compensado em nosso desfavor pelo ressentimento que nos guardarão; quando menos produzirá uma desagradável impressão: a que V. Exa. teria se, chefe de um Governo da República ou titular desta pasta, visse as pretensões do Governo espanhol repetidamente apoiadas pelos jornais e elementos monárquicos portugueses.»

<sup>718</sup> *O Mundo*, 14 de Março de 1915.

vantagens do sistema monárquico”<sup>719</sup>. Eram, por isso, uma clara ameaça para a estabilidade da República, podendo vir a criar dificuldades nas relações dos dois países. Os *democráticos* não percebiam, de resto, a motivação desta reivindicação, que nunca se fizera nos tempos da Monarquia, oficialmente católica, como o fizeram os países referidos, mas somente quando a República separou as igrejas do Estado. Finalmente, a Espanha não podia pretender ter nesta matéria, um tratamento semelhante ao dos outros países, uma vez que ela era a única nação, com representação em Portugal, que reconhecia as congregações religiosas<sup>720</sup>.

Nesta campanha, aquele grupo republicano contava com o apoio inequívoco da própria colónia espanhola em Lisboa.

Segundo Félix Lorenzo, a colónia espanhola compunha-se maioritariamente de pequenos proprietários, ou de “empregados em toda a espécie de trabalhos e sujeitos a todas as contingências da vida política e da alta e baixa comerciais”. De procedência tendencialmente galega, eram muito mais susceptíveis de serem ideologicamente desnacionalizados<sup>721</sup>. Para a República representavam uma poderosa força, capitalizada, sobretudo, nas divergências diplomáticas que mantinha com o Governo espanhol, como o era, esta questão da igreja. Durante os primeiros meses, multiplicaram-se as reuniões entre os elementos destas colónias, que se encontravam ligados a algumas associações, de marcado cariz político republicano. Desses encontros saíam comunicados e solicitações várias, todos confluindo na ideia de que a colónia espanhola não precisava de uma igreja nacional, uma vez que podia exercer livremente o seu culto nas igrejas portuguesas<sup>722</sup>. Por outro lado, mostravam um certo receio de que a fundação daquele templo lhes provocasse alguns dissabores<sup>723</sup>.

O segundo problema pendente estava relacionado com uma decisão judicial do Estado português, ainda durante a Monarquia, relativa a um súbdito espanhol: Leandro Gonzalez Blasquez, abastado comerciante espanhol, acusado por muitos, de práticas

---

<sup>719</sup> *Ibidem*, 16 de Março de 1915.

<sup>720</sup> *Ibidem*.

<sup>721</sup> Cf. Felix Lorenzo, *Portugal. Cinco años de República. Impresiones de un periodista español*, citado por Hipólito de la Torre Gomez, *Conspiração contra Portugal*, pp. 91-98.

<sup>722</sup> Este era, sem dúvida, um poderoso argumento em benefício do republicanismo, acusado de impedir a livre prática do culto católico.

<sup>723</sup> V. *República*, 18 de Março de 1915.

menos lícitas no exercício da sua actividade<sup>724</sup>. No dia 10 de Abril de 1907 deflagrou um grande incêndio, que destruiu quase totalmente um edifício, na Rua da Madalena, em Lisboa, e que provocou a morte de 11 pessoas. As averiguações policiais apontavam para a possibilidade de culpa criminal de um cidadão espanhol que possuía um armazém de fazendas no referido prédio: António Fernandez. O acusado, confessando a autoria do crime, denunciava também a responsabilidade de Leandro Gonzalez, seu fornecedor, sendo este acusado de ter incitado o delito como expediente, que possibilitaria a obtenção da indemnização da companhia de seguros, na sequência da destruição do armazém, podendo, deste modo, solucionar um negócio comum<sup>725</sup>.

Uma comoção generalizada assaltou a opinião pública portuguesa, que discutiria a tragédia durante bastante tempo. A 5 de Fevereiro de 1910 o Tribunal da Relação de Lisboa condenava Leandro Gonzalez a 8 anos de prisão maior celular, seguida de degredo por vinte anos ou, em alternativa, na pena fixa de vinte e oito anos de degredo em posseção de 1ª classe, com oito anos de prisão no lugar de degredo<sup>726</sup>.

Em Espanha nunca ficou esclarecida a culpa do réu, tendo sido apontadas algumas irregularidades no processo, pelo que, alguns diplomatas do país vizinho, com os quais Leandro Gonzalez mantinha estreitas relações, começaram a realizar diligências, junto do poder político português, para que a pena decretada fosse reduzida. Esse pedido estendeu-se ao governo da República.

Durante a vigência do Governo de Bernardino Machado, o indulto daquele cidadão espanhol acabaria por ser formalmente prometido ao Ministro da Espanha em Portugal, em Maio de 1914<sup>727</sup>. Mais tarde, depois de consultadas as entidades competentes acerca da legalidade e exequibilidade daquele Decreto, o diploma foi levado ao Presidente da República para ser ratificado. Entretanto, Manuel de Arriaga, em entrevista com o Marquês de Villasinda<sup>728</sup>, corroborara o compromisso

---

<sup>724</sup> V. Rocha Martins, *Pimenta de Castro*, pp. 87-88.

<sup>725</sup> David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, pp. 85-86.

<sup>726</sup> V. *República*, 17 de Março de 1915.

<sup>727</sup> Ofício de Augusto de Vasconcelos para o M. N.E. de 10 de Março de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

<sup>728</sup> Luís Valera y Delavat, Marquês de Villasinda nasceu a 5 de Janeiro de 1870, iniciou a sua carreira diplomática em 1886, quando tinha apenas 16 anos, exercendo funções no Ministério do Estado. Esteve à frente das legações espanholas em Tânger, Portugal, Rússia e Santa Sé. Colaborou em diversos órgãos da imprensa espanhola, nomeadamente no *El Imparcial* e *España Moderna*. Paralelamente desenvolveu o

governamental de concessão do indulto a Leandro Gonzalez. Porém, a imprensa portuguesa, na sua generalidade, declarava-se hostil a uma tal decisão do Governo, pelo que o tacto político aconselhou o adiamento da solução. Em Espanha, algumas personalidades políticas, nomeadamente o deputado republicano Rodrigues Soriano e o próprio Rei, aumentavam a pressão junto das entidades governamentais competentes, criticando a actuação do governo português, em face dos compromissos tomados. Em Portugal era planeada uma solução, porventura menos polémica: a elaboração de uma fórmula parlamentar para a resolução do caso. Na verdade, considerava-se que o réu já tinha cumprido a pena de prisão maior, desde que fosse contada para prisão efectiva, o tempo de reclusão preventiva. Assim, pensava-se numa proposta de alteração à lei, de ordem geral, que “regularia em termos mais justos e equitativos as actuais disposições penais”<sup>729</sup>. Porém, o projecto acabaria por não ser apresentado em sessão parlamentar, começando a notar-se da parte da Espanha uma crescente indisposição para com o Governo de Portugal. A 18 de Novembro de 1914 o Ministro de Estado espanhol enviava para a legação espanhola, em Lisboa, um aviso sério: “Faça notar a esse Ministro dos Negócios Estrangeiros que se o Governo da República portuguesa continua adiando indefinidamente o cumprimento da terminante e formal promessa do indulto de Leandro Gonzalez será inevitável, que a questão seja tratada no Parlamento e na imprensa espanhola, o que, muito contra a vontade e propósitos do Governo de Sua Majestade trará consequências desagradáveis para as relações entre ambos os países, que o Governo de Sua Majestade deseja não somente manter, mas desenvolver o mais possível<sup>730</sup>”. De facto, uma complicação diplomática, entre os dois países, associada às sucessivas campanhas de descredibilização da República portuguesa, em Espanha, feitas tendencialmente para justificar um desejo intervencionista, podiam, efectivamente, complicar as relações entre os dois países.

---

seu génio literário com a publicação de diversas obras em que demonstra sofrer claras influências do seu pai, Juan Valera y Delavat. Morreu a 3 de Julho de 1926.

<sup>729</sup> Ofício de Augusto de Vasconcelos para o M. N.E. de 11 de Janeiro de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

<sup>730</sup> Ofício de Augusto de Vasconcelos para o M. N.E. de 10 de Março de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

O Ministro de Portugal em Madrid, Augusto de Vasconcelos<sup>731</sup>, mostrava-se alarmado com o cenário de um previsível conflito: “Se eu voltar para Madrid, sem levar uma resposta favorável e pronta da questão, tenho a certeza que provocaremos um conflito com o Governo espanhol, de que não conseguiremos sair airoso. O Governo de Madrid não fará o conflito pela questão tal como ela é, de soberania nacional em que se alienaria toda a razão. Colocá-la-á no campo dos compromissos não cumpridos, em que fatalmente ficaremos em infeliz postura. Já me fez assim notar, numa das nossas conversas sobre o assunto, o Embaixador da Inglaterra, como que a insinuar, que nestes termos o governo inglês não nos poderia dar razão. Posto o conflito e não me parecendo que Governo algum, queira assumir a gravíssima responsabilidade de um conflito com uma potência mais forte e com a qual nos convém guardar as melhores relações de amizade, por uma questão de tão insignificante importância, acabaremos por ceder às imposições do Governo de Espanha para evitar maior dano”<sup>732</sup>.

A 9 de Março de 1915, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Rodrigues Monteiro, solicita a Augusto de Vasconcelos que este o informe dos compromissos tomados para com a Espanha, no caso de Leandro Gonzalez. A resposta do Ministro em Madrid faz-se num minucioso ofício, datado de 10 de Março, em que adverte para necessidade de resolver rapidamente esta questão e da impossibilidade de um novo adiamento<sup>733</sup>. Pouco tempo depois, a 15 de Março, o novo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Teófilo José da Trindade, dava a conhecer ao Ministro de Madrid em Portugal a decisão do Governo presidido pelo General Pimenta de Castro de conceder o

---

<sup>731</sup> Augusto César de Vasconcelos Correia nasceu em Lisboa a 24 de Setembro de 1927. Concluiu o curso de Medicina na Escola Médico-Cirúrgica da Faculdade de Medicina de Lisboa em 1891, tendo posteriormente ingressado no corpo docente daquele estabelecimento de ensino. Desenvolveu paralelamente a actividade de jornalista, no jornal *A Pátria*. No regime republicano assumiu os cargos de Ministro em Madrid, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Presidente do Ministério. Com o fim da Grande Guerra, apresentou-se como presidente da delegação portuguesa na Conferência de Paz. A partir de 1922 desempenhou várias funções na Sociedade das Nações, assumindo em 1935 a presidência daquele organismo internacional. Morreu em Lisboa a 1951.

<sup>732</sup> Ofício de Augusto de Vasconcelos para o M. N.E. de 14 de Março de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

<sup>733</sup> Ofício de Augusto de Vasconcelos para o M. N.E. de 10 de Março de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

indulto a Leandro Gonzalez Blasquez<sup>734</sup> sendo, nesse mesmo dia, redigido o respectivo Decreto. Para a imprensa seguia uma nota oficiosa que dava conta da resolução do Governo, em virtude dos compromissos anteriormente tomados por Bernardino Machado e posteriormente ratificados por Freire de Andrade<sup>735</sup>.

Na opinião pública portuguesa, a notícia da concessão do indulto provocou uma forte reacção. António José de Almeida, no jornal *República*, mostrava-se desiludido por ter sido indultado o autor moral de um dos crimes mais abomináveis da história. “Para mim, por enquanto, o problema é simples: vai beneficiar da benevolência da República um homem que as leis e os tribunais portugueses consideraram responsável de um crime repugnante. Mais nada”<sup>736</sup>. Contudo elogiava a atitude de Pimenta de Castro pois, para o líder *evolucionista*, o que havia de mais intangível na história de um povo “é a seriedade no cumprimento dos seus pactos, é a lisura, a honradez nas suas relações com os outros povos”. Também Machado Santos, apoiante do Governo do velho general, aprovava inequivocamente a sua decisão: “Em face desse compromisso tomado, *fosse por quem fosse e em que condições fosse*, em nome da Nação, que linha de conduta tinha a seguir o ministério da Presidência do sr. General Pimenta de Castro? A que seguiu! Satisfazer o compromisso e no mais curto espaço de tempo”<sup>737</sup>. A imprensa monárquica que, desde o início do ano, fazia referência ao ressuscitado “perigo ibérico”, aprovou também a actuação do Presidente do Ministério, não deixando de conjecturar que se tratara de obedecer a uma exigência do país vizinho. Erguiam-se, no entanto, algumas vozes de oposição, provenientes do partido que mais tinha sido prejudicado, com a criação do novo Governo. Os *democráticos* de Afonso Costa associavam-se na defesa de Bernardino Machado. Os jornais *O Mundo* e *A Capital* procuravam demonstrar que a responsabilidade pelo indulto cabia por inteiro ao Governo de Pimenta de Castro, que obedecera apenas a uma imposição da Espanha<sup>738</sup>. Para Bernardino Machado, acima de qualquer promessa ou compromisso dos governos,

---

<sup>734</sup> Carta oficial de Teófilo José da Trindade ao Marquês de Villasinda, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

<sup>735</sup> Nota oficiosa do Governo de Pimenta de Castro in *O Dia*, 15 de Março de 1915.

<sup>736</sup> *República*, 16 de Março de 1915.

<sup>737</sup> *Intransigente*, 16 de Março de 1915.

<sup>738</sup> *O Dia*, 16 de Março de 1915. V. tb. *A Capital*, 13 de Março de 1915; v. tb. *A Capital*, 15, 16, 17 e 18 de Março de 1915.

“fica sempre livre o *verdictum* da opinião e dos seus representantes eleitos”<sup>739</sup>. Não entendia, por isso, que uma promessa de um executivo vinculasse a actuação do seu sucessor. “Se o Governo actual achava mal ou ainda impraticável o indulto, porque não pôs novamente o assunto em estudo?” Esta defesa, de razoabilidade duvidosa, acabaria por provocar uma onda de indignação, que haveria de beliscar a reputação deste republicano. A generalidade da imprensa desafecta ao “democratismo demagógico” reagiu com aspereza às alegações surpreendentes de Bernardino Machado. Deste então, e durante algum tempo, os jornais monárquicos haveriam de apresentar e julgar publicamente os crimes políticos do agora denominado *Leandrino* Machado.

Em Espanha, a notícia foi muito bem recebida. Debelada a hostilidade crescente da opinião pública espanhola pela manifesta falta de vontade do Governo português em oferecer à nação vizinha uma prova da sua cordialidade, abria-se agora caminho à possibilidade de um maior entendimento entre as duas nações. É esse o entendimento que podemos fazer do telegrama enviado por Augusto de Vasconcelos a Teófilo José da Trindade a 20 de Março: “Consegui adiamento imediato questão capela, devendo prosseguir lentamente negociações para obter acordo definitivo sobre estatutos. Prometeu apressar negociações tratado de Comércio”<sup>740</sup>.

Ficavam, desta forma, resolvidas as questões pendentes entre Portugal e Espanha, que até agora impossibilitavam uma melhoria das suas relações, nomeadamente na conclusão de um novo tratado de comércio. O meio diplomático mostrava-se satisfeito por ver solucionado um problema que o embaraçava pela sua aparente insignificância. O Ministro de Estado espanhol manifestava a Augusto de Vasconcelos o seu contentamento por não ter que voltar a pronunciar o nome de Leandro Gonzalez. Contudo, aquele desfecho era inevitável. Sanchez de Toca, sogro do Ministro de Estado, Marquês de Lema, também se referia a este assunto nestes termos: “V. sabe que eu considero esta questão, como sendo indigna de ocupar as atenções dos dois governos; entendia que, ao menos pela sua insignificância, ela não merecia o relevo que se lhe deu. Mas a verdade é que Salvador (referia-se ao Marquês de Lema) tinha que cumprir as expressas instruções do Rei, que se interessava por ela com a maior insistência!”<sup>741</sup>. Finalmente o receio do Ministro de Portugal em Madrid era também

---

<sup>739</sup> *O Mundo*, 17 de Março de 1915.

<sup>740</sup> Telegrama da Legação em Madrid para M.N.E., 20 de Março de 1915.

<sup>741</sup> Ofício de Augusto Vasconcelos para M.N.E., 24 de Março de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

confirmado por Rodrigo Soriano, deputado republicano, com relações de amizade com muitos republicanos portugueses, mas que nesta questão fora um acérrimo defensor do amigo Leandro Gonzalez. Soriano não hesitara em afirmar que o adiamento da resolução deste problema “teria tido as mais desagradáveis consequências, porque o Marques de Lema tinha instruções formais para ir até onde fosse preciso. De quem? Perguntei-lhe; e o sr. Soriano então hesitou, para me dizer que eram do Rei”<sup>742</sup>.

Quando tudo parecia fazer crer que, finalmente, as relações entre os dois países se tinham normalizado podendo, a partir desse momento, serem alargados os horizontes das relações luso-espanholas surge, imprevisivelmente, um enorme foco de tensão, com grande eco na imprensa dos dois países. Como vimos anteriormente, as pretensões intervencionistas não recolhiam a simpatia da generalidade da opinião espanhola. Confinada a um pequeno número de jornais de muito reduzida circulação, que se mantinham em actividade a expensas do orçamento da Embaixada alemã, não conseguia mobilizar uma audiência significativa. Na verdade, todas as forças políticas com representatividade na sociedade espanhola defendiam, nesta época, uma aproximação ao vizinho peninsular, que pudesse evoluir para a concretização de tratados políticos, económicos e militares que fizessem da Península Ibérica um bloco poderoso, com influência na política internacional.

Mas, a 25 de Março de 1915, um artigo do *El Imparcial*, jornal de grande tiragem em Espanha, inspirado pelo antigo Ministro liberal Rafael Gasset, conferia um outro significado ao problema do iberismo intervencionista. O Director deste jornal, Lopez Ballesteros, depois de fazer várias citações de um artigo do jornal português *O Século*, que dava conta do aspecto desolador da crise política portuguesa, avançava com uma solução que em nada lisonjeava a dignidade portuguesa: “Cualesquiera que fuesen las circunstancias internacionales, la situación que *O Século* refleja obligaría a los Gobiernos españoles a prestarle seria y reflexiva atención. En las circunstancias presentes esos deberes se hacen más estrechos. Gobierno y pueblo español deben compenetrarse, ante todo, en una leal aspiración: la de anhelar que la nación hermana resuelva y domine sus dificultades internas. Pero al lado desta aspiración, ¿no deberá afirmarse algo? ¿No será lícita la afirmación de que este es un problema esencialmente peninsular, en el que no puede desconocerse el interés de España? — Tal vez se nos objete: «Bastantes problemas tenemos los españoles, para ocuparnos de ajenos.» —

---

<sup>742</sup>*Idem.*

Precisamente contra el peligro de esa objeción habrá que prevenirse. Hay que llevar al ánimo de las gentes la idea de que se trata de un problema nacional, del cual no podemos inhibirnos. Y acaso sea función de gobierno procurar que no sorprenda en esfera alguna de la política internacional esta actitud del Estado español”<sup>743</sup>.

Mas as razões de alarme não ficavam por aqui. No dia seguinte era noticiada a resolução do Conselho de Ministros espanhol de ordenar a mobilização de 30000 mancebos dos excedentes do contingente de 1914. “E tal foi o alarme produzido por este medida governativa que os valores baixaram na Bolsa dum modo preocupante”<sup>744</sup>.

Augusto de Vasconcelos, regressando a Madrid, anunciava a repatriação de uma parte dos contingentes de cavalaria em serviço em Marrocos. “Essa repatriação far-se-ia para quartéis próximos da fronteira, que se estavam preparando, conforme me foi confirmado pelos cônsules fronteiriços”<sup>745</sup>. O Ministro português, calculando o perigo que uma mobilização militar poderia constituir para Portugal, inicia uma ronda de contactos, que pretendia identificar os contornos do problema.

Encontra-se, desde logo, com o Embaixador inglês, Arthur Hardinge, de quem recebeu uma garantia subliminar do apoio britânico, em caso de agressão a Portugal; Eduardo Dato e o Marquês de Lema desmentem categoricamente qualquer pretensão intervencionista do Governo espanhol; o Conde de Romanones, chefe do partido liberal, que, segundo o ministro português, era a maior formação política de Espanha, manifestava-se absolutamente contrário a uma tal decisão. Finalmente, o chefe radical Alexandre Lerroux e o republicano Rodrigo Soriano manifestavam as mesmas intenções de oposição.

Não encontrando em nenhuma força política, com expressão nacional, qualquer apoio a esta campanha, o Ministro de Portugal em Madrid, apresentava ao Ministro dos Negócios Estrangeiros as suas conclusões: tratava-se de uma campanha orquestrada por elementos militaristas que formavam uma camarilha especial no Palácio do Oriente, “muitas vezes inspirada, se não dirigida pelo Infante D. Carlos de Bourbon” muito embora não tenha tido notícia da sua participação neste caso particular. Formavam esse grupo: “O marquês de Viana, amigo íntimo do Rei, e monteiro-mor do Paço, primo e amigo do Marquês de Villalobar, antigo capitão de artilharia, o Conde de Grove,

---

<sup>743</sup> *El Imparcial*, 25 de Março de 1915.

<sup>744</sup> *Diário de Notícias*, 30 de Março de 1915.

<sup>745</sup> Ofício de Augusto Vasconcelos para M.N.E., 26 de Março de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

ajudante de campo do Rei e seu antigo professor, e o Conde de Aybar, oficial de Estado Maior que vive no paço, secretário militar do Rei e sua criatura de confiança, reaccionário irreductível, inspirado pelos jesuítas, cuja principal casa de educação constantemente frequenta, foram os aparentes directores da manobra”. Acreditavam que a Inglaterra não só não se oporia a uma intervenção para o restabelecimento da ordem, mas que até estaria disposta a encarregar a Espanha de a realizar, se ela se tornasse necessária durante a Grande Guerra.

Decidiram, por isso, publicar um “artigo sonda”, no *El Imparcial*, tendo também procurado saber se poderiam contar com o apoio de alguma força política. O liberal Conde de Romanones manifestou a sua veemente oposição a qualquer intervenção armada em Portugal, considerando-a uma loucura. Circulava porém a informação de que o Ministro da Guerra, General Echague, desde sempre ligado aos elementos militaristas a que aludimos, teria apoiado a “audaciosa aventura”<sup>746</sup>. Finalmente, o Presidente do Governo, Eduardo Dato<sup>747</sup>, demonstrara uma atitude dúbia, que parecia antever uma futura anuência. A verdade é que os órgãos de imprensa, ligados ao Partido Conservador, eram unânimes em condenar qualquer agressão a Portugal. Nesse sentido, Augusto de Vasconcelos duvidava das verdadeira intenções daquele Ministro, acreditando que este, não querendo incompatibilizar-se com o Rei, insinuara uma possível concordância fomentando, contudo, uma hábil resistência a esses intentos, nos órgãos de imprensa do seu partido.

O Rei estava aparentemente desligado daqueles planos. Mas, ao Ministro português, parecia-lhe pouco provável, que aqueles elementos do Palácio, que estavam na sua dependência directa, pudessem ter planeado um projecto daquela envergadura, sem possuírem uma ordem expressa do monarca espanhol.

Efectivamente, Afonso XIII parecia não se opor a estes propósitos intervencionistas sobre Portugal: “A ideia é-lhe simpática e à espreita de uma

---

<sup>746</sup> Ofício de Augusto Vasconcelos para M.N.E., 9 de Abril de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

<sup>747</sup> Eduardo Dato Iradier nasceu na Corunha em 1856 e morreu em Madrid em 1926. Licenciou-se em Direito Civil e Canónico na Universidade de Madrid. Na sua actividade política foi seguidor do conservadorismo de Silvela. Ao formar um governo conservador a 25 de Outubro de 1913, desagradou profundamente a Maura, contribuindo decisivamente para a cisão do partido, levaria à constituição do grupo Maurista. Este governo seria substituído a 9 de Dezembro de 1915 pelo governo liberal do Conde de Romanones.

oportunidade, é ele, quem obriga os seus Governos a toda a preparação, em que, ultimamente sobretudo, se tem empenhado. Esses preparativos militares têm-se intensificado neste três meses, reformas navais e militares, aumento de produção das fábricas militares, que têm trabalhado dia e noite, instrução dos excedentes do contingente, etc. Posso assegurar a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>., que por estes dias deve chegar a Espanha uma grande encomenda de material de guerra fornecida por fábricas dos Estados Unidos. O Governo tem-se deixado convencer pelo Rei de que a Espanha precisa estar preparada para a ocasião da liquidação da guerra europeia, ao menos para dar a impressão de que está disposta a defender os seus interesses, se forem atacados”<sup>748</sup>. Não existia porém, um único homem político que quisesse assumir essa tremenda responsabilidade. “Se o houvesse, se um partido qualquer, ou simples grupo arvorasse essa bandeira, esse partido ou grupo estaria no poder imediatamente, se algumas possibilidades se vislumbrassem de um apoio parlamentar, ou extra-parlamentar”<sup>749</sup>.

Do que fica exposto, somos levados a ter um entendimento da actuação de Afonso XIII, substancialmente diferente daquele que é veiculado por historiadores como Carlos Seco Serrano, que ultimamente têm procurado rectificar a imagem negativa que ficou associada àquele reinado. Num estudo intitulado “Alfonso XIII, El Infortunado”, aquele historiador espanhol rejeita a ideia de um monarca caprichoso, possuidor de uma incontida vontade de poder, do aborrecimento que lhe provocavam as oposições aos seus projectos, facto que o levava a constantes mudanças governamentais na sequência das denominadas *Crises do Oriente*<sup>750</sup>. Mas se atentarmos na correspondência oficial do Ministro de Portugal em Madrid, ficamos com a impressão de que de facto aquelas características não andariam muito longe da realidade.

Neste período conturbado da vida política portuguesa, o Rei espanhol não escondia o desejo de realizar um “passeio militar a Lisboa”, sendo apenas travado pela prudência dos responsáveis políticos. A campanha intervencionista de 1915 parece ter sido muito semelhante à que ocorreu em 1911, em que se chegara a dar ordem de mobilização<sup>751</sup>, em que os comboios se prepararam para receber as tropas, “em que

---

<sup>748</sup>Ofício de Augusto Vasconcelos para M.N.E., 26 de Março de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

<sup>749</sup> Ofício de Augusto Vasconcelos para M.N.E., 23 de Abril de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

<sup>750</sup> V. Carlos Seco Serrano, “Alfonso XIII, El Infortunado” in *La aventura de la Historia*, nº 40, pp. 29.

<sup>751</sup> V. Hipólito de la Torre Gomez, *Conspiração contra Portugal*, pp. 193-198.

tudo se dispôs para a intervenção, após uma violenta campanha de imprensa”. Tal como em Março e Abril de 1915, essa campanha frustrou-se com a oposição enérgica do conservador António Maura e com a actuação estratégica do liberal Canalejas.

Nos primeiros meses de 1915 a campanha iberista foi fortíssima, fomentada por uma corrente de opinião não apenas “clerical e ultra-direitista”, mas sobretudo militarista e imperialista, que servia os interesses de uma camarilha palaciana. Contudo, a opinião generalizada em Espanha, ligada aos partidos políticos do rotativismo liberal-conservador, conseguiu anular a influência daqueles elementos. Em jornais como *La Época* e *Diário Universal*, a que se juntava a crescente influência da imprensa republicana, provaram à saciedade a inanidade de tais projectos. Para todos eles, o futuro das relações luso-ibéricas passava, não pelo iberismo coercivo, mas por uma aproximação tendente à Aliança Peninsular.

A questão ficaria definitivamente encerrada, depois de o Embaixador inglês, devidamente autorizado pelo Foreign Office, realizar uma “démarche”, que lhe tinha sido proposta por Augusto de Vasconcelos. Numa das audiências semanais do Corpo Diplomático, Sir Arthur Hardinge comunicava ao Ministro do Estado “a satisfação com que o Governo inglês acolhera as sensatas declarações do Governo de Espanha acerca das suas relações com Portugal, relações de boa amizade, que o Governo inglês desejava fossem cada vez mais íntimas, com plena concordância dos Governos dos dois países, o velho aliado e o país amigo”<sup>752</sup>.

Pouco tempo depois, as atenções da Espanha acabariam por se virar para Marrocos, como consequência das afirmações públicas de alguns políticos influentes, como Gabriel Maura e o Conde de Romanones, que pretendiam fazer da questão de Tânger, uma aspiração da política externa espanhola. Ainda que considerando estas afirmações pouco sensatas, Vasconcelos não deixaria de lhes reconhecer uma utilidade: “(...) para nós a diversão foi excelente. A preparação militar da Espanha já tem uma finalidade; a contra-campanha luso-intervencionista encontrou o mais poderoso dos colaboradores”<sup>753</sup>.

Em Portugal, a campanha da imprensa iberista espanhola foi, como habitualmente, utilizada nas lutas internas político-partidárias. Os jornais monárquicos,

---

<sup>752</sup> Ofício de Augusto Vasconcelos para M.N.E., 23 de Abril de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

<sup>753</sup> *Ibidem*.

como *O Dia*, *Jornal da Noite* e *A Nação*, consideravam que a responsabilidade de uma futura intervenção espanhola, era a consequência natural dos erros cometidos pela República, que nunca logrou pacificar internamente o país. Nesse sentido, o regime republicano colocava em perigo a nacionalidade portuguesa. Consequentemente, só o regresso à Monarquia podia assegurar a independência da Pátria. Contudo, diante do perigo estrangeiro, não conheciam fronteiras políticas, prontificando-se, por isso, para a sua defesa. Por outro lado, o democratismo afecto a Afonso Costa, acusava o Governo de Pimenta de Castro de ter solicitado a intervenção da Espanha, com base nas referências do *El Imparcial*, a supostas notas diplomáticas que visavam o concurso de Espanha. Jornais como o *Diário de Notícias*, *O Jornal*, *O Século*, a *República* e *O Intransigente* optavam por publicar os artigos e notas oficiais de Governo, retiradas da imprensa espanhola e entrevistar personalidades dos meio político de Portugal e de Espanha, que eram unânimes em confirmar as melhores intenções da Espanha para com o país vizinho.

#### *Missão diplomática de Augusto de Vasconcelos: Negociação da Aliança Luso-Espanhola*

A 26 de Abril de 1915, Augusto de Vasconcelos enviava ao Ministro dos Negócios Estrangeiros um extenso ofício, classificado como *confidencialíssimo-reservado*. Depois de fracassada a iniciativa intervencionista do Palácio do Oriente, o Governo português deveria aproveitar o “intervalo, que decorrerá até uma futura tentativa, para consolidar as relações entre os dois países em bases mais sólidas, e que porventura previnam definitivamente estes assaltos, ou melhor, estes acessos ibéricos”<sup>754</sup>.

Ao longo dos nove meses em que permanecera à frente da Legação de Portugal em Madrid, não cessara de fazer, junto dos homens públicos de Espanha, a propaganda da aproximação das duas nações peninsulares. Com esse objectivo procurou estreitar relações com o ideólogo Sanchez de Toca, que era, no entendimento deste Ministro, a personalidade que mais influenciava a política externa espanhola. “À sua grande autoridade no partido conservador e em toda a Espanha política, que tem na devida conta a sua culta inteligência e a equilibrada sensatez do seu critério, há que somar o

---

<sup>754</sup> *Ibidem*.

seu parentesco e a sua influência pessoal sobre o Ministro dos Negócios Estrangeiros, que foi nomeado por sua exclusiva indicação”<sup>755</sup>.

Nas conversas que mantivera com aquele publicista, dera-lhe a conhecer os seus planos, para o futuro das relações entre Portugal e Espanha: conclusão das negociações do Tratado de Comércio e da Convenção da Pesca e a estreita aproximação entre os dois países, que conduzisse a um tratado de aliança política e militar.

Um Tratado de Aliança com Espanha podia aparentemente solucionar todos os problemas da defesa territorial portuguesa. Portugal era susceptível de um ataque por terra ou por mar. Considerando a tendência para uma cada vez mais sólida aliança com a velha aliada e verificando a inquestionável hegemonia marítima desta potência, de que dificilmente se deixaria despojar, poder-se-ia arredar com bastante margem de segurança o perigo de um ataque marítimo a Portugal. Consequentemente, a possibilidade de um ataque terrestre teria sempre origem em Espanha, que constituía verdadeiramente a ameaça tradicional da soberania portuguesa. Solucionado esse perigo por um tratado de aliança com a vizinha peninsular, ficava garantida a integridade do território português.

Mas a existência de um tratado com estas características apresentava também vantagens insubstituíveis para Portugal. Em primeiro lugar, vantagens no plano da política internacional: possibilitaria a formação de um grande bloco peninsular que, apoiado na Inglaterra, constituiria uma força com expressão internacional; representaria para Portugal um apoio diplomático relevante, “para a resolução de questões, que provavelmente terão de ser ventiladas na futura conferência de paz e que tão perto nos interessam, como a da situação da China importando a delimitação de Macau, e da fixação da carta da África, comportando os mais complexos problemas dos nosso domínio colonial<sup>756</sup>”. No plano interno este Tratado significaria, desde logo, uma vitória para o regime republicano, ao conseguir realizar um acordo com uma nação monárquica, que o regime deposto nunca conseguira sequer projectar. Além disso, possibilitaria a segurança necessária para que a reorganização militar se realizasse tranquilamente, sem a obcecação pela defesa da fronteira luso-espanhola. Finalmente, este acordo trazia também benefícios em matéria de interesses económicos, “e

---

<sup>755</sup> *Ibidem*.

<sup>756</sup> Ofício de Augusto Vasconcelos para M.N.E., 26 de Abril de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

sobretudo de relações comerciais com os países da Europa e ainda mais da América”, ao tornar possível um entendimento com a Espanha para a defesa de interesses comuns, mas também para uma planificação concertada sobre as áreas de influência de cada um dos aliados.

Augusto de Vasconcelos entendia, por isso, que esta aliança representava “todo um programa de decisivas vantagens, a que não vemos contrapostos inconvenientes ou desvantagens palpáveis”<sup>757</sup>.

A todos estes benefícios, haveria que associar a inédita anuência britânica para um melhor entendimento peninsular, que constituía uma oportunidade única para a consolidação das relações entre os dois países, que durante tantos anos estiveram afastados, por imposição de potências estrangeiras.

Com estes argumentos, o Ministro de Portugal em Madrid, conseguira seduzir uma parte significativa dos meios político, social e artístico de Espanha. Tinha defendido esta proposta com tanta convicção que, naquele momento, os dois maiores partidos em Espanha já incluíam no seu programa político, a necessidade de concluir um tratado de aliança com Portugal. Por outro lado, esta doutrina era, agora, reproduzida em vários discursos público de várias individualidades, das quais destacava Sanchez de Toca e o Conde de Romanones<sup>758</sup>. A sua insistência na urgência de dar rápida execução a este projecto, relacionava-se com o receio de se poder perder uma oportunidade histórica, para a sua execução, pelo que, num plano ideal, este acordo teria de ser firmado antes do fim daquele conflito mundial. Sanchez de Toca, que parecia, de facto, interessado neste acordo que submeteu à consideração do Ministro de Estado, Marquês de Lema e do próprio Rei D. Afonso XIII, tendo recebido um resposta positiva dos dois: “(...) tanto El-Rei, como o Marquês de Lema estavam na melhor disposição de realizar rapidamente com a República portuguesa o tratado de aliança, que se concertasse como o mais conveniente para os dois povos”<sup>759</sup>.

Os termos em que o tratado devia ser redigido, eram, entretanto, acordados entre Augusto de Vasconcelos e Sanchez de Toca: “Deveria ser extremamente simples, constar apenas de dois ou três artigos, consignando a aliança ofensiva e defensiva, ou só defensiva para a manutenção do *status-quo* peninsular, fórmula que tem a vantagem

---

<sup>757</sup> *Ibidem.*

<sup>758</sup> *Ibidem*

<sup>759</sup> *Ibidem.*

de não nos obrigar a intervir na hipótese, todavia longínqua, de que a Espanha pretenda algum dia resolver a questão de Gibraltar. Além disso teríamos de fazer as reservas a que nos obriga a nossa velha aliança com a Inglaterra. Finalmente deixaríamos para uma Convenção militar, a redigir entre técnicos, as cláusulas indispensáveis para a efectivação prática dos compromissos assumidos, estabelecendo a mais larga das arbitragens para a resolução das divergências que se suscitassem. Lembrou o Sñr. Sanchez de Toca, que plenamente aprovou estas bases, que se concertasse um artigo referente aos tratados de comércio, para que os dois países pudessem combinar, sempre que o julgassem conveniente, as suas políticas económicas”<sup>760</sup>.

Assim em finais de Março, Sanchez de Toca submetia à apreciação do Governo português uma proposta oficial de aliança luso-espanhola: *Bases para um tratado de aliança perpétua entre Espanha e Portugal*<sup>761</sup>. Só nesta data é que Augusto de Vasconcelos informara o Ministro dos Negócios Estrangeiros português das diligências efectuadas e dos resultados obtidos nessa matéria. Em todas estas negociações, aquele ministro actuara sempre em nome individual, sem envolver o Governo nacional. Por isso, este tinha toda a liberdade de actuação, uma vez que não se encontrava vinculado por nenhum compromisso. Contudo existia pelo menos um compromisso implícito, resultante da aprovação, por parte do Ministério, da orientação política proposta por Vasconcelos, e que contemplava efectivamente a realização de um Tratado de Aliança Política e Militar<sup>762</sup>.

Previa-se que o Governo português, depois de estudada a proposta de Sanchez de Toca, apresentasse uma contra-proposta ao seu interlocutor espanhol. Mas ela não chegou a ser formulada, dados os graves incidentes internos que, poucos dias depois, resultaram numa revolução sangrenta, que provocou mais vítimas do que a de 5 de Outubro de 1910.

---

<sup>760</sup> *Ibidem.*

<sup>761</sup> *Ibidem*

<sup>762</sup> *Ibidem*

#### 4.6 – Um governo isolado e inoperante: as causas da Revolução de 14 de Maio

O movimento revolucionário que esteve na origem do 14 de Maio, patrocinado pelo Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) iniciou a sua actividade três dias depois de o Governo de Pimenta de Castro ser constituído: “Como a pasta dos estrangeiros esteve alguns dias por prover, pode dizer-se que ainda o general não tinha organizado ministério já os revolucionários organizavam o movimento”<sup>763</sup>. Porém, tratava-se ainda de uma ideia embrionária acalentada por alguns militantes *democráticos*, que precisava de ser divulgada no meio militar, sobretudo aos elementos que, tradicionalmente, se colocavam ao lado daquele partido: os soldados, cabos e sargentos da Armada. Explica-se assim a fervorosa defesa que os jornais radicais faziam às alegadas vítimas dos processos disciplinares nas Forças Armadas, procurando assim concitar o seu apoio. Mas era preciso mobilizar também o elemento civil e, para esse efeito, nada melhor do que uma intensa campanha de descredibilização do governo, que mistificasse o seu apoio aos projectos restauracionistas dos monárquicos, ou então aos propósitos anexionistas de Espanha, dando-o ainda como hostil à Inglaterra, velha aliada. Conscientes de que a questão colocada no plano partidário não colheria a simpatia generalizada, recorreram às velhas fórmulas da Pátria e da República em perigo. Lançavam-se atoardas que davam como certas a entrega de Portugal a Espanha, a entrega da República aos monárquicos. E todos estes procedimentos eram coroados de êxito dada a confluência de dois factores determinantes: Pimenta de Castro era um ilustre desconhecido da grande maioria dos portugueses e o seu governo, constituído maioritariamente por elementos estranhos à vida política nacional, dava provas de uma inocente inexperiência. Para um memorialista anónimo dessa época, essa inesperada vinda da obscuridade política “expunha-o a quanta cabala de desconfiança, a quanta reticência lhe quisessem arremessar sobre o nome e sobre as intenções, sem ter relações com a opinião pública suficientes a sustentá-lo. Para os republicanos passionais, o republicanismo do general não bastava: seria republicano histórico, mas a multidão só agora o sabia”<sup>764</sup>.

Para se afirmar politicamente, precisava de apoios sólidos que sustentassem a sua actividade. Mas, na verdade, não os possuía, contrariamente ao que o próprio General

---

<sup>763</sup> Cf. *O 14 de Maio por um contemporâneo*, p. 13.

<sup>764</sup> *Ibidem*, p. 11

imaginava. Parecia dispor da força dos oficiais, mas esse esteio não vinculava toda a corporação militar. Alheados da revolução republicana de 1910, perderam o poder e o prestígio que detinham no interior da instituição militar. Eram perseguidos e vigiados pelos seus supostos subordinados e tinham perdido o contacto com os soldados. Levaram o general ao poder, pretendendo, assim, escudar-se diante das afrontas sistemáticas, que lhes tinham sido dirigidas pelos governos anteriores, mas não possuíam a força, nem a coesão necessárias para sustentar a acção governativa, nem tão-somente a disposição para defender, na ponta das espadas, um governo que todos sabiam ser provisório e que, afinal, se revelava tão moderado na sua actuação política<sup>765</sup>.

Não podia também contar com a inteira colaboração dos partidos republicanos conservadores, uma vez que, tanto António José de Almeida, como Manuel Brito Camacho pretendiam, acima de tudo, com o apoio político prestado, assegurar o protagonismo na cena política portuguesa, depois da saída do General. A 17 de Fevereiro, João Chagas almoçava na Taverne Royale com João Júdice Vasconcelos, um assumido *unionista* que lhe confessava as verdadeiras intenções daquele líder republicano: “Precisou (...) que o que seria de toda a vantagem em Portugal seria a reconstituição do rotativismo, fórmula segundo ele perfeita de um bom equilíbrio político — conservadores e radicais alternando-se no poder como no tempo da monarquia os progressistas e os regeneradores. Era o que Camacho queria, acrescentou, ficando este e o Afonso Costa com a direcção superior da política portuguesa”<sup>766</sup>. A 30 de Março, António José de Almeida escrevia ao seu correligionário José Augusto de Simas Machado apelando, insistentemente, à mobilização do partido, “para que neste momento difícil, mas tão cheio de esperanças para nós, o Partido Evolucionista consiga

---

<sup>765</sup> Alguns meses mais tarde, Machado Santos, o fundador da República haveria de ajuizar a moral do comportamento militar: “Pimenta de Castro, velho republicano, mais legalista que os homens de leis e menos autoritário que um tambor regimental, quis fazer um ensaio de um governo liberal, tolerante e justo dentro de uma república demagógica e conseguiu-o. A prova foi brilhante. Se o resultado não correspondeu à sua expectativa, a culpa não foi dele, mas sim daqueles que juraram sustentá-lo até à morte e que preferiram quebrar as suas lâminas de Toledo a arriscar um só cabelo das suas prudentes cabeças(...). O general foi traído! Às nove da manhã do dia 14 de Maio, coronéis houve que pediram licença à divisão para irem falar ao chefe de Estado em nome... dos revoltosos” (*Diário dos Açores*, 13 de Outubro de 1915).

<sup>766</sup> Cf. João Chagas, *Diário: 1915, 1916, 1917*, pp. 46-48

definitivamente a situação a que tem direito”<sup>767</sup>. Bastaria recordar que, em Janeiro, os dois chefes conservadores tinham-se disponibilizado para assumir a responsabilidade governativa, que seria posteriormente atribuída a Pimenta de Castro<sup>768</sup>. Estariam agora dispostos a colaborar com este governo, desde que isso contribuísse efectivamente para um aumento da sua influência no aparelho do Estado e, sobretudo, que lhes ficasse assegurada, na futura composição do Congresso da República, uma maioria parlamentar capaz de suportar um governo do seu partido, substituindo, desse modo, a proeminência política dos *democráticos* no regime. Daí que as suas divergências com o chefe do Governo não fossem determinadas por questões de princípio, mas, muito mais prosaicamente, com a distribuição dos “empregos”. A 28 de Janeiro, Madeira Barros, um “velho republicano”, entrevistado pelo *República* considerava que a política portuguesa possuía um problema de moralidade: “O momento é grave, diz toda a gente. Apesar disso porém, ninguém se preocupa com as coisas fundamentais e de importância. Imagine. Só se ouve perguntar quem é que o Pimenta de Castro mete no Interior para se fazerem as eleições devidamente, ou quem ele põe na guerra para se resolver o caso dos oficiais (...) Das questões vitais ninguém quer saber. Se por acaso se pensa nas finanças, no fomento, nas colónias ou na instrução, é ainda sob o aspecto político. Do mais ninguém se importa. Toda a gente pergunta se o titular das finanças vai ser do António José, do Camacho ou do Afonso. Ninguém se importa com a questão financeira em si, propriamente”<sup>769</sup>. Como consequência, o apoio partidário, sobretudo o da União Republicana, ameaçava baquear a cada nomeação política. Depois de constituído o Governo, Brito Camacho anunciava não o poder apoiar solidamente, por este não servir os seus interesses. O chefe *unionista* voltaria a ameaçar retirar o seu apoio a Pimenta de Castro, aquando do preenchimento do lugar de Presidente do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado. António José de Almeida intercedera a favor do coronel Manuel Maria Coelho e o chefe do governo acedeu. Porém, Brito Camacho queria aquele lugar para o seu correligionário, José Barbosa e,

---

<sup>767</sup> V. (*Correspondência privada do General José Augusto de Simas Machado*, in *Cartas Portuguesas* (<http://cartasportuguesas.blogspot.com>), de 18-03-2009.

<sup>768</sup> V. Documento 316 (Carta de Brito Camacho à Secretaria da Presidência da República, datada de 24 de Janeiro de 1915) in *Correspondência Política de Manuel de Arriaga*, p. 489.

<sup>769</sup> Cf. *República*, 28 de Janeiro de 1915.

vendo frustradas as suas intenções, “passou às ameaças claras, positivas, terríveis”<sup>770</sup>. O mesmo aconteceu com a nomeação do novo governador de Angola e com a nomeação do antigo conselheiro José António de Oliveira Soares para Governador Civil de Évora<sup>771</sup>. Se existia insatisfação com a partilha de lugares entre republicanos, com a crescente liberdade e integração dos monárquicos na República passou a existir uma indisfarçável animosidade. Brito Camacho dizia, no congresso *unionista*, que o apoio do seu partido ao Governo estava dependente da retirada de agentes monárquicos dos governos dos distritos e das administrações dos concelhos. António José de Almeida, lembrando palavras do republicano José Falcão, assegurava que não podia conservar-se a República, sem um grande espírito republicano, que só seria possível encontrar nos defensores da República<sup>772</sup>.

Finalmente, os próprios monárquicos, utilizando todas as garantias de cidadania e de intervenção pública que lhes tinham sido asseguradas pelo chefe do Governo, pareciam mais interessados em audaciosamente tentarem derrubar o regime, por dentro, do que em aproveitarem a oportunidade, aparentemente sincera, que lhes era concedida para uma sólida integração nas instituições da República, que conseguisse, pela via da “atração”, pacificar definitivamente a sociedade portuguesa. Talvez tenham alimentado, secretamente, a esperança de que o mais antigo General do Exército, imbuído dos seus princípios mais liberais, pudesse favorecer as suas pretensões restauracionistas, que os levavam a exigir que, diante das manobras conspiratórias do

---

<sup>770</sup> V. Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, pp. 161-162. V. tb. Relato do próprio Pimenta de Castro (*O Ditador e a afrontosa Ditadura*, pp. 85-86).

<sup>771</sup> V. Idem, *ibidem*, p. 161; v. tb. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 85.

<sup>772</sup> V. António José de Almeida, “Espírito Republicano” in *República*, 3 de Maio de 1915, citado por António José de Almeida, *Quarenta anos de vida literária e política*, Lisboa, J. Rodrigues & C<sup>a</sup>, 1934, pp. 203-207: “Admitir a hipótese de que um homem sem fé republicana, por mais honesto que seja, é capaz de, na hora do perigo, defender até ao sacrifício um ideal que verdadeiramente não chegou a tocar-lhe a alma, é admitir um absurdo. Com dobrada razão, é um contrasenso e um desvario imaginar que homens que continuam a dizer-se monárquicos, possam, em lugares de confiança, zelar devidamente a inviolabilidade do regime republicano do qual eles são, pela própria ordem das coisas, inimigos indubitáveis. Seria novo na história que um regime, que se vê agredido por assaltos de toda a ordem e objecto dos apetites mais variados, pudesse confiar, para a sua defesa e conservação, em homens que fizessem parte, teoricamente pelo menos, dos bandos que o agridem e partilhassem, *in mente*, quando não mais, dos apetites vorazes que contra ele se desenfreiam”.

*democratismo*, Pimenta de Castro, vestisse a sua farda militar em vez de governar de sobrecasaca<sup>773</sup>. Não admira, por isso que, algum tempo mais tarde, Machado Santos, apontasse a pernicioso acção realista de Moreira de Almeida, do jornal *O Dia*, como cúmplice dos *democráticos* nos trágicos acontecimento de 14 de Maio: “Foi prejudicial à República porque mentindo e intrigando, certo de que a nossa república não pode ser demagógica, conseguiu ajudar a revolução, iludindo os conservadores. Foi também prejudicial aos monárquicos, porque lhes deu a ilusão de serem muito fortes, impelindo-os para uma solução que ainda não era viável. Veja o que era pregar uma restauração monárquica, quando os monárquicos sabem que não têm rei<sup>774</sup>”.

Privado de um apoio partidário consistente, o chefe do Governo não podia sequer contar com a coesão da sua equipa ministerial. Vimos como este factor foi impeditivo da adopção do velho projecto eleitoral de Pimenta de Castro, facto que revelava bem as dificuldades de afirmação do “ditador”. Mas as consequências daquela desunião não ficavam por aqui. Depois da reunião do Congresso no Palácio da Mitra, deu-se a primeira crise ministerial, com a demissão do Ministro das Finanças, Herculano Galhardo que, deste modo denunciava a sua tendência partidária. Para o presidente do Ministério o procedimento daquele ministro também não era estranho ao facto de ele ser *maçon*: “as sociedades secretas têm este grande contra: — fazem dos mais independentes e corajosos indivíduos uns verdadeiros autómatos<sup>775</sup>”. De resto, a existência do governo periclitava sempre que os partidos conservadores não

---

<sup>773</sup> *O Dia*, 11 de Maio de 1915. V. tb. *Jornal da Noite*, 5 de Abril de 1915.

<sup>774</sup> V. *O País*, 2 de Novembro de 1915: “Querendo atraiçoar o sr. Pimenta de Castro, procurou dar a impressão de que os monárquicos se sentiam felizes com um governo conservador e que todos estariam ao seu lado, o caso era *que vestisse a farda*. Daqui resultou que os monárquicos perderam a única situação que têm tido para viverem sossegados e de se organizarem à sombra da lei, como partido de fiscalização governativa. Ora isto de lei e ordem não servem àquele campeão. E os monárquicos passaram, por causa dele, à categoria de desordeiros e perturbadores. De toda esta campanha nasceu, para mal da República e para mal dos monárquicos, o 14 de Maio. E aí tem como os monárquicos e os republicanos conservadores têm n’*O Dia* um amigo dos diabos”.

<sup>775</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, pp. 32-33. Comentando este caso, Pimenta de Castro não deixaria de fazer um curioso reparo àquela sociedade secreta: “A Maçonaria é o albergue das incapacidades, que ali buscam a habilitação do diploma de sócio, com que a civilização muito se deve ter ressentido. O maçom é um jesuíta recôndito, e por isso mesmo muito perigoso, porque não se denuncia pelas vestes. Supõe-se a gente ao lado de um amigo que, obrigado por tenebrosos compromissos nos está atraiçoando, e quantas vezes contra a sua própria vontade. A maçonaria ou se dissolve por si mesma, ou têm de correr com ela, como correram com os outros jesuítas”.

concordavam com a sua actuação, dada a influência exercida pelos seus chefes junto dos ministros. Eram frequentes os boatos que davam como certa uma nova “galhardite” patrocinada pelos *unionistas* que resultaria na demissão dos ministros das finanças e dos estrangeiros<sup>776</sup>.

Pimenta de Castro desinteressou-se da actividade governativa. Depois de ver recusada a sua proposta eleitoral e, não querendo colocar em apuros o presidente que solicitara a sua colaboração, resignou-se a permanecer à frente de um ministério com uma orientação política que lhe desagradava<sup>777</sup>. É significativo o facto de o General, como detentor da pasta da guerra, não ter elaborado um único decreto que visasse uma reforma estrutural das instituições militares, ainda que tenham sido os oficiais, em sinal de descontentamento, o elemento fundamental para a constituição daquele gabinete. E não deixa de ser estranho que, a partir de 30 de Abril, o Governo, ainda que de forma não oficial, funcionasse com dois ministros a menos, uma vez que o Ministro das Finanças, José Rodrigues Monteiro e o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Teófilo José da Trindade foram licenciados para prestarem provas de acesso à patente de generais<sup>778</sup>, sem que houvesse, por parte do chefe do governo, qualquer diligência no sentido de os substituir naqueles cargos<sup>779</sup>.

Pretendia apenas garantir a realização das eleições e dizia aos seus colegas de ministério “que a política do governo se devia limitar a uma boa, correcta e justa administração”<sup>780</sup>. Porém, o desprezo que Pimenta de Castro dizia nutrir pela política, não era partilhado pelo ministro da Justiça, Guilherme Moreira que, alegadamente, se mostrava disposto a formar um novo partido *independente-conservador*, que partilharia a maioria eleitoral da futura Câmara dos Deputados com as candidaturas *evolucionista*, *reformista* e *unionista*<sup>781</sup>. Os monárquicos, pouco interessados em ver dispersar o apoio

---

<sup>776</sup> V. Idem, *ibidem*, p. 85.

<sup>777</sup> V. Idem, *ibidem*, pp. 86-87.

<sup>778</sup> V. Processos individuais de José Jerónimo Rodrigues Monteiro e Teófilo José da Trindade in *Arquivo Histórico Militar*, caixas 2159 e 2335.

<sup>779</sup> Sabemos apenas que o Ministério dos Negócios Estrangeiros ficou a ser gerido por Xavier de Brito que, assim, acumulava com a pasta da Marinha. V. Ofício do M.N.E. para a Legação de Londres, 13 de Maio de 1915 in *Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal em Londres*, Maço 235.

<sup>780</sup> Cf. Idem, *ibidem*, p. 86.

<sup>781</sup> V. *Jornal de Notícias*, 2 de Abril de 1915; V. tb. *A Capital*, 9 de Março de 1915. A 14 de Março, porém, em declarações a um jornal monárquico, Guilherme Moreira desmentia, espirituosamente, esse

conservador, que julgavam poder mobilizar para a sua causa, não resistiam a ridicularizar aquilo a que chamavam a nova “conserva Guilherme”, feita com o mais que provável desconhecimento do presidente do Ministério<sup>782</sup>. Mais tarde, no início de Maio, o mesmo ministro declarava à *Capital* e a *O Século* ser intenção do Governo organizar listas nos diferentes círculos com o acordo de *evolucionistas*, *unionistas* e *reformistas*. “O governo não fará questão de mais um deputado, menos um senador, porque só pensa em que das eleições saia um congresso que possa resolver com competência e patriotismo os gravíssimos problemas da vida nacional”<sup>783</sup>. O Ministro do Interior enviava uma circular a todos os governadores civis solicitando empenho na

---

boato: “É uma *scie* o tal boato. Até já os meus colegas do ministério me perguntaram: «É verdade? Diga!». E eu respondi: era o que me faltava. Estou há dois dias em Lisboa, não sou daqui, não conheço ninguém aqui, e já havia de estar a pensar em formar partido? Não, nem me reconheço competência para tal! Mas donde nasceu semelhante boato?! Era o que eu queria que me dissessem... Sim donde veio, que origem teve?... Eu até já ofereci, e mantenho as alvíssaras, duas arrufadas de Coimbra a quem me dissesse onde, em que se originou esse boato (*O Nacional*, 14 de Março de 1915). Outros documentos, porém, dão conta da intenção do Governo em participar na elaboração das listas (V. “Carta de António José de Almeida a José Augusto de Simas Machado”, datada de 28 de Abril de 1915 in *Correspondência privada do General José Augusto de Simas Machado*, (*Cartas Portuguesas* <http://cartasportuguesas.blogspot.com>, de 18-03-2009)): “Peço-lhe o obséquo de mandar dizer, na volta do correio, se possível for, quantos são os membros que o Partido Unionista tem nas comissões administrativas do Porto. Os evolucionistas, creio que são dois: Capitão Artur Jorge e Manuel Granjo. Também lhe peço o favor de me mandar dizer, e com toda a urgência, quem são os nomes que os nossos correligionários do Porto preferem para meter na lista dos deputados e dos Senadores. Devo ter no Domingo ou na segunda-feira uma conferência que espero que seja definitiva, sobre os assuntos eleitorais, com o Pimenta de Castro. O governo deseja que os nossos nomes entrem na lista com os nomes do governo e eu preciso de estar habilitado com dados o mais positivo possível a entender-me com ele”. Três dias antes o líder *evolucionista* tinha escrito ao mesmo correligionário dando conta das suas intenções eleitorais no Porto: Ainda nada está assente com o governo sobre a maneira de intervir no acto eleitoral, não porque tenhamos posto embaraço, mas porque o governo ainda não aceitou um plano. Em qualquer hipótese, porém, nós devemos ter sobre os unionistas aí no Porto uma superioridade de dois deputados pelo menos. Levar-lhes a vantagem de um apenas, seria, além de mesquinho, ridículo. Nesse sentido pois, deverá V. Ex.<sup>a</sup>, em cujo bom senso temos confiança ilimitada, dirigir qualquer entendimento que se lhe proporcionem, mas sempre com carácter provisório, nada acertando definitivamente sem de aqui ir à opinião da Junta central que se fundamentará combinações que fizer com o governo” (*Ibidem*).

<sup>782</sup> V. “Conserva Guilherme” in *O Dia*, 9 de Abril de 1915.

<sup>783</sup> Cf. *O Dia*, 4 de Maio de 1915. V. tb. *A Capital*, 23 de Abril de 1915.

vitória da lista governamental<sup>784</sup>. Nos dias 12 e 13 de Maio decorreria uma reunião naquele Ministério, presidida por Gomes Teixeira, onde estavam presentes representantes das forças conservadoras. Machado Santos representava o Centro Reformista, Barros Queiroz e Nunes de Oliveira representavam a União Republicana, Júlio Martins e Martins de Carvalho, o Partido Republicano Evolucionista, Egas Moniz e Afonso de Melo, em nome das forças governamentais. Discutiu-se o número de representantes a eleger para cada força partidária, sem que se tivesse chegado a um consenso, daí resultando o célebre artigo de Brito Camacho, a 14 de Maio, no jornal *A Lucta*, no qual, depois de historiar todo o processo de constituição da lista de candidatos, declarava ter retirado o seu apoio ao Ministério<sup>785</sup>. Posteriormente, Pimenta de Castro afirmava ter sido completamente alheio a estas negociações: “Apareceram na imprensa listas de indivíduos para senadores e deputados, mas eu era estranho a isso, e creio que também o governo. Em conselho de ministros nunca de tal se tratou. O meu objectivo era fazer as eleições livres e ordeiramente; e, reunido o congresso, cumprida estava a minha missão, e a nada mais se prestaria”<sup>786</sup>. Custa, no entanto, a acreditar

---

<sup>784</sup> Cláudio Pereira, *História do 14 de Maio (Revolução Portuguesa em 1915)*, Lisboa, Edição de Cláudio Pereira e M. Pinto Vieira, [s.d.], p. 13: “Estamos em vésperas de eleições, por isso rogo a v. exa. que entre nelas com energia tal que triunfe a lista governamental. Peço-lhe também para procurar no distrito algumas pessoas de confiança, categoria, ilustração e sem política que possam fazer parte da lista de deputados e senadores governamentais. Com esses nomes fará v. exa. uma lista por ordem de mérito para eu convidar ou mandar convidar aqueles que necessitamos. Desejava que v. exa. se informasse detalhadamente das forças que cada partido dispõe no distrito que v. exa. dirige”.

<sup>785</sup> *A Lucta*, 14 de Maio de 1915. Nos dias que sucederam à Revolução do 14 de Maio, Brito Camacho aproveitaria as páginas d’*A Lucta*, para apresentar a sua versão do facto relativamente à relação alegadamente tensa que desde sempre existira entre a União Republicana e o governo. V. *A Lucta*, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Maio de 1915.

<sup>786</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 21. Contudo, na altura da publicação do seu livro, o general já não conseguiu impedir as suspeitas, que sobre si impendiam: “(...) fez uma lei eleitoral que não tem similar em nenhuma legislação do mundo, para aniquilar um partido; não satisfeito com isso, para impedir toda a fiscalização desse partido e entregar-se portanto às maiores traquibérrimas eleitorais, fez um decreto ordenando que as mesas fossem nomeadas indirectamente pelo governo; e finalmente, para ostentar claramente os seus intuitos de independência perante as urnas, resolveu criar um partido por geração espontânea, levando às câmaras uns 80 representantes, que ninguém sabia se se diziam republicanos se monárquicos, mas que ninguém ignorava que eram, como o outro, mais monárquicos que republicanos. A partilha dos deputados e senadores pela facção governamental e pelos partidos que apoiavam a ditadura, esse é o espectáculo mais ignóbil e indecoroso que nos podia dar este governo que fora ao poder entre espadas para presidir a umas eleições libérrimas, e

que, sendo o Ministro do Interior, homem da total confiança do General, agisse sem conselho do líder do Governo, numa questão política tão sensível. Os monárquicos, contudo, ilibavam o General daquelas combinações, entendendo que aquele procedimento era da inteira responsabilidade e iniciativa de Guilherme Moreira que, deste modo, demonstrava ter-se deixado dominar pelas forças partidárias<sup>787</sup>.

Finalmente, o Governo de Pimenta de Castro carecia também do apoio consistente do Presidente da República, o seu amigo Arriaga que, na hora crítica do Movimento das Espadas, apelara suplicantemente ao seu patriotismo. O General estranhava que o Chefe de Estado o chamasse tantas vezes à sua presença, “como quem não estava demasiadamente tranquilo. Preocupava-se muito com que o governo tivesse um gesto, em que se revelasse retinto republicano”<sup>788</sup>. Manuel de Arriaga justificava estes pedidos “pela marcha que os negócios iam tomando e que prevíamos podia dar um mau resultado”<sup>789</sup>. Porém, não deixava de levantar a suspeita sobre a conduta do chefe do governo: “Podíamos queixar-nos do ex-Presidente Pimenta de Castro não ter adoptado os conselhos que lhe demos de, por meio de um acto oficial, solidarizar o nosso exército com a República, para acabar com todos os enredos, as mentiras e as calúnias dos nossos adversários. Podíamos queixar-nos de ele ter adoptado uma amnistia tão ampla que ofendeu a susceptibilidade dos republicanos sinceros”<sup>790</sup>. Não o censurava. Mas contudo afirmava que só não tinha mudado de ministério porque “não víamos em volta de nós quem assumisse essas responsabilidades”<sup>791</sup>. Não deixa, de

---

que antes do sufrágio popular dividia os cargos de representantes da nação como quem divide talhadas de melancia. Nunca se vira, *nunca*, uma coisa semelhante em impudência. O governo Pimenta de Castro teve o privilégio dos espectáculos inéditos” (Cf. Raul Proença, *Op. Cit.*, p. 37).

<sup>787</sup> V. *O Dia*, 9 de Abril de 1915.

<sup>788</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 34.

<sup>789</sup> Cf. Manuel de Arriaga, *op. cit.*, p. 145

<sup>790</sup> Cf. Idem, *ibidem*, p. 144.

<sup>791</sup> Cf. Idem, *ibidem*, p. 145. De acordo com o depoimento de Pimenta de Castro, o Presidente da República, alegadamente sugestionado pelo seu filho e secretário pessoal, Roque de Arriaga e também pelo secretário da Presidência, mostrava-se indisposto contra o governo, por lhe constar ter o executivo uma certa inclinação monárquica. A substituição da Presidência do Conselho de Ministros teria até sido ponderada, veiculando-se para aquele lugar o líder unionista, Brito Camacho (v. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a Afrontosa Ditadura*, pp. 33-36).

facto, de ser irónico que um ministério permanecesse em actividade para não prejudicar um homem que, se pudesse, o teria demitido<sup>792</sup>.

Verificado o isolamento em que operava o governo, fácil é deduzir a facilidade com que os conspiradores revolucionários podiam agir, uma vez que, nem sequer eram controlados ou punidos pelas forças da autoridade. Para Pimenta de Castro parte dessa responsabilidade cabia aos seus colegas de ministério: “Os meus colegas, aferrados a obsoletas práticas governativas, não desdenhavam o nefelibatismo, que tudo resolve com largo formulário de palavras e mais palavras, ordens atrás de ordens, sindicâncias sobre sindicâncias, para tudo continuar na mesma ou pior ainda”<sup>793</sup>. Afonso Costa, que apelara à rebelião dos corpos administrativos e que se recusara a fornecer o mapa dos funcionários que estavam sob a sua direcção na Faculdade de Direito de Lisboa, para serem inscritos no recenseamento, tivera ainda ousadia para solicitar do reitor da universidade uma licença de noventa dias, permanecendo assim ao serviço daqueles a que considerava “fora da lei”. O mesmo acontecia com alguns dos seus correligionários entre os quais Vítor Hugo de Azevedo Coutinho, Germano Martins, Pereira Bastos, Estêvão de Vasconcelos e Alexandre Braga. Como notava Rocha Martins, “Os outros, todos os outros, na marinha, na tropa, nos tribunais, serviam enquanto os humildes andavam em encarniçamentos”<sup>794</sup>.

Os trabalhos da conspiração avançavam a um ritmo alucinante, sobretudo depois da reunião em Santo Antão do Tojal. O directório do Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) elegera uma junta revolucionária com plenos poderes de que

---

<sup>792</sup> Na carta de demissão que dirige a José de Castro, presidente interino do novo governo, Manuel de Arriaga distancia-se ainda mais de Pimenta de Castro: “Com a minha saída, mantida a estabilidade do novo regime, ficaremos todos mais à vontade: os Srs. Ministros para anularem os decretos do governo transacto, que, em verdade, estão, quase todos, fora do mandato restrito que eu conferi ao meu venerando amigo o general Pimenta de Castro, na minha carta de 23 de Janeiro, carta que tornei pública, com o firme propósito de afastar qualquer intervenção estranha no uso das minhas prerrogativas (imposição do exército) e, principalmente, para definir o campo extremamente restrito desse mandato que, no fim de contas, se resumia em evitar um conflito iminente entre um exército e a República e proceder ao acto eleitoral com inteira garantia e imparcialidade de voto. Enquanto se estiverem a substituir os decretos por mim outorgados, por outros que o vão ser também, alguma coisa aprenderei sobre a inconsistência do juízo humano e a fragilidade dos seus sábios fundamentos” (in *Correspondência Política de Manuel de Arriaga*, Documento 334, pp. 516-517).

<sup>793</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, pp. 87-88

<sup>794</sup> Cf. Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p. 109.

faziam parte Álvaro de Castro, Sá Cardoso, António Maria da Silva, Freitas Ribeiro e Norton de Matos. O primeiro ficaria responsável pela actividade conspiratória nos regimentos da guarnição de Lisboa e na sua articulação com os da província; António Maria da Silva trataria de reactivar a carbonária; Freitas Ribeiro ocupar-se-ia de seduzir os elementos da Armada. Seria muito saudada a inclusão do ex-franquista Leote do Rêgo que fora indicado para comandar um dos navios revoltosos podendo, deste modo, provar a genuinidade da sua *adesivagem* ao regime. As suas actividades iam minando progressivamente as instituições, tendo até conquistado a simpatia de alguns elementos do governo. O próprio chefe de gabinete de Pimenta de Castro, o capitão de engenharia Adolfo César de Pina entrara no movimento, tendo sido ele o responsável pela arrastada protelação das transferências no Exército<sup>795</sup>.

O Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) disfarçava o movimento revolucionário com o pretexto da campanha eleitoral, onde cumpria superiormente a tarefa de ridicularizar e diabolizar o chefe do Governo, no sentido de o desacreditar aos olhos da população. Regressando de Paris, João Chagas refugiava-se na periferia do Porto, para se entregar aos seus reconhecidos dotes de panfletário. Afonso Costa assumia o protagonismo nos palanques eleitorais. No comício do Porto proferira o seu discurso mais corrosivo. Afirmava peremptoriamente que estava no poder um Governo reaccionário. Do seu chefe, o líder *democrático* fazia uma descrição demolidora que ultrapassava largamente o simples insulto político: “Estamos em frente de um doido, de um foragido de Rilhafoles, de um anormal, que pretende despedaçar tudo aos seus momentos de fúria, sem ao menos ter grandeza no mal que pratica, ser valoroso ou superior como exemplo de perversidade. A sua família é católica, temente a Deus, e ele próprio carregado de taras, tem-se exibido em manifestações de clericalismo e de megalomania (...). O *facies* do ditador revela demência. O seu ar é aparvalhado, o seu olhar toma rapidamente fixidez e denuncia alheamento, a sua cara assume no meio da conversa, o aspecto característico de todos os desgraçados dementes. Assim como havia um desventurado louco, que amava inconscientemente a República, como reflexo do tempo em que tivera juízo, e assobiava pelas ruas a *Portuguesa* sempre todo enfeitado — o *Tlim das Flores* — assim também este novo *Tlim das Flores da Ditadura*, que até fisicamente com aquele se parece, e tem a mesma expressão de rosto e olhar, anda por aí a cantar os méritos da sua perseguição virulenta ao nosso partido e à República,

---

<sup>795</sup> V. Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *op. cit.*, pp. 218 e 408.

enquanto os monárquicos, agachados detrás dele e movendo-o com os cordelinhos, vão assobiando o *Hino da Restauração*<sup>796</sup>”

O velho e excêntrico general mostrava-se completamente alheado do movimento revolucionário. O juiz de instrução criminal João Elói Pereira Nunes Cardoso, o comandante da polícia, Tristão da Câmara Pestana e o próprio governador civil de Lisboa, António Cassiano Pereira de Sousa Neves, não lhe davam conta das manobras da conspiração e o chefe do governo acreditava francamente na lealdade dos oficiais<sup>797</sup>. Quando lhe falavam de traições, perguntava: “Então os oficiais, que espontaneamente vieram a minha casa entregar-me as suas espadas numa exibição teatral, hão-de trair-me?”<sup>798</sup>. E se o fizessem? “*Deus super omnia*”. E se rebentasse uma nova revolução? “Não acredito. Não há tal! E depois? Se houver, houve. Dinheiro não me apanham, se for para a cadeia, fui”<sup>799</sup>.

Segundo um testemunho da época, o general possuía um “espírito de contradição” que se revelara, logo em 1911, quando teimosamente recusara pedir a sua demissão do governo de João Chagas. De acordo com esta insólita observação, que também haveria de ser notada, pejorativamente, por Brito Camacho<sup>800</sup>, aos revolucionários bastaria explorar essa fraqueza. “Do que precisava a revolução? De que o general se comprometesse. Ótimo. É fácil. A amnistia aos banidos de 1913 era uma aparência comprometedora, destinada a criar um ambiente revolucionário? Pois era dizer-lhe que não a podia dar. O general dá-la-ia. E deu-a. Que mais: que atentasse contra o poder

---

<sup>796</sup> Cf. *O Mundo*, 6 de Maio de 1915.

<sup>797</sup> Cf. Raul Brandão, *Vale de Josafat. Memórias*, Lisboa, perspectivas & realidades, 1988, p. 33: “Pimenta de Castro, na véspera de cair, supunha-se assente em bases indestrutíveis. Procurado por António José de Almeida, garantia-lhe que tinha o Exército nas mãos, tantas e tão repetidas eram as declarações de fidelidade”. Em declarações ao jornal *A Capital*, Cassiano Neves, reconhecia que apenas dera conta do ambiente de insurreição que pairava sobre a cidade de Lisboa, no dia 11 de Maio, altura em que recomendou uma remodelação ministerial que introduzisse António José de Almeida e Brito Camacho no Ministério, como forma de desfazer a caluniosa suspeita de que o governo pretendiam entregar a República (*A Capital*, 25 de Junho de 1915).

<sup>798</sup> Cf. Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *op. cit.*, p. 407.

<sup>799</sup> *O 14 de Maio por um contemporâneo*, p. 35.

<sup>800</sup> *A Lucta*, 22 de Maio de 1915: “O sr. Pimenta de Castro é dos homens mais teimosos que conhecemos, não daquela teimosia que resulta de uma convicção profundamente arreugada, mas da rasteira e vulgar teimosia dos vaidosos, para quem ceder, mesmo perante argumentos irrespondíveis, é um procedimento que deprime”.

legislativo. Pois diz-se-lhe que o poder legislativo reúne por direito próprio. O general mandará selar as portas do congresso. E mandou. Que mais? Que atente contra as prerrogativas municipais. Pronto!”<sup>801</sup>.

Toda esta excentricidade, ainda que proveniente de um espírito verdadeiramente republicano e liberal, com um carácter coriáceo e um comportamento ético e integridade moral acima de qualquer suspeita, não habilitava, naturalmente, Pimenta de Castro para servir de fio de Ariadne na labiríntica teia política da I República, onde confluíam interesses partidários antagónicos, irreparáveis ódios pessoais e corporativos, crise social e financeira, instabilidade política interna, motivada por um modelo de regime excessivamente parlamentarista e fragilidade diplomática, decorrente da recente mudança nas instituições e das ameaças que pairavam sobre a integridade territorial metropolitana e colonial.

---

<sup>801</sup> *Ibidem*, p. 34. V. tb. No jornal *O Nacional*, um antigo deputado monárquico traçava o perfil do Chefe do Governo: “O general Pimenta de Castro tem principalmente esta qualidade: a tenacidade. Demitir não se demitirá. Só à força. Tenho a certeza disso. Quando o João Chagas o quis alijar, o presidente Arriaga pediu, implorou ao general Pimenta de Castro que pedisse a demissão. «*Isso é que não peço! Ele se quiser que me demita!*», respondia invariavelmente. E assim foi. O general Pimenta de Castro tem-se encontrado muitas vezes na sua vida oficial em situações difíceis, e nunca se rendeu aos aborrecimentos desses cargos” (*O Nacional*, 4 de Março de 1915).

## Conclusão

O Governo do General Pimenta de Castro foi a primeira experiência governativa, tendencialmente conservadora, da I República, chamado ao poder para inverter a corrente do radicalismo jacobino, que tinha em Afonso Costa o seu grande caudilho. A sua tarefa não era simples, uma vez que, como sublinhou Jesus Pabón, para a sua concretização era necessário abalar alguns dos principais pilares do republicanismo: “caciquismo eleitoral, sectarismo anti-religioso, fetichismo do Regime, política de guerra”<sup>802</sup>. Podia ter do seu lado a grande maioria do país, uma vez que o *democratismo* hostilizara a generalidade da sociedade portuguesa. Não o conseguiu porque os seus possíveis aliados, nomeadamente do campo partidário republicano-conservador, estavam mais preocupados em defender os seus interesses particulares de facção, do que em assegurar a consolidação do regime, facto que ficou bem ilustrado com a indisponibilidade que manifestaram para construção de um bloco político moderado, patrocinado pelo próprio governo. Por outro lado, todos conheciam a efemeridade daquela solução governamental e, portanto, não existia, verdadeiramente, quem se dispusesse a defender um ministério que, independentemente da evolução dos acontecimentos políticos, estaria sempre condenado a uma curta existência. Procurando constituir um ministério extra-partidário, escolheram-se individualidades politicamente inexperientes, desconhecidas da generalidade da população e pessoalmente incompatíveis com o modelo de governação que o general desejava instituir, facto que contribuiu para que, na imprensa, a todo o instante, se veiculassem as mais diversas previsões de crise ministerial. A somar a tudo isto, o governo não era sequer solidamente apoiado pela corporação militar, como era convicção inabalável do seu líder, e não possuía o “poder da rua”, que era essencial, nesta época, para garantir a sobrevivência política. O 14 de Maio era, por isso, inevitável. Superiormente organizado pela maior estrutura partidária do país, que dispunha de todas as forças que, em Portugal, estavam disponíveis para se baterem por razões políticas: o grupo de soldados, cabos e sargentos, que não aceitavam submeter-se aos seus superiores hierárquicos e o povo, que era manipulado pela extraordinária capacidade de persuasão destes políticos, herdada dos anos de propaganda do velho Partido Republicano Português. Ou seja, praticamente os mesmo que garantiram o êxito da revolução de 5

---

<sup>802</sup> Jesus Pabón, *Op. Cit.*, p. 251.

de Outubro. O resto do país que, como notou Raul Brandão, era a sua grande maioria, não se deixava impressionar, verdadeiramente, com questões de regime<sup>803</sup>. Douglas L. Wheeler, em trabalho já citado, refere que a estratégia política dos *democráticos* ao assegurar que, com o governo de Pimenta de Castro, a República estava em perigo, mais não pretendia que fazer regressar os seus correligionários, pela via da força, ao “comando da administração governamental e daí à chefia completa da máquina eleitoral para as eleições de Junho”<sup>804</sup>, sem a qual haveria efectivamente o perigo de retirar a República do domínio *afonsista*. Não é crível que esta força partidária se sentisse particularmente afectada com a propalada afronta constitucional, decorrente do encerramento de um parlamento que arrastava uma pouco dignificante existência, sistematicamente protelada para além do mandato que lhe fora conferido pelo povo português. Não eram os seus pruridos constitucionalistas quem estava na génese daquele movimento revolucionário, ainda que fosse com eles que se promovesse a constante intoxicação da opinião pública, sobretudo junto das massas menos esclarecidas e, conseqüentemente, pela sua simplicidade, mais susceptíveis de influenciar. Era sobretudo o seu instinto de sobrevivência e a consciência de que o Partido Republicano Português (*Partido Democrático*), em 1915, continuava a ser, genericamente, uma minoria urbana, que os impelia a usar de todos os expedientes, lícitos ou ilícitos, para evitarem ser apeados da máquina político-administrativa do Estado, num momento em que, era para todos evidente que, quem conseguisse dominar o aparelho estatal, com toda a sua rede de influências, e assegurar uma maioria parlamentar, num regime em que vigorava a supremacia do poder legislativo, sem qualquer freio constitucional que o incomodasse, ficava em condições de assegurar a sua eternização do poder. Em última análise, o 14 de Maio, resulta, justamente, do receio que os *democráticos* tinham de auscultar a população portuguesa, maioritariamente conservadora e rural, ainda que essa consulta pudesse ser feita com isenção, coisa que não estava verdadeiramente assegurada se fosse o ministério de

---

<sup>803</sup> V. Raul Brandão, *Vale de Josafat. Memórias*, Volume III, Lisboa, perspectivas e realidades, 1988, p. 33: “É que o país não é monárquico. Há uma minoria monárquica capaz de sofrer e morrer, como há gente de Lisboa e do Porto republicana, disposta a todos os sacrifícios. A grande massa inerte adapta-se a todos os regimes – a D. Miguel, rei absoluto, ou a D. Miguel, rei constitucional, à República com Deus ou à República com o Diabo – molda-se a todas as aventuras que triunfem. Pior, meu Deus, pior! O País é egoísta, e a gente viva de Lisboa e Porto, capaz de morrer nas ruas, essa é inteiramente republicana”.

<sup>804</sup> Cf. Douglas L. Wheeler, *Op. Cit.*, p. 139.

Pimenta de Castro a presidir àquelas eleições. Como pudemos constatar, não era sequer isenção o que era solicitado pelas restantes forças políticas republicanas que, com o apoio oferecido ao Governo, esperavam sobretudo ver-se recompensadas com o favorecimento do poder executivo às suas pretensões de domínio parlamentar. Finalmente, não parecia também ser essa a intenção do Governo que, dava mostras de querer procurar uma solução política, de carácter marcadamente conservador, de alguma estabilidade, que afastasse o Partido Republicano Português (*Partido Democrático*) do poder, por um período considerável de tempo<sup>805</sup>. Era, ainda assim, uma forma de tentar aplacar as “paixões sectaristas”, tal como lhe fora solicitado pelo Presidente da República, uma vez que, ao fabricar essa solução, estava a corresponder, como vimos, ao desejo da grande maioria da população.

Depois de falhada a tentativa de introdução de uma nova lei eleitoral, Pimenta de Castro decidiu transigir, passando a ser presidente de um ministério de cuja orientação era o principal opositor. Fazia-o alegadamente em nome da lealdade para com o seu velho amigo Manuel de Arriaga. O programa de governo que nunca chegou a apresentar reduzia-se, por isso, a fiscalizar o acto eleitoral que elegeria o primeiro Congresso da República e a zelar por uma administração rigorosa e eficiente. Aparentemente, isso não era motivo para que fosse derrubado pela revolução mais sangrenta da I República. Mas, na realidade, essa missão era a mais perigosa e a mais difícil, uma vez que implicava controlar o mecanismo que dava acesso ao poder, em torno do qual se manifestavam os mais acrisolados sectarismos. E, para essa incumbência era necessário um governo forte, combativo e determinado. O Governo de Pimenta de Castro não possuía essas características e, por essa razão, tal como depois afirmara António José de Almeida, não merecia o epíteto de ditador um homem que pecara, justamente, “por excesso de suavidade e de tolerância” e “por falta de energia suficiente”<sup>806</sup>.

Algum tempo mais tarde, um elemento ligado à Junta Revolucionária do 14 de Maio, reconheceria a injustiça cometida contra aquele homem contraditório que, sendo fidalgo, abraçara a República e sendo republicano, fora amigo pessoal do Rei D. Carlos: “É um homem bom — e o povo revolucionário acreditou-o um perseguidor.

---

<sup>805</sup> Fernando Rosas, *Lisboa Revolucionária. Roteiro dos confrontos armados no século XX*, Lisboa, Tinta da China, 2007, p. 44.

<sup>806</sup> V. Félix Lorenzo, *Portugal, cinco años de República. Impresiones de un periodista español*, Madrid, Est. Tip. de la Sociedad Editorial de España, 1915, p. 167.

Supondo dispor de um exército, recusou-se a empregar a sua ilusória força — e o povo revolucionário julgou-o uma ferocidade despótica. É general — não conhece os seus soldados. É republicano — não conhece os seus correligionários. É um ancião — e nada conhece da vida nem dos homens. É um esteio leal do regime — dão-o por traidor. Imagina-se querido — e tem quem o odeie (...). Quer pacificar — e levanta barricadas. É um republicano que quer sinceramente salvar a República — e é acusado de a comprometer. Quer salvar um ancião que se lhe entrega e lhe entrega o Estado, e perde esse ancião. Para que tudo pareça contradição, neste verdadeiro espírito de contradição, é um militar e quer governar à paisana, é um ditador e prende-se, embrenha-se, enleia-se, detém-se nas teias de aranha da legalidade”<sup>807</sup>. Entrevistado pelo jornalista republicano espanhol Félix Lorenzo que, nas suas crónicas, não escondia uma certa admiração pelo chefe do Governo deposto, Pimenta de Castro reafirmava-se de consciência tranquila: “não fiz mal a ninguém, não persegui ninguém. Estou certo de ter governado de um modo amplamente liberal. Indultei os expatriados, dei à imprensa uma liberdade absoluta. Acreditei sempre que a liberdade não era liberdade se não fosse para todos”. “Tudo isto é verdade”, afirmava Félix Lorenzo que, nesse momento, recordava que o general Pimenta de Castro fora republicano toda a sua vida, desde a juventude, “quando eram monárquicos alguns dos que andam salvando a República. Serviu a sua Pátria com lealdade, sem abdicar jamais das suas ideias. E agora quis prestar-lhe o último serviço. Mas agora são tantos a servi-la que ele ficou de fora”<sup>808</sup>.

A propalada *afrentosa ditadura* não se sentia nas ruas, onde vivia a população portuguesa. Não se sentia na imprensa a quem fora permitido todo o tipo de liberdades. Não era sequer condenada pelo poder judicial, a quem competia verificar o cumprimento da lei, e que, na sua maioria, se pronunciava pela validade dos decretos governamentais. Sentia-se apenas no directório do Partido Republicano Português (*Partido Democrático*), como arma assassina, que liquidaria a sua discutível preponderância nacional, forjada no afunilamento do sufrágio, na fraude eleitoral e na consolidação de uma rede clientelar de caciques.

O 14 de Maio, enquanto revolução engendrada por conveniência partidária, que não hesitou em sacrificar a vida de mais de duzentos portugueses, ferindo mais de mil, representa, ainda hoje, uma das páginas menos edificantes da história nacional, bem

---

<sup>807</sup> *O 14 de Maio por um contemporâneo*, p. 33.

<sup>808</sup> Félix Lorenzo, *Op. Cit.*, p. 131.

reveladora dos excessos que podem ser motivados pela ambição desmedida de poder. E veio também confirmar que o novo regime, timidamente nascido a 5 de Outubro de 1910, nunca seria um lar franqueado a todos os portugueses.

Depois de assinado o armistício, no quartel do Carmo, onde estava reunido o Conselho de Ministros, o velho General seria conduzido, por Álvaro Pope e Júlio Martins, para bordo do Vasco da Gama, que era capitaneado por Leote do Rêgo. Ao cruzar-se com o capitão-de-fragata, que lhe oferecia algo para tomar, Pimenta de Castro não resistiu a uma tirada sarcástica, que lhe era tão típica: “Sim, desejava um cálice de vinho de Borba”, fazendo assim alusão ao franquismo fervoroso do agora republicano revolucionário<sup>809</sup>. Na continuação daquele diálogo teve ainda tempo para aludir às alegadas pretensões políticas daquele conspirador: “Então sr. Leote do Rêgo, o senhor não deve tardar a ser ministro da marinha”<sup>810</sup>. Mais tarde, ajuizaria a moral e o significado daquela revolução: “No tempo da Monarquia promoveu-se um abaixo-assinado entre os oficiais do exército e da armada para dirigir uma petição ao rei D. Carlos, afim de ele constituir um governo de ditadura militar. Pois desses signatários alguns tomaram parte no 5 de Outubro e no 14 de Maio; e nisso não houve incoerência. Queriam uma ditadura: obtiveram-na com o 5 de Outubro, porque os governos da república até 25 de Janeiro de 1915 foram uma ditadura permanente e opressora. O governo da minha presidência seguiu caminho inteiramente oposto, e daí o 14 de Maio para a apear, e para fazer retroceder o país à desejada ditadura, com o resultado que se tem visto, e há-de ir vendo, se de algum modo lhe não atalharem”<sup>811</sup>. Com a queda de

---

<sup>809</sup> Cf. Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *op. cit.*, pp. 420-421: “Queriu referir-se ao facto de que tendo um dia o Leote do Rêgo almoçado no Paço, com o Rei, e tendo elogiado o vinho que estava bebendo, das propriedades reais de Borba, Sua Majestade ofereceu-lhe um barril desse vinho. O Leote, envaidecido com o presente e querendo mostrar aos amigos quanto se encontrava nas boas relações de El-Rei, começou a convidá-los para várias refeições em que fazia servir esse vinho”.

<sup>810</sup> Cf. *O Jornal*, 17 de Maio de 1915.

<sup>811</sup> Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, pp. 90-91. V. tb. *Diário dos Açores*, 12 de Outubro de 1915. Machado Santos, a propósito de alguns dos que patrocinaram o movimento sedicioso, questionava: “A propósito: o meu amigo acredita na sinceridade dos que clamavam e ainda hoje clamam, se bem que mais baixinho um pouco, contra a ditadura? (...) O sr. Afonso Costa, só para fazer ditadura com a sua primeira lei de Separação, e das igrejas, opôs-se a que se reunisse a Constituinte, quando eu a reclamava, juntamente com Teixeira de Queirós, Eduardo de Abreu, Magalhães Lima, José de Castro, general Carvalhal, etc, – aí por Janeiro de 1911; o sr. Norton fez ditadura administrando Angola, ou antes, desadministrando e perdendo essa província; o sr. António Maria da

Pimenta de Castro esmoreciam também as expectativas daqueles que, durante o seu curto consulado, tiveram a oportunidade de manifestar livremente as suas preferências ideológicas. De entre estes, cumpre destacar, naturalmente, a organização monárquica que, decorrendo da sua fragilidade política no regime republicano, e por acreditarem sinceramente no apoio popular da província, era talvez a única força partidária que reivindicava a genuinidade do sufrágio<sup>812</sup>.

Nesses dias, de grande convulsão e incerteza, atracou no Tejo uma esquadra espanhola constituída por três unidades navais. Para alguns historiadores e protagonistas políticos da época essa fora a verdadeira ilustração do Perigo Espanhol<sup>813</sup>. Contudo, os responsáveis políticos daquele país asseguravam que a presença daqueles navios visava apenas garantir a segurança dos seus concidadãos. Parece significativo o teor de um telegrama da Legação de Madrid, enviado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros português, a 21 de Maio. De uma entrevista com o Presidente do Conselho de Ministros espanhol, Augusto de Vasconcelos trouxera a garantia de que aquele país continuaria a trabalhar na mais estreita amizade com

---

Silva fez ditadura administrando, ou antes, anarquizando o serviço dos correios e dos telégrafos; o sr. José de Castro fez ditadura comigo, na Maçonaria Portuguesa; o sr. Leote do Rêgo apoiou a ditadura de João Franco, que quis deportar todos chefes e sub-chefes republicanos; e o sr. Freitas Ribeiro, o «único» histórico, a valer que brilhou no «14 de Maio» quis entregar a ditadura a D. Carlos, com o falecido almirante Cândido dos Reis, quando foi do convénio com os credores externos (...). Quer outra prova da sinceridade deles? (...) Come lhe disse e v. sabia já, a tal nefasta ditadura consistia apenas no decreto eleitoral. Assinou esse decreto o sr. Herculano Galhardo, então ministro das finanças; não o assinou o sr, Vice-Almirante Teixeira Guimarães que ao tempo ainda não era ministro. Pois o sr. Galhardo é, não sei o quê, nos caminhos de ferro do sul, oficial de engenharia e senador democrático e o sr. Teixeira Guimarães encontra-se separado do serviço...por ditador”.

<sup>812</sup> Cf. *Carta de Moreira de Almeida a Mont’Alverne Sequeira*, de 19 de Maio de 1915, in *Mont’Alverne Sequeira, Op. Cit.*, pp. 347-348: “Os monárquicos correm risco iminente de vida: ou homiziarem-se ou prepararem-se para sair do país. Estou a escrever-lhe de casa de um amigo querido onde me refugiei com a família. A minha casa foi procurada pelos *defensores da república*: o jornal está fechado e não tardará, por ventura, a ser destruído”.

<sup>813</sup> Cf. Medeiros Ferreira, *Um século de problemas*, p. 29. V. tb. Magalhães Lima, *Op. Cit.*, p. 257: “A situação era delicadíssima. Uma esquadilha espanhola tinha entrado na barra, não com intenções pacíficas mas, ao contrário, hostis”; V. ainda *Carta de Moreira de Almeida a Mont’Alverne Sequeira*, de 19 de Maio de 1915, in *Mont’Alverne Sequeira, Op. Cit.*, p. 347: “Vaticino horríveis dias para este país, entregue à morte pela demagogia. Sinto o horror desta situação deprimente: balouçam-se no Tejo os navios espanhóis! (...) Hoje o nosso papel só pode ser este: *faire le mort*. Esperar na sombra e no silêncio que se cumpram os fados... Pobre Portugal”.

Portugal. Esta disposição era depois confirmada: “Oficiosamente oferecem quaisquer serviços que couraçado espanhol possa prestar auxílio ao governo português transmissão de despachos por telegrafia sem fios ou outros serviços análogos. Oferecimento feito nos termos mais amigáveis e que lhe seria muito agradável ver utilizado. Entrevista com Conde de Romanones igualmente de pleno entendimento. Nenhuma complicação nos mira de Espanha”<sup>814</sup>. Feliz Lorenzo, em conferência com António José de Almeida, confienciava, no entanto, que, no país vizinho, pensava-se que Pimenta de Castro poderia ter sido a solução para o estabelecimento de uma paz duradoura na República portuguesa<sup>815</sup>.

A Inglaterra e a França também enviariam as suas saudações à “bandeira portuguesa”, por intermédio de dois navios de guerra que estacionaram naquele rio, porventura com propósitos semelhantes aos de Espanha, ou então para prevenção de qualquer propósito intervencionista, como sugeria o exilado D. Manuel II<sup>816</sup>. Parece, efectivamente, estranho que procedessem desta forma com a intenção de saudar o movimento revolucionário, quando, anteriormente, se tinham regozijado com a orientação do governo de Pimenta de Castro, em matéria de política interna e externa, sobretudo pela deferência, sem mácula, com que as solicitações aliadas foram sempre recebidas no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Os congressistas que estiveram presentes no palácio da Mitra, tinham efectuado diversas diligências junto de Lancelot Carnegie, para lhe darem conta das deliberações do Parlamento<sup>817</sup>. Constava que, nos últimos tempos, tinha havido uma aproximação do representante do *Foreign Office* a Afonso Costa, tendo sido largamente publicitado o cartão que este deixou na residência do líder *democrático*, como que em resposta à polémica cortesia de Pimenta de Castro, para com o representante alemão<sup>818</sup>. Contudo,

---

<sup>814</sup> Telegrama da Legação em Madrid para o M.N.E., 21 de Maio de 1915, in , *A.M.N.E. Relações Políticas com a Espanha (1914-1917)*, Armário 8, Maço 35.

<sup>815</sup> Feliz Lorenzo, *Op. Cit.*, p. 167.

<sup>816</sup> V. Maria Cândida Proença, *D. Manuel II*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2008, p. 225: escrevia o monarca português ao marquês do Lavradio: “Estamos chegados ao “*fim do fim*”! A última esperança foi-se e só vejo diante de nós um pântano!! Que horror, que tristeza, que vergonha! [...] A situação é terrível e escapamos a uma intervenção estrangeira por uma unha negra. A Espanha queria-a: a Inglaterra impediu-a”.

<sup>817</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, p. 92.

<sup>818</sup> V. John Vincent-Smith, *Op. Cit.*, pp. 113-114: “Carnegie cedo reconheceu que nas suas opiniões sobre a guerra e, por exemplo, no encerramento do Congresso, Pimenta de Castro não era mais, até talvez fosse

aquele diplomata, alegadamente influenciado pelo seu colega em Madrid, declarava que o governo inglês não pretendia intrometer-se nos assuntos internos de Portugal, desejando apenas que fosse mantido o “sossego e a ordem no país”<sup>819</sup>. Não deixara, contudo, de recomendar ao General que o governo português não provocasse as forças alemãs. O chefe do Governo era um crítico feroz da submissão portuguesa aos interesses da Inglaterra que subalternizavam a sua independência: “O governo português (não o da minha presidência) dera de mão beijada ao governo inglês armamento e munições que ele lhe solicitara. A sua importância andava, salvo erro, por uns 2700 contos de reis. Quando presidente do conselho tratei de averiguar se algum dinheiro se tinha recebido por esse fornecimento. Chegou-se à conclusão de que nenhum entrara, nem viria a entrar, porque a entrega desse material de guerra não fora uma cedência, mas sim uma dádiva. Tenho sempre considerado tal presente como crime de lesa-nação, não só porque os ministros não podem dispor à sua vontade dos bens nacionais, mas também porque, reduzido assim o já escasso armamento do nosso exército, ficava este nas tristes condições de, no caso de um insulto, não poder ao menos salvar a honra da Pátria”<sup>820</sup>.

---

menos, representativo da opinião pública portuguesa do que os grupos que habitualmente afirmavam falar em nome da nação. Este facto passou muito despercebido na Grã-Bretanha, mas Carnegie, tendo possivelmente uma ideia do que poderia suceder, teve o cuidado de não deixar perder o contacto com Afonso Costa e os seus partidários”.

<sup>819</sup> Francisco Rocha Martins, *op. cit.*, 93.

<sup>820</sup> Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 55. V. tb. “Relação do armamento enviado ao Governo inglês, feita pelo Chefe da Repartição de Gabinete do Ministério da Guerra a 22 de Março de 1915” in *Arquivo Particular de Zózimo Pereira de Castro Rêgo*: Em 28-10-1914 foi dada ordem ao Arsenal do Exército por intermédio da Repartição de Gabinete para fornecer à colónia do Cabo: Espingardas 6,5 mm/904 (completas) 20 000; cartuchos para as mesmas – milhões 12. Foi também dada ordem para serem acompanhadas de peças de reserva para as mesmas espingardas e por um serralheiro espingardeiro. Em Novembro foi solicitada do Ministério dos Negócios Estrangeiros a comunicação ao Governo inglês da indemnização ao Governo português. Em 3 do 12 foi comunicado ao Ministério das finanças que a importância do armamento e munições era £ 136 471–13–3. E das peças receita e despesa do operário £ 448– 4–2. Total: £137 219–17–5. Nada mais encontrou na Repartição do Gabinete acerca da origem deste fornecimento, nem do destino da quantia citada, nem se foi satisfeita. Parece que está depositada em Loures. Em 9-11-1914 houve um despacho ministerial para fornecer ao Governo Inglês: Peças [9,5] TR ([nium] completos) – 56; Canos de munições M1 – V5TR ([nium] compl) – 56. Em 26-12-1914 houve um despacho ministerial que mandou fornecer ao Governo inglês

A verdade é que diplomacia inglesa, nas horas trágicas da revolução de Maio, não manifestou qualquer inquietação com a segurança pessoal do Presidente do Ministério deposto<sup>821</sup>, limitando-se a recomendar aos revolucionários que “não tocassem no velho”. Referiam-se a Manuel de Arriaga que, nesta situação crítica, era o único representante legítimo do regime<sup>822</sup>. Por isso, para Pimenta de Castro, a vinda daqueles dois cruzadores estrangeiros representava “uma inconveniente manifestação de simpatia, um declarado apoio aos partidários da insubordinação e da desordem”<sup>823</sup>. Com aquele gesto, mostravam o quanto lhes interessava manter subordinado o “feudo” português, dizia o velho general. Machado Santos tinha uma percepção muito semelhante: “de todos os erros políticos que Pimenta de Castro cometeu, nenhum foi tão grande como um que tem escapado aos seus censores, mas que é preciso que fique arquivado na história nacional para que o seu conhecimento aproveite a outro futuro «ditador»: Pimenta de Castro tomou a sério o seu papel de chefe do governo de uma nação livre. Daí a sua queda, a sua prisão e o seu desterro. Quem protegeu um velho podia muito bem ter protegido dois”<sup>824</sup>.

A imprensa britânica, por outro lado, reagiu com grande acrimónia à revolução *democrática*, considerando que Portugal já não era um país e civilizado, “que o exército português só sabe trair e fugir e que a marinha só serve para bombardear Lisboa”<sup>825</sup>.

O novo governo não submeteu os ditadores a um julgamento pelos crimes alegadamente cometidos. Longe de constituir uma manifestação de condescendência,

---

Espingardas 6,5 mm/904 (completas) 10 000; Cartuchos para as mesmas – milhões 3; Cartuchos com gr. c/ balas p<sup>a</sup> as peças 14 400. Estes fornecimentos efectuaram-se e seguiram para Havre. Nada mais consta na 3<sup>a</sup> Repartição acerca destes fornecimentos, nem consta que o Governo português tenha sido indemnizado na sua importância.

Na Repartição de Gabinete não se encontrou correspondência alguma sobre estes fornecimentos.

<sup>821</sup> V. Idem, *ibidem*, p. 58. “Nos primeiros dias que estive preso a bordo do Vasco da Gama, um meu parente e amigo lembrou-se de ir por sua conta solicitar a intervenção do ministro inglês para me soltarem. Pelo seu secretário particular lhe foi dito que ele o não podia receber, e o encarregava de lhe comunicar que entendia não dever ele ministro meter-se nessas coisas”.

<sup>822</sup> Idem, *ibidem*, pp. 56-59.

<sup>823</sup> Cf. Idem, *ibidem*, p. 59

<sup>824</sup> Cf. Machado Santos, *op. cit.*, p. 89.

<sup>825</sup> António Cabral, *Cartas d’El Rei D. Manuel II*, Lisboa, Livraria Popular de Francisco Franco, 1933, pp. 198-199.

ou comiserção, este acto servia essencialmente para evitar que o movimento revolucionário ficasse manchado com uma condenação jurídica e se assistisse a uma indesejável absolvição dos tiranos<sup>826</sup>. Ao Ministério Pimenta de Castro era assim vedada qualquer hipótese de defesa diante das violentas acusações que sobre si impendiam. À cautela, os revolucionários preferiam não revolver os fundamentos do 14 de Maio, bastando-lhes ver os ditadores punidos com o afastamento dos respectivos serviços civil e militares e, deste modo, relegados para uma merecida obscuridade, pela enxurrada revolucionária<sup>827</sup>.

A 31 de Maio de Pimenta de Castro era exonerado do cargo de Presidente do Supremo Tribunal Militar. A 23 de Junho era-lhe decretada a separação do serviço do Exército<sup>828</sup> e a 17 de Junho o soldo da sua patente era fixado em 80%<sup>829</sup>, violência administrativa que o privava de mais de metade do seu vencimento de General no activo<sup>830</sup>. Depois de ver recusado o pedido de exílio em Vigo<sup>831</sup> foi ilegalmente

---

<sup>826</sup> V. *A Capital*, 23 de Junho de 1915: “Insistir no julgamento dos ditadores equivale a submeter a própria revolução à sanção dos tribunais. É ir perguntar ao juiz A, ao juiz B, se os crimes da ditadura constituíram ou não razão bastante para o apelo à insurreição armada. É tornar dependente da rabujice chicaneira e habilidosa de meia dúzia de advogados o gesto revolucionário que procurou restituir a República à pureza dos princípios constitucionais. E quem teria de proferir essa magna sentença? Porventura, os mesmos magistrados que reputaram legalíssima a publicação dos decretos ditatoriais, que descobriram na autorização parlamentar de 7 de agosto fundamentos de sobra para todos os atropelos às leis e à Constituição da República. A absolvição dos ditadores, que poderia dar-se, seria a condenação jurídica do acto revolucionário. Reconheçamos que pouca importância isso tinha, mas não deixava de ser um disparate irritante.

<sup>827</sup> *Ibidem*: “Afastem-se do serviço os ditadores e releguem-se para a obscuridade que eles merecem. Nem julgamentos, nem leis de excepção a seu respeito. Mais nada. Os seus crimes foram levados na enxurrada que a revolução varreu”.

<sup>828</sup> *Ordem do Exército*, n.º 12, 1915. Nesta data foram também separados do serviço José Jerónimo Rodrigues Monteiro, Teófilo José da Trindade, Pedro Gomes Teixeira e Manuel Goulard de Medeiros

<sup>829</sup> Decreto de 17-7-1915 in *Arquivo Histórico Militar*, Processo individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro, 3.ª Divisão, 7.ª Secção, Caixa 1380. Em 1916 determina-se que o General Pimenta da Castro permaneça afastado do Serviço, mas passa a auferir 150\$00 mensais (“Ordem do Exército n.º 9 de 1916 (2ª Série)” in *Arquivo Histórico Militar*, *Processo Individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, caixa 1380.

<sup>830</sup> Cf. Entrevista a Machado Santos in *Diário dos Açores*, 13 de Outubro de 1915. Esta penalidade representava, nas palavras do herói da Rotunda, um verdadeiro roubo, uma vez que “a reforma não é uma concessão do Poder; é um direito que se adquire por meio de descontos mensais no vencimento”.

deportado, a 11 de Junho, juntamente com Machado Santos, Xavier de Brito e Goulart de Medeiros, para a ilha de S. Miguel<sup>832</sup>, onde imediatamente lhes foi dada toda a

---

<sup>831</sup> V. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a Afrontosa Ditadura*, pp. 50-51; v. tb. *A Capital*, 28 de Agosto de 1915. De acordo com a notícia deste jornal, ao inteirar-se da recusa governamental em permitir a sua instalação em Vigo, o general terá alegadamente respondido: “E o que dirá o governo espanhol quando souber que não me deixaram ir para Vigo?”.

<sup>832</sup> V. artigo de António José de Almeida in Xavier de Brito, *Op. Cit.*, p. 25: “Na madrugada de ontem saiu a barra o aviso «Cinco de Outubro», conduzindo para Ponta Delgada o general Pimenta de Castro, o coronel Goulart de Medeiros, o Almirante Xavier de Brito e o fundador da República Machado Santos. Estes cidadãos não puderam despedir-se das suas famílias, nem sequer prevení-las. Sem preparativos, sem recursos, talvez só com o fato que tinham no corpo, é possível que eles próprios não saibam ainda o destino para onde os levam... Fez-se isto em nome da Constituição, que, sobre 200 mortos e mais de mil feridos, exige ainda, uma maior glória, o sacrifício destes quatro cidadãos. Para que mandaram assim três ministros do governo transacto para um destino que a lei não determina, a que os tribunais os não condenaram, sem culpa formada, no escondimento e no silêncio, contra o direito das gentes? Parece ser uma ironia perversa da Constituição, tiranizando mil vezes mais do que a «ditadura», que só foi deitada abaixo com fins eleitorais. Parece ser a primeira represália da História, pondo a nú a fraude escandalosa de se oprimir um povo em nome da Liberdade, mais do que nunca aviltada”. No dia 13 de Junho era distribuída uma nota oficiosa que procurava justificar a ilegalidade da evidente deportação: “A atitude dos populares nos dias 15 e 16 do mês passado, com respeito aos srs. Pimenta de Castro, Xavier de Brito, Goulart de Medeiros e Machado Santos, demonstrou à evidência que seriam fatalmente vitimados se porventura não se tivessem tomados as providências necessárias a evitar essa triste ocorrência. Logo depois de constituído o governo, teve este conhecimento de que aqueles se encontravam no quarto do Carmo; e como a sua permanência ali estava produzindo profunda indignação nos populares, como demonstraram os vários assaltos a esse quartel e a outras casas onde supunham poderem estar escondidos, entendeu o governo que o melhor, para garantia e segurança das suas vidas, seria retirá-los para bordo de um navio, como realmente fez. Contra os três primeiros existiam e existem dois processos por crimes de responsabilidade ministerial não havendo processo algum contra o quarto. Nessas circunstâncias, visto que os três primeiros não tinham sido pronunciados dentro de oito dias e contra o quarto não havia o processo instaurado, de direito era, nos termos da Constituição que todos fossem postos em liberdade. O governo assim o reconheceu procurando meio seguro de realizar o seu intuito. Aconteceu, porém, haver sido informado por várias vias que a saúde de qualquer deles para terra traria como consequência a possibilidade de atentados pessoais. Nesta conjuntura, o governo não querendo tomar a responsabilidade porventura gravíssima, de expôr esses quatro homens à contingência desses agravos, mas não desejando que eles continuassem na situação de presos ou detidos, resolveu enviá-los, com toda a segurança para as suas vidas, para Ponta Delgada, distante do local onde se haviam desenrolado os últimos acontecimentos de que aqueles foram causa na sua maior parte e conseqüentemente elementos constantes de perturbação. Acresce ainda que constava que alguns deles estavam entendidos com elementos perturbadores da ordem, sendo por isso necessário retirá-los do ponto onde a sua acção, combinada com a desses elementos,

liberdade de deslocação existindo apenas o cuidado de evitar o regresso do general ao continente<sup>833</sup>. Durante a permanência naquele arquipélago, tentou-se a sua reabilitação

---

poderia originar conflitos graves. De modo que tudo o que o governo fez com respeito àqueles não teve outro intuito que não fosse assegurar-lhes a vida, evitando ao mesmo tempo a perturbação da ordem pública”. Não deixa, de resto, de ser curiosa a interpretação que o líder *democrático*, Afonso Costa fazia desta ilegalidade jurídica: “As prisões dos ministros foram efectuadas em flagrante delito, foram apanhados em ditadura e defendendo-a à mão armada. As prisões são o que há de mais legítimo. Sucedendo além disso, que a ditadura teve de ser derrubada por uma revolução, que fez muitas vítimas, o sentimento público sofreria eminentemente com a afronta que para o país seria andarem livremente pelas ruas os autores desse crime monstruoso e os causadores de todas essas vítimas. Por vezes nós, habituados às fórmulas legais, esquecemos o profundo sentimento de justiça das multidões, mas a verdade é que, se o legislador tivesse previsto este caso especial para ele teria legislado de forma que para os autores de uma tal situação excepcional lhes fosse aplicado também um regime excepcional. Além disso, exactamente porque o sentimento público é esse, a manutenção da prisão desses indivíduos e o seu afastamento de Lisboa é ao mesmo tempo uma medida de protecção. Não que haja em Lisboa bando de assassinos correndo risco a vida dos cidadãos; mas porque o crime de ditadura foi de tal forma monstruoso que não na forma de impedir as cóleras populares nem medir até que ponto poderá ir a sua explosão, como sucedeu por ocasião do regicídio após o decreto de 31 de Janeiro. Creio bem, por tudo isto, «que o parlamento não deixará de votar uma lei que permita ao governo manter sobre a sua guarda até ao seu julgamento esses indivíduos acusados por crimes a que corresponde pena maior (*Diário dos Açores*, 30 de Junho de 1915). Mais tarde, o próprio Machado Santos, haveria de gracejar com aquela ideia de que o Governo os mandara para os Açores, não em exílio, mas como de forma de protecção: “confesso-lhe que sempre esperei que o governo do «14 de Maio», que tão pronto fora em me obsequiar, fornecendo-me passagem gratuita para ir veranejar aos Açores, não fosse menos gentil em me oferecer passagem para o regresso à minha terra, com as mesmas honras e carinhosa solicitude... (*Diário dos Açores*, 12 de Outubro de 1915).

<sup>833</sup> Cf. *Diário dos Açores*, 14 de Junho de 1915: “O aviso «5 de Outubro» veio sob o comando do sr. Hugo de Lacerda, sendo seu imediato o sr. António da Câmara Melo Cabral, e de cuja oficialidade faz também parte o sr. Alfredo Botelho de Sousa, ambos estes nossos conterrâneos. A sua guarnição é de 112 homens. O navio foi visitado pelas 5h30 da manhã, indo por esta ocasião a bordo o srs. Governador Civil interino dr. José Bruno Tavares Carreiro, e comandante militar coronel D. Miguel de Alarcão, que acompanharam pouco depois das 6 horas para terra, aqueles passageiros que o «5 de Outubro» conduziu e que se hospedaram no Hotel Açoreano, tendo-lhes comunicado a bordo o sr. governador civil, em nome do governo, que ficavam gozando de plena liberdade nesta ilha, com a única restrição de não poderem sair dela”. No dia seguinte, o mesmo jornal noticiava que, afinal, aos “hóspedes políticos” era “dada plena liberdade, podendo sair já desta ilha”. V. tb. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, p. 57: “Eu fui preso para o «Vasco da Gama», onde de entrada me enxovalharam com chufas encomendadas, e ao cabo de 27 dias era deportado para a ilha de S. Miguel, dando-me aí declarado no dia da chegada, que me era dada liberdade sem restrição, podendo ir para onde e muito bem me aprovesse. Evidentemente para toda a parte menos para o continente do país, de onde vinham de me expulsar. Tanto

política, tendo integrado as listas de Ponta Delgada para as eleições legislativas que se seguiram à revolução, iniciativa que se revelou infecunda<sup>834</sup>. Recebeu, nessa altura, a solidariedade de alguns militantes *evolucionistas* insulares, que assim se associavam ao líder, António José de Almeida, na defesa do Governo deposto<sup>835</sup>.

---

assim que os meus colegas do ministério estão já todos no continente; a maioria deles nunca de lá saiu, alguns nem de Lisboa. Os dois, que comigo vieram deportados para a Ilha de S. Miguel, e também Machado Santos, todo três militares, regressaram à capital por sua conta e risco, sem que alguém com isso se importasse. Comigo, porém, sucede de outra forma. Como supussem que eu chegava a Lisboa em 6 de Novembro no paquete «S. Miguel», mandaram à minha espera forças de cavalaria e infantaria da guarda republicana, e uma força de polícia, com o aparente fim de furtarem este *nefando delinquente* às iras... .. de uma industriosa malta de discos à lambugem de empregos”. Efectivamente, *A Capital* de 6 de Novembro de 1915, que no seu editorial assegurava o regresso de Pimenta de Castro a Lisboa nesse mesmo dia, incluía também uma pequena entrada com a seguinte informação: “Vapor S. Miguel. Chegou esta tarde a Lisboa este paquete da carreira das ilhas, que era aguardado no cais de desembarque por grande número de pessoas, em virtude de se ter espalhado o boato de que a seu bordo vinha o sr. general Pimenta de Castro. Tal boato era, porém, infundado. O sr. general Pimenta de Castro ficou ainda em Ponta Delgada, devendo ao que nos consta, vir no vapor *Funchal*. No cais estavam forças de cavalaria e infantaria da guarda republicana”.

<sup>834</sup> As eleições, naquele arquipélago, realizaram-se a 4 de Julho, circulando então na imprensa insular, um comunicado de “grupo de micalenses estranhos à política partidária” que “recomendavam ao eleitorado a lista para senadores constituída por Pimenta de Castro e Xavier de Brito, e para deputados constituída por Machado Santos e Goulart de Medeiros” (*Diário dos Açores*, 30 de Junho de 1915). V. tb. *A Capital*, 5 de Julho de 1915: Pimenta de Castro concorrera para senador tendo obtido 475 votos. Também para senador concorreu Xavier de Brito, obtendo 428 votos. Nas listas para deputados constavam ainda os nomes de Goulart de Medeiros (402 votos) e Machado Santos (371 votos). V. “Pimenta de Castro” in *Infopedia* [Em linha], Porto, Porto Editora, 2003-2009. [Consult. 2009-02-18]

<sup>835</sup> V. “Carta da Comissão Paroquial Evolucionista Santa Isabel para o General Joaquim Pereira Pimenta de Castro, 19 de Julho de 1915” in *Arquivo Particular de Zózimo Pereira de Castro Rêgo*: “Ilustre Cidadão. “Em reunião desta junta, foi deliberado enviar-vos a presente mensagem de saudação, solidariedade e de protesto contra as atrocidades de que tendes sido vítima. Todos nós, os que assinamos este documento cidadãos patriotas e republicanos, admiradores de vossas excelsas qualidades de character, honestidade e inteligência, e ainda admiradores da vossa grandiosa obra governamental e coerentes com a orientação do nosso chefe político, o Dr. António José de Almeida, não poderíamos calar em nosso espírito a admiração e respeito que vos devemos e os desejos de que em breve vos tornemos a ver no trabalho árduo, mas patriótico de tornar esta desgraçada República, num regime da mais escrupulosa honestidade e da mais ampla liberdade. A V. Ex.ª, pois, e a seus ilustres e honrados colegas de gabinete, eviamos os protestos da nossa muita consideração e desejamos-lhes Saúde e Fraternidade. V. tb. “Carta do General Joaquim Pereira Pimenta de Castro para a Junta Paroquial Republicana Evolucionista, 6 de Agosto de 1915” in *Arquivo Particular de Zózimo Pereira de Castro Rêgo*: “Ilustres cidadãos. Acusando

No final do ano de 1915 terá partido para a cidade galega de Vigo, não muito distante de Friestas, pequena aldeia portuguesa do concelho de Valença, onde estava edificada a casa senhorial dos Pimenta de Castro, erigida no Sec. XVIII, local de infância do General. Instalou-se num edifício da “Calle Colon, por cima do consultório do dr. Waldo Gil”<sup>836</sup>. Naquela cidade terá conseguido publicar a sua “peroração justificativa” a que dera o título *O Ditador e a afrontosa Ditadura*, cuja circulação fora proibida em Portugal, por alegadamente ali se utilizar “linguagem despejada e provocadora contra a segurança do Estado, da ordem e tranquilidade públicas”<sup>837</sup>. A decisão do governo, que estendeu a apreensão a toda a imprensa que incluísse citações daquela obra<sup>838</sup>, seria muito discutida no Congresso da República e na imprensa, da mesma forma que o conteúdo da obra, rapidamente encontrou quem o defendesse e quem o vilipendiasse<sup>839</sup>. Em jeito de represália, chegou inclusivamente a lançar-se a atoarda de que o General seria demitido do Exército, por residir em Espanha<sup>840</sup>

---

a recepção da mensagem que vos dignastes dirigir-me com data de 19 de Julho findo agradeço a vossa atenção e as benévolas expressões com que vos referis a mim e ao governo da minha presidência, criminosamente expulso do poder. E muito me apraz registar o vosso patriótico empenho em conjurar os perigos, que asoberbam a República e também a Pátria, infelizmente tão escassas, como muito bem dizeis de escrupulosa honestidade e de ampla liberdade”.

<sup>836</sup> *A Manhã*, 15 de Maio de 1918. Desconhece-se a data precisa da saída de Ponta Delgada para Vigo. Sabe-se contudo que, a 26 de Novembro de 1915, o General não chegou, como se anunciava, a Lisboa, a bordo do paquete Funchal. Waldo Gil Santosegui, médico galego, executado em Vigo a 27 de Agosto de 1936, depois de ter sido condenado por rebelião militar. Era membro do PSOE.

<sup>837</sup> *A Nação*, 26 de Janeiro de 1916; V. tb. *A Lucta*, 21 de Janeiro de 1916. Desconhece-se hoje a razão de o livro referir a cidade alemã de Weimar como local de publicação. Certo é que a imprensa assegurava que a publicação decorreria em Espanha (*O Século*, 15 de Maio de 1918).

<sup>838</sup> *O País*, 26 de Janeiro de 1916.

<sup>839</sup> Os *evolucionistas*, mostraram-se surpreendidos e decepcionados com as manifestações de hostilidade para com a Inglaterra ali inseridas (*República*, 15 de Maio de 1918). No entanto, o jornal *O País*, parecia encontrar uma razão para aquelas manifestações mais incisivas: “Há quem estranhe no livro do sr. Pimenta de Castro, um ou outro capítulo, parecendo atribiliário. É porque esses esquecem, que essa grande figura moral, esse autêntico homem de bem, no último quartel da vida, traído, pontapeado, lambuzado, caluniado e reduzido quase à fome, não pode ter a serenidade de muito videiro bem comido, bem dormido, sem uma consciência que lhe grite: larvado! Coloque-se qualquer na situação desse velho honrado e depois dê, sinceramente, a sua opinião” (*O País*, 21 de Janeiro de 1911). Do lado oposto, os *democráticos* não esqueciam a profunda animosidade que desde sempre manifestaram pela figura do general: “Ele, que quis ser o carrasco de uma jovem República conquistada e implantada à custa de imensos sacrifícios de sucessivas gerações de apóstolos e de lutadores, das infinitas dores de muitos

Durante o primeiro governo da União Sagrada, constituído a 15 de Março de 1916, e presidido pelo chefe *evolucionista* António José de Almeida, fora concedida uma amnistia aos vencidos do 14 de Maio. Porém, Pimenta de Castro só seria reintegrado no exército a 19 de Dezembro de 1917, depois da revolta sidonista<sup>841</sup>.

Regressara a Lisboa logo depois da queda do poder *democrático*, a 13 de Dezembro de 1917, numa altura em que havia quem apostasse no seu nome para a Presidência da República<sup>842</sup>. Instalara-se, com a família, numa casa do Campo de Santa Clara<sup>843</sup>. Entrevistado pel' *O Século*, mostrava-se, contudo, completamente indiferente relativamente à nova situação política: “Hoje só penso e me preocupo com a minha casa e a minha família”. — E não julga de interesse próprio aproveitar a oportunidade

---

sacrificados a quem guiava um clarão de ideal; ele o infamíssimo bandido que se preparou para assassinar a própria Pátria, revela-se agora em toda a sua hediondez da sua alma desprezível. Causa nojo! Há-de atravessar as galés da história, como um fantasma grotesco e sinistro” (*A Montanha*, 22 de Janeiro de 1916).

<sup>840</sup> *O País*, 26 de Janeiro de 1916: “Acabam de nos informar pelo telefone, 15 horas e meia, que a próxima Ordem do Exército, trará a demissão do general sr. Pimenta de Castro, com o pretexto de ele residir em Espanha. Não acreditamos porque isso seria uma torpeza sem nome, porquanto o general sr. Pimenta de Castro tem autorização para residir onde quiser, porque sempre que tentou vir para o continente soube que seria vítima de um atentado e isto sabe-o toda a gente que se deu ao incómodo de ir aos cais onde atracam os vapores chegados das ilhas. Sabendo-se mais que o ilustre general está em condições precárias financeiras, pela redução dos seus vencimentos, e que a vida é mais barata em Espanha, para que se diz que se vai perpetrar mais essa violência? Repetiremos: não acreditamos e tão somente nos referimos à atoarda, porque ela corre com insistência”.

<sup>841</sup> A proposta de lei que foi aprovada pelo Congresso a 14 de Abril de 1916 previa, no seu art.º 4.º, a readmissão no Exército e Armada “dos militares demitidos, a seu pedido, depois de 14 de Maio de 1915”. Dois anos depois, por ocasião do falecimento do general Pimenta de Castro, o jornal *evolucionista República* afirmava: “O general Pimenta de Castro foi reintegrado no exército pelo primeiro governo da União sagrada, presidido pelo sr. António José de Almeida, o qual, para alcançar a amnistia para o morto de ontem e outros oficiais separados do serviço após o 14 de Maio, teve de por a sua pastas sobre questão, chegando por isso a estar o ministério em crise” Estes dados contudo contradizem alguns documentos oficiais que provam que a reintegração só aconteceu a 19 de Dezembro de 1917 (V. “Minuta datada de 19 de Dezembro de 1917” in *Arquivo Histórico Militar, Processo Individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro*, 3.ª Divisão, 7.ª secção, Caixa 1380: declara-se nulo o efeito do Decreto de 23 de Junho de 1915 que separou do serviço o General Pimenta de Castro, os coronéis do Estado Maior de Engenharia José Jerónimo Rodrigues Monteiro, Teófilo José da Trindade e Pedro Gomes Teixeira, e do Estado Maior de Artilharia, Manuel Goulart de Medeiros).

<sup>842</sup> *El Sol*, 10 de Dezembro de 1917.

<sup>843</sup> *A Manhã*, 15 de Maio de 1918.

para responder às acusações de germanofilismo que assacaram ao seu livro publicado em Espanha? — Não senhor”. O general encolhia os ombros e perguntava vagamente: “Para quê?”<sup>844</sup>. A verdade só chegaria em 1920, com a publicação dos documentos oficiais relativos à Grande Guerra. Era tarde. O mito estava criado.

No início do mês de Maio de 1918, Pimenta de Castro enfrentava um grave problema de saúde. No dia 14 desse mês, quando precisamente se celebrava o terceiro aniversário da revolução do 14 de Maio, era levado de urgência para a casa de saúde das Amoreiras, onde seria operado a um cancro no estômago. Consta que naquelas horas dramáticas, o antigo Presidente do Governo, tivera ainda um acesso de humor, ao confidenciar com o cirurgião Francisco Gentil e Larangeira: “— Há três anos, que se perfazem hoje, librei-me eu de uma grande espiga; vamos a ver se me livro agora desta”<sup>845</sup>. A operação decorrera com sucesso. Mas dez minutos depois, o general não conseguia resistir a uma síncope cardíaca<sup>846</sup>. No dia seguinte, as exéquias fúnebres decorriam entre Santa Isabel e o cemitério dos Prazeres, ficando o féretro depositado no jazigo do Conde de Folgosa<sup>847</sup>.

Naquela hora grave, a imprensa afecta ao ditador Sidónio Pais não deixaria de fazer o elogio do General que aquele definira, anos antes, como um traidor: “Porque não resultou a sua tentativa de libertação da demagogia o bem que o país esperava? Por sua culpa, em parte. Mas muito principalmente por o terreno não estar devidamente preparado para receber a semente que lhe atiravam. Era cedo ainda. A nação estava farta dos democráticos e já não acreditava na capacidade governativa dos partidos. Mas esses partidos é que não tinham atingido ainda aquele grau de descrédito que, uma vez alcançado, os inutilizaria para todo o sempre. Pimenta de Castro, com o apoio dos *evolucionistas* e dos *unionistas*, fez a ditadura e fechou o Parlamento. Mas não pode evitar que um simulacro de revolução o deitasse abaixo. Entretanto o primeiro golpe que o democratismo teve de suportar vibrou-lho ele. É que o próprio 14 de Maio, longe de ser uma vitória para o partido afonsista, constituiu a causa principal da sua ruína, pela certeza de invencibilidade que lhe deu.

É sob este aspecto que o país deve olhar para a memória do velho general, que ontem morreu. Ele foi, com a sua coragem cívica inegável, o precursor da revolução de

---

<sup>844</sup> V. *O Século*, 15 de Maio de 1918.

<sup>845</sup> *Ibidem*.

<sup>846</sup> *Diário de Notícias*, 15 de Maio de 1918.

<sup>847</sup> *A Manhã*, 15 de Maio de 1915; *O Século*, 16 de Maio de 1918

5 de Dezembro. Ele foi o primeiro que se atreveu a dar batalha renhida aos demagogos. Ele foi aquele o que se adiantou a todos os outros no desejo de repor nas velhas fórmulas a moral política e a justiça destruídas”<sup>848</sup>. Com o derrube dos *democráticos* em 1917, eram vingados os vencidos do 14 de Maio de 1915. Como a definira alguma imprensa monárquica fizera-se o “41 de Maio”<sup>849</sup>.

---

<sup>848</sup> *Jornal da Tarde*, 15 de Maio de 1915. A mesma tese haveria de ser sustentada, mais recentemente por António José Telo in *O Sidonismo e o Movimento Operário. Luta de Classes em Portugal, 1917-1919*, p. 88. V. tb. *A Opinião*, 14 de Maio de 1918: “Essa data fatídica na vida do sr. Pimenta de Castro arremessou-o cruelmente para uma fortaleza de Angra do Heroísmo, cortando-lhe a sua acção, a sua actividade e todo o seu valor, tornando-o por assim dizer, esquecido do mundo; e é ainda hoje que essa mesma data – o 14 de Maio – com os primeiros alvares da madrugada faz desaparecer para sempre a figura nobre e honesta do velho e leal português. Há na vida coincidências fatais, e não deixa de causar em todos nós uma impressão profunda esta que acaba de matar o velho general. A revolução de 14 de Maio, ao cabo de três anos, completa-se hoje com a morte do sr. Pimenta de Castro. Fica com ela sepultado o célebre general a quem os ódios políticos haviam arrancado já o nome e o prestígio”.

<sup>849</sup> V. *A Monarquia*, 12 de Dezembro de 1917, cit. por João Medina, “João Chagas entre dois ditadores” in *História de Portugal. Dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. X: *República*, p. 236.

## **Fontes e Bibliografia**

### **1 – Fontes**

#### **1.1 – Arquivos históricos**

*Arquivo Histórico e Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (A.M.N.E.).*

*Arquivo Histórico Militar (A.H.M.).*

*Arquivo Nacional da Torre do Tombo (A.N.T.T.):* Fundo documental do Ministério do Interior.

*Arquivo Particular do Prof. Dr. Zózimo Pereira de Castro Rêgo.*

#### **1.2 – Imprensa**

##### **Oficiais**

*Colecção Oficial de Legislação Portuguesa. Ano de 1915,* 2 volumes, Lisboa, Imprensa Nacional, 1916.

*Diário do Governo* (I e II séries)

*Diário da Câmara dos Deputados*

*Diário do Senado*

*Diário do Congresso*

##### **PORTUGAL**

##### **Nacionais**

*A Capital*

*Diário de Notícias*

*O Jornal*

*O Século*

*Jornal do Comércio*

##### **Republicanos**

*A Capital*

*O Intransigente*

*A Lucta*

*O Mundo*

*A Montanha*

*O Povo*

*República*

*O País*

*A Situação*

*A Opinião*

*O Tempo*

*Correio dos Açores*

## **Monárquicos**

*O Dia*

*Jornal da Noite*

*Jornal da Tarde*

*A Nação*

*O Nacional*

## **Socialistas**

*A Vanguarda*

## **ESPAÑA**

*El Globo*

*El Imparcial*

*El Sol*

*La Epoca*

## **Folhetos e revistas**

*A Águia, órgão das renascença portuguesa*, VII, 2.<sup>a</sup> série, Porto, Agosto-Dezembro de 1915.

*Eh Real!* (1915) – Maio de 1915.

### **1.3 – Fontes Impressas**

*14 de Maio e a consolidação da República portuguesa (O)*, Lisboa, Empresa de Publicações Populares, 1915.

*14 de Maio por um contemporâneo. Imparcial bosquejo histórico dos acontecimentos ocorridos em Portugal no dia 14 de Maio de 1915 e seguintes. Queda do governo Pimenta de Castro (O)*, Porto, Tipografia Lusitânia, 1915.

ALMEIDA, António José de, *Quarenta anos de vida literária e política*, vol. III, Lisboa, J. Rodrigues e C.<sup>a</sup>, 1934

ARRIAGA, Manuel de, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa. Um rápido relatório*, Lisboa, Clássica Editora, 1916.

BRANDÃO, Raul, *Vale de Josafat. Memórias*, Vol. III, Lisboa, Perspectivas e Realidades, 1988.

BULLÓN Y FERNANDEZ, Eloy, *Las relaciones de España com Portugal: Enseñanzas Del pasado y orientaciones para el porvenir, Conferência del Excmo Señor (...) en la sesión pública de 21 de Febrero de 1916*, Madrid, Jaime Rates, 1916.

- CABRAL, António, *As minhas memórias políticas em plena República. A catástrofe – Valeu a pena?...*, Lisboa, Imprensa Lucas & C.<sup>a</sup>, 1932.
- CABRAL, António, *Cartas d'El Rei D. Manuel II*, Lisboa, Livraria Popular de Francisco Franco, 1933
- CHAGAS, João, *A última crise. Comentários à situação da República portuguesa*, Porto, Tipografia a vapor da empresa Guedes, 1915.
- CHAGAS, João, *Correspondência literária e política com (...)*, vol. II: 127 documentos, Lisboa, Editorial Notícias, 1958.
- CHAGAS, João, *Diário de (...)*, vols. I e II, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1924-1930.
- CORREIA DOS SANTOS, João António, *Subsídios para a história política e militar da Revolução de 14 de Maio de 1915*, Lisboa, Tipografia da Cooperativa Militar, 1915.
- Correspondência Política de Manuel de Arriaga*, introdução de Sérgio Campos Matos; colaboração de Joana Gaspar de Freitas, Lisboa, Livros Horizonte, 2004.
- Documentos apresentados ao Congresso da República em 1920 pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros: Portugal no conflito europeu*, 1.<sup>a</sup> parte: *Negociações até à declaração de guerra*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1920.
- GAY, Vicente, *El Imperialismo y la guerra europea. Los principios Nacionalistas y el iberismo*, Madrid, Francisco Beltrán, 1915.
- GOMES, Manuel Teixeira, *Correspondência*, 2 Volumes, Lisboa, Portugália, 1960.
- LEAL, Cunha, *Coisas de tempos idos. As Minhas Memórias. Romance duma época, duma família e duma vida de 1888 a 1917*, Lisboa, Edição de Autor, 1966.
- LIMA, Magalhães, *Episódios da Minha Vida*, Vol. I, Lisboa, Perspectivas e Realidades, 1985.
- LORENZO, Félix, *Portugal, cinco años de República : impresiones de un periodista español*, Madrid, Est. Tip. de la Sociedad Editorial de España, 1915.
- MACHADO SANTOS, *A ordem pública e o 14 de Maio*, Lisboa, Lamas e Franklin, 1916.
- MACHADO, Bernardino, *Contre la Dictature*, Lisboa, Casa Portuguesa, 1915.
- MIRANDA, Jorge, *As constituições portuguesas de 1822 ao texto actual da Constituição*, 4.<sup>a</sup> edição, Lisboa, Livraria Petrony, 1997.
- NIDO Y SEGALERVA, Juan de, *My contestación a la prensa lusitana: La unión ibérica*, Madrid, Ramona Velasco, 1915.

- OLAVO, Carlos, *Homens, fantasmas e bonecos*, Lisboa, Portugália Editora, 1955.
- PEREIRA, Cláudio, *14 de Maio: revolução portuguesa em 1915*, Lisboa, Cláudio Pereira e M. Pinto Vieira, [1918].
- PIMENTA DE CASTRO, Gonçalo Pereira, *As minhas memórias – na metrópole e nas colónias*, 1.º volume, Porto, Livraria Progredior, [s.d.].
- PIMENTA DE CASTRO, Joaquim Pereira , *O Ditador e a Afrontosa Ditadura*, Weimar, Wagner G. Humbold, 1915.
- PIMENTA DE CASTRO, Joaquim Pereira, *O projecto eleitoral do governo. O Sufrágio Universal e o proletariado. O nosso mal e a sua verdadeira causa. O triste futuro da Pátria. Um novo projecto eleitoral*, Portalegre, Tipografia de Francisco Cortes Sanches [s.d.].
- PIMENTA DE CASTRO, Joaquim Pereira, *Remédio aos males pátrios*, Famalicão, Tipografia Minerva, [1908].
- PIMENTA DE CASTRO, Joaquim Pereira, *Solução de problema importante*, Famalicão, Tipografia Minerva, 1905.
- Portugal na Primeira Guerra Mundial (1914-1918)*, 2 Volumes, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1995.
- Questão Ibérica (A)*, Lisboa, Almeida, Miranda e Sousa, 1916
- RELVAS, José, *Memórias Políticas*, vol. II, Lisboa, Terra Livre, 1978.
- ROCHA MARTINS, Francisco, *Pimenta de Castro*, Lisboa, Edição de autor, [s.d.].
- SANCHEZ DE TOGA, Joaquin, *Reconstitución de España en vida de Economía Política actual*, Madrid, Jaime Rates Martín, [1911].
- SEQUEIRA, Mont'Alverne de, *Correspondencia (1881-1930)*, Ponta Delgada : Instituto Universitário dos Açores, 1980.
- SILVA, César da, *A Revolução de 14 de Maio*, Lisboa, João Romano Torres & C.<sup>a</sup> - Editores, 1915.
- TEIXEIRA DE SOUSA, António, *Responsabilidades históricas (política contemporânea)*, vol. I, Coimbra, França & Arménio, 1917.
- TEIXEIRA GOMES, Manuel, *Obras Completas. Correspondência*, vol. II: Cartas para políticos e diplomatas, Lisboa, Portugália Editora, 1960.
- VAZQUEZ DE MELLA, Juan, *El Ideal de España: Los Tres Dogmas Nacionales. Discurso pronunciado en el Teatro de la Zarzuela de Madrid, el dia 31 de Mayo de 1915*, Madrid, Alemana-Fuencarral, 1915.

XAVIER DE BRITO, José Joaquim, *O 14 de Maio verídico. Esboço, crítica e rectificações. Pontos nos ii*, Lisboa, Tipografia da Empresa Nacional de Publicidade, 1936.

## 2 – Obras de Referência

### 2.1 – Bibliografias

OLIVEIRA MARQUES, A. H. de, *Guia de História da 1.ª República*, Lisboa, Editorial Estampa, 1981.

### 2.2 – Dicionários, Enciclopédias, Cronologias

BLEIBERG, Germán (Dir.), *Diccionario de Historia de España*, 3 volumes, Madrid, Alianza Editorial, 1981.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola, *Dizionario di Politica*, Torino, U.T.E.T., 1976.

BRANDÃO, Fernando de Castro, *A I República portuguesa. Uma cronologia*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991.

*Enciclopédia Universal Ilustrada Europeu-Americana*, 70 volumes, Madrid, Espasa-Calpe, 1908-1930.

*Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*. 40 volumes, Lisboa: Editorial Enciclopédia, [s.d.]

MARQUES, A. H. de Oliveira; GUINOTE, Paulo; MESQUITA, Pedro Teixeira; DIAS, João José Alves, *Parlamentares e Ministros da 1ª República (1910-1926)*, Lisboa, Assembleia da República, Porto, Afrontamento, 2000.

*Polis. Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado. Antropologia, Direito, Economia, Ciência Política*, Lisboa, Verbo, 1983.

RODRIGUES, António Augusto Simões, *História Comparada. Portuga, Europa e o Mundo. Uma visão cronológica*, vol. II, Navarra, Círculo de Leitores, 1996.

SERRÃO, Joel, *Dicionário de História de Portugal*, 9 volumes, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1971.

VIEIRA, Joaquim, *Portugal Século XX. Crónica em imagens*, 10 volumes, Lisboa, Círculo de Leitores, 1999.

WILLIAMS, Neville; WALLER, Philip; ROWET, John, *Cronologia do Século XX*,

[Lisboa], Círculo de Leitores, 1999.

### 2.3 – Obras de carácter geral

*Historia General de España y América*, t. XVI-1: *Revolución y Restauración (1868-1931)*, Madrid, Ediciones Rialp, 1981.

HESPANHA, António Manuel (Org.). *Nova História Militar de Portugal*. 2 Volumes, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003.

LIVET, Georges; MOUSNIER; Roland, *História Geral da Europa*, vol. III: *A Europa desde 1789 aos nossos dias*, Mem-Martins, [s.n.; s.d.].

MARQUES, A. H. de Oliveira (Dir.), *História da Primeira República portuguesa. As estruturas de base*, Lisboa, Figueirinhas, [s.d.].

MARQUES, A. H. de Oliveira, *História da 1ª República Portuguesa. As estruturas de base*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, [1978].

MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, vol. VI, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, [Lisboa], Círculo de Leitores, 1994.

MEDINA, João (Dir.), *História Contemporânea de Portugal*, 7 volumes, Lisboa, Amigos do Livro/Multilar, 1985-1990.

MEDINA, João (Dir.), *História de Portugal dos tempos pré-históricos aos nossos dias*, 15 volumes, Lisboa, Ediclube, 1993.

MEDINA, João, *História de Portugal contemporâneo (político e institucional)*, Lisboa, Universidade Aberta, 1994.

PAREDES, Javier (Coor.)

*História contemporânea de Espanha (1808-1939)*, Barcelona, Editorial Ariel, 1996.

PERES, Damião (Dir.), *História de Portugal*, Edição Monumental comemorativa do 8º centenário da fundação da nacionalidade, profusamente ilustrada e colaborada pelos mais eminentes historiadores e artistas portugueses, 8 volumes e Suplemento, Porto, Portucalense Editora, [s.d.].

REIS, António (Dir.), *Portugal Contemporâneo*, Lisboa, Publicações Alfa, 1990.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, 13 volumes, Lisboa, Editorial Verbo, 1977-2001

SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (Dir.), *Nova História de Portugal*, vol. XI: *Portugal da Monarquia para a República*, Lisboa, Editorial Presença, 1991.

TENGARRINHA, José, *História de Portugal*, S. Paulo, EDUSC, 2001.

TUÑÓN DE LARA, Manuel

*Historia de España*, vol. VIII: *Revolución Burguesa, Oligarquia y Constitucionalismo (1834-1923)*, Barcelona, Editorial Labor, 1983.

WHEELER, Douglas L., *História política de Portugal 1910-1926*, Mem-Martins, Europa- América, [s.d.].

## 2.4 – Estudos contemporâneos

ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda (Coord.), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Tinta da China, 2009.

AFONSO, Aniceto, Grande Guerra. Angola, Moçambique e Flandres. 1914-1918, Matosinhos, Quidnovi, 2006.

ALLEGRO, José Luciano Sollari, *Para a História da Monarquia do Norte*, Lisboa, Bertand, 1988.

BRANDÃO, José, *Sidónio. Contribuição para a história do presidencialismo*, Lisboa, Perspectivas & Realidades, 1983.

CABRAL, Manuel Vilaverde, “A Grande Guerra e o Sidonismo (esboço interpretativo)” in *Análise Social*, vol. XV (58), 1979.

CAETANO, Marcelo, *História breve das constituições portuguesas*, Lisboa, Verbo, 1971.

CARRILHO, Maria, *Forças armadas e mudança política em Portugal no Séc. XX. Para uma explicação sociológica do papel dos militares*, [Lisboa], Imprensa Nacional-Casa da Moeda, imp. 1985.

CATROGA, Fernando, *O Republicanismo em Portugal da formação ao 5 de Outubro de 1910*, Lisboa, Editorial Notícias, 2000.

DEROU, Jean, *Les Relations Franco-Portugaises a l'epoque de la Premiere République Parlementaire Libérale*, Paris, Publications de la Sorbonne, 1986.

FERRÃO, Carlos, *História da 1ª República*, Lisboa, Terra Livre, 1976.

FERRÃO, Carlos, *O Integralismo e a República*, Lisboa, Inquérito, 1964.

FERREIRA, David, *Histórica Política da Primeira República Portuguesa*, 2 Volumes, Lisboa, Livros Horizonte, 1973-1981.

FERREIRA, José Medeiros, *O comportamento político dos militares. Forças armadas e regimes políticos em Portugal no sec. XX*, Lisboa, Editorial Estampa, 1992.

- FERREIRA, José Medeiros, *Um Século de Problemas: As Relações Luso-Espanholas da União Ibérica à Comunidade Europeia*, Lisboa, Horizonte, 1989.
- FRAGA, Luís Manuel Alves de, *O Fim da Ambigüidade. A Estratégia Nacional Portuguesa de 1914-1916*, Lisboa, Universitária Editora, 2001.
- FREIRE, João, “As Juventudes Sindicalistas: um movimento singular in *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, nº 4, Novembro de 1989.
- FREITAS, Joana Gaspar de, *João Franco e os intelectuais*, Separata de *Clio : revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, Nova série, Volume 7, Lisboa, [s.n.], 2002.
- HOMEM, Amadeu Carvalho, *Da Monarquia à República*, Viseu, Palimage Editores, 2002.
- LEAL, Ernesto Castro, “A ideia federal no republicanismo português (1910-1926)” in *Revista de História das Ideias*, Volume 27, 2006.
- LEAL, Ernesto Castro, *Nação e Nacionalismo. A Cruzada Nacional D. Nuno Álvares Pereira e as origens do Estado Novo (1918-1938)*, Lisboa, Edições Cosmos, 1999.
- LEAL, Ernesto Castro, *Partidos e Programas. O campo partidário republicano português (1910-1926)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008.
- LOPES, Fernando Farelo, *Poder político e caciquismo na 1.ª República Portuguesa*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994.
- MADUREIRA, Arnaldo, *A Questão Religiosa na I República. Contribuições para uma autópsia*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003
- MALTEZ, José Adelino, *Tradição e Revolução. Uma biografia do Portugal Político do século XIX ao XXI*, 2 volumes, Lisboa, Tribuna da História, 2004.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Afonso Costa*, Lisboa, Arcadia, imp. 1972.
- MARTINEZ, Soares, *A República portuguesa e as Relações Internacionais (1910-1926)*, [s.l.], Verbo, 2001.
- MARTINS, Armando Yebra, *El Iberismo: Perspectiva de una Evolución (1850-1975)*, Lisboa, Palas, 1994.
- MARTINS, General Ferreira, *História do Exército Português*, Lisboa, Editorial Inquérito, 1945.
- MATOS, Sérgio Campos (Coord.), *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002.
- MEDINA, João, *"Oh! a República!..."*. *Estudos sobre o Republicanismo e a Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990.

- MEDINA, João, “Um semanário anarquista durante o primeiro Governo Afonso Costa: «Terra Livre»”, in *Análise Social*, vol. XVII (67-68), 1981.
- MEDINA, João, *Portuguesismo(s) (acerca da identidade nacional)*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2006.
- MEDINA, João, *Salazar e os fascistas. Salazarismo e Nacional-Sindicalismo, a história de um conflito. 1932/1935*, Lisboa, Bertrand, 1978.
- MEDINA, João, *Salazar, Hitler e Franco. Estudos sobre Salazar e a Ditadura*, Lisboa, Livros Horizonte, 2000.
- MÓNICA, Maria Filomena, *O Movimento Socialista em Portugal (1875-1934)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1985.
- MOURA, Maria Lúcia de Brito, *A Guerra Religiosa na Primeira República*, Cruz Quebrada, Editorial Notícias, 2004.
- NOGUEIRA, Franco, *As Crises e os Homens*, Porto, Civilização, 2000.
- NOVAIS, Noémia Malva, *João Chagas. A Diplomacia e a Guerra (1914-1919)*, Coimbra, Minerva, 2006.
- OLIVEIRA, César, “Os limites e a ambiguidade: o movimento operário português perante a guerra de 1914-1918”, in *Análise Social*, Vol. X (4.º), 1973.
- OLIVEIRA, César, *Cem Anos nas Relações Luso-Espanholas: Política e Economia*, Lisboa, Cosmos, 1995.
- PABÓN, Jesús, *A Revolução Portuguesa*, Lisboa, Aster, 1951.
- PEREIRA, Ana Leonor; PITA, João Rui (Org.), *Egas Moniz em livre exame*, Coimbra, MinervaCoimbra, 2000.
- PINTO, António Costa, *Os Camisas Azuis. Ideologia, Elites e Movimentos Fascistas em Portugal. 1914-1945*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994.
- PROENÇA, Maria Cândida, *D. Manuel II*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2008.
- QUEIRÓS, António José Sousa Monteiro de, *O Jornal Portuense A Montanha e as Relações Luso-Espanholas, 1911-1926*, Porto, [s.n.], 1995.
- QUINTAS, José Manuel, “A «Questão Ibérica» no advento do Integralismo Lusitano” in *Revista História*, nº 50, Ano XXV (III Série), Novembro de 2002.
- QUINTAS, José Manuel, *Filhos de Ramirez. As origens do Integralismo Lusitano*, Lisboa, Editorial Nova Ática, 2004.
- RAMALHO, Miguel Nunes, *Sidónio Pais. Diplomata e Conspirador (1912-1917)*,

- Lisboa, Cosmos, 1998.
- REÎGO, Raul, *História da República*, Vol. III: *O Firmar do Regime*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1987.
- REIS, António, *Raúl Proença. Biografia de um intelectual político republicano*, 2 volumes, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2003.
- RELVAS, Suzana Soares da Silva Rocha, *António Sardinha e as suas Relações Culturais com Espanha: “Pacto das Quinas y de Flores de Lis” entre “Os Semeadores de Nacionalidades”*: *Recolha e Análise de Correspondência*, Lisboa, [s.n.], 1998.
- ROCAMORA, José António, *El Nacionalismo Ibérico, 1792-1936*, Valladolid, Universidad, Secretariado de Publicaciones, 1994.
- ROSA, Frederico Delgado, *Humberto Delgado. Biografia do General sem Medo*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2008.
- ROSAS, Fernando, *Lisboa Revolucionária. Roteiro dos confrontos armados no século XX*, Lisboa, Tinta-da-china, 2007.
- SANTOS, Miguel Dias, *Os Monárquicos e a República Nova*, Coimbra, Quarteto, 2003.
- SARDICA, José Miguel, *A dupla face do franquismo na crise da monarquia portuguesa*, Lisboa, Cosmos, 1994.
- SECO SERRANO, Carlos, “Alfonso XIII, El Infortunado” in *La aventura de la Historia*, nº 40, Madrid, Arlanza Ediciones, Fevereiro de 2002.
- SILVA, Armando Malheiro da, *Sidónio e Sidonismo*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.
- SOUSA, Jorge Pais de, *Guerra e Nacionalismo na I República e no Estado Novo, entre a Democracia e a Ditadura (1914-1939)*, Dissertação de Doutoramento, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sob a orientação do Prof. Doutor Luís Reis Torgal, 2 volumes, 2008.
- SOUSA, Marcelo Rebelo de, *Os Partidos Políticos no Direito Constitucional Português*, Braga, Livraria Cruz, 1983.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano e PINTO, António Costa, *A Primeira República Portuguesa entre o Liberalismo e o Autoritarismo*, Lisboa, Edições Colibri, 2000.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano, *O Poder e a Guerra 1914-1918. Objectivos Nacionais e Estratégias Políticas na Entrada de Portugal na Grande Guerra*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano, *Portugal e a Guerra. História das intervenções militares*

- portuguesas nos grandes conflitos mundiais séculos XIX e XX*, Lisboa, Edições Colibri, 1998.
- TELO, António José, *O Sidonismo e o Movimento Operário. Luta de Classes em Portugal, 1917-1919*, Lisboa, Ulmeiro, 1977.
- TELO, António José, *Os Açores e o controlo do Atlântico (1898/1948)*, Lisboa, Edições ASA, 1993.
- TENGARRINHA, José (Dir.), *História do Governo Civil de Lisboa*, [Lisboa, Governo Civil], 2002.
- TORGAL, Luís Reis, *António José de Almeida e a República. Discurso de uma vida ou a vida de um discurso*, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2004.
- TORRE GOMEZ, Hipólito de la Torre (Ed.), *Fuerzas armadas y poder político en el siglo XX de Portugal y España (VI Jornadas de Estudios Luso-Españoles)*, Mérida, Universidad Nacional de Educación a Distancia, 1996.
- TORRE GOMEZ, Hipólito de la Torre, *Conspiração Contra Portugal (1910-1912): As Relações Políticas entre Portugal e Espanha*, Lisboa, Horizonte, 1978.
- TORRE GOMEZ, Hipólito de la Torre, *Na Encruzilhada da Grande Guerra: Portugal-Espanha, 1913-1919*, Lisboa, Estampa, 1980.
- VALENTE, Vasco Pulido, “A República e as classes trabalhadoras (Outubro de 1910 – Agosto de 1911) in *Análise Social*, Vol. IX (2.º), 1972.
- VALENTE, Vasco Pulido, “A República e as classes trabalhadoras” in *Análise Social*, Vol. IX (34), 1972.
- VALENTE, Vasco Pulido, *A República Velha (1910-1917)*, Lisboa, Gradiva, 1997.
- VALENTE, Vasco Pulido, *O poder e o povo: a Revolução de 1910*, Lisboa, D. Quixote, 1974.
- VALENTE, Vasco Pulido, *Um herói português. Henrique Paiva Couceiro (1861-1944)*, Lisboa, Alêtheia, 2006.
- VAZQUEZ CUESTA, Pilar, *A Espanha ante o “ultimatum”*, Lisboa, Livros Horizonte, 1975.
- VENTURA, António, *A carbonária em Portugal. 1897-1910*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004.
- VIDIGAL, Luís, *Cidadania, Caciquismo e Poder. Portugal, 1890-1916*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988.
- VINCENT-SMITH, John, *As Relações Políticas Luso-Britânicas*, Lisboa, Livros Horizonte, 1975.

WHEELER, Douglas L., “A Primeira República Portuguesa e a história” in *Análise Social*, Vol. XIV (56), 1978.